



# DIÁRIO OFICIAL



Belém, Segunda-feira  
10 de Abril de 2023

ANO CXXXII DA IOE  
133º DA REPÚBLICA  
Nº 35.355

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

134 Páginas

## NESTA EDIÇÃO

### EXECUTIVO

<b>GABINETE DO GOVERNADOR</b> .....	- PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO .....	- PÁG. 4
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO .....	- PÁG. 5
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO .....	- PÁG. 6
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA .....	- PÁG. 10
AUDITORIA GERAL DO ESTADO .....	- PÁG. 10

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

<b>E ADMINISTRAÇÃO</b> .....	- PÁG. 10
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 17
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 17

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DA FAZENDA</b> .....	- PÁG. 88
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A .....	- PÁG. 93

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE SAÚDE PÚBLICA</b> .....	- PÁG. 93
HOSPITAL OPHIR LOYOLA .....	- PÁG. 99
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ .....	- PÁG. 100
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ .....	- PÁG. 100
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA .....	- PÁG. 100

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 103
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	- PÁG. 104

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

<b>AGROPECUÁRIO E DA PESCA</b> .....	- PÁG. 104
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ .....	- PÁG. 105
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 105

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 106
---	------------

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

<b>E DEFESA SOCIAL</b> .....	- PÁG. 107
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ .....	- PÁG. 107
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR .....	- PÁG. 109
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ .....	- PÁG. 109
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ .....	- PÁG. 109
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 111

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

<b>PENITENCIÁRIA</b> .....	- PÁG. 113
----------------------------	------------

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ .....	- PÁG. 117
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES .....	- PÁG. 117

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 123
--------------------------------------	------------

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ .....	- PÁG. 123
---	------------

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ .....	- PÁG. 124
---	------------

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ .....	- PÁG. 126
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES METROPOLITANO .....	- PÁG. 126

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL

<b>E TECNOLÓGICA</b> .....	- PÁG. 126
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS .....	- PÁG. 127
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 128

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

.....	- PÁG. 129
-------	------------

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

.....	- PÁG. 129
-------	------------

### JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 129
---	------------

### MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 130
--	------------

<b>MUNICÍPIOS</b> .....	- PÁG. 131
-------------------------	------------

<b>PARTICULARES</b> .....	- PÁG. 133
---------------------------	------------

<b>EMPRESARIAL</b> .....	- PÁG. 133
--------------------------	------------



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Helder Zahluth Barbalho**  
GOVERNADOR

**Hana Ghassan Tuma**  
Vice-Governadora

**Francisco Melo**  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Cesar Bechara Nader Mattar Júnior**  
Procurador Geral de Justiça

**João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo**  
Defensor Público Geral do Estado



**Jorge Luiz Guimarães Panzera**  
Presidente

**Aroldo Carneiro**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Sandra Maria Caminha Fonseca**  
Diretora de Documentação e Tecnologia

**Allan Gonçalves Brandão**  
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará  
RECEPÇÃO: 4009-7800  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 93,00

(\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

**A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA  
PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS  
RÁPIDO E MAIS SEGURO.**

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

### CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%  
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)  
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%  
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.  
Não condensar ou expandir as fontes e imagens  
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

### RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

### MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | [suporte@ioe.pa.gov.br](mailto:suporte@ioe.pa.gov.br)

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho  
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

### GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma  
Tel.: (91)

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira  
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer  
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto  
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

### SECRETÁRIO REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar  
Tel.:

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: José Maria Tapajós  
Tel.: (93) 98412-6196

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa  
Tel.: (91) 98585-2595

### SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Igor Wander Centeno Normando  
Tel.: 3342-0351/0352/0363

### AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Ozorio Adolfo Goes Nunes de Sousa  
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

### OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza  
Tel.: (91) 3216-8883/8899

### FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros  
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga  
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

### IMPrensa Oficial do Estado - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera  
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida  
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Tel.: (91) 3182-3585/3587

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Dr. Wilson Luiz Alves Ferreira (Interino)  
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior  
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio  
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira  
Tel.: (91) 3217-5802/5804

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes  
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Ivete Gadelha Vaz  
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

# ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona  
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Tel.: (91) 3110-6500/6502

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARG VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães  
Tel.: (91) 4005-2506

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira  
Tel.: (91) 4009-3801/3802

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Márcio Tavares de Sousa  
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho  
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz  
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço  
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo  
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu  
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida  
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira  
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado  
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior  
Tel.: (91) 98584-1522

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô  
Tel.: (91) 4006-8313 /8355

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida  
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

## POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas  
Tel.: (91) 4009-6012/6032

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho  
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

## SECRETARIA DE ESTADO

### DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antônio Sirotheau Corrêa Rodrigues  
Tel.: (91) 3239-4201/4202

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago  
Tel.: (91) 4009-8454/8451

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda  
Tel.: (91) 3202-4350/4349

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo  
Tel.: (91) 3201-9478

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira  
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento  
Tel.: (91) 4005-7733

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva  
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas  
Tel.: (91) 3299-2202/2200

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim  
Tel.: (91) 3239-1414/1400

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior  
Tel.: (91) 3210-3308

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva  
Tel.: (91)3205-7250/7257

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

## SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson  
Tel.: (91) 3110-2558/2552

## COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro  
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar  
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento  
Tel.: (91) 3217-0524/0500

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior  
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral  
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior  
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Orlando Reis Pantoja  
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior  
Tel.: (91) 3110-8450/8453

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Hélio Leite da Silva  
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho  
Tel.: (91) 3323-2573/2574

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade  
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa  
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL****PORTARIA Nº 02-2023 SECEX/CAL**

Concessão de férias à servidora Zuleica Jacira Aires Moura. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO DA AMAZÔNIA LEGAL (CAL), no uso das atribuições e competências que lhe conferem o inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, e inciso IX do art. 28 do Estatuto do CAL, considerando o que dispõe o art. 4º da Portaria nº 001-2022 PRE-SIDÊNCIA/CAL, datada em 15 de julho de 2022, resolve:

Art.1º Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias à servidora ZULEICA JACIRA A. MOURA, ocupante do cargo exclusivamente em comissão do quadro de pessoal do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, a contar de 10 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília-DF, 05 de abril de 2023.

MARCELLO BRITO

Secretário Executivo

Consórcio Amazônia Legal

**Protocolo: 924055**

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso XII, da Constituição Estadual, e art. 6º da Lei Estadual nº. 7.215, de 3 de novembro de 2008, HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO do cargo de Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, a contar de 10 de abril de 2023 PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE ABRIL DE 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

designar WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO para responder, até ulterior deliberação, pela Presidência da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, a contar de 10 de abril de 2023. PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE ABRIL DE 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e art. 6º da Lei Estadual nº. 7.215, de 3 de novembro de 2008, ABÍLIO MARTINS JUNIOR do cargo em comissão de Diretor, com lotação na Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, a contar de 10 de abril de 2023. PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE ABRIL DE 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e art. 6º da Lei Estadual nº. 7.215, de 3 de novembro de 2008, HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO para exercer o do cargo em comissão de Diretor, com lotação na Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, a contar de 10 de abril de 2023. PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE ABRIL DE 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**Protocolo: 924053**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 302 /2023-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO: o processo nº 2023/31234, de 09/01/2023.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da Casa Civil da Governadoria do Estado, serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA ARRUDA SANCHES, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula funcional nº 54181385/ 6, para a função de fiscal e SILVIA REGINA DE OLIVEIRA SOUSA BITTENCOURT, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 54181543/ 2, para Suplente do contrato abaixo discriminado, com vigência de 02/04/2023 a 01/04/2024, tendo como objeto Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, para atender as necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 02/04/2023.

CONTRATO	EMPRESA
Nº 18/2023-CCG/PA	ASSOCIAÇÃO PROATIVA DO PARÁ-APPA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 de abril de 2023.

DELCIENE LOUREIRO CORREA

Coordenadora de Relações Governamentais

**Protocolo: 923905**

**PORTARIA Nº. 1.362/2023-CCG, DE 6 DE ABRIL DE 2023**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2023/387022,

R E S O L V E:

autorizar ANA PAULA SILVA GOMES DE FREITAS, Secretária de Estado das Mulheres, a viajar no trecho Belém/Brasília-DF/Belém, no período de 10 a 14 de abril de 2023, a fim de cumprir agenda institucional, concedendo para tanto 4 ½ (quatro e meia) diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 6 DE ABRIL DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº. 1.363/2023-CCG, DE 6 DE ABRIL DE 2023**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2023/404113,

R E S O L V E:

I. exonerar ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO do cargo em comissão de Chefe da Secretaria Geral (JULGADORIA), código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 15 de março de 2023.

II. nomear ESTELA MARIA DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Secretaria Geral (JULGADORIA), código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 15 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 6 DE ABRIL DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº. 1.364/2023-CCG, DE 6 DE ABRIL DE 2023**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2023/404113,

R E S O L V E:

I. exonerar ESTELA MARIA DOS SANTOS SILVA do cargo em comissão de Chefe da Secretaria Geral (TARF), código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 15 de março de 2023.

II. nomear ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO para exercer o cargo em comissão de Chefe da Secretaria Geral (TARF), código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 15 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 6 DE ABRIL DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado



**PORTARIA Nº. 1.365/2023-CCG, DE 6 DE ABRIL DE 2023**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2023/403411,  
R E S O L V E:

exonerar IACI FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR do cargo em comissão de Secretário dos Conselhos, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a contar de 5 de abril de 2023.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 6 DE ABRIL DE 2023.  
LUIZIEL GUEDES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº. 1.366/2023-CCG, DE 6 DE ABRIL DE 2023**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, e  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2023/404169,  
R E S O L V E:

exonerar ILOENE FREITAS DE AZEVEDO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a contar de 5 de abril de 2023.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 6 DE ABRIL DE 2023.  
LUIZIEL GUEDES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº. 1.367/2023-CCG, DE 6 DE ABRIL DE 2023**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2023/396196,  
R E S O L V E:

exonerar WALDER BRAGA DE CARVALHO do cargo em comissão Assessor Técnico, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Polícia Militar do Pará.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 6 DE ABRIL DE 2023.  
LUIZIEL GUEDES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº. 1.368/2023-CCG, DE 6 DE ABRIL DE 2023**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022,  
R E S O L V E:

nomear VANESSA FERREIRA MARQUES para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA), a contar de 1º de abril de 2023.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 6 DE ABRIL DE 2023.  
LUIZIEL GUEDES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº. 1.369/2023-CCG, DE 6 DE ABRIL DE 2023**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,  
R E S O L V E:

tornar sem efeito a Portaria nº 1.348/2023-CCG, de 5 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.354, de 6 de abril de 2023 que nomeou HANNA RADMILA DOS SANTOS FAVACHO para exercer o cargo em comissão de Ouvidor, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Secretaria de Estado das Mulheres.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 6 DE ABRIL DE 2023.  
LUIZIEL GUEDES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº. 1.370/2023-CCG, DE 6 DE ABRIL DE 2023**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, e  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/405625,  
R E S O L V E:

nomear HANNA RADMILA DOS SANTOS FAVACHO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado das Mulheres, a contar de 31 de março de 2023.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 6 DE ABRIL DE 2023.  
LUIZIEL GUEDES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo: 924054****PORTARIA Nº. 1.371/2023-CCG, DE 6 DE ABRIL DE 2023**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, e  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2023/401876,  
R E S O L V E:

tornar sem efeito o item II da Portaria nº. 739/2023-CCG, de 6 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.314, de 7 de março de 2023, que nomeou SARA MORAES BRABO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Atendimento e Protocolo, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Turismo.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 6 DE ABRIL DE 2023.  
LUIZIEL GUEDES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº. 1.372/2023-CCG, DE 6 DE ABRIL DE 2023**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, e  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2023/401876,  
R E S O L V E:

nomear ANDREY AUGUSTO CASTELO BRANCO SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Atendimento e Protocolo, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Turismo, a contar de 7 de março de 2023.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 6 DE ABRIL DE 2023.  
LUIZIEL GUEDES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo: 924062****CASA MILITAR DA GOVERNADORIA****EXTRATO DE PORTARIA Nº 383/2023 – DI/CMG, DE 06 DE ABRIL DE 2023**

Objetivo: em complementação à Port. nº 382/2023 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado; Destino: Brasília/DF; Período: 05/04 a 06/04/2023; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação); Servidor/MF: TEN CEL QOPM Osmar de Melo Santos, 5811139/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 384/2023 – DI/CMG, DE 06 DE ABRIL DE 2023**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Marabá/PA; Período: 04/04 a 05/04/2023; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação); Servidores/MF: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior, 3405915/4; CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues, 5774047/4. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Luiz André Menezes de Souza (atribuição delegada através da Portaria nº 053/2022 - CMG, DOE nº 35.048, de 15/07/2022);

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 385/2023 – DI/CMG, DE 06 DE ABRIL DE 2023**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Barcarena/PA; Período: 04/04 a 06/04/2023; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidor/MF: 3ºSGT PM André Luis Monte da Costa, 54195398/1. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 386/2023 – DI/CMG, DE 06 DE ABRIL DE 2023**

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Barcarena/PA; Período: 04/04 a 06/04/2023; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidora/MF: 2º SGT PM R/R Sandra Regina Cardoso da Silva, 05673704/4. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 387/2023 – DI/CMG, DE 06 DE ABRIL DE 2023**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA e Aurora Do Pará/PA; Período: 06/04 a 08/04/2023; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidor/MF: SD PM Jonas Vilhena Cardoso, 6401646/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 388/2023 – DI/CMG,  
DE 06 DE ABRIL DE 2023**

Objetivo: em complementação à Port. nº 363/2023 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 05/04 a 06/04/2023; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidor/MF: 3º SGT PM Bruno Oséas Silva dos Santos, 57199652/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 389/2023 – DI/CMG,  
DE 06 DE ABRIL DE 2023**

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 05/04/2023 a 10/04/2023; Quantidade de diárias: 6,0 (alimentação) e 5,0 (pousada); Servidores/MF: Nayara da Silva Araújo, 5947464/3; Joana Marques da Silva, 5947034/3; Alessandro da Costa Barros, 5947056/3; Márcio Alexandre Brito Pinto, 5950987/3; Geliane Matias Damasceno, 5951050/2; Eunice Mendes Noleto; 5971773/1. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 390/2023 – DI/CMG,  
DE 06 DE ABRIL DE 2023**

Objetivo: em complementação à Port. nº 374/2023 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado; Destino: Aurora Do Pará/PA; Período: 06/04 a 07/04/2023; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidores/MF: SD PM Valmir Rocha Almeida Junior, 6401817/1; SD PM Leonardo Gusmão Kalif Maia, 3540463/1. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 391/2023 – DI/CMG,  
DE 06 DE ABRIL DE 2023**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Barcarena/PA; Período: 04/04 a 06/04/2023; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidores/MF: CB PM Allan Carlos Saldanha da Costa, 4218893/1; SD PM Karla Henrique Santos Cruz, 05944411/1; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 392/2023 – DI/CMG,  
DE 06 DE ABRIL DE 2023**

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Aurora Do Pará/PA; Período: 06/04 a 08/04/2023; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidor/MF: Helbert Angelo de Souza Freitas, 5962945/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 393/2023 – DI/CMG,  
DE 06 DE ABRIL DE 2023**

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Aurora Do Pará/PA; Período: 06/04 a 07/04/2023; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidor/MF: Leonardo Moura Braga, 5969701. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 394/2023 – DI/CMG,  
DE 06 DE ABRIL DE 2023**

Objetivo: em complementação à Port. nº 361/2023 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 05/04 a 06/04/2023; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidores/MF: 3º SGT PM Rogério Rodrigues da Paz, 57199030/1; CB PM Leonardo Corrêa Costa, 4220187/1. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 395/2023 – DI/CMG,  
DE 06 DE ABRIL DE 2023**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: São Paulo/SP; Período: 12/04 a 16/04/2023; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação) e 4,0 (pousada); Servidores/MF: CAP QOPM Ingrid Cristina Passinho Campos, 57231754/2; 3º SGT PM Luciano Pereira de Oliveira Tavares, 54195443/1; CB PM Breno Costa da Silva, 5622860; CB PM Thiago Alberto da Costa Silva, 4220184/1. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 396/2023 – DI/CMG,  
DE 06 DE ABRIL DE 2023**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Barcarena/PA; Período: 05/04 a 06/04/2023; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidores/MF: CAP QOPM Ismael da Silva Barros, 54184962/3; 3º SGT PM Antônio Carlos Pereira Cereja, 57198760/2; 3ºSGT PM Carlos

Alberto de Sousa Silva; 57222004/1; CB PM Fabricio Luiz Matos Boução, 57222016/2; CB PM Raimundo Hélio Pereira de Lima, 57232600/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 397/2023 – DI/CMG,  
DE 06 DE ABRIL DE 2023**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Vigia/PA; Período: 29/04 a 30/04/2023; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidor/MF: CB PM Breno Costa da Silva, 5622860; CB PM Genilton da Silva Vale, 57232613/1; CB PM Allan Carlos Saldanha da Costa, 4218893/1; SD PM Karla Henrique Santos Cruz, 05944411/1. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 398/2023 – DI/CMG,  
DE 06 DE ABRIL DE 2023**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 06/04 a 09/04/2023; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidor/MF: 3º SGT PM Giovanni Silva Dias, 571989691, . Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 399/2023 – DI/CMG,  
DE 06 DE ABRIL DE 2023**

Objetivo: em complementação à Port. nº 362/2023 – DI/CMG, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 05/04 a 06/04/2023; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidor/MF: Rodrigo Lages Pessoa, 5969969. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**Protocolo: 924056****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA****PORTARIA Nº 212/2023-PGE.G, DE 5 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a Política de Governança e Gestão das Contratações Públicas no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

O Procurador-Geral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002; e

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 2º e 4º do Decreto Estadual nº 2.939, de 10 de março de 2023,

Resolve:

**CAPÍTULO I  
DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES**

Art. 1º Fica instituída a Política de Governança e Gestão das Contratações Públicas no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Art. 2º Para os fins desta Portaria, consideram-se:

I - governança das contratações públicas: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle capazes de avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, objetivando que o planejamento, execução e controle desses processos aconteçam com maior eficiência e menor risco;

II - estrutura de governança: modelo de divisão de responsabilidades e autoridades para consecução dos objetivos do órgão;

III - alta administração: o Procurador-Geral do Estado e o Procurador-Geral Adjunto Administrativo;

IV - gestão de contratações públicas: estruturas responsáveis pelo planejamento, execução e controle relacionadas às etapas do macroprocesso de contratações, observadas as diretrizes estabelecidas para esse fim;

V - área requisitante: alta administração, diretorias, coordenações, ou gerências que compõem a estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), responsáveis pela formalização da demanda e atos instrutórios subsequentes;

VI - gestão de riscos das contratações: estrutura responsável por gerenciar os riscos com potencial de impactar o alcance dos objetivos definidos pelo órgão para as contratações, envolvendo desde o processo de planejamento até a seleção dos fornecedores e a gestão dos contratos, identificando riscos, classificando-o por ordem de relevância e estabelecendo controles internos para sua mitigação;

VII - gestão por competências: práticas integradas de gestão de pessoas, fundamentada na identificação, gerenciamento e alinhamento das competências em diferentes níveis, de modo a crescer valor à visão, missão e objetivos do órgão;

VIII - programa de integridade: alinhamento consistente na adesão a valores, princípios e normas éticas comuns, sustentadas na prioridade do interesse público;

IX - macroprocesso de contratações: agrupamento dos processos de trabalho que se desdobram desde o planejamento da contratação e seleção de fornecedores e até a gestão dos contratos, constituindo o ciclo de vida da contratação;

X - Plano de Contratações Anual de Bens e Serviços Comuns da Administração Pública Estadual: instrumento de governança, que consolida as demandas de bens e serviços comuns que os órgãos e entidades da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional planejam contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, na forma do Decreto Estadual nº 2.227, de 16 de março de 2022;

XI - Plano de Contratações Anual Interno: elaborado pelo órgão com finalidade de orientar e racionalizar suas contratações, bem como subsidiar as informações a serem apresentadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), quanto aos bens e serviços comuns;

XII - Plano Anual de Capacitação: conjunto de ações de capacitação desenvolvido para as funções-chave da gestão de contratações e que devem permitir não apenas o desenvolvimento de conhecimentos técnicos, como também habilidades e atitudes desejáveis ao bom desempenho dessas atribuições, inclusive quanto à aplicação de ferramentas de planejamento;

XIII - Política de Gestão de Estoque: conjunto normativo interno a ser instituído para assegurar a minimização de perdas, deterioração e obsolescência, realizando a área responsável, sempre que possível, a alienação, cessão, transferência e destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis classificados como inservíveis, além de garantir os níveis de estoque mínimos para que não haja descontinuidade no suprimento, adotando-se, sempre que possível, na elaboração dos estudos técnicos preliminares, os custos de gestão de estoques como informação gerencial na definição do modelo de fornecimento mais eficiente; e

XIV - Plano de Tratamento de Riscos do Macroprocesso de Contratações: instrumento que deve prever as ações a serem implementadas para reduzir a probabilidade e o impacto dos riscos avaliados no macroprocesso de contratações, especificando os controles de segurança a serem aplicados, os responsáveis, os prazos e recursos alocados para esse fim.

#### **CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES**

Art. 3º A governança e a gestão das contratações públicas da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) devem observar as seguintes diretrizes:

I - promoção do desenvolvimento sustentável;

II - transparência dos procedimentos e resultados;

III - integridade e conformidade legal dos atos praticados;

IV - garantia, aos licitantes, de tratamento isonômico e justa competição;

V - aprimoramento da cultura de planejamento das contratações, com alinhamento ao Plano de Contratações Anual de Bens e Serviços Comuns da Administração Pública Estadual, ao Plano de Contratações Anual Interno, ao planejamento estratégico do órgão, às leis e normas orçamentárias e financeiras previstas para cada exercício;

VI - gestão colaborativa entre as unidades administrativas, com vistas à maior agilidade, qualidade e produtividade nos processos de contratações;

VII - capacitação e profissionalização permanente das unidades organizacionais responsáveis pela governança e pela gestão das contratações públicas; e

VIII - eficiência nos processos.

#### **CAPÍTULO III DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA**

Art. 4º São instâncias internas de governança das contratações da Procuradoria-Geral do Estado (PGE):

I - o Procurador-Geral do Estado e o Procurador-Geral Adjunto Administrativo: autoridades responsáveis, na condição de ordenadores de despesas, pela governança e gestão das contratações públicas, em nível de alta administração;

II - Núcleo de Planejamento (NUPLAN): responsável pela elaboração do Plano de Contratações Anual Interno, nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 2.227, de 2022;

III - Diretoria Administrativa e Financeira (DAF): responsável pela gestão do macroprocesso de contratações e dos riscos envolvidos, compreendendo a atuação da Coordenadoria Administrativa (COAD) e da Coordenadoria Financeira (COFIN), além das unidades requisitantes;

IV - Gerência de Licitações e Contratos (GLIC): responsável pela realização dos processos de contratação, gestão dos contratos e mitigação dos riscos envolvidos na execução contratual, bem como pela indicação de servidor lotado, preferencialmente, no setor para atuar na condição de agente de contratação ou de servidores lotados, preferencialmente, no setor para a composição da comissão de contratação, quando esta substituir o agente de contratação;

V - Procuradoria Consultiva (PCON): responsável pela análise jurídica e controle de legalidade dos macroprocessos de contratações; e

VI - Núcleo de Controle Interno (NUCI): responsável pelo controle de regularidade e eficiência do planejamento e dos macroprocessos de contratações, zelando pela adequada aplicação dos recursos orçamentários destinados ao órgão.

Parágrafo único. Em quaisquer das linhas de atuação, quando for observada a presença de riscos graves à contratação ou qualquer impropriedade

formal, devem os responsáveis, no âmbito de suas atribuições:

I - adotar medidas para o saneamento e mitigação dos riscos;

II - observar o princípio da economia processual; e

III - adotar as providências necessárias à eventual apuração das infrações, quando constatarem irregularidade que configure dano à Administração.

Art. 5º As contratações de insumos, suprimentos e solução de tecnologia da informação para atender à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) devem observar o seguinte:

I - a Diretoria de Tecnologia da Informação e Gestão Documental (DTIGD) integrará a linha de gestão do macroprocesso de contratações e de riscos, em cooperação com a Diretoria Administrativa e Financeira (DAF), por meio de:

a) composição de equipe de planejamento formalmente designada para a fase preparatória de uma determinada aquisição; e/ou

b) composição da equipe de apoio ao agente de contratação; e

II - a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará (PRODEPA) poderá ser consultada sobre a adequação técnica dos insumos, suprimentos e solução de tecnologia da informação a serem contratados.

Art. 6º Nas contratações de livros, material acadêmico, cursos, treinamentos e afins, demandados pela Escola Superior de Advocacia Pública (ESAP), esta integrará a linha de gestão do macroprocesso de contratações e riscos, em cooperação com a Diretoria Administrativa e Financeira (DAF), por meio de:

I - composição de equipe de planejamento formalmente designada para a fase preparatória de uma determinada aquisição; e/ou

II - composição da equipe de apoio ao agente de contratação.

#### **CAPÍTULO IV DOS INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA**

Art. 7º São considerados instrumentos de governança e gestão em contratações públicas da Procuradoria-Geral do Estado (PGE):

I - Plano de Contratações Anual Interno;

II - Plano Anual de Capacitação;

III - Política de Gestão de Estoque; e

IV - Plano de Tratamento de Riscos do Macroprocesso de Contratações.

§ 1º Os instrumentos de governança e gestão previstos no caput deste artigo deverão estar sistematizados e alinhados com o Planejamento Estratégico da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e as dotações orçamentárias do órgão.

§ 2º O Núcleo de Planejamento (NUPLAN) deverá elaborar versão preliminar do Plano de Contratações Anual Interno, consolidando as demandas internas de bens, obras, serviços, soluções em tecnologia da informação que a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) pretenda contratar ou prorrogar no exercício subsequente, observados os prazos, formas, competências e diretrizes fixadas no Decreto Estadual nº 2.227, de 2022.

§ 3º Para os fins do disposto no § 2º deste artigo, as áreas e/ou agentes requisitantes deverão identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras, informando-a motivadamente ao Núcleo de Planejamento (NUPLAN), para análise e proposta preliminar do Plano de Contratações Anual Interno, cuja aprovação cabe ao Procurador-Geral do Estado, antes de seu encaminhamento à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD).

§ 4º A elaboração do Plano Anual de Capacitação é atribuição da Escola Superior de Advocacia Pública (ESAP), que deverá concluí-lo até a primeira quinzena de junho de cada ano, submetendo-o à aprovação do Procurador-Geral do Estado ou de quem a este delegar, para inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual Interno.

§ 5º A Política de Gestão de Estoque deverá ser elaborada pela Diretoria Administrativa e Financeira (DAF), com a colaboração e sob a gestão da Gerência de Material e Patrimônio (GMAP), e deverá ser aprovada pelo Procurador-Geral Adjunto Administrativo.

§ 6º O Plano de Tratamento de Riscos do Macroprocesso de Contratações deverá ser elaborado bianualmente pelo Núcleo de Planejamento (NUPLAN) e pelo Núcleo de Controle Interno (NUCI), contemplando os planos de ação para tratamento dos riscos avaliados, observada a necessidade de aprovação nas instâncias de governança ordenadas nos incisos I e III do caput do art. 4º desta Portaria.

#### **CAPÍTULO V DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

##### **Seção I Das Diretrizes Gerais**

Art. 8º São diretrizes gerais para a gestão das contratações públicas realizadas pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE):

I - seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para o órgão, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - instituição de processos de controle interno para mitigar os riscos derivados das contratações;

III - instituição de meios para avaliar a eficácia das contratações, mediante a aferição de resultados e da qualidade dos bens, obras e serviços contratados;

IV - transparência nos atos praticados em todas as fases dos processos de contratação, em especial nos eventos a serem conduzidos na fase de seleção do fornecedor;

V - introdução de rotinas nos processos de pagamentos dos contratos, incluindo a ordem cronológica de pagamento;

VI - estabelecimento de diretrizes para a nomeação de fiscais de contratos, com base no perfil de competências;



VII - padronização dos procedimentos para a fiscalização contratual; e  
VIII - garantia da segregação de funções nas fases do processo de contratação.  
Art. 9º As contratações na Procuradoria-Geral do Estado (PGE) devem observar as seguintes fases:

- I - planejamento;
- II - seleção do fornecedor; e
- III - gestão do contrato.

## Seção II Das Competências e Responsabilidades pelo Macroprocesso de Contratações

### Subseção I Da Fase Preparatória

Art. 10. A fase preparatória é responsabilidade de múltiplos agentes integrantes das unidades e instâncias de gestão envolvidas nos processos de contratação e se materializa por meio de processo administrativo, autuado por meio eletrônico, contendo obrigatoriamente as seguintes peças, ordenadas na sequência abaixo:

- I - Documento de Formalização da Demanda (DFD): formaliza a necessidade da área requisitante, dando início ao processo de contratação;
- II - Estudo Técnico Preliminar (ETP): identifica a solução mais adequada para resolver a necessidade administrativa consignada no Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- III - Análise de Riscos: avalia os riscos envolvidos na contratação, considerando todos os eventos futuros e incertos capazes de afetar a seleção da proposta mais vantajosa, por meio da identificação, em cada processo:
  - a) dos riscos envolvidos;
  - b) da probabilidade de ocorrência dos riscos;
  - c) do impacto de cada um dos eventos indesejados sobre o processo de contratação e a execução do contrato; e
  - d) das providências necessárias para mitigar os riscos ou controlar os danos deles decorrentes;
- IV - Termo de Referência (TR): especifica o objeto a ser contratado, a partir da solução identificada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), permitindo que os potenciais fornecedores precifiquem suas propostas e garantindo a ampla competitividade na contratação;
- V - Orçamento Estimado: permite a avaliação da economicidade e vantajosidade da contratação, aplicando-se, para esse fim, as metodologias estabelecidas no Decreto Estadual nº 2.734, de 7 de novembro de 2022;
- VI - Atestado de Disponibilidade Orçamentária: atesta a existência de dotação orçamentária suficiente para a despesa que se pretende realizar;
- VII - Minuta de Edital: contém as informações sobre a modalidade licitatória, o modo de disputa, as exigências para participação no certame, as regras para a identificação da proposta mais vantajosa e outras regras legais indispensáveis à condução do processo licitatório;
- VIII - Minuta do Contrato: estabelece as obrigações e direitos de contratante e contratado, como prazo de entrega, forma de pagamento, reajuste e sanções incidentes, sendo anexo obrigatório do edital;
- IX - Parecer Jurídico: avalia a conformidade jurídica do processo de contratação; e
- X - Autorização do Ordenador de Despesas: autoriza o prosseguimento do processo no final da fase preparatória e para início da fase de disputa.

§ 1º As unidades requisitantes serão responsáveis, salvo decisão da Diretoria Administrativa e Financeira (DAF) em contrário, pela elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), todos formalizados por meio de processo administrativo eletrônico.

§ 2º A Diretoria Administrativa e Financeira (DAF) receberá a demanda instruída na forma do § 1º deste artigo e encaminhará os autos à:

- I - Gerência de Licitações e Contratos (GLIC), para elaboração da Análise de Riscos e de Orçamento Estimado; e
- II - Coordenadoria Financeira (COFIN), para atestar a disponibilidade orçamentária.

§ 3º As atribuições da Diretoria Administrativa e Financeira (DAF) serão exercidas em cooperação com a Diretoria de Tecnologia da Informação e Gestão Documental (DTIGD) e a Escola Superior de Advocacia Pública (ESAP), na hipótese dos arts. 5º e 6º desta Portaria.

§ 4º Superadas as etapas previstas no § 2º deste artigo, a Diretoria Administrativa Financeira (DAF) dará seguimento ao processo, remetendo-o, conforme o caso, à:

- I - Gerência de Licitações e Contratos (GLIC), para elaboração das minutas de edital, contrato e demais anexos; ou
- II - Gerência de Material e Patrimônio (GMAP), para elaboração do Aviso de Dispensa Eletrônica.

§ 5º Após a elaboração das minutas previstas no § 4º deste artigo, o processo de contratação será remetido à Procuradoria Consultiva (PCON), para análise jurídica.

§ 6º A elaboração do parecer jurídico deverá observar os Pareceres Referenciais aprovados e não dispensa a colaboração da consultoria jurídica com questões formalizadas pelas demais unidades responsáveis pelo processo de contratação, podendo ser dispensado na forma do § 5º do art. 4º do Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022.

§ 7º Após a análise referida no § 5º deste artigo ou sendo caso de análise dispensada, os autos seguirão ao Procurador-Geral do Estado ou ao Procurador-Geral Adjunto Administrativo, a quem caberá autorizar a publicação do edital e anexos, inaugurando a fase de disputas da licitação ou sua dispensa ou inexigibilidade.

§ 9º Os documentos relacionados neste artigo deverão observar as minutas-padrão aprovadas nesta Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

### Subseção II

#### Da Fase de Disputa, do Agente de Contratação, da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio

Art. 11. A fase de disputa da licitação ou a condução dos processos de dispensa ou inexigibilidade caberá ao agente de contratação, competindo-lhe o seguinte:

- I - coordenar os trabalhos da equipe de apoio, quando houver;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - realizar diligências a fim de sanar irregularidades formais;
- VII - coordenar e conduzir a fase competitiva dos lances, quando for o caso;
- VIII - indicar o detentor da melhor proposta e sua aceitabilidade;
- IX - negociar melhores condições com o detentor da melhor proposta;
- X - receber os recursos e, se não reconsiderar sua decisão, encaminhá-la à autoridade competente;
- XI - recomendar a adjudicação do objeto, quando não houver recurso;
- XII - elaborar parecer técnico para fundamentar a escolha do fornecedor, nos casos de inexigibilidade de licitação e nos processos de dispensa que não sejam processados pelo rito do Decreto Estadual nº 2.787, de 2022;
- XIII - encaminhar o processo devidamente instruído, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente, para adjudicação e homologação;
- XIV - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares;
- XV - propor à autoridade competente a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, a revogação ou anulação da licitação, quando for o caso; e
- XVI - divulgar os dados referentes ao procedimento licitatório no Portal ComprasPará, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC) e no sítio eletrônico oficial do órgão, e providenciar as publicações previstas em lei.

§ 1º Não poderão atuar como agente de contratação do processo quaisquer dos servidores que tenham sido responsáveis pela elaboração ou formalização dos documentos da fase preparatória.

§ 2º No exercício de suas atribuições, os agentes de contratação poderão contar, sempre que necessário, com o suporte técnico dos órgãos de assessoramento e controle interno, para dirimir dúvidas ou obter subsídios, sem prejuízo da composição de equipe de apoio com servidores habilitados integrantes da área requisitante.

§ 3º O disposto neste artigo se aplica aos integrantes da comissão de contratação, se constituída para substituir o agente de contratação nas licitações que envolverem a contratação de bens ou serviços especiais.

§ 4º Devem atuar como agente de contratação ou compor a comissão de contratação, preferencialmente, servidores capacitados e lotados na Gerência de Licitações e Contratos (GLIC).

§ 5º Os processos de Dispensa Eletrônica serão instruídos e conduzidos por agente de contratação designado entre servidores lotados na Gerência de Material e Patrimônio (GMAP), capacitado para o ofício, observado o disposto no Decreto Estadual nº 2.787, de 2022.

### Subseção III

#### Do Gestor e do Fiscal de Contrato

Art. 12. Caberá ao Procurador-Geral do Estado, diretamente ou por delegação, formalizar ato de designação de servidores lotados em área vinculada ao objeto contratado para o exercício das funções de gestor e de fiscal de contrato, cientificando-lhes da indicação e respectivas atribuições.

§ 1º O servidor indicado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar escusa motivada por suspeição, impedimento ou fato superveniente devidamente comprovado, que será submetida à deliberação do Procurador-Geral do Estado.

§ 2º No exercício de suas atribuições, os gestores e os fiscais de contrato poderão contar, sempre que necessário, com o suporte técnico dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

§ 3º A designação de gestor e de fiscal de contrato, no âmbito Procuradora-Geral do Estado (PGE), não prejudicará a atuação da Gerência de Licitações e Contratos (GLIC) como gestora imediata dos macroprocessos de contratações.

Art. 13. Caberá ao gestor de contrato:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
- III - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- IV - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal de contrato;
- V - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VI - acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VII - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VIII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada;
- IX - ratificar e encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais previamente conferidas e atestadas pelo fiscal de contrato;



X - coordenar a instrução processual necessária ao encaminhamento e à formalização do procedimento administrativo de aplicação de sanções;  
 XI - elaborar o relatório final de execução do contrato; e  
 XII - desempenhar outras atividades compatíveis com a função.

Art. 14. Além das atribuições enumeradas no art. 13 desta Portaria, caberá também ao fiscal de contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;  
 II - anotar, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive o controle do saldo e da vigência contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;  
 III - fiscalizar a execução do contrato, para serem cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Procuradoria-Geral do Estado (PGE), conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;  
 IV - comunicar o gestor de contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;  
 V - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando for o caso;  
 VI - manter contato com o preposto da contratada e, caso necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;  
 VII - efetivar o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;  
 VIII - sugerir à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade; e  
 IX - nas hipóteses de obras e serviços de engenharia, deverá também manter pasta atualizada com projetos, alvarás, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos órgãos reguladores competentes nos casos exigidos, orçamentos e fiscalização, edital de licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores.  
 Parágrafo único. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração de aspectos como os resultados obtidos, conferência dos prazos de execução e qualidade demandada, recursos humanos aplicados, qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados e conformidade dos serviços fornecidos à prática de execução determinada.

### Seção III

#### Das Diretrizes para Compras

Art. 15. São diretrizes para as compras realizadas no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado (PGE):

I - centralização das contratações;  
 II - melhoria contínua dos processos de trabalho;  
 III - padronização de bens e serviços;  
 IV - aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser modificados para melhorar a performance;  
 V - balizamento de valores considerando cesta de preços; e  
 VI - simplificação de procedimentos para contratações de menor complexidade.

### Seção IV

#### Das Diretrizes para a Celebração de Termos Aditivos

Art. 16. Nas prorrogações do prazo de vigência dos contratos de serviços ou fornecimentos prestados de forma contínua, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), é obrigatório indicar no processo se:

I - persistem as justificativas motivadoras da contratação;  
 II - a solução continua atendendo a contento a necessidade que a originou; e  
 III - os valores contratados estão condizentes com os praticados no mercado.

Art. 17. Os aditivos para prorrogação da vigência contratual ou de outra natureza, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), devem seguir a mesma estrutura de governança e gestão das contratações públicas previstas nesta Portaria.

### CAPÍTULO VI

#### DA INTEGRIDADE

Art. 18. A Política de Governança e Gestão das Contratações Públicas da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) deverá estar alinhada aos fundamentos da integridade pública como forma de estabelecer as condutas a serem observadas pelos agentes integrantes do macroprocesso de contratações, pelos demandantes e pelos contratados, com o propósito de assegurar que as negociações públicas sejam pautadas na ética, boa-fé, isonomia e moralidade.

### CAPÍTULO VII

#### DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

Art. 19. Fica criado o Comitê Gestor da Política de Governança e Gestão de Contratações, vinculado à alta administração da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), com a seguinte formação:

I - Procurador-Geral Adjunto Administrativo;  
 II - Diretor Administrativo e Financeiro;  
 III - Diretor de Tecnologia da Informação e Gestão Documental;  
 IV - Coordenador Administrativo; e  
 V - Gerente de Licitações e Contratos.

Art. 20. Compete ao Comitê Gestor da Política de Governança e Gestão de Contratações da Procuradoria-Geral do Estado (PGE):

I - acompanhar a implementação desta Portaria;

II - propor à alta administração o aprimoramento e o alinhamento dos dispositivos previstos nesta Portaria e das demais normas afetas às contratações;

III - sugerir normas complementares de caráter operacional;

IV - garantir a transparência e a gestão do conhecimento das ações voltadas à implementação das políticas previstas nesta Portaria;

V - aprovar a criação, a adoção, a adequação e a padronização de catálogos e sistemas informatizados que permitam soluções de contratações em formato eletrônico;

VI - aprovar a criação, adoção, adequação e padronização de catálogos de itens, que devem estar alinhados ao Sistema de Materiais e Serviços (SIMAS);

VII - acompanhar a execução das contratações previstas no Plano de Contratações Anual de Bens e Serviços Comuns da Administração Pública Estadual em relação ao órgão e no Plano de Contratações Anual Interno; e  
 VIII - elaborar, anualmente, sumário executivo que demonstre as ações realizadas e os resultados alcançados.

### CAPÍTULO XIII DA DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 923777**

### Portaria Conjunta nº 005/2023-PGE/SEDUC/IGEPSS, de 31 de março de 2023

O Procurador-Geral do Estado, o Secretário de Estado de Educação e o Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e da Proteção Social do Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais...

R E S O L V E M :

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias úteis, a duração dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria Conjunta n.º 002/2023-PGE/SEDUC/IGEPSS, de 09.02.2023, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 35.290, de 14.02.2023.

Art. 2º Esta portaria terá efeitos contados a partir do término do prazo da Portaria Conjunta nº 2/2023-PGE/SEDUC/IGEPSS.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado do Pará

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação

GIUSSEPP MENDES

Presidente do IGEPSS

**Protocolo: 923778**

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 215/2023-PGE.G. Belém, 05 de abril de 2023.

A Procuradora-Geral Adjunta do Estado, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no art. 81 da Lei 5.810/94, PAE 2022/450797 e apresentação do Laudo Médico da SEPLAD nº 102062;

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença saúde à servidora Maria Elisa Brito Lopes, identidade funcional nº 54196201/2, no período de 11.04 a 25.04.2022

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Adriana Franco Borges Gouveia

Procuradora-Geral Adjunta do Estado

**Protocolo: 923729**

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 210/2023-PGE.G., de 04 de abril de 2023.

O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...

Considerando o disposto no art. 5º, inciso XXVII e art. 41-C e parágrafo único da LC 041, de 29.08.2002;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 05.04.2023, os servidores desta Procuradoria-Geral do Estado para exercerem suas atividades junto aos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas, conforme abaixo se apresentam:

Órgão	Nome	Identidade Funcional
SEPLAD	Gabriel Perez Rodrigues	5914177/2
	Nágila da Silva Sauaia Sousa	5902792/2
SEMAS	Tátilla Brito Pamplona	54196707/1
	Luiza Rosa Mesquita	5939061/1
	Roberta Carvalho da Silva	5969519/1
SEPI	Roberta Carvalho da Silva	5969519/1
SESPA	Bruno Anuniação das Chagas	5930947/1
	Adriana Daniela Moraes de Lima	5969522/1

SEUDC	Jobson de Oliveira Pereira	5940556/1
	Bruno Maia Ferreira	5934247/2
	Itamar Filho Tito Fernandes	5969521/1
SEJU	Itamar Filho Tito Fernandes	5969521/1
SEDOP	Maurício de Jesus Nunes da Silva	80845904/2
SEDAP	Maurício de Jesus Nunes da Silva	80845904/2
SEAF	Maurício de Jesus Nunes da Silva	80845904/2
SECOM	Robina Dias Pimentel Viana	54188284/1
SETRAN	Bruno Henrique Alves Salomão	5888090/2
SEFA	Enorê Correa Monteiro	57228877/2
SEDEME	Enorê Correa Monteiro	57228877/2
SECULT	Luciana Cristina Brito	5930954/1
FCP	Luciana Cristina Brito	5930954/1
SEASTER	Maria Elisa Brito Lopes	54196201/2
CASA CIVIL	Anete Marques Penna De Carvalho	5757720/2
SEAC	Anete Marques Penna De Carvalho	5757720/2
SEMU	Anete Marques Penna De Carvalho	5757720/2
NGTM	Arthur Guilherme Guerra Azalim	5969529/1
SECIR	Arthur Guilherme Guerra Azalim	5969529/1
AGTRANS	Arthur Guilherme Guerra Azalim	5969529/1
DEFENSORIA PÚBLICA	Ligia De Barros Pontes Sefer	5896490/1
SEGUIP	Amanda Carneiro Raymundo Bentes	54194016/3
SEAP	Roberto Ladeira Reis	5969510/1
SECTET	Ana Carla Cal Freire de Souza	51855587/3
FAPESPA	Ana Carla Cal Freire de Souza	51855587/3
SEEL	Ízabela Linhares Sauma Castelo Branco	5930952/1
SETUR	Leonardo Cesar Macedo Vulcão	5915958/6
SEIRDH	Ibraim José Das Mercedes Rocha	5747864/1
ITERPA	João De Paiva Gouveia Neto	5930953/1
COSANPA	Gisleno Augusto Costa da Cruz	5902559/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER  
Procurador-Geral do Estado

\* **REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOE 35.354, DE 06.04.2023**

Protocolo: 923929

#### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 214/2023-PGE.G. Belém, 05 de abril de 2023.

A Procuradora-Geral Adjunta do Estado, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2023/383031;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 02 ½ diárias ao servidor Pablo Santos de Souza, Procurador do Estado, identidade funcional nº 5930961/1, para participar do X Encontro Nacional de Procuradorias Fiscais, no período de 12.04 a 14.04.2023.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Fortaleza/CE

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Adriana Franco Borges Gouveia

Procuradora-Geral Adjunta do Estado

Protocolo: 923723

## SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

#### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

#### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PARTES: SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC e NILZIDELIA ELUAN TAVARES  
MATRÍCULA Nº: 55209159-1

CONTRATO Nº 109/2022

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DATA DO DISTRATO: 03/04/2023

MOTIVO DO DISTRATO: DISPENSA A PEDIDO DO SERVIDOR.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: IGOR WANDER CENTENO NORMANDO

Protocolo: 923771

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 002/2021-SEAC

Contrato nº: 002/2021

Processo nº. 2021/1307683

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto específico a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início em 29 de abril de 2023 e encerrará em 28 de abril de 2024.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 05/04/2022

Contratada: CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.432.544/0001-47.

Endereço: Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, bairro Santo Amaro, CEP: 04.709-110, São Paulo/SP.

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Ordenador de Despesas da Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania

Protocolo: 923754

## AUDITORIA GERAL DO ESTADO

#### PORTARIA

#### Portaria AGE Nº 056/2023-GAB, de 5 de abril de 2023.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 6.176/1998, alterados pela Lei Estadual nº 6.832/2006; art.18, incisos VIII, do Decreto nº 2.536, de 03 de novembro de 2006; e art. 199 e seguintes da Lei nº 5.819/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, e processo nº 2023/347158.

RESOLVE:

Revogar os termos da Portaria AGE Nº 097/2022-GAB, de 16/08/2022, publicada no DOE nº 35.079 de 17/08/2022, que cedeu a servidora Rose Mary da Silva Pinheiro, matrícula nº 31763/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para a Procuradoria Geral do Estado - PGE, com ônus para o Órgão de destino, a contar de 01/04/2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OZÓRIO ADOLFO GOES NUNES DE SOUSA

Auditor-Geral do Estado

Protocolo: 923774

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 105/2023-GS/SEPLAD DE 05 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 35.247 de 06 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 795/2020, de 29/05/2020, publicada no DOE em 01/06/2020;

CONSIDERANDO a autorização constante do sequencial 32, do PAE nº. 2022/1245935;

R E S O L V E:

CEDER, para o Instituto de Metrologia do Estado do Pará-IMETROPARA, o servidor HENRIQUE CEZAR SANTOS LOBATO, Id. Funcional nº 80845665/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 03.10.2022, com ônus para o órgão cedente, nos termos do Decreto Estadual 795/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 05 DE ABRIL DE 2023

ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 923776

#### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

#### PORTARIA COLETIVA Nº 0103-GS/SEPLAD, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores abaixo discriminados:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar	Processo
Walter Oliveira Barbosa Junior	54194474/1	Monitor	FASEPA	06/03/2023	2023/255566
Ednete da Silva Correa	57210683/1	Merendeira	SEDUC	01/01/2023	2023/82693
Iranildo da Silva Oliveira	57218507/1	Vigia	SEDUC	02/03/2023	2023/168788
Raquel Cardoso da Silva	57205680/1	Professor Classe I	SEDUC	01/10/2021	2021/1363375

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, de 05 de abril de 2.023.

ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA.

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

**Protocolo: 923721**

#### LICENÇA PRÊMIO

##### PORTARIA Nº 348/2023-DAF/SEPLAD, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº. 2023/2057050, RESOLVE:

CONCEDER a servidora OCIDEA CARVALHO LOBATO, Id. Funcional nº. 3192261/1, ocupante do cargo de Contador, lotada na Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação Orçamentária, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 19 de junho a 18 de julho de 2023, referente ao triênio de 01/11/2011 a 31/10/2014 (1ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 06 DE ABRIL DE 2023.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 923881**

#### APOSTILAMENTO

##### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2022 - SEPLAD

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, com sede na Trav. do Chaco, nº 2350, Bairro Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. RODRIGO NUNES POLARO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3573107-PC/PA e do CPF nº 710.730.002-49, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVE APOSTILAR o Contrato nº 37/2022-SEPLAD firmado com a empresa CENTRO DE EXTENSÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA - CETAP, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 158, sala 902, Bairro Comércio, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.199.479/0001-25, conforme consta no processo 2023/397651, mediante cláusulas e condições abaixo:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do disposto no item 6.1, da CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO, e a alteração do disposto no item 12.1., da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passarão a ter a seguinte redação:

##### “CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1. O valor do presente contrato é de R\$ 1.022.817,00 ( um milhão, vinte e dois mil, oitocentos e dezessete reais).

##### “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente desta contratação correrá a conta de recursos arrecadados com as taxas de inscrição para o concurso público, mediante emissão de Nota de Empenho, de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Ação: 282967

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1508.8240 – Planejamento e Seleção de Pessoas do Estado

Plano Interno: 4120008240C

Natureza de Despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Arrecadado: R\$ 1.022.817,00

Fonte: 01501000001-000000

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

##### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no art. 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará.

##### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições do CONTRATO Nº 37/2022, não modificados por este Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim ajustados, firma o presente Termo de Apostilamento, assinado eletronicamente pelo responsável, para que se produza seus efeitos legais.

Data da assinatura eletrônica: 06/04/2023.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

**Protocolo: 923822**

#### DIÁRIA

##### PORTARIA Nº 347/2023-DAF/SEPLAD, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2023/2061505, de 05.04.2023.

R E S O L V E:

I – Autorizar a servidora ANA PAULA SOUZA SODRÉ Id. Funcional nº 57195302/1 ocupante do cargo de Assistente de Gestão B, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a viajar para Capanema/PA, nos dias 10 e 11.04.2023, com o objetivo de atuar no Cerimonial durante a Audiência Pública Regionalizada do PPA/LDO no referido município

II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 1 e ½ (uma e meia) diária a servidora acima, que se deslocará conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 06 DE ABRIL DE 2023.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 923756**

##### PORTARIA Nº 342/2023-DAF/SEPLAD, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022- GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2023/2061471 de 05.04.2023.

R E S O L V E:

I – Autorizar o servidor JOÃO GUILHERME DE LIMA, Id. Funcional nº 3219330/1, ocupante do cargo de Pedagogo, a viajar para o município de Capanema/PA, nos dias 10 e 11.04.2023, com o objetivo de atuar no Cerimonial durante a Audiência Pública Regionalizada do PPA/LDO no referido município, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, conforme solicitações de diárias.

II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 1 e ½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 05 DE ABRIL DE 2023.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 923760**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### PORTARIA Nº 0106/2023-GABS/SEPLAD, DE 05 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, do Decreto No 2.766, de 21 de novembro de 2022, republicado no Diário Oficial no 35.196, de 22 de novembro de 2022;

Considerando que o candidato abaixo relacionado, aprovado e nomeado no Concurso Público C-213 da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, não tomou posse ao cargo dentro do prazo previsto em lei; e Considerando as informações constantes do Processo nº 2023/293563.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, nos termos do art. 22, §3º, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação do candidato relacionado nesta Portaria, o qual foi nomeado para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA:

CARGO: AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS

JOÃO AUGUSTO MARTINS SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 05 DE ABRIL DE 2023.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 923859**

##### PORTARIA Nº 74, DE 6 DE ABRIL DE 2023 - DPO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2861, de 12 de janeiro de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2023.



## RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2023, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 74, DE 6 DE ABRIL DE 2023**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2023				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SEDOC						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	78.314,00	78.314,00
Contrato Estimativo						
	01500100102	0,00	0,00	0,00	78.314,00	78.314,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2023				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	0,00	78.314,00	78.314,00
SEDOC						
	01500100102	0,00	0,00	0,00	78.314,00	78.314,00

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2023				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
01500100102 - Educação - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	78.314,00	78.314,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	78.314,00	78.314,00

**Protocolo: 924058**

**CHAMADA PÚBLICA SEPLAD/SEFA Nº 001/2023  
COMUNICADO DE RESULTADO**

COMUNICAMOS, em face da Ata da Sessão Pública do dia 29/03/2023 referente à Chamada Pública SEPLAD/SEFA nº 001/2023, com edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 14/03/2023, que tem como objeto a contratação de financiamento ao Estado do Pará, destinado ao apoio financeiro ao Projeto "Infraestrutura por Todo o Pará (1ª fase)" do Estado do Pará, no valor de R\$ 922.000.000,00 (novecentos e vinte e dois milhões de reais), que a única proposta apresentada, enviada pelo Banco Santander, não pôde ser avaliada tecnicamente, por descumprir as exigências dos itens 2.1.5 e 2.1.7.2 do edital da Chamada Pública referenciada. Nesse sentido, declara-se a desclassificação da referida proposta e, consequentemente, o encerramento do presente processo de Chamada Pública.

Belém/Pará, 04 de abril de 2023

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**\* Republicado por conter incorreções na publicação do DOE nº 35.353 de 05/04/2023**

**CHAMADA PÚBLICA SEPLAD / SEFA Nº 03/2023**

Financiamento do Projeto "Infraestrutura por Todo o Pará (1ª fase)" do Estado do Pará

O Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), comunica às instituições financeiras, agências de fomento ou outras instituições de crédito, públicas e privadas, situadas no País, a abertura da presente Chamada Pública, fundamentada no Decreto Estadual nº 1.665, de 18 de junho de 2021, e nos termos deste edital, visando à obtenção de propostas para análise da viabilidade de contratação de Operação de Crédito Interno, na modalidade de operação contratual interna (com garantia da União), na forma da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações, no montante de R\$ 922.000.000,00 (novecentos e vinte e dois milhões de reais), destinada à realização de investimentos de despesa de capital em projeto estruturante de interesse do estado, na finalidade de Infraestrutura.

A presente Chamada Pública será realizada mediante a instauração de procedimento, conforme estabelecido neste edital, de seleção da proposta mais vantajosa para o Estado do Pará, de apoio financeiro à realização de investimentos no Pará, no projeto denominado "Infraestrutura por Todo o Pará (1ª fase)" de interesse do estado, sob a execução da Secretaria de Estado de Transportes (SETRAN), na área/eixo de Infraestrutura e Logística/ Construção de Rodovias e Pontes, descrito no item 3 deste edital, ajustado à peculiaridade do objeto da contratação, condicionada às autorizações de que trata o subitem 1.2 seguinte.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO E CONDICIONANTES LEGAIS**

1.1. A presente Chamada Pública tem como objeto a recepção de propostas de financiamento, visando analisar a viabilidade da contratação de agente financeiro na efetivação de operação de crédito interno, com garantia da União, no montante de R\$922.000.000,00 (novecentos e vinte e dois milhões de reais). Os recursos oriundos do financiamento serão destinados, exclusivamente, à realização de investimento no programa do PPA 2020-2023 do Estado do Pará, denominado "Infraestrutura e Logística", com o objetivo de melhorar a acessibilidade terrestre no território do Estado do Pará através da ampliação da malha rodoviária pavimentada estadual, nas ações orçamentárias de "Construção de Rodovias" e "Construção de Pontes".

1.2. A contratação da operação de crédito, para a qual se solicitam propostas, somente será efetivada após:

1.2.1 Aprovação de Projeto de Lei e promulgação de Lei Autorizadora, contendo autorização específica, por parte do Poder Legislativo estadual, permitindo ao Poder Executivo realizar a contratação da operação de crédito para financiamento do investimento objeto desta Chamada Pública;

1.2.2 Análise e a devida aprovação da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda (STN/MF), e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN/MF), além do cumprimento das demais condições previstas no artigo 32 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, bem como a observância das demais legislações correlatas relativas à contratação de operações de crédito.

**2. CARACTERÍSTICAS FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

2.1. A operação de crédito será contratada considerando as seguintes características financeiras:

2.1.1. Modalidade da operação: Operação contratual interna (com garantia da União);

2.1.2. Montante a ser financiado: R\$ 922.000.000,00 (novecentos e vinte e dois milhões de reais);

2.1.3. Moeda de financiamento: Real Brasileiro (R\$);

2.1.4. Prazos do financiamento:

2.1.4.1. Prazo mínimo de carência (A): 12 meses ( 1 ano )

2.1.4.2. Prazo mínimo de amortização (B): 108 meses ( 9 anos )

2.1.4.3. Prazo total mínimo (A+B): 120 meses (dez anos)

2.1.5. Desembolso: O principal será desembolsado de forma parcelada, em 1 (uma) "tranche" por ano, de acordo com o Prazo de Execução do Projeto, previsto no item V do Anexo 01, e o Cronograma Financeiro proposto pelo agente financeiro acordado com o tomador para a operação de crédito.

2.1.6. Amortização do Principal: A amortização do principal deverá ser realizada em parcelas mensais, trimestrais, quadrimestrais ou semestrais, iguais e consecutivas, após transcorrido o período de carência, estipulado no item 2.1.4.1;

2.1.6.1. Sistema de Amortização do Principal: A ser definido pelo tomador, com base na indicação proposta pelo agente financeiro;

2.1.7. Encargos financeiros da Operação:

2.1.7.1. A instituição financeira proponente deverá especificar todos os custos que compõem o financiamento.

2.1.7.2. Juros Remuneratórios: A serem indicados pela instituição financeira proponente, em uma das formas de expressão estabelecidas pela STN/MF de taxa de juros: percentual do indexador CDI (% do CDI a.a.) OU CDI + Spread (% a.a.).

2.1.7.3. Base de cálculo da taxa de juros: Especificar qual é a base de cálculo da taxa de juros. Exemplo: saldo devedor de valores efetivamente desembolsados pela instituição financeira; total do valor contratado independentemente de desembolsos realizados, etc;

2.1.7.4. Pagamento dos Juros Remuneratórios: Durante o prazo de carência, na periodicidade estabelecida em contrato, a partir da data de assinatura do contrato de financiamento. Após o período de carência, o pagamento dos juros remuneratórios será devido nas mesmas datas de pagamento das amortizações do principal.

2.1.7.5. Demais despesas/custos/encargos: Todas as despesas, custos e demais encargos envolvidos na operação de crédito deverão constar da proposta, especificando a forma de cálculo, a condição de pagamento e todos os detalhes necessários para efetiva compreensão, para cada um deles.

2.1.7.6. Custo Efetivo Total (CET): O CET deverá ser o custo all in, expresso em uma taxa percentual anual com 4 (quatro) casas decimais, englobando todos os custos, taxas, juros remuneratórios, comissões, encargos e quaisquer despesas decorrentes do financiamento a serem assumidos pelo Estado do Pará;

2.1.7.6.1 O Custo Total do Financiamento deverá atender aos parâmetros vigentes da "Tabela de Custo Máximo para Operações de Crédito com Garantia da União, publicada pela STN/MF bimestralmente.

2.2. Aval da contratação: Com garantia fidejussória da União, nos termos do Manual para Instrução de Pleitos - MIP - da STN/MF. A Garantia permanecerá válida em caso de sindicalização ou cessão parcial ou total do crédito garantido.

2.3. A proposta de financiamento poderá ser apresentada de forma isolada pela proponente ou por meio de sindicalização com outras instituições financeiras, com indicação expressa da instituição líder que apresentará a proposta de financiamento e representará o conjunto das instituições nos atos relativos a esta Chamada Pública.

2.3.1. Sindicalização: A sindicalização não poderá ser feita por meio de securitização. A vedação à securitização deverá estar expressamente prevista no contrato. Considera-se securitização a emissão de títulos ou valores mobiliários referenciados, direta ou indiretamente, sobre os créditos atinentes ao financiamento.

2.3.2. Os créditos oriundos do financiamento poderão ser cedidos ou transfe-ridos a terceiros, desde que não contenha nenhum tipo de estruturação que preveja a securitização do crédito.

2.4. Liquidação Antecipada Facultativa: Deverão ser previstas as condições aplicáveis à hipótese de pagamento antecipado do financiamento, ainda que não componha seu custo efetivo total.

2.5. O financiamento não contará com contrapartida financeira ou de serviço por parte do Estado do Pará.

### 3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROJETO

3.1. O projeto selecionado para esta Chamada Pública compõe-se de intervenções/ações de construção e/ou pavimentação de rodovias, assim como a construção de obras de arte especiais ao longo de seus eixos, que integram o planejamento estratégico de investimentos na infraestrutura rodoviária estadual em 9 (nove) Regiões de Integração do Estado do Pará.

3.2. O detalhamento do projeto está previsto e devidamente caracterizado no ANEXO nº 01 do presente instrumento, o qual poderá sofrer alterações por parte do Estado do Pará.

### 4. PREMISSAS PARA O CÁLCULO DO CUSTO EFETIVO TOTAL E DO DESEMBOLSO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1. As regras estabelecidas neste item servirão como parâmetro, objetivando a uniformidade das propostas, podendo a proposta vencedora vir a ser alterada em virtude da tramitação da operação na STN/MF e desde que seja com aumento da vantajosidade para o interesse do Estado do Pará.

4.2. Desembolso: O principal será desembolsado de forma parcelada, por meio de 1 (uma) "tranche" por ano, de acordo com o Prazo de Execução do Projeto, previsto no item V do Anexo 01, e o Cronograma Financeiro proposto pelo agente financeiro acordado com o tomador para a operação de crédito.

4.3. O Custo Total do Financiamento deverá atender aos parâmetros vigentes da "Tabela de Custo Máximo para Operações de Crédito com Garantia da União, publicada pela STN/MF bimestralmente.

### 5. DA PROPOSTA

5.1. Requisitos aplicáveis ao aceite da proposta, para fins de habilitação ao processo estabelecido nesta Chamada Pública:

5.1.1. A proposta apresentada deverá conter aceitação expressa das condições previstas nesta Chamada Pública, na forma do ANEXO nº 02 do presente instrumento:

5.1.1.1. A proposta deverá observar a forma prevista pelo ANEXO nº 02 da presente Chamada Pública, informando todo o conteúdo nele previsto;

5.1.1.2. Registrar a razão social, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico da instituição financeira proponente, bem como a indicação do(s) responsável(is) pela condução da operação de crédito;

5.1.1.3. Ser redigida no idioma português e impressa por processo eletrônico, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado ou com carimbo personalizado da instituição financeira proponente (ou líder, em caso de sindicalização);

5.1.1.4. Em caso de operação sindicalizada, a proposta deverá estar assinada pelo responsável da instituição líder, devidamente acompanhada de documento que comprove a competência da instituição líder para representar as demais no âmbito desta Chamada Pública e, se for o caso, acompanhado dos instrumentos societários capazes de legitimar essa condição;

5.1.1.5. Vir acompanhada de minuta do respectivo contrato de financiamento, redigida no idioma português;

5.1.1.6. Anexar simulação de cronograma financeiro de pagamento de juros remuneratórios, demais despesas/custos e amortizações de principal, nos termos do item 2.

5.1.1.7. Anexar o demonstrativo do cálculo da Taxa Interna de Retorno - TIR da operação de crédito.

5.2. A proposta deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do termo final do prazo de entrega das propostas;

5.3. A proposta deverá representar o compromisso da proponente, no prazo de validade, com as principais características da operação de crédito a ser pleiteada pelo Estado.

5.4. Os agentes financeiros interessados deverão entregar suas propostas, até às 17:00 h do dia 19 de abril de 2023, em uma das seguintes formas, não se admitindo a entrega conjunta de proposta nas duas formas:

5.4.1 Impressa, devidamente acondicionada, em envelope lacrado, endereçada ao seguinte destinatário:

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD  
A/C da Secretaria Adjunta de Recursos Especiais - SARES  
Diretoria de Captação de Recursos - DCR

Assunto: Proposta - Chamada Pública SEPLAD/SEFA nº 03/2023  
Rua Boaventura da Silva, 401/403, 2º andar - Bairro do Reduto  
CEP: 66.053-050. Belém - PA

5.4.1.1. Na área do envelope destinada à indicação do destinatário previsto no item 5.4.1, deverá conter ainda os seguintes dizeres: "CONFIDENCIAL - PROIBIDA A ABERTURA POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS".

5.4.2 Eletrônica, através do endereçamento da documentação especificada no sub item 5.1.1, em formato pdf, para o seguinte endereço eletrônico: dcr@seplad.pa.gov.br;

5.5. A Proposta deverá permanecer válida durante o prazo necessário até a aprovação final da operação de crédito, a qual, no âmbito federal, é condicionada às avaliações finais da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ambas vinculadas ao Ministério da Fazenda.

### 6. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

6.1. As instituições financeiras participantes poderão solicitar esclarecimentos diretamente à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), exclusivamente por meio do seguinte endereço de correio eletrônico: dcr@seplad.pa.gov.br.

6.2. O prazo para o envio das solicitações de esclarecimentos será até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da data prevista no item 5.4.

6.3. No intuito de garantir a ampla publicidade e a isonomia do procedimento, as solicitações de esclarecimentos e suas respectivas respostas serão publicadas no endereço eletrônico: <https://www.seplad.pa.gov.br>.

### 7. DA ABERTURA/COMUNICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

7.1. Na data de 20 de abril de 2023, às 10:00 horas, na sala de reuniões do 2º andar da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), situada no endereço constante do subitem 5.4.1 serão abertos os envelopes das propostas entregues presencialmente, e comunicado aos presentes o teor das propostas recebidas por via eletrônica;

7.1.1. A audiência de abertura/comunicação de recebimento de propostas será pública.

7.1.2. Por ocasião da audiência de abertura/comunicação de recebimento de propostas, será lavrada ata a ser subscrita pelos representantes do estado e dos proponentes presentes na audiência.

7.2. A análise das propostas será realizada, de acordo com o estabelecido no subitem 7.3, em momento posterior.

7.3. As propostas serão analisadas por representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), na forma dos critérios e requisitos estabelecidos neste edital.

7.4. Serão pré-selecionadas as propostas que apresentarem o menor custo total do financiamento, ou seja, o menor custo efetivo total (CET) de que trata o subitem 2.1.7.6, combinado com as demais condições exigidas, com vistas à seleção, por parte da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), da proposta mais vantajosa para o Estado do Pará.

### 8. TRANSPARÊNCIA DO PROCEDIMENTO

8.1. Os termos da presente Chamada Pública, bem como o seu respectivo resultado, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e disponibilizados no endereço eletrônico do Sítio da SEPLAD: <https://www.seplad.pa.gov.br>.

8.1.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do prazo estabelecido no subitem 5.4.

8.2. Quaisquer alterações, eventualmente necessárias, nos termos do edital da presente Chamada Pública serão realizadas e divulgadas por meio do Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e do endereço eletrônico mencionado no item 8.1.

### 9. DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

9.1. Na hipótese do início da tramitação da contratação ocorrer após o período de validade da proposta vencedora e a respectiva instituição proponente recusar-se a prorrogar esse prazo, será concedida a oportunidade para todas as instituições participantes em atualizar suas propostas.

9.2. Caso o estado opte por efetivar a contratação da operação de crédito de que trata esta Chamada Pública, a assinatura do contrato ocorrerá em data a ser definida conforme o interesse público manifestado pelo Estado do Pará.

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O seu exclusivo critério, o Estado do Pará poderá suspender ou cancelar o presente processo seletivo, durante ou após a sua conclusão, não assumindo qualquer custo ou despesa incorridos pelas instituições financiadoras proponentes.

10.2. A conclusão do procedimento seletivo das propostas NÃO obriga o estado a contratar a operação de crédito objeto deste edital.

10.3. O contrato será regido pela legislação brasileira vigente no momento da contratação.

10.4. Ressalta-se que, no âmbito estadual, a contratação está condicionada à deliberação da Assembleia Legislativa sobre a Mensagem e Projeto de Lei para a autorização legislativa, de iniciativas do Governo do Estado, em que demonstrará e justificará a necessidade e capacidade de pagamento do financiamento para os investimentos, requerendo autorização do Poder Legislativo para a efetivação da contratação da operação de crédito objeto desta Chamada Pública.

ELIETH DEFÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

### ANEXO Nº 01 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROJETO DE INVESTIMENTO:

#### I- FINALIDADE/OBJETIVO DO PROJETO

A finalidade do projeto é ampliar a infraestrutura do Estado do Pará com a execução de serviços de construção e/ou pavimentação de rodovias, assim como a construção de obras de arte especiais ao longo de seus eixos, que integram o planejamento estratégico de investimentos na infraestrutura rodoviária estadual em 9 (nove) Regiões de Integração do Estado do Pará. O objetivo principal é promover o aumento da acessibilidade terrestre no território do Estado do Pará através da ampliação da malha rodoviária pavimentada estadual, proporcionando uma melhor integração entre as regiões e maior qualidade de vida para seus habitantes.

#### II- DESCRIÇÃO DETALHADA DO ESCOPO DO PROJETO

As necessidades socioeconômicas e geopolíticas nas regiões do Estado do Pará perante a infraestrutura viária atual se demonstram insuficientes para atender às demandas de viagens locais e regionais. Nesse contexto,

o objetivo do programa "Infraestrutura por Todo o Pará (1ª fase)" é o de ampliar a malha rodoviária estadual pavimentada, assim como a construir pontes ao longo de seus eixos viários, de tal forma a melhorar a acessibilidade e a mobilidade no estado e entre seus municípios. O projeto tem como meta expandir a infraestrutura viária em 9 (nove) regiões de integração do Estado do Pará, promovendo o desenvolvimento socioeconômico das regiões e beneficiando direta e indiretamente toda a população paraense com a melhoria da mobilidade urbana, garantindo melhor qualidade de vida para a população.

O projeto tem alcance econômico e social que vai contribuir para o incremento do desenvolvimento dos municípios atendidos, viabilizando a ampliação do fornecimento de serviços públicos e o crescimento econômico das regiões beneficiadas e do estado como um todo.

### III – ÓRGÃO EXECUTOR

Secretaria de Estado de Transportes (SETRAN)

### IV - FASE EM QUE SE ENCONTRA O PROJETO

O projeto encontra-se em fase de planejamento e estudos preliminares.

### V - PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo de execução do projeto é de 24 (vinte e quatro) meses.

## ANEXO Nº 02 – MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

A proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, representada no presente ato por \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_ e no RG sob o número \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, na forma do instrumento de mandato anexo (ou na forma do estabelecido no seu contrato social/estatuto social), vem declarar e propor, para fins de cumprimento do disposto na Chamada Pública SEPLAD/SEFA nº 03/2023, em consonância com o edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em \_\_\_/\_\_\_/2023, o quanto segue:

### I. Compreende e está de acordo com os termos da Chamada Pública SEPLAD/SEFA nº 03/2023;

### II. CONDIÇÕES GERAIS DO FINANCIAMENTO:

- Valor do financiamento proposto: R\$ 922.000.000,00 (novecentos e vinte e dois milhões de reais).
- Moeda do financiamento: Real Brasileiro (R\$).

### III. EMPRÉSTIMO SINDICALIZADO:

SIM ( )  
Instituição Financeira LÍDER: \_\_\_\_\_

Instituições Financeiras lideradas:

NÃO ( )

### IV. CONDIÇÕES PROPOSTAS DE CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

MODALIDADE: Operação contratual interna (com garantia da União)

- Prazos do financiamento:
  - Prazo de carência (A): \_\_\_ meses ( \_\_\_ anos )
  - Prazo de amortização (B): \_\_\_ meses ( \_\_\_ anos )
  - Prazo total (A+B): \_\_\_ meses ( \_\_\_ anos )
- Custo do Financiamento:
  - Taxa de Juros: \_\_\_% do CDI a.a. OU CDI + \_\_\_ Spread (% a.a.) (Especificar a taxa)
  - Base de cálculo da taxa de juros: \_\_\_\_\_(especificar e detalhar)
  - Demais encargos (especificar e detalhar):
- Custo Efetivo Total (CET): \_\_\_\_\_ (% a.a. ).
- Garantia: Aval da União.

### V. DEMAIS CONDIÇÕES:

- Desembolso: O principal será desembolsado de forma parcelada, por meio de 1 (uma) "tranche" por ano, de acordo com o Prazo de Execução do Projeto previsto no item V do Anexo 01 e o Cronograma Financeiro acordado com o tomador para a operação de crédito.
- Amortização do Principal: A amortização do principal deverá ser realizada em parcelas \_\_\_\_\_ (mensais, trimestrais, quadrimestrais ou semestrais), iguais e consecutivas, após transcorrido o período de carência.
- Sistema de Amortização do Principal: \_\_\_\_\_(informar o Sistema de Amortização)
- Pagamento dos Juros Remuneratórios: Durante o prazo de carência, \_\_\_\_\_(informar a periodicidade), a partir da data de assinatura do contrato de financiamento. Após o período de carência, o pagamento dos juros remuneratórios será devido nas mesmas datas de pagamento das amortizações do principal.
- Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo de 60 dias).

### VI. OUTRAS INFORMAÇÕES

1. DECLARAMOS o compromisso da proponente, dentro do prazo de validade desta proposta, com as principais características da operação de crédito a ser pleiteada pelo Estado.

2. Dados para contato da proponente (Instituição Financeira Líder):

a) Nome do Contato: \_\_\_\_\_

b) Telefones:

c) Endereço correio eletrônico: \_\_\_\_\_

(assinatura)

Nome da Instituição Financeira (Líder): \_\_\_\_\_

Nome do Subscritor:

CPF:

RG:

### ANEXOS DA PROPOSTA:

- Minuta do contrato de financiamento;
- Cronograma(s) financeiro(s) com simulação da operação de crédito;
- Demonstrativo do cálculo da Taxa Interna de Retorno - TIR da operação de crédito.

\* **Republikado por conter incorreções na publicação do DOE nº 35.353 de 05/04/2023**

## CHAMADA PÚBLICA SEPLAD/SEFA Nº 02/2023 COMUNICADO DE RESULTADO

COMUNICAMOS, em face da Ata da Sessão Pública do dia 30/03/2023 referente à Chamada Pública SEPLAD/SEFA nº 02/2023, com edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 15/03/2023, que tem como objeto a contratação de financiamento ao Estado do Pará, destinado ao Projeto "Asfalto Por Todo Pará – 3ª etapa" do Estado do Pará, no valor de R\$ 800.000.000,00 (Oitocentos milhões de reais), que a única proposta apresentada, enviada pelo Banco Santander, não pôde ser avaliada tecnicamente, por descumprir as exigências dos itens 2.1.5 e 2.1.7.2 do edital da Chamada Pública referenciada. Nesse sentido, declara-se a desclassificação da referida proposta e, consequentemente, o encerramento do presente processo de Chamada Pública.

Belém/Pará, 04 de abril de 2023

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

\* **Republikado por conter incorreções na publicação do DOE nº 35.354 de 06/04/2023**

## CHAMADA PÚBLICA SEPLAD / SEFA Nº 04/2023

Financiamento do Projeto "Asfalto Por Todo Pará – 3ª etapa" do Estado do Pará

O Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), comunica às instituições financeiras, agências de fomento ou outras instituições de crédito, públicas e privadas, situadas no País, a abertura da presente Chamada Pública, fundamentada no Decreto Estadual nº 1.665, de 18 de junho de 2021, e nos termos deste edital, visando à obtenção de propostas para análise da viabilidade de contratação de Operação de Crédito Interno, na modalidade de *operação contratual interna (com garantia da União)*, na forma da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações, no montante de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), destinada à realização de investimentos de despesa de capital em projeto estruturante de interesse do estado, na finalidade de Infraestrutura.

A presente Chamada Pública será realizada mediante a instauração de procedimento, conforme estabelecido neste edital, de seleção da proposta mais vantajosa para o Estado do Pará, de apoio financeiro à realização de investimentos no Pará, no projeto denominado "Asfalto Por Todo Pará – 3ª etapa, em sua primeira fase" de interesse do estado, sob a execução da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP), na área/eixo de Desenvolvimento Urbano/Mobilidade, descrito no item 3 deste edital, ajustado à peculiaridade do objeto da contratação, condicionada às autorizações de que trata o subitem 1.2 seguinte.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO E CONDICIONANTES LEGAIS

1.1. A presente Chamada Pública tem como objeto a recepção de propostas de financiamento, visando analisar a viabilidade da contratação de agente financeiro na efetivação de operação de crédito interno, com garantia da União, no montante de R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais). Os recursos oriundos do financiamento serão destinados, exclusivamente, à realização de investimento no programa do PPA 2020-2023 do Estado do Pará denominado "Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade", cujo objetivo é disponibilizar o acesso aos serviços Urbanos de Mobilidade e Ordenamento Territorial, na ação orçamentária de "Pavimentação, Recuperação e Drenagem de Vias Urbanas".

1.2. A contratação da operação de crédito, para a qual se solicitam propostas, somente será efetivada após:

1.2.1 Aprovação de Projeto de Lei e promulgação de Lei Autorizadora, contendo autorização específica, por parte do Poder Legislativo estadual, permitindo ao Poder Executivo realizar a contratação da operação de crédito para financiamento do investimento objeto desta Chamada Pública;

1.2.2 Análise e a devida aprovação da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda (STN/MF), e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN/MF), além do cumprimento das demais condições previstas no artigo 32 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, bem como a observância das demais legislações correlatas relativas à contratação de operações de crédito.

### 2. CARACTERÍSTICAS FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

2.1. A operação de crédito será contratada considerando as seguintes características financeiras:

2.1.1. Modalidade da operação: *Operação contratual interna (com garantia da União)*;

2.1.2. Montante a ser financiado: R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais);

2.1.3. Moeda de financiamento: Real Brasileiro (R\$);

2.1.4. Prazos do financiamento:

2.1.4.1. Prazo mínimo de carência (A): 12 meses ( 1 ano )



2.1.4.2. Prazo mínimo de amortização (B): 108 meses ( 9 anos)  
2.1.4.3. Prazo total mínimo (A+B): 120 meses (dez anos)  
2.1.5. Desembolso: O principal será desembolsado de forma única, em 1 (uma) "tranche", de acordo com o Cronograma Financeiro proposto pelo agente financeiro e acordado com o tomador para a operação de crédito.  
2.1.6. Amortização do Principal: A amortização do principal deverá ser realizada em parcelas mensais, trimestrais, quadrimestrais ou semestrais, iguais e consecutivas, após transcorrido o período de carência, estipulado no item 2.1.4.1;  
2.1.6.1. Sistema de Amortização do Principal: A ser definido pelo tomador, com base na indicação proposta pelo agente financeiro;  
2.1.7. Encargos financeiros da Operação:  
2.1.7.1. A instituição financeira proponente deverá especificar todos os custos que compõem o financiamento.  
2.1.7.2. Juros Remuneratórios: A serem indicados pela instituição financeira proponente, em uma das formas de expressão estabelecidas pela STN/MF de taxa de juros: percentual do indexador CDI (% do CDI a.a.) **OU** CDI + Spread (% a.a.).  
2.1.7.3. Base de cálculo da taxa de juros: Especificar qual é a base de cálculo da taxa de juros. Exemplo: saldo devedor de valores efetivamente desembolsados pela instituição financeira; total do valor contratado independentemente de desembolsos realizados, etc;  
2.1.7.4. Pagamento dos Juros Remuneratórios: Durante o prazo de carência, na periodicidade estabelecida em contrato, a partir da data de assinatura do contrato de financiamento. Após o período de carência, o pagamento dos juros remuneratórios será devido nas mesmas datas de pagamento das amortizações do principal.  
2.1.7.5. Demais despesas/custos/encargos: Todas as despesas, custos e demais encargos envolvidos na operação de crédito deverão constar da proposta, especificando a forma de cálculo, a condição de pagamento e todos os detalhes necessários para efetiva compreensão, para cada um deles.  
2.1.7.6. Custo Efetivo Total (CET): O CET deverá ser o custo **all in**, expresso em uma taxa percentual anual com 4 (quatro) casas decimais, englobando todos os custos, taxas, juros remuneratórios, comissões, encargos e quaisquer despesas decorrentes do financiamento a serem assumidos pelo Estado do Pará;  
2.1.7.6.1 O Custo Total do Financiamento deverá atender aos parâmetros vigentes da "Tabela de Custo Máximo para Operações de Crédito com Garantia da União", publicada pela STN/MF bimestralmente.

2.2. Aval da contratação: Com garantia fidejussória da União, nos termos do Manual para Instrução de Pleitos - MIP - da STN/MF. A Garantia permanecerá válida em caso de sindicalização ou cessão parcial ou total do crédito garantido.  
2.3. A proposta de financiamento poderá ser apresentada de forma isolada pela proponente ou por meio de sindicalização com outras instituições financeiras, com indicação expressa da instituição líder que apresentará a proposta de financiamento e representará o conjunto das instituições nos atos relativos a esta Chamada Pública.

2.3.1. Sindicalização: A sindicalização não poderá ser feita por meio de securitização. A vedação à securitização deverá estar expressamente prevista no contrato. Considera-se securitização a emissão de títulos ou valores mobiliários referenciados, direta ou indiretamente, sobre os créditos atinentes ao financiamento.

2.3.2. Os créditos oriundos do financiamento poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros, desde que não contenha nenhum tipo de estruturação que preveja a securitização do crédito.

2.4. Liquidação Antecipada Facultativa: Deverão ser previstas as condições aplicáveis à hipótese de pagamento antecipado do financiamento, ainda que não componha seu custo efetivo total.

2.5. O financiamento não contará com contrapartida financeira ou de serviço por parte do Estado do Pará.

### 3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROJETO

3.1. O projeto selecionado para esta Chamada Pública compõe-se de intervenções/ações de investimentos em despesa de capital para a finalidade de Infraestrutura do Estado do Pará, com a seguinte destinação dos recursos: Execução de Serviços de Drenagem e Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas em 12 (doze) Regiões de Integração do Estado do Pará.

3.2. O detalhamento do projeto está previsto e devidamente caracterizado no ANEXO nº 01 do presente instrumento, o qual poderá sofrer alterações por parte do Estado do Pará.

### 4. PREMISSAS PARA O CÁLCULO DO CUSTO EFETIVO TOTAL E DO DESEMBOLSO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1. As regras estabelecidas neste item servirão como parâmetro, objetivando a uniformidade das propostas, podendo a proposta vencedora vir a ser alterada em virtude da tramitação da operação na STN/MF e desde que seja com aumento da vantajosidade para o interesse do Estado do Pará.

4.1.1. Desembolso: O principal será desembolsado de forma única, em 1 (uma) "tranche", de acordo com o Cronograma Financeiro proposto pelo agente financeiro e acordado com o tomador para a operação de crédito.

4.2. O Custo Total do Financiamento deverá atender aos parâmetros vigentes da "Tabela de Custo Máximo para Operações de Crédito com Garantia da União", publicada pela STN/MF bimestralmente.

### 5. DA PROPOSTA

5.1. Requisitos aplicáveis ao aceite da proposta, para fins de habilitação ao processo estabelecido nesta Chamada Pública:

5.1.1. A proposta apresentada deverá conter aceitação expressa das condições previstas nesta Chamada Pública, na forma do ANEXO nº 02 do presente instrumento:

5.1.1.1. A proposta deverá observar a forma prevista pelo ANEXO nº 02 da presente Chamada Pública, informando todo o conteúdo nele previsto;  
5.1.1.2. Registrar a razão social, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico da instituição financeira proponente, bem como a indicação do(s) responsável(is) pela condução da operação de crédito;

5.1.1.3. Ser redigida no idioma português e impressa por processo eletrônico, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado ou com carimbo personalizado da instituição financeira proponente (ou líder, em caso de sindicalização);

5.1.1.4. Em caso de operação sindicalizada, a proposta deverá estar assinada pelo responsável da instituição líder, devidamente acompanhada de documento que comprove a competência da instituição líder para representar as demais no âmbito desta Chamada Pública e, se for o caso, acompanhado dos instrumentos societários capazes de legitimar essa condição;

5.1.1.5. Vir acompanhada de minuta do respectivo contrato de financiamento, redigida no idioma português;

5.1.1.6. Anexar simulação de cronograma financeiro de pagamento de juros remuneratórios, demais despesas/custos e amortizações de principal, nos termos do item 2.

5.1.1.7. Anexar o demonstrativo do cálculo da Taxa Interna de Retorno - TIR da operação de crédito.

5.2. A proposta deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do termo final do prazo de entrega das propostas;

5.3. A proposta deverá representar o compromisso da proponente, no prazo de validade, com as principais características da operação de crédito a ser pleiteada pelo Estado.

5.4. Os agentes financeiros interessados deverão entregar suas propostas, **até às 17:00 h do dia 20 de abril de 2023**, em uma das seguintes formas, **não se admitindo a entrega conjunta de proposta nas duas formas**:

5.4.1 **Impressa**, devidamente acondicionada, em envelope lacrado, endereçada ao seguinte destinatário:

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

A/C da Secretaria Adjunta de Recursos Especiais - SARES

Diretoria de Captação de Recursos - DCR

Assunto: Proposta - Chamada Pública SEPLAD/SEFA nº 04/2023

Rua Boaventura da Silva, 401/403, 2º andar - Bairro do Reduto

CEP: 66.053-050. Belém - PA

5.4.1.1. Na área do envelope destinada à indicação do destinatário previsto no item 5.4.1, deverá conter ainda os seguintes dizeres: "CONFIDENCIAL - PROIBIDA A ABERTURA POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS".

5.4.2 **Eletrônica**, através do endereçamento da documentação especificada no sub item 5.1.1, em formato *pdf*, para o seguinte endereço eletrônico: [dcr@seplad.pa.gov.br](mailto:dcr@seplad.pa.gov.br);

5.5. A Proposta deverá permanecer válida durante o prazo necessário até a aprovação final da operação de crédito, a qual, no âmbito federal, é condicionada às avaliações finais da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ambas vinculadas ao Ministério da Fazenda.

### 6. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

6.1. As instituições financeiras participantes poderão solicitar esclarecimentos diretamente à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), exclusivamente por meio do seguinte endereço de correio eletrônico: [dcr@seplad.pa.gov.br](mailto:dcr@seplad.pa.gov.br).

6.2. O prazo para o envio das solicitações de esclarecimentos será **até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no item 5.4**.

6.3. No intuito de garantir a ampla publicidade e a isonomia do procedimento, as solicitações de esclarecimentos e suas respectivas respostas serão publicadas no endereço eletrônico: <https://www.seplad.pa.gov.br>.

### 7. DA ABERTURA/COMUNICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

7.1. Na data de **24 de abril de 2023, às 10:00 horas**, na sala de reuniões do 2º andar da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), situada no endereço constante do subitem 5.4.1 serão abertos os envelopes das propostas entregues presencialmente, e comunicado aos presentes o teor das propostas recebidas por via eletrônica;

7.1.1. A audiência de abertura/comunicação de recebimento de propostas será pública.

7.1.2. Por ocasião da audiência de abertura/comunicação de recebimento de propostas, será lavrada ata a ser subscrita pelos representantes do estado e dos proponentes presentes na audiência.

7.2. A análise das propostas será realizada, de acordo com o estabelecido no subitem 7.3, em momento posterior.

7.3. As propostas serão analisadas por representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), na forma dos critérios e requisitos estabelecidos neste edital.

7.4. Serão pré-selecionadas as propostas que apresentarem o menor custo total do financiamento, ou seja, o menor custo efetivo total (CET) de que trata o subitem 2.1.7.6, combinado com as demais condições exigidas, com vistas à seleção, por parte da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), da proposta mais vantajosa para o Estado do Pará.

**8. TRANSPARÊNCIA DO PROCEDIMENTO**

8.1. Os termos da presente Chamada Pública, bem como o seu respectivo resultado, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e disponibilizados no endereço eletrônico do Sítio da SEPLAD: <https://www.seplad.pa.gov.br>.

8.1.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do prazo estabelecido no subitem 5.4.

8.2. Quaisquer alterações, eventualmente necessárias, nos termos do edital da presente Chamada Pública serão realizadas e divulgadas por meio do Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e do endereço eletrônico mencionado no item 8.1.

**9. DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO**

9.1. Na hipótese do início da tramitação da contratação ocorrer após o período de validade da proposta vencedora e a respectiva instituição proponente recusar-se a prorrogar esse prazo, será concedida a oportunidade para todas as instituições participantes em atualizar suas propostas.

9.2. Caso o estado opte por efetivar a contratação da operação de crédito de que trata esta Chamada Pública, a assinatura do contrato ocorrerá em data a ser definida conforme o interesse público manifestado pelo Estado do Pará.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A seu exclusivo critério, o Estado do Pará poderá suspender ou cancelar o presente processo seletivo, durante ou após a sua conclusão, não assumindo qualquer custo ou despesa incorridos pelas instituições financiadoras proponentes.

10.2. A conclusão do procedimento seletivo das propostas **NÃO** obriga o estado a contratar a operação de crédito objeto deste edital.

10.3. O contrato será regido pela legislação brasileira vigente no momento da contratação.

10.4. Ressalta-se que, no âmbito estadual, a contratação está condicionada à deliberação da Assembleia Legislativa sobre a Mensagem e Projeto de Lei para a autorização legislativa, de iniciativas do Governo do Estado, em que demonstrará e justificará a necessidade e capacidade de pagamento do financiamento para os investimentos, requerendo autorização do Poder Legislativo para a efetivação da contratação da operação de crédito objeto desta Chamada Pública.

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JÚNIOR**

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**ANEXO Nº 01 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROJETO DE INVESTIMENTO:****I- FINALIDADE/OBJETO DO PROJETO**

A finalidade do projeto é ampliar a infraestrutura do Estado do Pará com a execução de serviços de drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas em 12 (doze) Regiões de Integração do Estado do Pará.

O objetivo principal é atender a população do Estado do Pará, aumentando a infraestrutura viária através da pavimentação e drenagem pluvial, proporcionando uma melhor integração entre as regiões e maior qualidade de vida para seus habitantes.

**II- DESCRIÇÃO DETALHADA DO ESCOPO DO PROJETO**

O projeto "Asfalto por todo Pará – 3ª etapa, em sua primeira fase" visa ampliar a infraestrutura urbana dos municípios paraenses com a execução dos serviços de drenagem, pavimentação asfáltica e calçada de pedestres, construção de meios fios e sinalização das vias. Nesta fase o projeto tem como meta expandir a implantação de vias urbanas nas 12 (doze) regiões de integração do Estado do Pará até 2023, beneficiando direta e indiretamente toda a população paraense com a melhoria da mobilidade urbana, garantindo melhor qualidade de vida para a população.

O projeto tem alcance econômico e social que vai contribuir para o incremento do desenvolvimento dos municípios atendidos, garantindo melhor condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública, e proporcionar níveis satisfatórios de segurança, velocidade e economia no transporte de pessoas e mercadorias através da pavimentação de vias públicas urbanas.

**III- ÓRGÃO EXECUTOR**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP).

**IV- FASE EM QUE SE ENCONTRA O PROJETO**

O projeto encontra-se em fase de execução.

**V- PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

O prazo de execução do projeto é de 10(dez) meses.

**ANEXO Nº 02 – MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

A proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, representada no presente ato por \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_ e no RG sob o número \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, na forma do instrumento de mandato anexo (ou na forma do estabelecido no seu contrato social/estatuto social), vem declarar e propor, para fins de cumprimento do disposto na Chamada Pública SEPLAD/SEFA nº 04/2023, em consonância com o edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em \_\_\_/\_\_\_/2023, o quanto segue:

**I. Compreende e está de acordo com os termos da Chamada Pública SEPLAD/SEFA nº 04/2023;**

**II. CONDIÇÕES GERAIS DO FINANCIAMENTO:**

1. Valor do financiamento proposto: R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais).
2. Moeda do financiamento: Real Brasileiro (R\$).

**III. EMPRÉSTIMO SINDICALIZADO:**

SIM ( )

Instituição Financeira LÍDER: \_\_\_\_\_

Instituições Financeiras lideradas:

NÃO ( )

**IV. CONDIÇÕES PROPOSTAS DE CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:**

**MODALIDADE:** Operação contratual interna (com garantia da União)

1. Prazos do financiamento:

- a) Prazo de carência (A): \_\_\_ meses ( \_\_\_ anos )
- b) Prazo de amortização (B): \_\_\_ meses ( \_\_\_ anos )
- c) Prazo total (A+B): \_\_\_ meses ( \_\_\_ anos )

2. Custo do Financiamento:

- a) Taxa de Juros: \_\_\_% do CDI a.a. **OU** CDI + \_\_\_ Spread (% a.a.) (Especificar a taxa)
  - b) Base de cálculo da taxa de juros: \_\_\_\_\_(especificar e detalhar)
  - c) Demais encargos (especificar e detalhar):
3. Custo Efetivo Total (CET): \_\_\_\_\_ (% a.a.).
4. Garantia: Aval da União.

**V. DEMAIS CONDIÇÕES:**

10.4.1. Desembolso: O principal será desembolsado de forma única, em 1 (uma) "tranche", de acordo com o Cronograma Financeiro acordado com o tomador para a operação de crédito.

1. Amortização do Principal: A amortização do principal deverá ser realizada em parcelas \_\_\_\_\_ (mensais, trimestrais, quadrimestrais ou semestrais), iguais e consecutivas, após transcorrido o período de carência.

2. Sistema de Amortização do Principal: \_\_\_\_\_(informar o Sistema de Amortização)

3. Pagamento dos Juros Remuneratórios: Durante o prazo de carência, \_\_\_\_\_(informar a periodicidade), a partir da data de assinatura do contrato de financiamento. Após o período de carência, o pagamento dos juros remuneratórios será devido nas mesmas datas de pagamento das amortizações do principal.

4. Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo de 60 dias).

**VI. OUTRAS INFORMAÇÕES**

1. DECLARAMOS o compromisso desta proponente, dentro do prazo de validade desta proposta, com as principais características da operação de crédito a ser pleiteada pelo Estado.

2. Dados para contato da proponente (Instituição Financeira Líder):

- a) Nome do Contato: \_\_\_\_\_
- b) Telefones: \_\_\_\_\_
- c) Endereço correio eletrônico: \_\_\_\_\_

(assinatura)

Nome da Instituição Financeira (Líder):

Nome do Subscritor:

CPF:

RG:

**ANEXOS DA PROPOSTA:**

- 1) Minuta do contrato de financiamento;
- 2) Cronograma(s) financeiro(s) com simulação da operação de crédito;
- 3) Demonstrativo do cálculo da Taxa Interna de Retorno - TIR da operação de crédito.

**\* Republicado por conter incorreções na publicação do DOE nº 35.354 de 06/04/2023**

**Protocolo: 924059**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA POLICIAL DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL – DPC**  
**CONCURSO PÚBLICO C – 206**  
**EDITAL Nº 106/2023-SEPLAD/PCPA, 06 DE ABRIL DE 2023**  
**EXCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ – PCPA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0802145-29.2023.8.14.0000, tornam pública a EXCLUSÃO do candidato sub judice, CARLOS GUILHERME SANTOS MACHADO, inscrição nº 4120034534, cargo 401 - Delegado de Polícia Civil, do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de Nível Superior da Carreira Policial de Delegado de Polícia Civil - DPC.

1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 06 de abril de 2023.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM**  
**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**  
**DO ESTADO DO PARÁ**

**EDITAL N.º 70/2023 – SEPLAD/PCPA, DE 06 DE ABRIL DE 2023**  
**CONCURSO PÚBLICO C-149**

**EXCLUSÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SE-PLAD e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ – PCPA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0818295-22.2022.8.14.0000, tornam pública a EXCLUSÃO dos candidatos sub judice ROSINALDO DO SOCORRO ARAGÃO DA CUNHA, ALCYR UBIRAJARA PEREA FREITAS e WEMERSON DE SÁ ÁVILA, do Concurso Público C-149/2009-SEAD/PCPA, para provimento de vagas em cargos de nível superior da Polícia Civil do Estado do Pará.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 06 de abril de 2023.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

**Protocolo: 924060**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

**ERRATA**

**ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N. 134/2022, PUBLICADO NO DIA 06/04/2023, DIÁRIO Nº 35.354, PROTOCOLO Nº 923361.**  
**CONTRATADO: POLIGASTRO ENDOSCOPIA AVANÇADA LTDA.**

**ONDE SE LÊ:**

CONTRATO Nº 134/2023

**LEIA-SE:**

CONTRATO Nº 134/2022

ORDENADOR: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

**Protocolo: 923840**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**  
**DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA AP Nº 505 DE 02 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2021/922845.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, e art. 2º, caput, da Lei nº 5.539/1989, em sua redação original, tendo em vista que cumpriu o tempo mínimo de 180 dias para incorporação da parcela, até 13/01/2020, data a partir da qual não se incorpora aos proventos, nos termos da Lei nº 8.975/2020 que alterou a Lei nº 5.539/1989, conforme orientação do Memorando Circular nº 60/2022 DIPRE/IGEPREV e Manifestação nº 72/2022 PROJUR/IGEPREV; Lei nº 8.937/2019 (com previsão desde a Lei nº 6.688/2004), e Memorando Circular nº 050/2022-DIPRE/IGEPREV, que complementa o Memorando Circular nº 047/2022- DIPRE/IGEPREV (Protocolo nº 2022/1251570); art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, IVAN ANTONIO ALMEIDA MACHADO, mat. nº 40703/1, no cargo de Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.358,69 (quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (12.775 dias de 12.775 dias) que corresponde a 100% de R\$ 1.215,50	1.215,50
Gratificação de Risco de Vida - 50%	607,75
Gratificação de Tempo Integral - 70%	850,85
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe de Segurança do Centro de Reeducação Feminino, padrão FG-04 - 30%	50,08
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.634,51
<b>Total de Proventos</b>	<b>4.358,69</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 921979**

**PORTARIA AP Nº 510 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2012/513669; O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994; MARIA EDA GIL ALVES VALE, mat. nº 3256839/1, no cargo de médico, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.795,90 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento decisão judicial SISPEMB- 12%	246,42
Gratificação de Escolaridade - 80%	1.839,97
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.655,97
<b>Total de Proventos</b>	<b>5.795,90</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922035**

**PORTARIA AP Nº 638 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/410782.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, IVANILDA CESAR FERNANDES, mat. nº 5587042/1, no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.834,08 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais sobre o valor do último salário de contribuição (R\$5.834,08), conforme disposto no art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, § 5º, do Anexo II da PORTARIA Nº 1.467/2022:	5.834,08
<b>Total de Proventos</b>	<b>5.834,08</b>

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922084**

**PORTARIA RET PS Nº 624 DE 20 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a REVISÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1464989.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de revisão da pensão por morte concedida nos processo nº 2021/414878, em razão da inclusão das parcelas "gratificação de produtividade de monitoramento fiscal" e "gratificação de produção especial" na composição do benefício concedido originalmente por meio da Portaria PS nº 1930, de 05/07/2021, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:



I – Atualizar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela Portaria PS nº 1930, de 05/07/2021, em favor de EDJURACI BRAGA GARCIA, na condição de cônjuge do ex-segurado Benjamim Fernandes Garcia, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA/PA, onde ocupou o cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, matrícula nº 45616/1, falecido em 17/02/2021, em decorrência da inclusão das parcelas “gratificação de produtividade de monitoramento fiscal” e “gratificação de produção especial” na composição do benefício de pensão por morte, que passará ao valor atualizado de R\$24.758,39 (vinte e quatro mil setecentos e oito reais e trinta e nove centavos).

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV – Ficam mantidos os demais termos da concessão constantes na Portaria PS nº 1930, de 05/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922091**

**PORTARIA AP Nº 591 DE 16 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/416547.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, “b” e §1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, JESUS CARLOS PEREIRA, mat. nº 3243362/2, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.362,37 (dezenove mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 10%	267,07
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	6.009,01
Total de Proventos	19.362,37

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922150**

**PORTARIA PS Nº 0741 DE 30 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/73610.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso VII e §5º, 25, caput, §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Manifestação nº 47/2019-PROJUR/IGEPREV c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.302,00 (Hum mil e trezentos e dois reais), em favor de ANA OTILIA PALHETA DO VALE, na condição de menor sob guarda da ex-segurada Ivanilda Vale Palheta, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 644749/1, falecida em 26/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada

(26/03/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 922161**

**PORTARIA RET. PS Nº 0716 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE sobre a RETIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/783515.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando o pedido de revisão de pensão formulado pela pensionista Gesiane Cordeiro Viana, com fundamento no Decreto Estadual nº 674/2020, e considerando o parecer jurídico nº 489/2022-PGE, que enquadrava a morte por covid-19 do policial civil como acidente de trabalho, cuja forma de cálculo terá como base o disposto no art. 36-A § 3º inciso II; I - Retificar a PORTARIA PS Nº 2857 de 30 de setembro de 2021, que concedeu a pensão por morte aos dependentes do ex-segurado Jose Leonardo Huet de Lima Viana, mat. 5619424/1, para correção do cálculo do benefício, com fundamento nos artigos 25-A, caput e §1º e 36-A, § 3º inciso II, ficando os percentuais e valores assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 33,34% em favor de GESIANE CORDEIRO VIANA, na condição de viúva, no valor de R\$ 1.240,05 ( um mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X, alínea d, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 – 33,33% em favor de AMANDA MARIANNE CORDEIRO VIANA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.240,05 (um mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.3 – 33,33% em favor de LEONARDO JOSÉ CORDEIRO VIANA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.240,05 (um mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos) com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total atualizado de R\$3.720,15 (três mil, setecentos e vinte reais e quinze centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Jose Leonardo Huet de Lima Viana, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde ocupava o cargo de Motorista Policial, mat. nº 5619424/1, falecido em 24/04/2021.

II - A retificação do valor do benefício se efetivará a contar de 01/04/2023, com efeitos retroagindo à data do óbito do ex-segurado (24/04/2021).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 922241**

**PORTARIA RET. PS Nº 0637 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE sobre a RETIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/829606.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando o pedido de revisão de pensão formulado pela pensionista Tatiana Cristina Moura de Souza Mendes, com fundamento no Decreto Estadual nº 674/2020, e considerando o parecer jurídico nº 489/2022-PGE, que enquadrava a morte por covid-19 do policial civil como acidente de trabalho, cuja forma de cálculo terá como base o disposto no art. 36-A § 3º inciso II;

I - Retificar a PORTARIA PS Nº 1577 de 08 de junho de 2021, que concedeu a pensão por morte em favor de TATIANA CRISTINA MOURA DE SOUZA MENDES, na condição de viúva do ex-segurado João Carlos Mendes da Silva, mat. 5411998/1, para correção do cálculo do benefício, com fundamento nos artigos 25-A, caput e §1º e 36-A, § 3º inciso II, passando os proventos ao valor atualizado de R\$2.969,11 (dois mil, novecentos e sessenta e nove

reais e onze centavos), permanecendo inalterados os demais termos da referida portaria.

II- A retificação do valor do benefício se efetivará a contar de 01/04/2023, com efeitos retroagindo à data do óbito do ex-segurado (20/03/2021).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 922259**

#### PORTARIA AP Nº 581 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/189898.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANA FREITAS PONTES, mat. nº 246867/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.868,52 (quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	1.971,37
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	137,22
Gratificação Progressiva - 50%	985,69
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.774,24
Total de Proventos	4.868,52

I - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922425**

#### PORTARIA AP Nº 578 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/153599.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) e na Ata de Reunião nº 001/2022 - DIREX/IGEPREV (Protocolo nº 2022/102289) datada de 18/01/2022; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA CLEIDEMAR MAIA CARNEIRO, mat. nº 513067/2, no cargo de Professor Classe I, nível B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.565,75 (catorze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.884,20
Aulas Suplementares - 144h	2.796,62
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	370,14
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI	212,49
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.107,36
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.194,94
Total de Proventos	14.565,75

I - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922620**

#### PORTARIA AP Nº 625 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2013/545923.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) e na Ata de Reunião nº 001/2022 - DIREX/IGEPREV (Protocolo nº 2022/102289) datada de 18/01/2022; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SERGIOMAR VILANOVA MONTEIRO, mat. nº 416096/2, no cargo de Professor Classe I, nível C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.042,79 (treze mil, quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.903,62
Aulas Suplementares - 78h	1.522,41
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	277,95
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.122,90
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.215,91
Total de Proventos	13.042,79

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 30/11/2019 data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/04/2023 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922623**

#### PORTARIA AB Nº 810 de 31 de Março de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/883115.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ROSETE REGINA DA SILVA FURTADO, Matrícula nº 661295/1, ocupante do cargo/função de Professor, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922728**

#### PORTARIA AB Nº 809 de 29 de Março de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/544799.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ADOLFO DE OLIVEIRA SANTA BRIGIDA, Matrícula nº 32760/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Engenharia, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922731**

#### PORTARIA AB Nº 808 de 29 de Março de 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/874852.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) WALTER GOMES DA SILVA, Matrícula nº 5232449/2, ocupante do cargo/função de Investigador, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922733**

**PORTARIA AB Nº 807 de 29 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/294682.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, Matrícula nº 491993/2, ocupante do cargo/função de Professor Auxiliar, pertencente ao quadro de pessoal do Universidade do Estado do Pará – UEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922735**

**PORTARIA AB Nº 806 de 28 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/282266.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) JOSÉ WILSON CLAUDIO BORGES, Matrícula nº 3218805/1, ocupante do cargo/função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922738**

**PORTARIA AB Nº 805 de 28 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/699253.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARCIA VIRTUOZO DOS SANTOS, Matrícula nº 5411033/1, ocupante do cargo/função de Investigador, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922740**

**PORTARIA AB Nº 804 de 28 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1072642.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) LIZIA MARIA XAVIER PIRES DA COSTA, Matrícula nº 5876745/1, ocupante do cargo/função de Investigador, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922741**

**PORTARIA AB Nº 803 de 27 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/432529.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) LUIZ ANTONIO FERREIRA, Matrícula nº 5824710/1, ocupante do cargo/função de Delegado, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922742**

**PORTARIA AB Nº 802 de 27 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1477506.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) SONIA MARIA CASTRO BARBOSA DE MELO, Matrícula nº 5484472/4, ocupante do cargo/função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922744**

**PORTARIA AB Nº 801 de 24 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1183777.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS MAGALHÃES PINTO, Matrícula nº 5692776/1, ocupante do cargo/função de Investigador, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922745**

**PORTARIA AB Nº 800 de 22 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/301332.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) EROTILDE SALES DE MATOS, Matrícula nº 490393/2, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviço, pertencente ao quadro de pessoal do Universidade do Estado do Pará – UEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922746**

**PORTARIA AB Nº 799 de 22 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/241981.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) RAIMUNDO DA SILVA LEAL, Matrícula nº 3154548/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922749**



**PORTARIA AB Nº 798 de 22 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/857186.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) JANAIR OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula nº 5332788/1, ocupante do cargo/função de Investigador, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922750**

**PORTARIA AB Nº 797 de 22 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1017054.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) NOÉ DEUSDETE PIRES FERREIRA, Matrícula nº 2006472/2, ocupante do cargo/função de Investigador, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922752**

**PORTARIA AB Nº 796 de 22 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/859201.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) JANSEN CLAUDIO VIEIRA DE SOUSA, Matrícula nº 5332664/1, ocupante do cargo/função de Investigador, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922754**

**PORTARIA AB Nº 795 de 22 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1060725.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) JOSÉ ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5452961/1, ocupante do cargo/função de Investigador, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922759**

**PORTARIA AB Nº 794 de 20 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/422067.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) JOSÉ ISAAC COHEN DIAS, Matrícula nº 43184/1, ocupante do cargo/função de Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922761**

**PORTARIA AB Nº 793 de 16 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1563969.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARILENE RODRIGUES DE ARAÚJO, Matrícula nº 5128579/1, ocupante do cargo/função de Fiscal de Receitas Estaduais, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922763**

**PORTARIA AB Nº 792 de 15 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1123890.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) CLEBER MOURA DA ROCHA, Matrícula nº 5409594/1, ocupante do cargo/função de Investigador, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922764**

**PORTARIA AB Nº 791 de 14 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1643843.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ORENCIO OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula nº 5096510/1, ocupante do cargo/função de Fiscal de Receitas Estaduais, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922765**

**PORTARIA AB Nº 790 de 14 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1282046.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) REGINALDO DA SILVA ALVES, Matrícula nº 5176387/3, ocupante do cargo/função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922767**

**PORTARIA AB Nº 789 de 14 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/629961.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) JOÃO TOMÉ DE SOUSA, Matrícula nº 122955/1, ocupante do cargo/função de Agente de Eletricidade, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESP.A.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922769**

**PORTARIA AB Nº 788 de 10 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1215558.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) BENIGNO MANUEL BEZERRA DUARTE DOS SANTOS, Matrícula nº 455075/1, ocupante do cargo/função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922771**

**PORTARIA AB Nº 787 de 10 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1460491.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARCIA SUELY COSTA DA SILVA, Matrícula nº 8400793/1, ocupante do cargo/função de Investigador, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922775**

**PORTARIA AB Nº 786 de 10 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/602714.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) FRANCISCO JOSÉ VARELA SERRA, Matrícula nº 181080/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922776**

**PORTARIA AB Nº 785 de 10 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1254850.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) LEONILA DOS ANJOS SANTOS, Matrícula nº 239925/1, ocupante do cargo/função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922777**

**PORTARIA AB Nº 784 de 10 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/625219.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) CELSO LUIS NOGUEIRA LIMA, Matrícula nº 3156982/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922778**

**PORTARIA AB Nº 783 de 10 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/874566.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ANTONIO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3339521/2, ocupante do cargo/função de Escrivão, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922779**

**PORTARIA AB Nº 782 de 08 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2014/427104.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ELIZABETH TEIXEIRA, Matrícula nº 5280486/1, ocupante do cargo/função de Professor, pertencente ao quadro de pessoal do Universidade do Estado do Pará – UEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922781**

**PORTARIA AB Nº 781 de 08 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/290716.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) JOSÉ MARIA GUERREIRO, Matrícula nº 5037190/2, ocupante do cargo/função de Investigador, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922783**

**PORTARIA AB Nº 780 de 08 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1214473.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARIA DO SOCORRO PINTO DA SILVA, Matrícula nº 545279/1, ocupante do cargo/função de Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922784**

**PORTARIA AB Nº 779 de 08 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/14638.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ROSANGELA ABRAÇADO MARTINS, Matrícula nº 348783/1, ocupante do cargo/função de Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922785**

**PORTARIA AB Nº 778 de 08 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1609254.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ELIANA DO SOCORRO BOTELHO DE SOUZA, Matrícula nº 5145910/3, ocupante do cargo/função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922787**

**PORTARIA AB Nº 777 de 07 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/398007.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ELIETE MARIA GOMES DA COSTA, Matrícula nº 390097/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922788**

**PORTARIA AB Nº 776 de 07 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1230152.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ESTER CRISTINA MORAES LISBOA, Matrícula nº 5441307/3, ocupante do cargo/função de Especialista em Educação, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922793**

**PORTARIA AB Nº 775 de 07 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2016/95207.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) RAIMUNDO FELIX DE AVELAR, Matrícula nº 3248844/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922794**

**PORTARIA AB Nº 774 de 07 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/886552.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) FRANCISCO GOMES FILHO, Matrícula nº 240753/1, ocupante do cargo/função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922796**

**PORTARIA AB Nº 773 de 06 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1100923.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARCO ANTONIO CATETE PACHECO, Matrícula nº 5208041/1, ocupante do cargo/função de Investigador, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922798**

**PORTARIA AB Nº 772 de 03 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/45064.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARIA TEREZA FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3249760/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922799**

**PORTARIA AB Nº 771 de 03 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/148311.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) BENEDITA CELIA DO ROSARIO MELO, Matrícula nº 454737/1, ocupante do cargo/função de Professor, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922800**



**PORTARIA AB Nº 770 de 03 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/580712.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ELEANOR GOMES DA SILVA PALHANO, Matrícula nº 3200353/2, ocupante do cargo/função de Professor, pertencente ao quadro de pessoal do Universidade do Estado do Pará - UEPA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922802**

**PORTARIA AB Nº 769 de 03 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/962012.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) EVILAZIO AVELINO TEIXEIRA, Matrícula nº 2045796/1, ocupante do cargo/função de Professor, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922804**

**PORTARIA AB Nº 768 de 03 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1225485.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARIO LUCIO VASCONCELOS COUTO, Matrícula nº 285102/1, ocupante do cargo/função de Professor, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922805**

**PORTARIA AB Nº 767 de 01 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/582113.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) LUDIMAR GASPAS OLIVEIRA, Matrícula nº 5157617/1, ocupante do cargo/função de Papioscopista, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922807**

**PORTARIA AB Nº 766 de 01 de Março de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/438386.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) PLACIDO MONTEIRO DOS SANTOS, Matrícula nº 43028/1, ocupante do cargo/função de Assistente de Agropecuária, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922810**

**PORTARIA PS Nº 0676 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/50738.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I e II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$8.620,06 (Oito mil, seiscentos e vinte reais e seis centavos), em favor de OCYREMA DAS GRACAS CASTRO, na condição de companheira do ex-segurado Pedro Paulo de Castro Santos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, mat. nº 349216/2, falecido em 25/11/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (25/11/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 920956**

**PORTARIA AP Nº 585 DE 15 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/478729.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSELENE SILVA DOS SANTOS BARACHO, mat. nº 5336635/2, no cargo de Professor Classe I, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.110,13 (onze mil, cento e dez reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Gratificação de Magistério - VPNI	304,25
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.201,74
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.601,96
Total de Proventos	11.110,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 920962**

**PORTARIA AP Nº 609 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2021/422427.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, SANDRA MARIA DA COSTA MACIEL, mat. nº 57212027/1 no cargo de servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.302,00 (mil trezentos e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 94,7032% (10370 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.356,51)	1.284,66
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004)	17,34
Total de Proventos	1.302,00

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/04/2023.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 920966**

**PORTARIA AP Nº 551 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2016/494207.  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 13, incisos II e III, da Lei Estadual nº 6.829/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.616/2012; art. 70, inciso V, "c" e § 1º, da Lei Complementar nº 22/1994, em sua redação originária; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARILIA CARNEIRO GODINHO, mat. nº 5156840/1, no cargo de Perito Médico-Legista, nível V, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Científica do Estado do Pará - PCEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.210,36 (quatorze mil, duzentos e dez reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	3.029,93
Gratificação de Tempo Integral - 70%	2.120,95
Gratificação de Perícia Judiciária - 70%	2.120,95
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.423,94
Adicional de Curso de Especialização - 15%	454,49
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	4.060,10
Total de Proventos	14.210,36

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 920971**

**PORTARIA AP Nº 410 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/1218037.  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO NONATO MIRANDA DOS SANTOS, mat. nº 675580/1, na função de vigia, referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.042,04 (dois mil, quarenta e dois reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento decisão judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	680,68
Total de Proventos	2.042,04

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 920997**

**PORTARIA AP Nº 619 DE 20 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2021/709860.  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ROSA DE FATIMA DA SILVA VIEIRA MARQUES, mat. nº 5707404/3, no cargo de Professor Adjunto, Nível IV, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de

R\$6.795,57 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 50,4566% (5.525 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$13.468,14)	6.795,57
Total de Proventos	6.795,57

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/04/2023.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 921028**

**PORTARIA AP Nº 622 DE 20 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/297393.  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso I, combinado com art. 10, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II combinado com o art. 13, §7º do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso III, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA RUTE DA SILVA PEREIRA LIMA, mat. nº 47546/2, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Ref. II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	11.499,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	9.199,21
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 1.060 quotas	14.324,63
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 70% de 1.457 quotas	13.782,73
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 85,8048 quotas	1.159,55
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	29.979,08
Subtotal	79.944,22
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	38.293,30
Total de Proventos	41.650,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 921034**

**PORTARIA AP Nº 529 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/135192.  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso I, combinado com art. 10, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II combinado com o art. 13, §7º do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso III, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS, mat. nº 52914/1, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Ref. IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:



Vencimento Base	11.963,57
Adicional pelo exercício do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Materiais - DAS-4	2.844,60
Gratificação pela Escolaridade - 80%	9.570,86
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 1.060 quotas	14.324,63
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 70% de 1.457 quotas	13.782,73
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 85,8048 quotas	1.159,55
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	32.187,57
Subtotal	85.833,52
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	44.182,60
Total de Proventos	41.650,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 921041**

#### PORTARIA AP Nº 559 DE 13 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2012/375746.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, HELENA MARIA MORAES DOS SANTOS, mat. nº 335932/1, no cargo de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.076,62 (treze mil, setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.102,94
Adicional pelo Exercício de Função Comissionada de Vice-Diretor de Unidade Escolar GED-2 - 100%	355,57
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.282,35
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.903,73
Total de Proventos	13.076,62

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 921043**

#### PORTARIA AP Nº 597 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154385.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CATIA SUELY BITENCOURT CABRAL, mat. nº 242047/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.300,10 (sete mil, trezentos reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Gratificação de Magistério - VPNI	375,21
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	521,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.401,31
Total de Proventos	7.300,10

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 921049**

#### PORTARIA AP Nº 627 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/208098.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIA MARTINS DA SILVA, mat. nº 727350/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.267,26 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Gratificação de Risco de Vida - 50%	680,68
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.225,22
Total de Proventos	3.267,26

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 921055**

#### PORTARIA AP Nº 607 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/206725.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c o art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, §8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MANOEL NOBERTO DA SILVA GOMES, mat. nº 72974/1, na função de Motorista Policial, Classe C, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.476,59 (treze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.054,36
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.054,36
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.438,05
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.438,05
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.438,05
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.053,72
Total de Proventos	13.476,59

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 921102**

#### PORTARIA AP Nº 587 DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/449327.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; Art. 1º, inciso III e art. 2º, caput,



da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROSILENE LEAO BARROS, mat. nº 5099633/1, no cargo de Administrador, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.480,22 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.379,71
Gratificação de Risco de Vida - 50%	862,32
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe de Seção de Apoio Administrativo (FG-4) - 50%	83,47
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.430,08
Total de Proventos	6.480,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 921108**

#### PORTARIA PS Nº 726 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/79581.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.707,32 (mil, setecentos e sete reais e trinta e dois centavos), em favor de MARIA RAIMUNDA CARDOSO DE SOUSA, na condição de cônjuge do ex-segurado RAIMUNDO GARCIA BARROS, pertencente ao quadro de inativos da Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará - SUSIPE, onde ocupou o cargo de Agente Prisional, Ref. III, sob a matrícula nº 41068-1, falecido em 18/12/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (18/12/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 921114**

#### PORTARIA RET PS Nº 0684 DE 28 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE sobre a atualização DO VALOR do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/110481

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando o reconhecimento administrativo do direito a atualização do soldo com base na Lei 7.804/2014, referente ao processo 2021/110481 protocolado pela pensionista Antonia Maria Ferro dos Santos, e considerando que o soldo já fora atualizado no benefício de pensão da interessada, em decorrência de decisão judicial contida nos autos do processo 08412713220188140301;

I - Atualizar o valor dos proventos de pensão por morte concedido pela Portaria 2047 de 02 de julho de 2018 em favor de ANTONIA MARIA FERRO DOS SANTOS, em razão da atualização do soldo e o recálculo do benefício de acordo com o anexo único da lei 7.807/2014, que passará ao montante atualizado de R\$12.245,60 (doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

II - A atualização dos proventos se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroativos a data do cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo 08412713220188140301.

III - Eventuais valores retroativos anteriores ao reconhecimento administrativo do direito, ficarão sobrestados para pagamento via RPV/Precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal/1988, consoante Parecer nº 48/2020/PROJUR-IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 921126**

#### PORTARIA AP Nº 541 DE 09 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/1213116.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, CASSIA MARIA MOURA DA SILVA, mat. nº 644676/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.841,05 (nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.982,28
Gratificação Progressiva - 50%	1.991,14
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	283,58
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.584,05
Total de Proventos	9.841,05

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 921286**

#### PORTARIA AP Nº 634 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2013/430774

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, LUZIA RIBAMAR AMORIM DE SOUZA, mat. nº 93343/2, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.960,96 (dois mil, novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Gratificação de Risco de Vida - 50%	680,68
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	918,92
Total de Proventos	2.960,96

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 07/09/2013, data em que a servidora completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/04/2023, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 921304**

#### PORTARIA RET AP Nº 710 DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/988648.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar a PORTARIA RET AP Nº 2819 de 21/10/2013, que alterou a PORTARIA AP Nº 1328, de 31/05/2011, que modificou a PORTARIA AP Nº 2634, de 15/09/2010, que aposentou FLÁVIO GRACIANO DE LIMA SOUZA, mat. nº 5205743/1, no cargo de Escrivão de Polícia B, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA, de acordo com o art. 33, §1º, III, alínea "b" da Constituição Estadual com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1989 e art. 22, II da Lei Complementar

nº 039/2002 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003; art. 69, I, II, III e IV da Lei nº 5.810/1994; art. 132, VII da Lei nº 5.810/1994; art. 140, III da Lei nº 5.810/1994; art. 29 e art. 45 da Lei Complementar nº 22/1994; art. 131, § 1º, inciso VI, da Lei nº 5.810/1994, de modo a corrigir o enquadramento do servidor da Classe B para a Classe C, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.503,30 (sete mil, quinhentos e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Proporcional a 5.931 dias de 12.775 dias sobre R\$2.537,14 corresponde a 46,4266%	1.177,91
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.177,91
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	824,54
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	824,54
Gratificação de Tempo Integral - 70%	824,54
Gratificação de Escolaridade - 80%	942,33
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	1.731,53
<b>Total de Proventos</b>	<b>7.503,30</b>

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 24/11/2015, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 921454**

#### PORTARIA AP Nº 514 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2017/146549 O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso I, combinado com art. 10, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021 c/c art. 4º da Lei nº 9.156/2020; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II combinado com o art. 13, §7º do Decreto nº 1.418/2021 c/c art. 4º da Lei nº 9.156/2020; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso III, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art. 4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, ANANISIO GOMES DE ANDRADE, mat. nº 55557/3, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	11.728,99
Adicional pelo exercício de função gratificada de Chefe da Agência da Fazenda Estadual - FG-4 - 50%	83,47
Gratificação pela Escolaridade - 80%	9.383,19
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 1.060 quotas	14.324,63
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 70% de 1.457 quotas	13.782,73
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 85,8048 quotas	1.159,55
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	30.277,54
Subtotal	80.740,11
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	39.089,19
<b>Total de Proventos</b>	<b>41.650,92</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 921559**

#### PORTARIA PS Nº 0721 DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1342029.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), em favor de ARCELINO DE JESUS CORRÊA MACEDO, na condição de cônjuge da ex-segurada TEOTONIA DE ALMADA MACEDO, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Servente, sob a matrícula nº 6002960/1, falecida em 09/10/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC (24/03/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 921562**

#### PORTARIA AP Nº 588 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2022/736069.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 46, § 3º, da Lei Complementar nº 054/2006; art. 46, § 4º, da Lei Complementar nº 054/2006, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 091/2014, ELIANA SOCORRO SANTOS VASCONCELOS, mat. nº 3084868/1, na função de Defensor Público de entrância especial, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	18.200,98
Gratificação pela Escolaridade	14.560,78
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	19.657,06
Subtotal	52.418,82
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	10.767,90
<b>Total de Proventos</b>	<b>41.650,92</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 921588**

#### PORTARIA AP Nº 605 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo nº 2021/1213777.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020 c/c art. 36-A, caput, §2º e §3º da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020 e nº Lei Complementar 142/2021, 36-B, da Lei Complementar nº 39/2002 incluído pela Lei Complementar nº 49/2005 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, GICELE BATISTA VALENTE PINHEIRO, mat. nº 54188885/1, no cargo de farmacêutico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.946,39 (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples (4.910,65)	2.946,39
<b>Total de Proventos</b>	<b>2.946,39</b>

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 921593**

#### PORTARIA AP Nº 569 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2016/76968;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar

nº 142/2021; art. 19, inciso III da Lei nº 6.839/2006; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 19, §2º da Lei nº 6.839/2006; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA IZABEL PENHA DE OLIVEIRA SANTOS, mat. nº 464589/2, no cargo de Professor Adjunto, Classe C, Nível III-TIDE, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará-UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$27.842,39 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 40h	6.667,24
Gratificação de incentivo de pós graduação - 108%	7.200,62 5.333,79
Gratificação pela escolaridade - 80%	8.640,74
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	27.842,39
Total de Proventos	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 921596**

#### PORTARIA AP Nº 600 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2013/453223.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, LAZARO DE JESUS SALDANHA DE OLIVEIRA, mat. nº 5175178/1, na função de Técnico E, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará - SANTA CASA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.002,90 (seis mil e dois reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	246,42
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.839,97
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.862,97
Total de Proventos	6.002,90

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 921832**

#### PORTARIA AP Nº 617 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2011/221807.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, NORMA DE NAZARE VIEGAS COSTA, mat. nº 5606713/2, no cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.435,64 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais sobre o valor do último salário de contribuição (R\$4.435,64), conforme disposto no art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, § 5º, do Anexo II da PORTARIA Nº 1.467/2022	4.435,64
Total de Proventos	4.435,64

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 921844**

#### PORTARIA AP Nº 523 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2012/125660

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004,

artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, LUIZ GOMES NETO, mat. nº 5821711/2, no cargo de Professor Classe I, Nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.731,04 (seis mil, setecentos e trinta e um reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais sobre o valor da média aritmética simples (R\$6.731,04)	6.731,04
Total de Proventos	6.731,04

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 913527**

#### PORTARIA RET PS Nº 0531 DE 08 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE sobre a atualização DO VALOR do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/879709

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando o pedido de revisão formulado pela pensionista Maria de Fatima de Araujo Castro no processo nº 2021/879709, no qual requer a atualização do soldo aplicado na concessão do benefício, com fundamento na lei 7.807/2014, Resolve:

I - Atualizar o valor dos proventos de pensão por morte concedidos pela Portaria 2089 de 06 de agosto de 2019 em favor de MARIA DE JESUS DA CRUZ DAS CHAGAS, em razão da atualização do soldo e o recálculo do benefício de acordo com o anexo único da lei 7.807/2014, que passará ao montante de R\$14.704,53 (quatorze mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos).

II - A atualização do valor do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, sem efeitos financeiros retroativos, em consonância com a decisão de DIREX datada de 28/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 913893**

#### PORTARIA RET PS Nº 0511 DE 03 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE sobre a atualização DO VALOR do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/512123

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando o pedido de revisão formulado pela pensionista Maria de Fatima de Araujo Castro no processo nº 2021/512123, no qual requer a atualização do soldo aplicado na concessão do benefício, com fundamento na lei 7.807/2014, Resolve:

I - Atualizar o valor dos proventos de pensão por morte concedidos pela Portaria 2438 de 01 de agosto de 2018 em favor de MARIA DE FATIMA DE ARAUJO CASTRO, em razão da atualização do soldo e o recálculo do benefício de acordo com o anexo único da lei 7.807/2014, que passará ao montante de R\$14.410,09 (quatorze mil, quatrocentos e dez reais e nove centavos).

II - A atualização do valor do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, sem efeitos financeiros retroativos, em consonância com a decisão de DIREX datada de 28/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 913897**

#### PORTARIA RET AP Nº 524 DE 10 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO Nº 2018/52175-7; PROCESSO Nº 2019/268352 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.500/2022, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará; Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 01830/2019/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria DEC NUL AP nº 2.577 de 16/10/2019;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar



Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria DEC NUL AP nº 2.577 de 16/10/2019, que declarou a nulidade da PORTARIA AP Nº 2.039 de 08/06/2018 e aposentou ANA MACHADO PRADO, mat. nº 392553/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual de 76,2739% para 95,6347%, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.822,70 (hum mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a 10.472 dias de 10.950 dias que corresponde a 95,6347% de R\$ 1.215,50	1.162,44
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	139,49
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	520,77
Total de Proventos	1.822,70

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/07/2018, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 2.039 de 08/06/2018;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 913916**

#### PORTARIA PS Nº 528 DE 07 DE MARÇO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2023/176859.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.290,61 (dois mil duzentos e noventa reais e sessenta e um centavos), em favor de SOCORRO DA PAIXÃO SOUZA DE MORAES VIEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado José Silva Vieira, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria da Fazenda - SEFA, onde exerceu o cargo de Motorista, mat. nº 5539447/1, falecido em 25/01/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 913988**

#### PORTARIA AP Nº 328 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2017/342224.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSE LUIZ NAZARE DE CARVALHO, mat. nº 3166848/1, na função de Engenheiro Agrônomo, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Estado do Pará - ITERPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.630,14 (cinco mil, seiscentos e trinta reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.954,91
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.563,93
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.111,30
Total de Proventos	5.630,14

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 20/07/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/04/2023, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 914048**

#### PORTARIA PS Nº 0542 DE 09 DE MARÇO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/13219.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$25.880,06 (Vinte e cinco mil,

oitocentos e oitenta reais e seis centavos), em favor de ELIETE CARDOSO SAMPAIO, na condição de cônjuge do ex-segurado JOSE CARLOS SAMPAIO REIS, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil do Estado do Pará, onde exerceu o cargo de Delegado de Polícia, mat. nº 339288/2, falecido em 14/12/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 914057**

#### PORTARIA PS Nº 534 DE 08 DE MARÇO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/1210845.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), em favor de BENEDITA DA SILVA FERREIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Ribeiro Ferreira, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado Transporte - SETRAN, onde exerceu o cargo de Braçal, mat. nº 2026708/1, falecido em 23/08/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 914418**

#### PORTARIA AP Nº 508 DE 02 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/137048.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ALDENORA SODRE DIAS, mat. nº 466000/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.857,37 (dez mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Aulas Suplementares - 10h	200,11
Gratificação de Magistério - VPNI	360,78
Gratificação Progressiva - 50%	2.001,09
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.861,18
Total de Proventos	10.857,37

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 914481**

#### PORTARIA AP Nº 397 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/154096.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; Memorando Circular nº 60/2022 DIPRE/IGEPREV e Manifestação nº 72/2022 PROJUR/IGEPREV; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, JACYLEIA ALVES DE SOUZA, mat. nº 5156106/1, no cargo de Técnico em Gestão Penitenciária, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Prisional - SEAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.664,02 (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	206,96
Gratificação de Risco de Vida - 50%	965,80
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.545,28
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.221,34
Total de Proventos	6.664,02

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 914485**

#### ERRATA

**Na Portaria Retificadora PS nº 5.338 de 27 de outubro 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.183, de 10 de novembro de 2022, páginas 58 e 59 que retificou a PORTARIA Nº 1.781, de 23/06/2021 que concedeu a pensão por morte em favor de CLÁUDIA SIMONE BRITO DA SILVA, na qualidade de cônjuge e CLARA DANIELA BRITO DA SILVA na qualidade de filha do ex-segurado Daniel Gonçalves da Silva, ocupante da graduação de Sub-Tenente da Polícia Militar do Pará, mat. nº 5159792/1, promovido post-mortem ao posto de 2º Tenente.**

#### Onde se lê:

Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2021/1419683, em razão da promoção post-mortem da ex-Subtenente da Polícia Militar do Pará Silva Margarida Lima Sousa ao posto de 2º Tenente,

#### Leia-se:

Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2021/1419683, em razão da promoção post-mortem do ex-Subtenente da Polícia Militar do Pará Daniel Gonçalves da Silva ao posto de 2º Tenente,

#### Onde se lê:

I.2 - 50%, em favor CLARA DANIELA BRITO DA SILVA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 4.158,19 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, na forma de QUITAÇÃO DEFINITIVA, compreendendo o período de 28/05/2021 a 01/12/2021, data da intimação e data que antecede sua maioridade civil, respectivamente;

#### Leia-se:

I.2 - 50%, em favor CLARA DANIELA BRITO DA SILVA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 4.158,19 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, na forma de QUITAÇÃO DEFINITIVA, compreendendo o período de 28/05/2021 a 30/11/2021, data da intimação e data que antecede sua maioridade civil, respectivamente;

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 914491**

#### PORTARIA AP Nº 390 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/231504.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, NATIVIDADE BARROS PEREIRA, mat. nº 43893/1, na função de Agente de Carpintaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.944,80 (hum mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional de Tempo de Serviço - 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 914497**

#### PORTARIA AP Nº 526 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/655289.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, HIDELEY GUIMARAES VELUDO, mat. nº 198480/1, na função de Assistente Técnico Referência XXVII, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.001,22 (oito mil e um reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.379,71
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor da Diretoria de Recursos Humanos - 80%	1.896,41
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.000,46
Total de Proventos	8.001,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 914795**

#### PORTARIA PS Nº 515 DE 03 DE MARÇO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/1546361 E 2022/1546536.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/1546361 E 2022/1546536, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - A contar de: 01/10/2022:

I.1.a - 50% em favor de MARIA PALMIRA TAVARES VEIGA, na condição de cônjuge, no valor de R\$619,74 (seiscentos e dezenove reais setenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, §3º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 /c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, sob forma de quitação definitiva pelo período de 01/10/2022 a 01/02/2023;

I.1.b - 50% em favor de MARIA EDUARDA BARRETO DA ROSA VEIGA, na condição de filha menor, no valor de R\$619,74 (seiscentos e dezenove reais setenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30,



caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

Perfazendo o total de R\$1.239,49 (um mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Iraldo de Novais Veiga, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 676896/3, falecido em 01/10/2022.

I.2 - A contar de: 02/02/2023:

I.2.a - 100% em favor de MARIA EDUARDA BARRETO DA ROSA VEIGA, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

Perfazendo o total de R\$1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor da cota-parte da interessada MARIA PALMEIRA TAVARES VEIGA, se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

V - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

VI - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 914983**

#### **PORTARIA PS Nº 550 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/215267.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.754,57 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), em favor de JANETE DO SOCORRO OLIVEIRA COSTA, na condição de companheira do ex-segurado Mario Rubens Silva Rodrigues, pertencente ao quadro de ativos da Procuradoria Geral do Estado do Pará - PGE/PA, onde exerceu o cargo de Auxiliar de Administração, mat. nº 3083098/1, falecido em 06/01/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 914995**

#### **PORTARIA PS Nº 547 DE 10 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/198505.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela PORTARIA PS Nº 1988 de 12 de julho de 2021, o beneficiário VICTOR HUGO SILVA COSTA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2023/198505, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de ELAINE CRISTINA OLIVEIRA SILVA, na condição de companheira, no valor de R\$ 4.301,47 (quatro mil trezentos e um reais e quarenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

I.2 - 50% em favor de VICTOR HUGO SILVA DA COSTA, na condição de filho menor de 21 anos, no valor de R\$ 4.301,47 (quatro mil trezentos e um reais e quarenta e sete centavos), com fundamento no que dispõe, os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total de R\$ 8.602,94 (oito mil, seiscentos e dois reais e noventa e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Edivan Lima da Costa, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, onde ocupou o cargo de Investigador Classe "D", sob a matrícula nº 57002/1, falecido em 31/05/2020.

II - A inclusão do beneficiário no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data requerimento administrativo (17/02/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

IV - Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta não será revertida entre os demais dependentes, de acordo com a redação do art. 30, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002 pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 915035**

#### **PORTARIA PS Nº 0537 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1558086.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$27.683,15 (Vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e quinze centavos), em favor de ZADIR MARQUES ANTUNES, na condição de cônjuge do ex-segurado JOAQUIM FERNANDES ANTUNES, pertencente ao quadro de inativos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, onde exerceu o cargo de Técnico em Assessoramento Legislativo, mat. nº 50027/1, falecido em 13/11/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 915046**

#### **PORTARIA PS Nº 563 DE 14 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/163031.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.724,71 (qua-



tro mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), em favor de VALTINO PANTOJA GOMES, na condição de cônjuge da ex-segurada Dinalva Farias Gomes, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Assistente PA-A, mat. nº 254118/1, falecida em 09/12/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 915410**

#### PORTARIA PS Nº 579 DE 15 DE MARÇO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/1335842; 2022/1638994 E 2022/1640395. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.352,44 (cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em favor de JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria da Ascensão Ferreira da Silva, pertencente ao quadro de inativos do Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 5073260/1, falecida em 27/09/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social da União, tendo optado o requerente pelo benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social da União, de forma que a pensão passará ao valor de R\$2.878,84 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 915483**

#### PORTARIA RET AP Nº 507 DE 02 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/503868/2018; PROCESSO Nº 2023/198582 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.500/2022, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202300974/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 2.982 de 17/07/2012;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar e atualizar a PORTARIA AP Nº 2.982 de 17/07/2012, que aposentou MARIA JOSÉ DA SILVA SOUSA, mat. nº 510840/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 65% para 60%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações

introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.238,67 (doze mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Aulas Suplementares - 48h	960,52
Gratificação de Magistério - VPNI	372,28
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	1.300,64
Gratificação Progressiva - 50%	2.001,09
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.601,96
Total de Proventos	12.238,67

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/09/2012, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 2.982 de 17/07/2012;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 915530**

#### PORTARIA PS Nº 566 DE 14 DE MARÇO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/795281, 2021/934364, 2022/1427134 E 2023/102947.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2020/795281, 2021/934364, 2022/1427134 E 2023/102947, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - A contar de: 07/11/2022:

I.1.a - 100% em favor de LOURDES KLOSS PINHEIRO, na condição de cônjuge, no valor total de R\$2.073,94 (Dois mil, setenta e três reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 /c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 - A contar de: 05/01/2023:

I.2.a - 50% em favor de LOURDES KLOSS PINHEIRO, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$1.281,54 (Hum mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 /c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.2.b - 50% em favor de TIAGO GOES PINHEIRO, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$1.281,54 (Hum mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II e §4º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$2.563,08 (Dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Aldemar Repolho Pinheiro, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 5740711/2, falecido em 14/09/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data da integralização da instrução processual (07/11/2022) para a pensionista LOURDES KLOSS PINHEIRO e à data do requerimento administrativo (05/01/2023) para o pensionista TIAGO GOES PINHEIRO, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 915552**

**PORTARIA RET. PS Nº 553 DE 15 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1450685.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar o item IV da PORTARIA PS Nº 29 de 06 de Janeiro de 2023, para que passe a constar o valor atualizado de R\$ 1.304,15 (um mil trezentos e quatro reais e quinze centavos) decorrente do recálculo da pensão por morte em razão da acumulação com o benefício de aposentadoria do RPPS-PA, permanecendo inalterado os demais itens da portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 915590**

**PORTARIA PS Nº 0574 DE 15 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/157162.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$7.430,47 (Sete mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), em favor de FERNANDO JOSE GONÇALVES BASTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado MARIA RAIMUNDA MARQUES DA CONCEICAO BASTOS, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Planejamento e Administração - SEPLAD, onde exerceu o cargo de Consultor Jurídico, mat. nº 1732/1, falecido em 18/01/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 916081**

**PORTARIA AP Nº 555 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/825254.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 19, inciso II, da Lei nº 6.839/2006; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, IZABEL SANTOS DA CRUZ, mat. nº 5183472/2, no cargo de Professor Assistente, Classe “B”, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.450,06 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.079,89
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.463,91
Gratificação de Incentivo de Pós Graduação - 54%	1.663,14
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	3.243,12
Total de Proventos	10.450,06

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGPREV/PA

**Protocolo: 916158**

**PORTARIA PS Nº 0584 DE 15 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/512832, 2020/614563, 2020/589036 E 2022/589036.

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Liberar a cota sobrestada e incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela PORTARIA PS Nº 2034, de 15/07/2021 no processo nº 2020/516102, a beneficiária ANA FRANCISCA SOUZA ALBERTO, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2020/512832, 2020/614563, 2020/589036 E 2022/589036, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 25% em favor de ÍTALO SILVA MACEDO, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$4.810,11 (Quatro mil, oitocentos e dez reais e onze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 – 25% em favor de HEITOR SILVA MACEDO, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$4.810,11 (Quatro mil, oitocentos e dez reais e onze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.3 – 25% em favor de NATHAN BARBOSA MACEDO, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$4.810,11 (Quatro mil, oitocentos e dez reais e onze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.4 – 25% em favor de ANA FRANCISCA SOUZA ALBERTO, na condição de companheira, no valor atualizado de R\$4.810,11 (Quatro mil, oitocentos e dez reais e onze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$19.240,46 (Dezenove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Adenilson Cruz Macedo, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupava o posto de Tenente Coronel, mat. nº 5673780/1, falecido em 05/07/2020.

II – A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 916298**

**PORTARIA AP Nº 533 DE 08 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/170910.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, DIVALDO ALVES MARQUES, mat. nº 5066905/2, no cargo de professor classe especial, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, nível F, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.110,95 (dez mil, cento e dez reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo discriminado

Vencimento Base - 200h	3.942,74
Gratificação de magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	274,43
Gratificação de titularidade	432,03
Gratificação Progressiva - 50%	1.971,37
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.490,38
Total de Proventos	10.110,95



II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 916306**

**PORTARIA RET AP Nº 348 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/504849/2018; PROCESSO Nº 2023/81633 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.500/2022, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202207262/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 1.214 de 20/03/2012;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP Nº 1.214 de 20/03/2012, que aposentou RISETE CAVALCANTE DOS SANTOS SOUZA, mat. nº 642940/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 55%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.108,43 (oito mil, cento e oito reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.420,56
Aulas Suplementares - 24h	530,47
Gratificação de Magistério - VPNI	323,32
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	402,77
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.431,31
Total de Proventos	8.108,43

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/05/2012, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 1.214 de 20/03/2012;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 916325**

**PORTARIA PS Nº 583 DE 15 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/176766.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.378,66 (cinco mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), em favor de ANTONIO ELIZEU DA COSTA MORAES, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Benedita Afonso Moraes, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 205362/1, falecido em 07/02/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 916728**

**PORTARIA RET PS Nº 0590 DE 16 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/109835, 2021/173085.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o pedido de revisão formulado nos processos nº 2021/173085 e 2021/109835, em razão da promoção por antiguidade do ex-segurado Dailton Teixeira dos Santos à graduação de 1º Sargento, conforme o Boletim Geral nº 01, de 21/04/2020, que foi deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA Nº 1983 de 01/09/2020, em favor de ELZA DO ROSARIO DOS SANTOS, cônjuge do ex-segurado Dailton Teixeira dos Santos, em decorrência de sua promoção por antiguidade à graduação de 1º Sargento/PM, de acordo com BG nº 01, de 21/04/2020, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 7º da Lei nº 8.230/2015, que passarão ao valor atualizado de R\$5.295,68 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do início do benefício (03/05/2020), efetuando-se o encontro de contas entre o valor efetivamente pago e o valor decorrente da revisão, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 916738**

**PORTARIA PS Nº 582 DE 15 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/69104.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.686,06 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e seis centavos), em favor de GEOVANE GABRIEL SANTANA MARINHO, na condição de filho menor do ex-segurado Geovane de Carvalho Souza, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Soldado de 3ª Classe, mat. nº 54193493/1, falecido em 15/12/2007.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do nascimento do interessado (10/04/2008), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 916750**

**PORTARIA PS Nº 560 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1257207.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:



I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, caput, §1º II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.430,45 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), em favor de EZEQUIEL JOSÉ DE FREITAS, na condição de companheiro da ex-segurada EUNICE COSTA DE FREITAS, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação do Pará – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, sob a matrícula nº 0295272-010, falecida em 08/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (11/03/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor dos proventos de pensão por morte se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, o qual será pago no valor de R\$ 2.886,64 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), em razão do acúmulo do referido benefício com benefícios de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social e deste Regime Próprio de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso I, II, tendo optado por receber integralmente o benefício de Aposentadoria gerido por esta Autarquia.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 916758**

#### PORTARIA PS Nº 0592 DE 16 DE MARÇO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2022/1623405.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.789,52 (mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), em favor de ROSILDA QUEIROZ BEZERRA, na condição de cônjuge do ex-segurado HOZANA DO NASCIMENTO BEZERRA, pertencente ao quadro de servidores inativos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN, onde ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matrícula nº 3267342/1, falecido em 31/10/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 916761**

#### PORTARIA AP Nº 448 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo nº 2022/166639.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 16, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020 c/c art. 36-A, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e o respectivo §3º da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020, 36-B, da Lei Complementar nº 39/2002 incluído pela Lei Complementar nº 49/2005 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, WALTER WILLEN RAIOL BARBOSA, mat. nº 57191743/1 no cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), conforme abaixo discriminado:

60% da média aritmética	896,28
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004)	405,72
Total de Proventos	1.302,00

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 916782**

#### PORTARIA AP Nº 554 DE 13 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/67011.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 3º, parágrafo único da Lei Complementar nº 94/2014; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 70, inciso V, “a” e “b” e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 70, §2º, da Lei Complementar nº 22/1994, combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, SILVANA GUILHON SALIM, mat. nº 5234760/1, no cargo de Delegado de Polícia, Classe “D”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$39.636,32 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.756,36
Gratificação de Risco de Vida – 100%	4.756,36
Gratificação de Dedicção Exclusiva – 70%	3.329,45
Gratificação de Tempo Integral – 70%	3.329,45
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	3.329,45
Gratificação pelo Exercício de Atividade de Direção de Polícia Judiciária – 10%	475,64
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.805,09
Adicional de Curso de Especialização – 30%	1.426,91
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe de Unidade Policial (DAS-1) – 100%	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	13.212,10
Total de Proventos	39.636,32

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 916790**

#### PORTARIA AP Nº 518 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/85423.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso I c/c art. 10, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II c/c art. 13, §7º do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso III, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ALVARO CASTRO BRAGA, mat. nº 53066/1, na função de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe “C”, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	9.451,23
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – 80%	7.560,98
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita – 870 quotas	11.757,01
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo – 70% de 1.196 quotas	11.313,76
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário – 70,3599 quotas	950,83
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Tucuruí (FG-3) – 70%	102,24
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	24.681,63

Subtotal	65.817,68
Redutor Constitucional	24.166,76
Total de Proventos	41.650,92

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 28/02/2015 data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/04/2023 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 916795**

#### PORTARIA RET PS Nº 570 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a REVISÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/79957.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação do valor do benefício de pensão por morte concedido em favor de MANUELLA CRISTINA DE AMORIM PINTO MACEDO, informado na Portaria de Liberação de Cota RET PS Nº 309, de 09/02/2023, resolve:

I - Retificar o item I da PORTARIA RET PS Nº 309, de 09/02/2023, que liberou a cota sobrestada por meio da PORTARIA PS Nº 2.939 de 06/10/2021, para alterar o valor do benefício de pensão por morte concedido em favor de MANUELLA CRISTINA DE AMORIM PINTO MACEDO, para que passe a constar o valor de R\$4.082,54 (quatro mil e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), mantendo-se os demais termos da PORTARIA RET PS Nº 309, de 09/02/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 916963**

#### PORTARIA AP Nº 334 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2014/456166.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso I, combinado com art. 10, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II combinado com o art. 13, §7º do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso III, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCO MAGALHAES DE MENDONCA, mat. nº 47384/1, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe "C", Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	9.451,23
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - 80%	7.560,98
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 870 quotas	11.757,01
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 70% de 1.196 quotas	11.313,76
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 70,3599 quotas	950,83
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	24.620,29
Subtotal	65.654,10
Redutor Constitucional	24.003,18
Total de Proventos	41.650,92

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 02/09/2014 data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/04/2023 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 917064**

#### PORTARIA PS Nº 594 DE 16 DE MARÇO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/679375.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), em favor de REGINA COELI DE OLANDA LIMA, na condição de cônjuge do ex-segurado Sebastião Ferreira de Lima, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 422460/1, falecido em 14/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com os benefícios de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social e Aposentadoria no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, tendo optado a requerente pelo benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

V - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 917231**

#### PORTARIA RET. PS Nº 0599 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a REVISÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/108705, 2022/108763, 2022/108794.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando o pedido de revisão formulado nos processos nº 2022/108705, 2022/108763, 2022/108794, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado João Paulo da Silva à graduação de 2º Sargento/PM, concedida pela PORTARIA Nº 120/2021-CPP, publicada no Boletim Geral nº 206 de 09/11/2021 e deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 1825 de 28/06/2021, em decorrência da promoção post-mortem do ex-segurado João Paulo da Silva à graduação de 2º Sargento/PM, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, cujos percentuais ficam assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 33,34% em favor de ROSI PEREIRA ALMEIDA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 1.487,56 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 33,33% em favor de MARIA EDUARDA ALMEIDA DA SILVA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.487,56 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.3 - 33,33% em favor de CARLOS EDUARDO ALMEIDA DA SILVA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.487,56 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.



Perfazendo o total atualizado de R\$ 4.462,69 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Joao Paulo da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 3180840/2, falecido em 05/03/2021.

II - A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do início do benefício (05/03/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 917244**

#### PORTARIA PS Nº 612 DE 17 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/294414 E 2022/1233004.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares Estaduais nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988, Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF e Parecer nº 062/2021-PROJUR-IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), em favor de PAULO SERGIO CORREA BARBOSA, na condição de cônjuge da ex-segurada Iracema Sales da Silva Barbosa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu a função de Agente de Portaria, mat. nº 488631/1, falecida em 28/04/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (03/03/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria por Idade no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado o requerente pela integralidade do benefício de Aposentadoria por Idade do Regime Geral de Previdência Social, de forma que a pensão por morte passará ao valor de R\$1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

V - Ao valor do benefício se aplica a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF e do art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e Parecer nº 062/2021-PROJUR-IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 917251**

#### PORTARIA PS Nº 0616 DE 20 DE MARÇO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1095470.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais), em favor de MARIA RODRIGUES DE CASTRO GARCIA, na condição de cônjuge do ex-segurado Pedro Pereira Garcia, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transportes- SETRAN, onde exerceu o cargo de Auxiliar de Ma-

nutenção, mat. 2044790/1, falecido em 31/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada (08/03/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 917254**

#### PORTARIA AP Nº 517 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2008/410489 CONVERTIDO NO PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2021/347273.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, EDITH RODRIGUES PEREIRA, mat. nº 302686/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.640,93 (um mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	425,43
Total de Proventos	1.640,93

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 18/11/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/04/2023, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 917257**

#### PORTARIA AP Nº 575 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2016/171478.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 42, inciso IV, da Lei nº 6.839/2006; art. 19, inciso III, da Lei nº 6.839/2006; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, CLAUDINE MARIA ALVES FEIO, mat. nº 2009544/3, no cargo de Professor Adjunto, Classe "C", Nível II, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.597,87 (quinze mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.735,12
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.988,10
Gratificação de Incentivo de Pós-Graduação - 108%	4.033,93
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	4.840,72
Total de Proventos	15.597,87

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 917268**



**PORTARIA RET AP Nº 631 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADO JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 520583/2018-TCE; PROCESSO Nº 2023/175801-IGEPREV. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais. Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202300766-SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 1.406 de 12/04/2018;

RESOLVE:

I - Retificar a PORTARIA AP Nº 1.406, de 12 de abril de 2018, que aposentou ELIETE MENDES DA SILVA, Mat. 336890/1 no cargo de Professora Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, alterando o Nível de reequadramento de J para I e sua fundamentação legal, passando a constar: o art. 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c o art. 40, §5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas LC nº 49/05; art. 37, §2º da Lei 5.351/86, c/c o V. Acórdão nº 55.856/16 do TCE; art. 33, IV da Lei 5.351/86, art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010, c/c o art. 35, caput da Lei nº 5.351/86; art. 33, caput a Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/94, c/c o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86; recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.287,68 (doze mil, duzentos e oitenta e sete reais, e sessenta e oito centavos) conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	4.002,18
Aulas Suplementares - 60h	1.200,65
Gratificação Magistério	392,17
Gratificação de Titularidade - 5%	200,11
Gratificação Progressiva - 50%	2.001,09
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.101,69
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	1.389,79
Proventos mensais	12.287,68

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de maio de 2018, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 1.406/2018.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça (Tema 979).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 917428**

**PORTARIA AP Nº 48 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2015/451122.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016, DARCILA PALHETA DOS SANTOS, mat. nº 401145/2, no cargo de auxiliar de saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.529,19 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 99,1416% (10856 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.031,90)	1.023,04
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (09/2015 a 04/2023)	1.529,19
Total de Proventos	1.529,19

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 05/09/2015, data em que a servidora completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020;

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/04/2023, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Administração e Planejamento - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 917749**

**PORTARIA AP Nº 557 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2016/337344; O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005

c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994; WALDMARINA FRANÇA MENDES DE LIMA, mat. nº 3259536/1, na função de nutricionista, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola-HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.914,20 (cinco mil, novecentos e quatorze reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação de Escolaridade - 80%	1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.217,82
Total de Proventos	5.914,20

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 917753**

**PORTARIA AP Nº 548 DE 10 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/187406; O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA CARMELINDA DE SOUZA, mat. nº 207675/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.343,64 (sete mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Aulas Suplementares - 48h	922,95
Gratificação de magistério - Vantagem pessoal nominalmente identificada	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.307,38
Total de Proventos	7.343,64

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 917763**

**PORTARIA RET PS Nº 624 DE 20 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a REVISÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1464989.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de revisão da pensão por morte concedida nos processo nº 2021/414878, em razão da inclusão das parcelas "gratificação de produtividade de monitoramento fiscal" e "gratificação de produção especial" na composição do benefício concedido originalmente por meio da PORTARIA PS Nº 1930, de 05/07/2021, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I - Atualizar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 1930, de 05/07/2021, em favor de EDJURACI BRAGA GARCIA, na condição de cônjuge do ex-segurado Benjamim Fernandes Garcia, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA/PA, onde ocupou o cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, matrícula nº 45616/1, falecido em 17/02/2021, em decorrência da inclusão das parcelas "gratificação de produtividade de monitoramento fiscal" e "gratificação de produção especial" na composição do benefício de pensão por morte, que passará ao valor atualizado de R\$24.207,31 (vinte e quatro mil duzentos e sete reais e trinta e um centavos).

II - A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV – Ficam mantidos os demais termos da concessão constantes na PORTARIA PS Nº 1930, de 05/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 917774**

**PORTARIA PS Nº 614 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/10737 E 2021/390046.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 31, §1º, inciso I, 36 e 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares Estaduais nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.311,78 (um mil, trezentos e onze reais e setenta e oito centavos), em favor de MARIA ODETE DA SILVA TRINDADE, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Candido da Trindade, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde exerceu a função de Auxiliar de Saúde, mat. nº 109800/1, falecido em 05/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (17/11/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 917790**

**PORTARIA PS Nº 615 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/551859.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os dos artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 31, §1º, inciso II, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares Estaduais nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$9.161,93 (nove mil, cento e sessenta e um reais e noventa e três centavos), em favor de MARIA DO CARMO DE AZEVEDO RAMOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Ofir de Sales Ramos, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, onde ocupava a função de Médico Veterinário, mat. nº 19933/1, falecido em 03/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 917796**

**PORTARIA RET PS Nº 0593 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/131078.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2021/131078, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado Julio Cardoso Vaz à graduação de 3º Sargento/PM, concedida pela PORTARIA Nº 090/2017-CPP, publicada no Boletim Geral nº 228 de 07/12/2017 e deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 1572 de 27/06/2019, em decorrência da promoção post-mortem do ex-segurado Julio Cardoso Vaz à graduação de 3º Sargento/PM, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, cujos percentuais ficam assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - De 28/11/2016 a 23/04/2017:

I.1.1- 100% em favor de VICTOR HENRIQUE SOARES DE LIMA VAZ, na condição de filho menor, no valor de R\$3.197,07 (três mil, cento e noventa e sete reais e sete centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2 - De 24/04/2017 a 29/05/2017:

I.2.1- 50% em favor de VICTOR HENRIQUE SOARES DE LIMA VAZ, na condição de filho menor, no valor de R\$1.644,74 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso II, 14 inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, e 70/2010, cuja cota-parte encerrou em 29/05/2017.

I.2.2- 50% em favor de JENIFFER STEFANY DE LIMA VAZ, na condição de filha menor, no valor de R\$1.644,74 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) com fundamento nos arts. 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I-3 - De 30/05/2017 a 06/12/2020:

I.3.1- 100% em favor de JENIFFER STEFANY DE LIMA VAZ, na condição de filha menor, no valor de R\$3.289,47 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I-4- De 07/12/2020 a 02/09/2021:

I.4.1- 50% em favor de DEBORA DO SOCORRO DA SILVA RAMOS, na condição de companheira, no valor de R\$1.814,15 (um mil, oitocentos e quatorze reais e quinze centavos), com fundamento em decisão judicial deferida nos autos do processo 087043049208140301.

I.4.2- 50% em favor de JENIFFER STEFANY DE LIMA VAZ, na condição de filha menor, no valor de R\$1.814,15 (um mil, oitocentos e quatorze reais e quinze centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, cuja cota-parte encerrou em 02/09/2021.

I-5 -A partir de 03/09/2021, o benefício será pago integralmente para a pensionista DEBORA DO SOCORRO DA SILVA RAMOS, no valor atualizado de R\$4.464,70 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Julio Cardoso Vaz, o qual pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado, na graduação de Cabo, matrícula nº 5782414/1, falecido em 15 de maio de 2016.

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo a data do óbito (15/05/2016), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor decorrente da promoção "post mortem", compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o §4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes implicará na reversão da respectiva cota individual, conforme disposto no art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, em sua redação original.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 918021**

**PORTARIA RET. PS Nº 0637 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE sobre a RETIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/829606.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando o pedido de revisão de pensão formulado pela pensionista Alessandra do Socorro Santos Mauro, com fundamento no Decreto Estadual nº 674/2020, e considerando o parecer jurídico nº 489/2022-PGE, que enquadrado a morte por covid-19 do policial civil como acidente de trabalho, cuja forma de cálculo terá como base o disposto no art. 36-A § 3º inciso II; I - Retificar a PORTARIA PS Nº 1577 de 08 de junho de 2021, que concedeu a pensão por morte em favor de TATIANA CRISTINA MOURA DE SOUZA MENDES, na condição de viúva do ex-segurado João Carlos Martins da Silva, mat. 5411998/1, para correção do cálculo do benefício, com fundamento nos artigos 25-A, caput e §1º e 36-A, § 3º inciso II, passando os proventos ao valor atualizado de R\$2.969,11 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e onze centavos), permanecendo inalterados os demais termos da referida portaria.

II- A retificação do valor do benefício se efetivará a contar de 01/04/2023, com efeitos retroagindo à data do óbito do ex-segurado (20/03/2021).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 918066**



**PORTARIA AP Nº 520 DE 06 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2021/1222994.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ALCEMIRA FERREIRA DE MEDEIROS, mat. nº 187844/2, no cargo de Especialista em Educação Classe II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.035,27 (quatro mil e trinta e cinco reais e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 91,8082% (10053 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$4.395,27)	4.035,22
Total de Proventos	4.035,22

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 918282**

**PORTARIA PS Nº 642 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1621897.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), em favor de MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MENEZES, na condição de cônjuge do ex-segurado Antonio Carneiro de Menezes, pertencente ao quadro de inativos do Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde exerceu o cargo de Operador de Máquinas, mat. nº 4009304/1, falecido em 28/09/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, tendo optado a requerente pelo benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

V - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 918287**

**PORTARIA AT AP Nº 630 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2012/379242.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Atualizar a PORTARIA AP Nº 0612 de 02/04/2007 que aposentou MARIA CREUSA DIAS DE OLIVEIRA, mat. nº 215252/1, de acordo com art. 33, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, arts. 22, inciso I e art. 23 da Lei Complementar nº 39/02, com redação dada pela Lei Complementar nº 44/03, o art. 3º da Emenda constitucional nº 41/03, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89- TCE, arts. 114 e 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, e ainda o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5351/86, na função de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. VII, atual Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de

forma que seja incluída a parcela Gratificação Progressiva prevista no art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010 e a fundamentação do Vencimento Base com base na Lei nº 11.738/2008 combinada com a sentença, transitada em julgado, que determinou o reajuste do piso salarial do magistério nos autos do Processo nº 0847829-20.2018.8.14.0301, que tramitou no 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, procedendo a transformação da Gratificação de Magistério em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada com fulcro no art. 6º da Lei nº 9.322/2021, bem como a atualização da fundamentação da Função Gratificada com fulcro no art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003, e das Aulas Suplementares com base no art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA, mantendo inalterado o Adicional por Tempo de Serviço, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.492,78 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.623,52
Aulas Suplementares - 138h	3.190,23
Gratificação de Magistério - VPNI	509,82
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar (GD-2) - 90%	574,79
Gratificação Progressiva - 50%	2.311,76
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.506,04
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI	3.776,62
Total de Proventos	19.492,78

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023 com efeitos financeiros retroagindo a 01/09/2011 (data da implantação da Lei nº 7.442/2010), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época de retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 918664**

**PORTARIA AT AP Nº 639 DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2012/226107.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Atualizar a Portaria AP 2.108 de 01/08/2008, que aposentou a servidora MARIA MARGARIDA FARIAS PEREIRA, matrícula nº 237078/1, no cargo de Professor GEP-M-AD-2-401, Ref. I, atual Professor Classe Especial, nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal; artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art.35, caput da Lei nº 5.351/86, de forma a acrescentar a parcela Gratificação Progressiva com base no art. 33 da Lei nº 7.442/2010 e a fundamentação do Vencimento Base com base na Lei nº 11.738/2008 combinada com a sentença, transitada em julgado, que determinou o reajuste do piso salarial do magistério nos autos do Processo nº 0844483-61.2018.8.14.0301, que tramitou no 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, procedendo com a transformação da Gratificação de Magistério em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada com fulcro no art. 6º da Lei nº 9.322/2021 bem como com a atualização da fundamentação das Aulas Suplementares com base no art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA, mantendo inalterado o Adicional por Tempo de Serviço, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$16.740,57 (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), assim discriminados:

Vencimento base - 200h	4.600,50
Aulas Suplementares - 102h	2.346,26
Gratificação de Magistério (VPNI)	453,34
Gratificação Progressiva - 50%	2.300,25
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.548,21
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	1.492,01
Proventos mensais	16.740,57

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023 com efeitos financeiros retroagindo a 01/09/2011 (data da implantação da Lei nº 7.442/2010), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época de retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 918675**



**PORTARIA AP Nº 346 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2011/132267.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016, NELIA RODRIGUES DOS SANTOS, mat. nº 5173574/1, na função de agente de saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará-FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 48,9406% (5.359 dias de 10.950 dias) sobre o valor do último salário de contribuição (R\$698,27), conforme disposto no art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, § 5º, do Anexo II da PORTARIA Nº 1.467/2022	341,74
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (10/2008 a 04/2023)	811,55
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004)	490,45
<b>Total de Proventos</b>	<b>1.302,00</b>

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 03/10/2008, data em que a servidora completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020;

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/04/2023, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Administração e Planejamento - SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 918682**

**PORTARIA RET. PS Nº 0645 DE 22 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE sobre a RETIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1015445.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando o pedido de revisão de pensão formulado pela pensionista Vanda Marta Lorenz Pereira, com fundamento no Decreto Estadual nº 674/2020, e considerando o parecer jurídico nº 489/2022-PGE, que enquadrou a morte por covid-19 do policial civil como acidente de trabalho, cuja forma de cálculo terá como base o disposto no art. 36-A § 3º inciso II; I - Retificar a PORTARIA PS Nº 3600 de 12 de dezembro de 2021, que concedeu a pensão por morte em favor de VANDA MARTA LORENZ PEREIRA, na condição de viúva do ex-segurado Davi Daniel Pereira Silveira, mat. 5331790/1, para correção do cálculo do benefício, com fundamento nos artigos 25-A, caput e §1º e 36-A, § 3º inciso II, passando os proventos ao valor atualizado de R\$3.517,46 (três mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), permanecendo inalterados os demais termos da referida portaria.

II - A retificação do valor do benefício se efetivará a contar de 01/04/2023, com efeitos retroagindo à data do óbito do ex-segurado (06/03/2021).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 918759**

**PORTARIA AP Nº 576 DE 15 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154474.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANGELA MARIA AMARAL RIBEIRO, mat. nº 5492572/1, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.285,58 (onze mil,

duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.001,88
Gratificação de Magistério - VPNI	214,24
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.201,50
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	3.435,93
<b>Total de Proventos</b>	<b>11.285,58</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 918779**

**PORTARIA RET. PS Nº 0586 DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE sobre a RETIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/869460.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando o pedido de revisão de pensão formulado pela pensionista Alessandra do Socorro Santos Mauro, com fundamento no Decreto Estadual nº 674/2020, e considerando o parecer jurídico nº 489/2022-PGE, que enquadrou a morte por covid-19 do policial civil como acidente de trabalho, cuja forma de cálculo terá como base o disposto no art. 36-A § 3º inciso II; I - Retificar a PORTARIA PS Nº 0280 de 29 de janeiro de 2021, que concedeu a pensão por morte em favor de ALESSANDRA DO SOCORRO SANTOS MAURO, na condição de viúva do ex-segurado Heraldo Hebert Mauro Junior, para correção do cálculo do benefício, com fundamento nos artigos 25-A, caput e §1º e 36-A, § 3º inciso II, passando os proventos ao valor atualizado de R\$2.698,75 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), permanecendo inalterados os demais termos da referida portaria.

II - A retificação do valor do benefício se efetivará a contar de 01/04/2023, com efeitos retroagindo à data do óbito do ex-segurado (28/04/2020).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 919017**

**PORTARIA PS Nº 613 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/659165.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os dois artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 31, §1º, inciso II, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares Estaduais nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, Parecer nº 062/2021-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.302,00 (mil trezentos e dois reais), em favor de FRANCISCO DA LUZ PANTOJA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria do Socorro Rodrigues Pantoja, pertencente ao quadro de servidores ativos da Fundação Cultural do Estado do Pará, onde ocupava a função de Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 2010240/1, falecido em 24/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 110/2016.

IV - Aplica-se ao valor do benefício a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF e do art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e Parecer nº 062/2021-PROJUR-IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 919035**

**PORTARIA PS Nº 0632 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2015/448430, 2021/1176220 e 2021/550037.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte concedido a beneficiária YASMIM DOS SANTOS SOUSA DE SOUSA, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2015/448430, 2021/1176220 E

2021/550037, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – A contar de 08/10/2000

I.1.a – 50% em favor de ARLENE RODRIGUES DE SOUSA, na condição de cônjuge, no valor de R\$370,41 (Trezentos e setenta reais e quarenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 22, inciso I, 30 e 31 § 2º da Lei nº 5.011/1981 e alterações posteriores e art. 40, §5º e §8º da Constituição Federal.

I.2.b – 16,67% em favor de ISLEY RODRIGUES DE SOUSA, na condição de filho menor, no valor de R\$123,49 (Cento e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 22, inciso I, 30 e 31 § 2º da Lei nº 5.011/1981 e alterações posteriores e art. 40, §5º e §8º da Constituição Federal.

I.3.c – 16,67% em favor de IRIS ALVES DE SOUSA JUNIOR, na condição de filho menor, no valor de R\$123,49 (Cento e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 22, inciso I, 30 e 31 § 2º da Lei nº 5.011/1981 e alterações posteriores e art. 40, §5º e §8º da Constituição Federal.

I.3.d – 16,66% em favor de YASMIM DOS SANTOS SOUSA DE SOUSA, na condição de filho menor, no valor de R\$123,42 (Cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 22, inciso I, 34, 35, inciso III da Lei nº 5.011/1981 e alterações posteriores e art. 40, §5º e §8º da Constituição Federal, sob a forma de quitação definitiva no período de 08/10/2000 à 07/10/2021.

Perfazendo o total de R\$740,82 (Setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Iris Alves de Sousa, pertencente ao quadro de ativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, onde ocupou o cargo de Atendente Judiciário, matrícula 8319/1, falecido em 08/03/2000.

II – A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data de nascimento da interessada (08/10/2000) considerando que não ocorre a prescrição contra os absolutamente incapazes, e que a requerente realizou o pedido antes de seus 16 anos de idade devendo o benefício eventualmente deferido retroagir à época do nascimento – visto que posterior ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 919053**

#### PORTARIA AP Nº 589 DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/1430078.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, JOSÉ ALVES BARRETO, mat. nº 726362/1 na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	816,82
Total de Proventos	2.178,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 919067**

#### PORTARIA PS Nº 449 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2023/159977 E 2023/160086.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2023/159977 E 2023/160086, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de LUZIA NASCIMENTO DE SOUZA MELO, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$1.679,72 (Hum mil, seiscentos e se-

tenta e nove reais e setenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X, alínea “d”, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 /c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.2 – 50% em favor de DAVI LUIZ DE SOUZA MELO, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$1.679,72 (Hum mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$3.359,45 (Três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Walter Jesus Farias de Lima Melo, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, mat. nº 5752752/2, falecido em 15/11/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 912353**

#### PORTARIA PS Nº 495 DE 01 DE MARÇO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2022/1171550 E 2022/1511250.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.453,72 (três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), em favor de JEZAEEL SILVA DOS SANTOS, na condição de cônjuge da ex-segurada Idalina Pires dos Santos, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 487686/1, falecido em 21/08/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 912358**

#### PORTARIA PS Nº 499 DE 01 DE MARÇO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/69808.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.405,35 (dois mil quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), em favor de MARCOS ROBERTO DE JESUS CORREA, na condição de companheiro da ex-segurada Maria Tonete Costa Braga, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde exerceu o cargo de Auxíliar Técnico Polícia Civil, mat. nº 5158206/1, falecida em 22/08/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo



(19/01/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 912360**

#### **PORTARIA PS Nº 447 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/842031 E 2021/842495.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/842031 e 2021/842495, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1.a – 33,34% em favor de HADAN CHRISTIAN MACIEL XAVIER, na condição de filho menor, no valor de R\$1.083,05 (um mil e oitenta e três reais e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.1.b – 33,33% em favor de HORUS HEITOR MACIEL XAVIER, na condição de filha menor, no valor de R\$1.083,05 (um mil e oitenta e três reais e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.1.c – 33,33%, do valor total do benefício deverá permanecer sobrestado aguardando a conclusão da análise do processo de pensão nº 2021/842736, em nome de Carolina Maciel Xavier, ressaltando que, no caso de indeferimento, a cota será redistribuída automaticamente aos beneficiários restantes.

Perfazendo o total de R\$3.249,16 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Hédion Wesley Silva Xavier, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Cabo, mat. nº 4219237/1, falecido em 10/05/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 912361**

#### **PORTARIA PS Nº 509 DE 02 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/396951 E 2022/314569.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I e II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$7.187,50 (sete mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor de EDILBERTO MACHADO DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada Ana Maria Monteiro de Oliveira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 594202/1, falecida em 30/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo óbito da ex-segurada, respeitando-se os va-

lores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 912367**

#### **PORTARIA PS Nº 510 DE 02 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/351419 E 2022/1173504.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), em favor de ANTONIO JORGE PINHEIRO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Estelita de Aviz Pinheiro, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Servente Ref. I, mat. nº 509094/1, falecida em 07/02/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com os benefícios de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social e aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 912370**

#### **PORTARIA AP Nº 436 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/190080.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA SALETE CARVALHO DE CASTRO, mat. nº 542172/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.114,66 (dois mil, cento e quatorze reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária de Escola (GD-1) - 50%	106,16
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	793,00
Total de Proventos	2.114,66

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 912375**

#### **PORTARIA AP Nº 402 DE 03 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/867440.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:



I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §51º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSE MARIA SOUTO CAVALCANTE, mat. nº 562750/1, na função de Vigia Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 912376**

#### PORTARIA AP Nº 388 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2015/271191 O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ORLANDO FERREIRA GONÇALVES, mat. nº 2024918/1, na função de Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.042,04 (dois mil, quarenta e dois reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	680,68
Total de Proventos	2.042,04

II – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/04/2023 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

III – A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 05/07/2015, data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 912383**

#### PORTARIA AP Nº 408 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/475403 O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003;

art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém, DULCINA MARIA LOPES DE OLIVEIRA, mat. nº 5377633/1, no cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.143,69 (dois mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária de Unidade Escolar (GD-1) - 80%	169,85
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	612,48
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Total de Proventos	2.143,69

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 912568**

#### PORTARIA AP Nº 426 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/486730.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARETH COSTA DEZINCOURT FILHA, mat. nº 268380/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.822,75 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	607,25
Total de Proventos	1.822,75

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 912575**

#### PORTARIA AP Nº 496 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/952522.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém, OLGARINA DA ANUNCIACÃO DOS SANTOS SIQUEIRA, mat. nº 778265/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.042,04 (dois mil reais, quarenta e dois reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	680,68
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Total de Proventos	2.042,04

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 912580**

#### PORTARIA AP Nº 295 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/469160.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II e IV,

da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea "a" e § 1º, redação original, da Lei Complementar nº 22/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, CLEMENTE ARTHUR NOVAIS DE SOUZA FILHO, mat. nº 5332605/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.458,01 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 5%	133,53
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	5.107,66
Total de Proventos	16.458,01

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 912582**

#### PORTARIA PS Nº 522 DE 06 DE MARÇO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1570523.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), em favor de RAIMUNDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado José Lúcio de Oliveira, pertencente ao quadro de inativos do Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Servente, mat. nº 6008712/1, falecido em 02/10/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, tendo optado a requerente pelo benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

V - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 912587**

#### PORTARIA AP Nº 502 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/178406.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III,

da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSANA GATO DA COSTA, mat. nº 246387/2, no cargo de Professor Classe I, nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.323,37 (quatorze mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.923,14
Aulas Suplementares - 60h	1.176,94
Gratificação de Magistério VPNI	273,04
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar (GD-2) - 80%	510,93
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.138,51
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	5.300,81
Total de Proventos	14.323,37

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 912596**

#### PORTARIA AP Nº 377 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2011/341762.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, §2º da Lei Complementar nº 22/1994, combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 c/c os artigos 29, inciso "II", alínea "b", 45 e 47, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 22/1994 e Súmula nº 16 do TJP/PA; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ROBERTO COSTA BATISTA, mat. nº 64459/1, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.017,48 (dezenove mil, dezessete reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe do Centro de Estudos Policiais da Academia - FG-3 - 20%	29,21
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.136,54
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	5.901,48
Total de Proventos	19.017,48

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 16/05/2014 data de vigência da limitação etária de 65 anos para policiais civis, conforme interpretação da Lei Complementar federal nº 144/2014 e Lei Complementar 152/2015, consoante Parecer nº 041/2017-PROJUR/IGEPREV (Processo nº 2016/135248).

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/04/2023 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 912607**

#### PORTARIA PS Nº 525 DE 06 DE MARÇO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1604230.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.563,38 (seis

mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), em favor de DARIO DA COSTA REIS, na condição de cônjuge da ex-segurada Raimunda Conceição da Silva Reis, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 677108/1, falecido em 07/09/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (16/12/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 912611**

#### **PORTARIA PS Nº 530 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/188741.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.212,62 (quatro mil duzentos e doze reais e sessenta e seis centavos), em favor de JOÃO DA SILVA SOUSA, na condição de companheiro da ex-segurada ALMIRA DOS SANTOS SILVA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação do Pará - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-B, sob a matrícula nº 0506087-019, falecida em 29/11/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 912872**

#### **PORTARIA PS Nº 500 DE 01 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1457288.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 36 e 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares Estaduais nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), em favor de RAIMUNDA DANTAS DE BORBOREMA, na condição de cônjuge do ex-segurado Antonio Jurami de Borborema, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Agricultura do Pará - SAGRI, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, onde exerceu a função de Agente de Carpintaria, mat. nº 1144401, falecido em 05/05/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (11/11/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF e do art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 912877**

#### **PORTARIA AP Nº 512 DE 03 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/225247.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FILADELSON PEREIRA LOBATO, mat. nº 229199/1, na função de Vigia Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 912885**

#### **PORTARIA PS Nº 527 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/69103.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.576,77 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), em favor de PEDRO GONÇALVES PROGÊNIO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Neuza Valente Progenio, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Assistente PA-A, mat. nº 546569/1, falecida em 28/12/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 912887**

#### **PORTARIA RET PS Nº 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E INCLUSÃO NO RATEIO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2014/453904, 2014/240663, 2014/330425, 2014/450660, 2014/351883, 2014/240695, 2014/351375, 2015/93399

Considerando o direito de JULIANE MARTINS DE MOURA ao recebimento da pensão por morte decorrente do falecimento do ex-segurado ANIZIO MOURA FILHO;

Considerando, ainda, o direito à revisão de ofício para inclusão das parcelas Gratificação de Produtividade - Etapa Especial e de Monitoramento Fiscal na composição do benefício, nos termos da deliberação da DIREX nº 40/2022 (PAE nº 2022/217055);

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar o valor do benefício de pensão por morte concedido inicialmente por meio da PORTARIA PS Nº 2.356, de 03/11/2014, para o valor atualizado de R\$ 14.656,92 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), em razão da inclusão das parcelas Gratificação de Produção Especial e Gratificação de Produtividade de Monitoramento Fiscal no cálculo da composição do benefício, em razão de deliberação constante da Ata da Direx nº 40/2022 (PAE nº 2022/217055) c/c orientação da DIPRE no PAE nº 2022/1381053.

II - Incluir no benefício de pensão por morte concedido inicialmente pela PORTARIA PS Nº 2.356, de 03/11/2014, a beneficiária JULIANE MARTINS DE MOURA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2014/453904 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

II.1 - A contar de 11/05/2014:



II.1.1 - 20% em favor de KARINA SILVA MOURA, na condição de filha menor, no valor atualizado de no valor atualizado de R\$ 2.931,38 (dois mil novecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010;

II.1.2 - 20% em favor de LANNA SILVEIRA DE MOURA, na condição de filha menor, no valor atualizado de no valor atualizado de R\$ 2.931,38 (dois mil novecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010;

II.1.3 - 20% em favor de LAYANI SILVEIRA DE MOURA, na condição de filha menor, no valor atualizado de no valor atualizado de R\$ 2.931,38 (dois mil novecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010;

II.1.4 - 20% em favor de LAICELIA SILVEIRA DE QUEIROZ, na condição de companheira, no valor atualizado de no valor atualizado de R\$ 2.931,38 (dois mil novecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010;

II.1.5 - 20% em favor de JULIANE MARTINS DE MOURA, na condição de filha menor, no valor atualizado de no valor atualizado de R\$ 2.931,38 (dois mil novecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, caput, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, e 70/2010, sob a forma de quitação definitiva pelo período de 11/05/2014 a 16/02/2016;

Perfazendo o total de R\$ 14.656,92 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Anizio Moura Filho, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFA, onde ocupou o cargo de Fiscal De Receitas Estaduais-C, mat. nº 47104/1, falecido em 11/05/2014.

III - A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

V - Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 912925**

#### **PORTARIA PS Nº 516 DE 03 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/157158.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), em favor de OSEAS FIEL DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Valdenora Santos da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA, onde exerceu o cargo de Datilógrafo, mat. nº 5177065/1, falecido em 25/01/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à época do óbito (25/01/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, tendo optado o requerente pelo benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que a pensão passará ao valor de

R\$1.057,49 (um mil e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos). V - Cumpre salientar que ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, em atenção às Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 913492**

#### **PORTARIA PS Nº 0663 DE 24 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/67116.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.302,00 (mil trezentos e dois reais), em favor de JOSE RAIMUNDO DE ARAUJO MOURA, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA FRANCISCA ALMEIDA MOURA, pertencente ao quadro de servidores inativos do Hospital Ophir Loyola - HOL, onde ocupou o cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob a matrícula nº 3256278/016, falecida em 22/10/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 919892**

#### **PORTARIA PS Nº 666 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1150700.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.701,45 (cinco mil setecentos e um reais e quarenta e cinco centavos), em favor de FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO, na condição de companheiro da ex-segurada Maria Odenize Vasconcelos Figueira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 249041/1, falecida em 21/07/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 919899**

#### **PORTARIA PS Nº 674 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/1546321 E 2022/1546433.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/1546321 E 2022/1546433, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de MARIA PALMIRA TAVARES VEIGA, na condição de cônjuge, no valor de R\$2.865,94 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 31, §1º, inciso II, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.2 – 50% em favor de MARIA EDUARDA BARRETO DA ROSA VEIGA, na condição de filha menor, no valor de R\$2.865,94 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$5.731,87 (cinco mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Iraldo de Novais Veiga, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, mat. nº 676896/2, falecido em 01/10/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 919909**

#### **PORTARIA RET PS Nº 665 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a REVISÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1464913.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de revisão da pensão por morte concedida nos processos nº 2021/531765, 2021/756861 e 2021/1056653, em razão da inclusão das parcelas “gratificação de produtividade de monitoramento fiscal” e “gratificação de produção especial” na composição do benefício concedido originalmente por meio da PORTARIA PS Nº 2973, de 08/10/2021, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I – Atualizar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 2973, de 08/10/2021, em favor de SILVINA FERNANDES NETO, na condição de companheira do ex-segurado Castorino Neto de Moraes Rodrigues, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA/PA, onde ocupou o cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, matrícula nº 5279968/1, falecido em 24/03/2021, em decorrência da inclusão das parcelas “gratificação de produtividade de monitoramento fiscal” e “gratificação de produção especial” na composição do benefício de pensão por morte, que passará ao valor atualizado de R\$26.359,87 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV – Ficam mantidos os demais termos da concessão constantes na PORTARIA PS Nº 2973, de 08/10/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 919913**

#### **PORTARIA RET. PS Nº 0688 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE sobre a RETIFICAÇÃO do VALOR INICIAL DO benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/875664.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando o pedido de revisão de pensão formulado pela pensionista Cleucilene Cirilo da Silva, com fundamento no Decreto Estadual nº 674/2020, e considerando o parecer jurídico nº 489/2022-PGE, que enquadrou a morte por covid-19 do policial civil como acidente de trabalho, cuja forma de cálculo terá como base o disposto no art. 36-A § 3º inciso II; I - Retificar a PORTARIA PS Nº 452 de 18 de fevereiro de 2021, que concedeu a pensão por morte aos dependentes do ex-segurado Milkson Iralson da Silva Caetano, mat. 5858933/1, para correção do cálculo do benefício, com fundamento nos artigos 25-A, caput e §1º e 36-A, § 3º inciso II, ficando os percentuais e valores assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 33,33% em favor de CLEUCILENE CIRILO DA SILVA, na condição de companheira, no valor de R\$1.293,53 (um mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea “d”, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 - 33,34% em favor de LORENZA DA SILVA CAETANO, na condição de filha menor, no valor de R\$1.293,53 (um mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.3 - 33,33% em favor de THIAGO SEBASTIAN SOUZA CAETANO, na condição de filho menor, no valor de R\$1.293,53 (um mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total atualizado de R\$3.880,58 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Milkson Iralson da Silva Caetano, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde ocupava o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 5858933/1, falecido em 10/07/2020.

II - A retificação do valor do benefício se efetivará a contar de 01/04/2023, com efeitos retroagindo à data do óbito do ex-segurado (10/07/2020).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 920266**

#### **PORTARIA RET PS Nº 0683 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE sobre a atualização DO VALOR do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/512294

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando o pedido de revisão formulado pela pensionista Marina de Souza Leal no processo nº 2021/512294, no qual requer a atualização do soldo aplicado na concessão do benefício, com fundamento na lei 7.807/2014, Resolve:

I – Atualizar o valor dos proventos de pensão por morte concedidos pela Portaria 2047 de 02 de julho de 2018 em favor de MARINA DE SOUZA LEAL, em razão da atualização do soldo e o recálculo do benefício de acordo com o anexo único da lei 7.807/2014, que passará ao montante atualizado de R\$9.492,98 (nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos).

II – A atualização do valor do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, sem efeitos financeiros retroativos, em consonância com a decisão de DIREX datada de 28/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 920269**

**PORTARIA AP Nº 608 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo nº 2021/25185.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020 c/c art. 36-A, caput, §2º e §3º da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020 e nº Lei Complementar 142/2021, 36-B, da Lei Complementar nº 39/2002 incluído pela Lei Complementar nº 49/2005 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, POJUCAN POVOAS FERREIRA JUNIOR, mat. nº 5206456/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.559,05 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 82% da média aritmética simples (R\$ 5.559,82)	4.559,05
Total de Proventos	4.559,05

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 920275**

**PORTARIA AP Nº 598 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/816862.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUIZ ANTONIO DE ANDRADE LIMA, mat. nº 97284/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 24/08/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/04/2023, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 920286**

**PORTARIA AP Nº 549 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/190043.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de

Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ELIVAL SILVA NASCIMENTO, mat. nº 751979/1, na função de Servente, Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (12.775 dias de 12.775 dias) que corresponde a 100% de R\$1.215,50	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	816,82
Total de Proventos	2.178,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 920294**

**PORTARIA RET AP Nº 669 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADO JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 512406/2018-TCE; PROCESSO Nº 2023/81640-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202300119-SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 2224 de 01/09/2010;

RESOLVE:

I - Retificar a PORTARIA AP Nº 2224, de 01 de setembro de 2010, que aposentou RAIMUNDA LIMA DA SILVA, Mat. 223360/1 no cargo de Professor AD-1, Ref. VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual de Adicional de Tempo de Serviço de 65% para 60% e sua fundamentação legal, passando a constar: o art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, §5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, §2º da Lei 5.351/86, c/c V. Acórdão nº 16.985/89, do TCE; art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94, c/c art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/86; recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.298,13 (doze mil, duzentos e noventa e oito reais e treze centavos) conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	4.022,20
Aulas Suplementares - 48%	965,33
Gratificação Magistério	374,07
Gratificação Progressiva - 50%	2.011,10
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.619,98
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	1.305,45
Proventos mensais	12.298,13

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de setembro de 2010, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 2224.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça (Tema 979).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 920328**

**PORTARIA RET AP Nº 501 DE 01 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/522240/2018; PROCESSO Nº 2023/185965 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.500/2022, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202300803/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 1.832 de 17/05/2018;



O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP Nº 1.832 de 17/05/2018, que aposentou SEBASTIANA PEREIRA REGO, mat. nº 266850/1, na função de Professor Classe Especial, Nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual a quantidade de Aulas Suplementares de 138h para 126h, bem como o enquadramento funcional do nível K para o nível J, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.436,20 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.022,20
Aulas Suplementares - 126h	2.533,99
Gratificação de Magistério - VPNI	512,27
Gratificação de Titularidade	432,03
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	3.368,68
Gratificação Progressiva - 50%	2.011,10
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.555,93
Total de Proventos	16.436,20

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/06/2018, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 1.832 de 17/05/2018;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 920343**

#### PORTARIA RET AP Nº 604 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/513282/2018; PROCESSO Nº 2023/310988 (PAE)

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202301537/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 2.121 de 17/05/2012, retificada pela PORTARIA RET AP Nº 799 de 24/04/2018;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP Nº 2.121 de 17/05/2012, retificada pela PORTARIA RET AP Nº 799 de 24/04/2018, que aposentou ANTONIO PEREIRA VALENTE, mat. nº 14362/1, na função de Engenheiro Agrônomo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 50%, e ajustar o percentual do Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de 70% para 50%, nos termos do que reza o Memorando Circular nº 49/2022-DIPRE/IGEPREV (Protocolo nº 2022/1274072), bem como ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.959,90 (treze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	3.713,22
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.970,58
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor Técnico	2.622,80
Parlamentar - DAS-202.3 - 50%	4.653,30
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	13.959,90
Total de Proventos	

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/07/2012, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 2.121 de 17/05/2012, retificada pela PORTARIA RET AP Nº 799 de 24/04/2018;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 920348**

#### PORTARIA PS Nº 629 DE 21 DE MARÇO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2020/577905 E 2020/988695.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.356,11 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), em favor de CARLA PATRICIA BOTELHO CEPEDA PAIVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Flavio José Cepeda Paiva, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, onde exerceu o cargo de Odontólogo, mat. nº 100030/1, falecido em 05/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício de Pensão por Morte do IPMB (01/11/2022), em razão da impossibilidade de acumulação com a pensão por morte previdenciária ora deferida, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020 c/c art. 37, XVI da Constituição Federal/1988 e da Manifestação nº 45/2022 da Diretoria de Previdência deste Igeprev, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 920518**

#### PORTARIA PS Nº 0679 DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2023/271559.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §5º e §10, inciso I, 7º, 14, XI, 25, inciso II, 25-A, caput, §2º, inciso I, 29, caput, 31, §1º, II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.724,56 (mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em favor de JUAREZ UCHOA DE SOUSA, na condição de filho maior inválido da ex-segurada RAYMUNDA COSTA DE SOUZA, pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IPASEP, onde ocupou o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível C, sob a matrícula nº 2010631/1, falecida em 23/06/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (08/03/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 920526**

**PORTARIA AP Nº 611 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/188433.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso I, combinado com art. 10, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II combinado com o art. 13, §7º do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso III, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, EMANOEL MEDEIROS DE MIRANDA, mat. nº 5204593/2, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Ref. II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	11.499,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	9.199,21
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 1.060 quotas	14.324,63
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 70% de 1.457 quotas	13.782,73
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 85,8048 quotas	1.159,55
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	24.982,57
Subtotal	74.947,71
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	33.296,79
Total de Proventos	41.650,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 920533**

**PORTARIA RET. PS Nº 0715 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE sobre a RETIFICAÇÃO do VALOR INICIAL DO benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/343716.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando o pedido de revisão formulado pelo pensionista Paulo Monteiro dos Santos no processo nº 2019/343716, pelo qual requer a atualização do vencimento base aplicado na concessão do benefício de pensão, com fundamento na lei LC 094/2014, Resolve:

I - Retificar a PORTARIA PS Nº 1728 de 01 de junho de 2018, que concedeu a pensão por morte em favor de PAULO MONTEIRO DOS SANTOS, na condição de viúvo da ex-segurada Elizabete Santa Rosa Farias dos Santos, em razão da atualização do vencimento base e o recálculo do benefício de acordo com o anexo único da LC 094/2014, passando os proventos ao valor atualizado de R\$32.512,42 (trinta e dois mil, quinhentos e doze reais e quarenta e dois centavos), permanecendo inalterados os demais termos da referida portaria.

II- A retificação do valor do benefício se efetivará a contar de 01/04/2023, com efeitos retroagindo à data do óbito da ex-segurada (13/02/2018).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 920894**

**PORTARIA RET. PS Nº 0716 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE sobre a RETIFICAÇÃO do VALOR INICIAL DO benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/873515.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando o pedido de revisão de pensão formulado pela pensionista Gesiane Cordeiro Viana, com fundamento no Decreto Estadual nº 674/2020, e considerando o parecer jurídico nº 489/2022-PGE, que enquadrado a morte por covid-19 do policial civil como acidente de trabalho, cuja forma de cálculo terá como base o disposto no art. 36-A § 3º inciso II; I - Retificar a PORTARIA PS Nº 2857 de 30 de setembro de 2021, que concedeu a pensão por morte aos dependentes do ex-segurado Jose Leonardo Huet de Lima Viana, mat. 5619424/1, para correção do cálculo do benefício, com fundamento nos artigos 25-A, caput e §1º e 36-A, § 3º inciso II, ficando os percentuais e valores assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 33,34% em favor de GESIANE CORDEIRO VIANA, na condição de viúva, no valor de R\$ 1.240,15 ( um mil, duzentos e quarenta reais e quinze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X, alínea d, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 – 33,33% em favor de AMANDA MARIANNE CORDEIRO VIANA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.240,15 (um mil, duzentos e quarenta reais e quinze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.3 – 33,33% em favor de LEONARDO JOSÉ CORDEIRO VIANA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.240,15 (um mil, duzentos e quarenta reais e quinze centavos) com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total atualizado de R\$3.720,15 (três mil, setecentos e vinte reais e quinze centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Jose Leonardo Huet de Lima Viana, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde ocupava o cargo de Motorista Policial, mat. nº 5619424/1, falecido em 24/04/2021.

II- A retificação do valor do benefício se efetivará a contar de 01/04/2023, com efeitos retroagindo à data do óbito do ex-segurado (24/04/2021).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 920907**

**PORTARIA PS Nº 628 DE 20 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2020/577837; 2020/988673 E 2021/282419.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.509,22 (três mil quinhentos e nove reais e vinte e dois centavos), em favor de CARLA PATRICIA BOTELHO CEPEDA PAIVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Flavio José Cepeda Paiva, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde exerceu o cargo de Técnico em Saúde, mat. nº 100030/2, falecido em 05/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício de Pensão por Morte do IPMB (01/11/2022), em razão da impossibilidade de acumulação com a pensão por morte previdenciária ora deferida, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020 c/c art. 37, XVI da Constituição Federal/1988 e da Manifestação nº 45/2022 da Diretoria de Previdência deste Igeprev, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 920915**

**PORTARIA RET AP Nº 706 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2012/405883.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a PORTARIA AP Nº 1.208, que aposentou a servidora ANTONIA VASCONCELOS DE MELO, mat. 268070/1, na função de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de forma a acrescentar a parcela Gratificação Progressiva e a ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) e na Ata de Reunião nº 001/2022 – DIREX/IGEPREV (Protocolo nº 2022/102289) datada de 18/01/2022; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 5º, §3º, da Lei nº 8.030/2014 com a redação dada pela Lei nº 9.322/2021, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$13.373,52 (treze mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base DJ – 200h	4.577,64
Aula Suplementares – 60h	1373,29
Gratificação de Magistério – VPNI	388,41
Gratificação Progressiva – 50% VPNI	2.288,82
VPNI	1.312,13
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	3.433,23
Total de Proventos	13.373,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2011 (data da implantação da Lei nº 7.442/2010), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 920941**

**PORTARIA AP Nº 618 DE 20 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/1052010.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 13, incisos III e IV, da Lei Estadual nº 6.829/2006; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 13-A, inciso I, da Estadual nº 6.829/2006, incluído pela Lei nº 8.067/2014; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, DINORAH SILVA DIOGENES DE CASTRO, mat. nº 2058529/2, no cargo de Perito Criminal, Nível V, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Científica do Estado do Pará - PCEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.498,20 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	3.029,93
Gratificação de Dedicção Exclusiva – 70%	2.120,95
Gratificação de Perícia Judiciária – 70%	2.120,95
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.423,94
Adicional de Titulação – 10%	302,99
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	4.499,44
Total de Proventos	14.498,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 920948**

**PORTARIA PS Nº 0701 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/1316579.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, §5º, 7º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 8.241,43 (oito mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), em favor de CARLOS EDUARDO CARVALHO DE MENDONÇA, na condição de filho maior inválido da ex-segurada PAULO ROBERTO AIRES DE MENDONÇA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde – SESP, onde ocupava o cargo de Médico, sob a matrícula nº 59870/1, falecida em 23/12/2018.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (19/08/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 920953**

**PORTARIA AP Nº 535 DE 08 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/1135336.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, inciso V, alínea "a" e § 1º, redação original, da Lei Complementar nº 22/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, CLAUDIONOR GONCALVES DE OLIVEIRA, mat. nº 5158290/1, no cargo de Auxiliar Técnico de Polícia Civil, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.624,92 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.670,67 1.869,47
Gratificação de Dedicção Exclusiva – 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.869,47 133,53
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.869,47 133,53
Adicional de Curso de Especialização – 5%	5.541,64
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	16.624,92
Total de Proventos	

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 919468**

**PORTARIA AP Nº 532 DE 08 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2023/194085 (ANTIGO 2008/159959).

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional



nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso I, combinado com art. 10, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II combinado com o art. 13, §7º do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso III, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUIZ CARLOS SENA LOUREIRO mat. nº 45250/1, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	9.265,91
Adicional pelo exercício da função comissionada de Chefe da Agencia da Fazenda Estadual - FG-3	87,64
- 60%	7.412,73
VPNI - 80%	11.757,01
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 870 quotas	11.313,73
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 70% de 1.196 quotas	950,83
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 70,3599 quotas	24.472,73
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	65.260,61
Subtotal	23.609,69
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	41.650,92
Total de Proventos	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 919513**

#### PORTARIA AP Nº 562 DE 13 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/844602.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; no art. 19, inciso II da Lei nº 6.839/2006; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 42, inciso IV, da Lei nº 6.839/2006; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ISABELA FACIOLA PESSOA, mat. nº 5057965/2 no cargo de Professor Assistente III, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.450,11 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 40h	3.079,90
Gratificação Incentivo de Pós-Graduação - 54%	1.663,15
Gratificação de Escolaridade - 80%	2.463,92
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	3.243,14
Total de Proventos	10.450,11

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 919532**

#### PORTARIA REV AP Nº 641 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a REVERSÃO DE benefício previdenciário de aposentadoria - processo nº 2023/241206.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Revogação da PORTARIA AP Nº 1.512, de 02/07/2020, que aposentou o servidor VALÉRIO DE OLIVEIRA ALVARENGA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe C, matrícula nº 57233556/1, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA;

II - Reverter ao serviço ativo, a pedido, o servidor VALÉRIO DE OLIVEIRA ALVARENGA, com fundamento no art. 59-B, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 39, de 09 de janeiro de 2002, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 44, de 23 de janeiro de 2003, e Lei Complementar Estadual nº 49, de 21 de janeiro de 2005.

III - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 919689**

#### PORTARIA PS Nº 0662 DE 27 DE MARÇO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1608493.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §10, inciso I e II, 7º, 25, inciso II, 25-A, caput, §2º, incisos I e II, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.724,54 (Três mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), em favor de VAGNER CASTRO DOCE, na condição de filho maior inválido da ex-segurada Maria do Socorro Veiga Castro, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Especialista em Educação, mat. nº 327581/2, falecida em 22/05/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (16/12/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 919690**

#### PORTARIA AP Nº 571 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/112486.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso I, combinado com art. 10, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II combinado com o art. 13, §7º do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso III, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EDILBERTO PEREIRA FREITAS, mat. nº 48364/1, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Ref. IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	9.451,23
Adicional pelo exercício da função comissionada de Chefe da Agencia da Fazenda Estadual de Cametá - FG-3 - 60%	87,64
VPNI - 80%	7.560,98
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 870 quotas	11.757,01
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 70% de 1.196 quotas	11.313,76
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 70,3599 quotas	950,83
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	24.672,87
Subtotal	65.794,32
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	24.143,40
Total de Proventos	41.650,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 919695**

**PORTARIA AP Nº 603 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/410238.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso I, combinado com art. 10, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II combinado com o art. 13, §7º do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso III, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, LEILA MARIA VILLAS NORAT, mat. nº 3251098/2, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	11.728,99
Adicional pelo exercício de função gratificada de Coordenador de Procedimentos Fiscais – DAS-4	406,37
Gratificação pela Escolaridade – 80%	9.383,19
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita – 1.060 quotas	14.324,63
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo – 70% de 1.457 quotas	13.782,73
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário – 85,8048 quotas	1.159,55
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	25.392,74
Subtotal	76.178,21
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	34.527,29
Total de Proventos	41.650,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 919702**

**PORTARIA AP Nº 565 DE 14 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/189978.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, GILMAR PANTOJA DIAS, mat. nº 5054044/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.437,11 (dez mil, quatrocentos e trinta e sete reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.982,28
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Direção Escolar GD-2- 60%	383,20
Gratificação de Magistério – VPNI	266,52
Gratificação Progressiva – 50%	1.991,14
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.813,97
Total de Proventos	10.437,11

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 919720**

**PORTARIA AP Nº 572 DE 14 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/263623

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso I, combinado com art. 10, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II combinado com o art. 13, §7º do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso III, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, ANTONIO DA ROCHA MARINHO NETO, mat. nº 5570220/1, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	11.499,01
Gratificação pela Escolaridade – 80%	9.199,21
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita – 1.060 quotas	14.324,63
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo – 70% de 1.457 quotas	13.782,73
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário – 85,8048 quotas	1.159,55
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	19.986,05
Subtotal	69.951,19
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	28.300,27
Total de Proventos	41.650,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 919732**

**PORTARIA RET AP Nº 336 DE 02 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/009133/2021; PROCESSO Nº 2022/1559973 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.500/2022, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202207019/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 1.123 de 30/04/2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP Nº 1.123 de 30/04/2021, que aposentou RAIMUNDA DA ROCHA MONTEIRO, mat. nº 380610/1, na função de Professor Classe Especial, Nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50%, bem como o enquadramento funcional do nível J para o nível I, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.230,83 (sete mil, duzentos e trinta reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.002,18
Aulas Suplementares – 48h	960,52
Gratificação de Magistério – VPNI	267,04
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.001,09
Total de Proventos	7.230,83

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/06/2021, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 1.123 de 30/04/2021;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 910707**

**PORTARIA AP Nº 595 DE 16 DE MARÇO DE 2023**  
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/963203.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ALVARO NEI SANTOS DE ALMEIDA, mat. nº 5174694/1, na função de Técnico E - Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.623,89 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	246,42
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.839,97
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.483,96
Total de Proventos	6.623,89

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 919765**

**PORTARIA RET PS Nº 0596 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1188736.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 202/1188736, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado Jose Levi da Costa Monteiro à graduação de Subtenente, concedida pela PORTARIA Nº 086/2021-CPP, publicada no Boletim Geral nº 175, de 21/09/2021, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA Nº 1969 de 27/08/2020, em favor de OBEDE MOABE DA SILVA MONTEIRO, cônjuge do ex-segurado Jose Levi da Costa Monteiro, em decorrência de sua promoção post mortem à graduação de Subtenente/PM, efetivada pela PORTARIA Nº 086/2021 – CPP, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, que passarão ao valor atualizado de R\$5.560,48 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do início do benefício (14/05/2020), efetuando-se o encontro de contas entre o valor efetivamente pago e o valor decorrente da revisão, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/ cart. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 923590**

#### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**PORTARIA Nº 221 DE 06 DE ABRIL DE 2023**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Coordenadoria de Administração e Serviços, que dispõe sobre a Substituição de Fiscal e Suplente de Contrato, nos autos dos Processos Administrativos Eletrônicos (PAE) nº 2021/279614, de 11/03/2021 e nº 2022/644236, de 25/05/2022;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora Laura Machado Lobo, matrícula nº 5898443/2, ocupante do cargo em comissão de Gerente, lotada na Gerência de Suporte Administrativo, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 037/2021, firmado com a empresa RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.846.237/0001-00, que tem como objeto a aquisição de copos descartáveis, por demanda, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, conforme quantidade e especificações detalhadas em Termo de Referência.

II – DESIGNAR a servidora Wiriane Ingrid Milhomem Gomes, matrícula nº 5922946/2, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Diretoria, lotada na Diretoria de Administração e Finanças, para atuar como Suplente;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando, assim, a contar da mesma data, os termos da Portaria nº 483/2021, de 10 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 34.666, de 11/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 06 de abril de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 923765**

#### ERRATA

##### ERRATA DE PORTARIA

**Nº DA PORTARIA: 215/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**Onde se lê:** II – DESIGNAR a servidora Trycia Maria Queiroz da Silva, matrícula nº 5970973/1, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Conselho;

**Leia-se:** II – DESIGNAR a servidora Trycia Maria Queiroz da Silva, matrícula nº 5970973/1, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Conselho, para atuar como Suplente;

(Publicada com incorreção no DOE nº 35.352, de 05/04/2023).

**Protocolo: 923861**

#### PENSÃO

**PORTARIA PS Nº 606 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/1464524.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/1464524, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 100% em favor de IOLANDA BARBOSA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 5.609,54 (cinco mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso II e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 5.609,54 (cinco mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado, LUIZ DA CONCEIÇÃO, o qual pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 2º Sargento/PM, sob a matrícula nº 5404649/1, falecido em 23/09/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revisados automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 922957**



**PORTARIA PS Nº 654 DE 23 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1522475.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2022/1522475, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 – 100% em favor de JULIANA FABRICIO DE AZEVEDO, na condição de filha menor, no valor de R\$ 11.710,31 (onze mil, setecentos e dez reais e trinta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 11.710,31 (onze mil, setecentos e dez reais e trinta e um centavos), provenientes do óbito da ex-segurada LUZENI TOMAZ FABRÍCIO, a qual pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 3º Sargento/PM REF, sob a matrícula nº 5580897/01, falecida em 15/09/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, nos termos do artigo 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 922962**

**PORTARIA PS Nº 661 DE 24 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/1595521 E 2022/1614909.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2022/1595521 E 2022/1614909, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 – 50% em favor de MARIA DE JESUS RIBEIRO GONÇALVES, na condição de companheira, no valor de R\$ 2.567,74 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 – 16,67% em favor de MANUELA GONÇALVES DE SOUSA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 855,91 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.3 – 16,67% em favor de HENRIQUE DE SOUZA GUIDA, na condição de filho maior universitário, no valor de R\$ 855,91 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso II e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.4 – 16,67% em favor de RICARDO GUIDA DE SOUZA, na condição de filho maior universitário, no valor de R\$ 855,91 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso II e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 5.135,47 (cinco mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado MARINALVO RODRIGUES DE SOUSA, que pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 2º Sargento/PM, sob a matrícula nº 5390338/1, falecido em 16/08/2022.

II – A implantação do benefício se efetivou a partir de 01/11/2022, em favor de MARIA DE JESUS RIBEIRO GONÇALVES e MANUELA GONÇALVES DE SOUSA, conforme processos nº 2022/1215215 e 2022/1215079, bem como PORTARIA Nº 5.206 de 19 de outubro de 2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Ressalta-se que esta portaria altera a PORTARIA Nº 5.206 de 19 de outubro de 2022, na qual o percentual em favor de MARIA DE JESUS RIBEIRO GONÇALVES e MANUELA GONÇALVES DE SOUSA era de 50% (cinquenta por cento) para cada, passando para o percentual de 16,67%, para MANUELA GONÇALVES DE SOUSA, em razão do deferimento do requerimento formulado em favor dos filhos do ex-segurado HENRIQUE DE SOUZA GUIDA e RICARDO GUIDA DE SOUZA nos processos nº 2022/1595521 E 2022/1614909, conforme art. 30, §3º, da Lei Complementar nº 142/2021.

IV – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, em favor de HENRIQUE DE SOUZA GUIDA e RICARDO GUIDA DE SOUZA, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso II, c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 922966**

**PORTARIA PS Nº 699 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/178651.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2023/178651, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 – 100% em favor de LUCIANA NILMA CORRÊA SARMENTO, na condição de cônjuge no valor de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado OFIR DOS SANTOS CORRÊA, pertencendo ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 1º Sargento/PM REF, sob a matrícula nº 51227830/1, falecido em 02/02/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, nos termos do art. 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 922975**

**PORTARIA PS Nº 646 DE 22 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2023/71944, 2022/1343563, 2022/1343619 E 2023/71959.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2023/71944, 2022/1343563, 2022/1343619 E 2023/71959, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 – 50% em favor de ROSANA DOS SANTOS TERRA, na condição de companheira, no valor de R\$ 2.411,25 (dois mil, quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso II e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 – 16,67% em favor de ERIC RODRIGUES SARAIVA, na condição de filho maior universitário, no valor de R\$ 803,75 (oitocentos e três mil e setenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.3 – 16,67% em favor de MANUELA PINHEIRO SARAIVA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 803,75 (oitocentos e três mil e setenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.4 – 16,67% em favor de ISIS ROBERTA TERRA SARAIVA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 803,75 (oitocentos e três mil e setenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, §1º e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 4.822,50 (quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado ROBERTO CEZAR DIAS SARAIVA, que pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 3º Sargento/PM, sob a matrícula nº 54192522/1, falecido em 03/10/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado em relação aos filhos e à data do requerimento em relação à companheira, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, incisos I, II e §1º c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 922981**

**PORTARIA PS Nº 675 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2023/102214, 2023/102059, 2023/102100 E 2023/102003.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2023/102214, 2023/102059 E 2023/102100, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 - 50% em favor de SUIAN SUELEN HIGINO GALENO DE SOUZA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 2.341,37 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 - 16,67% em favor de DANILO PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR, na condição de filho menor, no valor de R\$ 780,45 (setecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.3 - 16,67% em favor de MYRYAN DANYELLA GALENA DE SOUZA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 780,45 (setecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.4 - 16,67% em favor de CAMILLY VITÓRIA GALENO DE SOUZA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 780,45 (setecentos e oitenta reais e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 4.682,72 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado DANILO PINHEIRO DE SOUZA, que pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou a graduação de 3º Sargento/PM, sob a matrícula nº 54193670/1, falecido em 11/12/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, nos termos do artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 922842**

**PORTARIA PS Nº 567 DE 09 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/1508999, 2022/1530300 E 2022/1530014.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2022/1508999, 2022/1530300 E 2022/1530014, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 - 33,33% em favor de DEYSE DE NAZARÉ SILVA SANTOS, na condição de filha maior universitária, no valor de R\$ 1.580,15 (um mil, quinhentos e oitenta reais e quinze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 - 33,33% em favor de LUCIANO LUCAS SELZLER DOS SANTOS, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.580,15 (um mil, quinhentos e oitenta reais e quinze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.3 - 33,33% em favor de RENATHA ELIS SELZLER DOS SANTOS, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.580,15 (um mil, quinhentos e oitenta reais e quinze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 4.740,45 (quatro mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado FRANCISCO SILVA DOS SANTOS, que pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou a graduação de 3º Sargento/PM, sob a matrícula nº 3384985/01, falecido em 29/10/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, nos termos do artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 922861**

**PORTARIA PS Nº 536 DE 08 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/1370803, 2022/1371452, 2022/1371358, 2022/1370974, 2022/1335829 E 2023/277097.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2022/1370803, 2022/1371452, 2022/1371358, 2022/1370974, 2022/1335829 E 2023/277097, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 - 50% em favor de ROSILENE CARVALHO DA SILVA, na condição de companheira, no valor de R\$ 7.784,70 (sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 - 13,33% em favor de ANA BEATRIZ CARVALHO DE OLIVEIRA, na condição de filha maior universitária, no valor de R\$ 2.075,92 (dois mil, setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.3 - 13,33% em favor de GERSON GABRIEL CARVALHO DE OLIVEIRA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 2.075,92 (dois mil, setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.4 - 13,33% em favor de ÍRIS GABRIELA CARVALHO DE OLIVEIRA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 2.075,92 (dois mil, setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.5 - 10,00% em favor de ROSANGELA MARIA CORREA DE OLIVEIRA, na condição de companheira, no valor de R\$ 1.556,94 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "b", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 15.569,40 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado GERSON CARLOS VASCONCELOS DE OLIVEIRA, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou a graduação de Subtenente/PM RR, sob a matrícula nº 3384985/01, falecido em 25/09/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, nos termos do artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 922864**

**PORTARIA PS Nº 568 DE 14 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1321492.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/1321492, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 100% em favor de MARIA JOSÉ DA SILVA, na condição de cônjuge no valor de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado JOSÉ AGUIAR DOS SANTOS, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento/PM RR, sob a matrícula nº 3363716/01, falecido em 23/09/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, nos termos do art. 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 922868**



**PORTARIA RET PS Nº 711 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/924189.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2022/924189, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado, RAIMUNDO NONATO MENEZES PEREIRA a graduação de 2º Sargento/PM, concedida pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, mediante PORTARIA Nº 069/2022 - CPP, publicada no Boletim Geral nº 128 de 11/07/2022, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I - Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 3329 de 04/07/2022, em favor de MARIA SANTANA RODRIGUES PEREIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado, em decorrência da promoção post-mortem do ex-segurado RAIMUNDO NONATO MENEZES PEREIRA a graduação de 2º Sargento/PM, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, que passarão ao valor atualizado de R\$ 4.542,94 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

II - A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (15/05/2022), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 922814**

**PORTARIA PS Nº 655 DE 24 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1402653.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2022/1402653, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1- 100% em favor de HELOISE DA SILVA BENCHIMOL, na condição de filha menor, no valor de R\$ 7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado ARMANDO SÉRGIO PINTO BENCHIMOL, o qual pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou a graduação de 1º Sargento/PM RR, sob a matrícula nº 34039710/01, falecido em 27/08/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 922818**

**OUTRAS MATÉRIAS****NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DELMA SILVA DA COSTA que o processo de Pensão por Morte nº 2020/790025 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 923974**

**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar OLÍVIA NASCIMENTO BATISTA DA SILVA que o processo de Revisão de Pensão nº 2021/641771 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários

ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 923976**

**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSÉ RAMOS que o processo de Pensão por Morte nº 2015/306341 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 923977**

**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DIVONE BRITO BARREIROS que o processo de Pensão por Morte nº 2018/51626 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 923978**

**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA OCILENE SILVA MORAES SOUZA que o processo de Pensão por Morte nº 2021/827096 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 923979**

**PORTARIA RR Nº 689 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1292780.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 2549238, MATEUS CACIS SALOMÃO NETO, mat. nº 5601215/1, pertencente ao efetivo do 2º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28

Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46

Gratificação de Tropa - 10% 264,82

Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46

Representação por Graduação - 35% 926,87

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88

Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00

Total de Proventos 16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923980**

**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARCIO DE PAIVA BARREIROS que o processo de Revisão de Pensão nº 2017/375388 foi



INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 923981**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NATALINA MATOS FERREIRA que o processo de Revisão de Pensão nº 2015/312441 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 923982**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA CREUSA ALVES DE SOUSA que o processo de Revisão de Pensão nº 2022/427595 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 923983**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DOLORES AMORIM DA SILVA que o processo de Revisão de Aposentadoria nº 2021/521591 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 923984**

#### PORTARIA RR Nº 695 DE 27 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1476985.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 2164292 MARINALDO PINHEIRO DOS SANTOS, mat. funcional. 5422574/1, pertencente ao efetivo do 6º Grupamento de Bombeiro Militar - GBM (Barcarena - PA), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28

Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46

Indenização de Tropa - 10% 264,82

Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46

Representação por Graduação - 35% 926,87

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88

Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00

Total de Proventos 16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923985**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SINAYA DO SOCORRO FERREIRA SOUSA que o processo de Revisão de Aposentadoria nº 2021/646691 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos

necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 923986**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARTINHO MANOEL CHAVES que o processo de Auxílio Funeral nº 2015/24145 foi INDEFERIDO em razão da insuficiência de documentos apresentados, em desacordo com o previsto no Regulamento Geral do RPPS-PA. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 923987**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar WALDENICE DO SOCORRO GONÇALVES que o processo de Pensão por Morte nº 2019/79950 foi INDEFERIDO em razão da insuficiência de documentos apresentados, em desacordo com o previsto no Regulamento Geral do RPPS-PA. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 924003**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar WALDENICE DO SOCORRO GONÇALVES que o processo de Pensão por Morte nº 2019/79950 foi INDEFERIDO em razão da insuficiência de documentos apresentados, em desacordo com o previsto no Regulamento Geral do RPPS-PA. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 923988**

#### PORTARIA RR Nº 718 DE 29 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO "EX OFFICIO A PEDIDO"-PROCESSO Nº 2022/1435627.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016 e Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19955, MARCO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, mat. nº 5386314/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20

Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65

Indenização de Tropa - 10% 121,55

Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65

Representação por Graduação - 35% 425,43

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.258,04

Adicional de Inatividade - 35% 1.908,03

Total de Proventos 7.359,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923989**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ROMÃO DA SILVA que o processo de Auxílio Funeral nº 2018/358352 foi INDEFERIDO

em razão da insuficiência de documentos apresentados, em desacordo com o previsto no Regulamento Geral do RPPS-PA. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 923990**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIETE SANTANA CHAVES que o processo de Pensão por Morte nº 2022/1533084 foi INDEFERIDO em razão da insuficiência de documentos apresentados, em desacordo com o previsto no Regulamento Geral do RPPS-PA. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 923991**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NATIVIDADE LIMA PEDROSO que o processo de Pensão por Morte nº 2022/456700 foi INDEFERIDO em razão da insuficiência de documentos apresentados, em desacordo com o previsto no Regulamento Geral do RPPS-PA. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 923992**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar REGINA FLORA DE ALMEIDA RIBEIRO que o processo de Pensão por Morte nº 2012/342508 foi INDEFERIDO em razão da insuficiência de documentos apresentados, em desacordo com o previsto no Regulamento Geral do RPPS-PA. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 923993**

#### PORTARIA RR Nº 763 DE 31 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1504750.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; do Subtenente BM RG 2165543 NIVALDO RODRIGUES DE MELO, mat. nº 5422590/1, lotado no 3º Subgruposamento de Incêndio Independente (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19  
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46  
Gratificação de Tropa - 10% 264,82  
Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
Representação por Graduação - 35% 926,87  
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88  
Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00  
Total de Proventos 16.034,15

II -Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923994**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PAULA BEATRIZ DA SILVA NUNES que o processo de Continuidade de Pensão nº 2021/1371539 foi

INDEFERIDO em razão da insuficiência de documentos apresentados, em desacordo com o previsto no Regulamento Geral do RPPS-PA. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 923995**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DOS SANTOS que o processo de Revisão de Aposentadoria nº 2021/218311 foi INDEFERIDO em razão da insuficiência de documentos apresentados, em desacordo com o previsto no Regulamento Geral do RPPS-PA. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 923996**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DULCINEIA MACIEL BRANDÃO SOUZA que o processo de Pensão por Morte nº 2020/972785 foi INDEFERIDO em razão da insuficiência de documentos apresentados, em desacordo com o previsto no Regulamento Geral do RPPS-PA. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 923997**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NERIAS CONCEIÇÃO DE SOUZA que o processo de Auxílio Funeral nº 2020/721662 foi INDEFERIDO em razão da insuficiência de documentos apresentados, em desacordo com o previsto no Regulamento Geral do RPPS-PA. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 923998**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCINETE GOMES DE MEIRELES que o processo de Auxílio Funeral nº 2011/188544 foi INDEFERIDO em razão da insuficiência de documentos apresentados, em desacordo com o previsto no Regulamento Geral do RPPS-PA. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 923999**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO que o processo de Auxílio Funeral nº 2011/308707 foi INDEFERIDO em razão da insuficiência de documentos apresentados, em desacordo com o previsto no Regulamento Geral do RPPS-PA. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 924000**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SIMONE FREITAS PIRES que o processo de Pensão por Morte nº 2021/420075 foi INDEFERIDO em razão da insuficiência de documentos apresentados, em desacordo com o previsto no Regulamento Geral do RPPS-PA. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 924001**

#### PORTARIA RR Nº 668 DE 27 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1391439.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981



c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 1779941, ODENILDO GUIMARAES DE SOUZA, mat. nº 5211476/1, pertencente ao efetivo da 3ª Seção de incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28  
 Gratificação de Tropa - 10% 264,82  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
 Representação por Graduação - 35% 926,87  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33  
 Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50  
 Total de Proventos 16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o segurado reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 924004**

**PORTARIA RR Nº 686 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/1359249.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.386/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19378, PEDRO PAULO AMARAL LOPES, mat. nº 5338697/1, lotado no 5º Batalhão de Polícia Militar (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10  
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65  
 Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.185,11  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.797,42  
 Total de Proventos 6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 924005**

**PORTARIA RR Nº 682 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO "EX OFFICIO"-PROCESSO Nº 2022/1248966.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº142/2021, do 1º Sargento PM RG 18002, PAULO DE ARAÚJO SILVA, mat. nº 5202035/1, lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50

Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10  
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65  
 Indenização de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.185,11  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.797,42  
 Total de Proventos 6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 924006**

**PORTARIA RR Nº 552 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/1533419.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 20482, PAULO CESAR LEÃO DA SILVA, mat. nº 5404240/1, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão de Missões Especiais da Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20  
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20  
 Indenização de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34  
 Total de Proventos 7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 924007**

**PORTARIA RR Nº 742 DE 30 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/172500.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, da Subtenente PM RG 21724 RITA DE CÁSSIA PENA DE MIRANDA, mat. nº 5326451/1, lotada no Centro de Perícias Médicas (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.569,40 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 2.648,19  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
 Gratificação de Localidade Especial - 20% 529,64  
 Indenização de Tropa - 10% 264,82  
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 2.648,19  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
 Representação por Graduação - 35% 926,87  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.661,44  
 Adicional de Inatividade - 35% 4.036,51  
 Total de Proventos 15.569,40



II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 924008**

**PORTARIA RR Nº 740 DE 30 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO "EX OFFICIO"-PROCESSO Nº 2022/1510198.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do do 1º Sargento PM RG 20107, RUBENS DE ARAUO GUEDES, mat. nº 5360579/1, pertencente ao efetivo da Companhia Independente de Policiamento Escolar - CIPOE (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20  
Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10  
Indenização de Tropa - 10% 121,55  
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
Representação por Graduação - 35% 425,43  
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.221,58  
Adicional de Inatividade - 35% 1.891,02  
Total de Proventos 7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 924009**

**PORTARIA RR Nº 673 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1401522.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 1623308, ROSENILSON RODRIGUES PEREIRA, mat. nº 5438667/1, pertencente ao efetivo do 4º Grupo de Bombeiro Militar - GBM (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19  
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28  
Gratificação de Tropa - 10% 264,82  
Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
Representação por Graduação - 35% 926,87  
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33  
Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50  
Total de Proventos 16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 924010**

**PORTARIA RR Nº 722 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/1446954.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.386/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18629, REGINALDO SOUSA BRANCHES, mat. nº 5263760/1, lotado no 3º Batalhão de Polícia Militar (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10  
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20  
Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
Representação por Graduação - 35% 425,43  
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.221,58  
Adicional de Inatividade - 35% 1.852,73  
Total de Proventos 7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 924011**

**PORTARIA RR Nº 670 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1454155.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 1714386 RAIMUNDO DA SILVA NUNES, mat. nº 5428858/1, pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19  
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28  
Gratificação de Tropa - 10% 264,82  
Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
Representação por Graduação - 35% 926,87  
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33  
Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50  
Total de Proventos 16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 924012**

**PORTARIA RR Nº 736 DE 30 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO "EX OFFICIO A PEDIDO"-PROCESSO Nº 2022/1364081.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016 e Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 20117, ROSILDO MALCHER PÔJO, mat. nº 5360480/1, pertencente ao efetivo do 24º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20  
 Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10  
 Indenização de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.221,58  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.852,73  
 Total de Proventos 7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 924013**

**PORTARIA RR Nº 677 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1260972.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 1486601 RAIMUNDO RUBENS CARDIAS CORRÊA, mat. nº 5598591/1, pertencente ao efetivo da Escola de Formação de Oficiais - EFO (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46  
 Indenização de Tropa - 10% 264,82  
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 2.648,19  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
 Representação por Graduação - 35% 926,87  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88  
 Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00  
 Total de Proventos 16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 924014**

**PORTARIA RR Nº 745 DE 30 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/1403392.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº

4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19313, RAIMUNDO NONATO AGUIAR SEGUNDO, mat. nº 5374170/1, pertencente ao efetivo do 13º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20  
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20  
 Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34  
 Total de Proventos 7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 924015**

**PORTARIA RR Nº 730 DE 30 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/1535410.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 20036, SANDRO JOSÉ CORREA VIANA, mat. nº 5374162/1, lotado na Companhia Independente de Polícia Fluvial (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20  
 Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10  
 Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.221,58  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.852,73  
 Total de Proventos 7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 924016**

**PORTARIA RR Nº 664 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1454275.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 1778425, SILVIO FILGUEIRA GALVÃO, mat. nº 5209463/1, pertencente ao efetivo da 1ª Seção Comando e Serviço do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28



Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28  
 Gratificação de Tropa - 10% 264,82  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
 Representação por Graduação - 35% 926,87  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33  
 Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50  
 Total de Proventos 16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 924017**

**PORTARIA RR Nº 667 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1483929.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" e "g" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 1909030, SANDRO COELHO DE SOUZA, mat. nº 5428572/1, pertencente ao efetivo da Banda de Música do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará - QCG-BANDA (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.963,67 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
 Gratificação de Localidade Especial - 20% 529,64  
 Gratificação Banda de Música 30% 794,46  
 Gratificação de Tropa - 10% 264,82  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
 Representação por Graduação - 35% 926,87  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.899,77  
 Adicional de Inatividade - 35% 4.397,99  
 Total de Proventos 16.963,67

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 924018**

**PORTARIA RR Nº 658 DE 24 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1459540.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente BM RG 1381703 WALTENIR COSTA ARAÚJO, matrícula nº 5608953/1, pertencente ao efetivo do 11º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28  
 Indenização de Tropa - 10% 264,82  
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 2.648,19  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46

Representação por Graduação - 35% 926,87  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,32  
 Adicional de Inatividade - 35% 4.277,49  
 Total de Proventos 16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 924019**

**PORTARIA RR Nº 714 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO "EX OFFICIO A PEDIDO"-PROCESSO Nº 2022/39439.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016 e Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE PM RG 20491, WELLITON RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, mat. nº 540446/1, pertencente ao efetivo do 23º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20  
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20  
 Indenização de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34  
 Total de Proventos 7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 924020**

**PORTARIA RR Nº 735 DE 30 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1407198.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; FRANCISCO DA SILVA TORRES, mat. nº 5597617/1, pertencente ao efetivo do 22º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Conceição do Araguaia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10  
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20  
 Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.221,58  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.852,73  
 Total de Proventos 7.146,24



II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923954**

**PORTARIA RR Nº 672 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1455021.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 2612775 GERSON DE SOUSA FERREIRA matrícula nº 5602726/1, pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesesseis mil, quatro cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19  
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28  
Indenização de Tropa - 10% 264,82  
Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
Representação por Graduação - 35% 926,87  
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33  
Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50  
Total de Proventos 16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923958**

**PORTARIA RR Nº 732 DE 30 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/1410108.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.386/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, 1º Sargento PM RG 19792, GLEIDSON MACEDO DE SOUSA, mat. nº 5373786/1, lotado no 25º Batalhão De Polícia Militar - BPM (Mosqueiro), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20  
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65  
Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
Representação por Graduação - 35% 425,43  
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.258,04  
Adicional de Inatividade - 35% 1.908,03  
Total de Proventos 7.359,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923960**

**PORTARIA RR Nº 728 DE 30 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/1458680.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.386/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 20036, GIDEON LUCAS SANTIAGO, mat. nº 5373603/1, lotado no Batalhão de Polícia de Eventos (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20  
Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10  
Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
Representação por Graduação - 35% 425,43  
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.221,58  
Adicional de Inatividade - 35% 1.852,73  
Total de Proventos 7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923962**

**PORTARIA RR Nº 660 DE 24 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/1220710.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 c/c anexo I, da Lei 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 1º Sargento PM RG 20538 GIOMAR SAMPAIO DE OLIVEIRA, mat. nº 5404169/1, pertence ao efetivo do 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10  
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20  
Indenização de Tropa - 10% 121,55  
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
Representação por Graduação - 35% 425,43  
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.221,58  
Adicional de Inatividade - 35% 1.852,73  
Total de Proventos 7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923964**

**PORTARIA RE Nº 720 DE 22 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE REFORMA EX-OFFICIO POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2022/369739.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, incisos I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei

nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 135, incisos I e II, §4º, da Lei Complementar nº 142/2021; o 2º Sargento PM RG 22221, GILMAR FERNANDES HENRIQUES DE SOUZA, matrícula nº 5589401/1, pertencente ao efetivo da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar - CIPM (Benevides), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.141,08 (sete mil, cento e quarenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10  
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65  
 Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 987,60  
 Adicional de Inatividade - 20% 987,60  
 Auxílio Invalidez 1.215,50  
 Total de Proventos 7.141,08

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 10/02/2022, data da Sessão Ordinária nº 004/2022 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/04/2023.

IV- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923965**

#### NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSÉ LOBATO que o processo de Pensão por Morte nº 2021/689952 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta notificação, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 923967**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ERIDA WALESCA SILVA GOMES que o processo de Pensão por Morte nº 2019/603878 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 923968**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LEÔNIDAS DE OLIVEIRA GÔES que o processo de Pensão por Morte nº 2015/175266 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 923969**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SEBASTIÃO LUIZ FERNANDES que o processo de Pensão por Morte nº 2012/293459 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 923970**

#### PORTARIA RR Nº 573 DE 13 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/229323.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c o art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; arts. 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art. 94, §2º da LC nº 039/2000, com as alterações dadas pela LC nº 044/2003; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 39, §2º da Constituição Estado do Pará alterada pela Emenda Constitucional nº 85, de 28/06/2022, do CORONEL QOBM RG 1444398 HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, matrícula nº 5267560/1, pertencente ao efetivo do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará- QCG-GABCMD (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$39.293,32 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CORONEL/BM +20% 6.436,86  
 Gratificação de Habilitação Militar - 50% 3.218,43  
 Gratificação de Localidade Especial - 20% 1.287,37  
 Gratificação de Tropa - 10% 643,69  
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 6.436,86  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 1.931,06  
 Representação por Graduação - 60% 3.862,12  
 Adicional pelo exercício do cargo comissionado da função de Subcomandante do 1º GBM - (DAS.03) - 30% 711,15  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 7.358,26  
 Adicional de Inatividade - 35% 11.160,03  
 Subtotal 43.045,80  
 Redutor Constitucional 3.752,51  
 Total de Proventos 39.293,32

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923971**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARCO ALBERTO DE LUCA que o processo de Pensão por Morte nº 2022/919060 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 923973**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar AFONSO ALVES RODRIGUES que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2022/875561 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922820**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ALAIDE DE OLIVEIRA CORREA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2021/1416552 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922821**

#### NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2018/358080 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922824**



**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar GLORIA MARIA BELÉM MORAES que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2022/1506088 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922826****NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar HAILTON MIRANDA DE AVIZ que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2022/934703 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922827****NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2022/1554622 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922831****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Creuza Josefina das Dores Correa que o processo Aposentadoria nº 2012/113710, protocolo TCE nº 012408/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922628****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Roberto Cavalcante de Mendonça que os processos Pensão nº 2014/242339, nº 2016/355981, nº 2016/458402, nº 2018/550097, protocolo TCE nº 532952/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922629****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Maria Clélia Mendes Valente que o processo Aposentadoria nº 2009/469176, protocolo TCE nº 016053/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922631****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Derci Aparecida dos Santos que o processo Aposentadoria nº 2013/360112, protocolo TCE nº 016534/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922634****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Ana Maria Monteiro Machado que o processo Aposentadoria nº 2011/470430, protocolo TCE

nº 016793/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922637****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Maria do Espírito Santo dos Santos Oliveira que o processo Aposentadoria nº 2011/226613, protocolo TCE nº 513097/2012, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922640****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Sebastiana Costa Ribeiro que o processo Pensão nº 2018/250253, protocolo TCE nº 522449/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922645****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Dyana Fonseca Santos que o processo Pensão nº 2014/12310, protocolo TCE nº 508163/2017, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922648****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Ana Lucia Abreu Trindade que os processos Pensão nº 2017/331445, nº 2018/29450 nº 2018/46605 e protocolo TCE nº 527034/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922651****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Maria das Dores Moraes Rodrigues que o processo Pensão nº 2009/266790, protocolo TCE nº 506083/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922655****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Vera Maria Bentes Fraga que os processos Pensão nº 2018/418575, nº 2018/12513 e protocolo TCE nº 526847/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922656****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Benedito Santana da Silva que o processo Pensão nº 2018/460413, protocolo TCE nº 524364/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922657**



**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Edilamar dos Santos Lima que o processo Aposentadoria nº 2019/228384, protocolo TCE nº 012478/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922659****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Naly da Silva Monteiro que o processo Aposentadoria nº 2016/494618, protocolo TCE nº 012486/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922661****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Iramita Silva de Sousa que o processo Aposentadoria nº 2010/195333, protocolo TCE nº 012479/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922664****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Maria Antônia de Brito Silva que o processo Pensão nº 2018/534961, protocolo TCE nº 526836/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922665****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Telma de Fátima Ferreira Silva que o processo Pensão nº 2018/340800, protocolo TCE nº 526950/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922668****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Valda Maria dos Reis Silva que os processos Pensão nº 2016/459500, e anexo nº 2018/120074, nº 2018/196651, nº 2018/265104, protocolo TCE nº 532170/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922670****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Lídio Gonçalves Silva que o processo Pensão nº 2018/392622, protocolo TCE nº 535972/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922671****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Eunice Nunes da Silva que os processos Pensão nº 2018/563654, nº 2018/571953 e nº

2019/5912, protocolo TCE nº 545284/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922675****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar André das Neves Ribeiro que os processos Pensão nº 2015/521202 e nº 2016/66153, protocolo TCE nº 507047/2017, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922677****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Osvaldo de Melo Soares que os processos Pensão nº 2017/336653, nº 2017/457465 e nº 2018/76447, protocolo TCE nº 525108/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922681****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar João Gabriel Neves de Souza que o processo Pensão nº 2018/424825, protocolo TCE nº 534572/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922687****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Ruthe dos Santos Mendes que o processo Pensão nº 2018/304423, protocolo TCE nº 535633/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922690****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Ramiro Dias da Costa que o processo Pensão nº 2018/304423, protocolo TCE nº 535939/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922692****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Maria José Moreira Soares que o processo Aposentadoria nº 2013/611996, protocolo TCE nº 016334/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922696****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Maria da Conceição Ferreira de Castro que o processo Pensão nº 2013/258700, protocolo TCE nº 518076/2017, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922697**

**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Carlos Augusto Cavalcante da Cunha que os processos Pensão nº 2017/238347 e nº 2018/77719, protocolo TCE nº 517443/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922699****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Vera Lúcia dos Santos Dias que os processos Pensão nº 2017/408026 e anexo nº 2014/212601, protocolo TCE nº 519058/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922701****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Orlandina Joana da Trindade Farias que o processo Pensão nº 2018/330531, protocolo TCE nº 525083/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922703****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Laura dos Santos que o processo Pensão nº 2018/548891, protocolo TCE nº 526891/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922704****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Rosalida Rodrigues da Silva que o processo Pensão nº 2018/39354, protocolo TCE nº 540338/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922705****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Levy Sorato que o processo Pensão nº 2018/223189, protocolo TCE nº 533365/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922706****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Myriam Lima da Silva que o processo Pensão nº 2018/42164, protocolo TCE nº 2018/42164, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922708****NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Alzemira Roque dos Santos que o processo Pensão nº 2017/477274, protocolo TCE nº

525855/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922711****NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSÉ LUIZ NOBREGA DE ARAUJO que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2013/303203 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922890****NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUIZ CARLOS MAUES PEREIRA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2022/526039 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922894****NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MANUEL WALDMIR SENA REIS que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2020/503498 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922900****NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARCO AURELIO MATOS CASTELO BRANCO que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2022/840918 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922903****NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO SOCORRO SILVA QUEIROZ que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2023/277159 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922906****NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARILDO DIAS RIBEIRO que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2021/190238 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922908****NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DE SOUZA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2022/420379 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922914**

**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SANDRA LUCIA BALBI NORONHA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2022/1427478 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 922918****PORTARIA RR Nº 644 DE 22 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/249734.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "a", da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 39, §2º da Constituição do Estado do Pará alterado pela Emenda Constitucional nº 85, de 28/06/2022, do CORONEL QOBM RG 1798233 ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS, mat. nº 5463769/2, pertencente ao efetivo do Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará - QCG-GABCMD (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 39.293,32 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CORONEL/BM +20% 6.436,86  
Gratificação de Habilitação Militar - 50% 3.218,43  
Gratificação de Localidade Especial - 20% 1.287,37  
Gratificação de Tropa - 10% 643,69  
Gratificação de Risco de Vida - 100% 6.436,86  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 1.931,06  
Representação por Graduação - 60% 3.862,12  
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 7.144,92  
Adicional de Inatividade - 35% 10.836,46  
Subtotal 41.797,77

Redutor Constitucional 2.504,45  
Total de Proventos 39.293,32

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923299****PORTARIA RR Nº 656 DE 24 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1387255.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei Estadual nº 4.491/1973 com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 2481898 ANTONIO ROSALDO FERREIRA RAMOS, matrícula nº 5421667/1, pertencente ao efetivo do 1º Subgruposamento de Incêndio Florestal industrial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19  
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46  
Indenização de Tropa - 10% 264,82  
Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
Representação por Graduação - 35% 926,87

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88  
Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00

Total de Proventos 16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o segurado reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923303****PORTARIA RR Nº 620 DE 20 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1266528.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 2º Sargento BM RG 15824, ANTONIO EDSON MARQUES DE SAMPAIO, mat. nº 5399998/1, pertencente ao efetivo do 5º Subgruposamento de Incêndio Independente (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º SARGENTO/BM 1.215,50  
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20  
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65  
Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
Representação por Graduação - 35% 425,43  
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.258,04  
Adicional de Inatividade - 35% 1.908,03  
Total de Proventos 7.359,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923317****PORTARIA RR Nº 648 DE 23 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1451273.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 1745795, ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS LIMA, mat. nº 5212111/1, pertencente ao efetivo da 2ª Seção Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19  
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46  
Indenização de Tropa - 10% 264,82  
Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
Representação por Graduação - 35% 926,87  
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88  
Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00  
Total de Proventos 16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923324**



**PORTARIA RR Nº 739 DE 30 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/1569925.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.386/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 20401, ALCIBENES CONSTANTINO GOMES, mat. nº 55359449/1, lotado no 27º Batalhão de Polícia Militar - BPM (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20  
 Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10  
 Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.221,58  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.852,73  
 Total de Proventos 7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923329**

**PORTARIA RR Nº 734 DE 30 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/1435158.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19122, AGENOR DA LUZ CARVALHO, mat. nº 5387787/1, pertencente ao efetivo do 22º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10  
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20  
 Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.221,58  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.852,73  
 Total de Proventos 7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923331**

**PORTARIA RR Nº 699 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO-PROCESSO Nº 2022/1447256.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e

alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134, inciso I, da LC nº 142/2021, do 3º Sargento PM RG 16293, BERNARDO FERREIRA NETO, mat. nº 5126851/1, pertencente ao efetivo do 20º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.720,07 (seis mil, setecentos e vinte reais e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10  
 Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10  
 Indenização de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.148,65  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.742,12  
 Total de Proventos 6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o segurado reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923334**

**PORTARIA RR Nº 751 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1609152.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 17810, CARLOS IVAN RODRIGUES DA SILVA, mat. nº 5197309/1, pertencente ao efetivo da 9º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Brevés), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 2.648,19  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28  
 Indenização de Tropa - 10% 264,82  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
 Representação por Graduação - 35% 926,87  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33  
 Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50  
 Total de Proventos 16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923337**

**PORTARIA RR Nº 621 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1465325.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da

Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 18670, CELSO DE AMORIM PINTO, mat. nº 5263905/1, pertencente ao efetivo da 16ª Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,90 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 2.648,19  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28  
 Gratificação de Tropa - 10% 264,82  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
 Representação por Graduação - 35% 926,87  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33  
 Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50  
 Total de Proventos R\$16.498,90

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923342**

#### PORTARIA RE Nº 762 DE 31 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE REFORMA EX-OFFICIO POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2022/502641.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 135, inciso I e II, §4º Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, o 1º Sargento PM RG 21351, JOSÉ REGINALDO MACHADO PAIXAO, matrícula nº 5577730/1, pertencente ao efetivo do 24ª Companhia da Independente Polícia Militar do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.505,72 (sete mil, quinhentos e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20  
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65  
 Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 1.048,37  
 Adicional de Inatividade - 20% 1.048,37  
 Auxílio Invalidez 1.215,50  
 Total de Proventos 7.505,72

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 07/03/2022, data da Sessão Ordinária nº 001/2022 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/04/2023.

IV- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923863**

#### PORTARIA RR Nº 649 DE 23 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1435464.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134, parágrafo único, e item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b", da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 1837309, JOSÉ

ADILSON PINHEIRO LEAL, mat. nº 5398436/1, pertencente ao efetivo do 1º Subgruposamento de Incêndio Florestal Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - GPA (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46  
 Gratificação de Tropa - 10% 264,82  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
 Representação por Graduação - 35% 926,87  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88  
 Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00  
 Total de Proventos 16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923860**

#### PORTARIA RR Nº 752 DE 31 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO "EX OFFICIO A PEDIDO" - PROCESSO Nº 2022/1501562.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016 e Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "D" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 25609, JOSE ANTONIO SANTANA VITAL, mat. nº 5734304/1, pertencente ao efetivo do Batalhão Polícia de Choque da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10  
 Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10  
 Indenização de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.148,65  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.742,12  
 Total de Proventos 6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923857**

#### PORTARIA RR Nº 731 DE 30 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1588573.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do Subtenente PM RG 24475, JOSÉ HENRIQUE DA COSTA, mat. nº 5695791/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional XI (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92(dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 2.648,19  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28  
 Indenização de Tropa - 10% 264,82  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46



Representação por Graduação - 35% 926,87  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33  
 Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50  
 Total de Proventos 16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923858**

**PORTARIA RR Nº 705 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/1359674.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento BM RG 15562, JARDSON LUIZ FERREIRA DE BRITO, mat. nº 5209781/1, pertencente ao efetivo do Centro de Suprimentos de Materiais e Viatura Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - CSMV/MOP (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20  
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65  
 Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.258,04  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.908,03  
 Total de Proventos 7.359,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923866**

**PORTARIA RR Nº 746 DE 27 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/1075121.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 20568, JOSÉ SEVERO DA SILVA NETO, mat. nº 5403880 /1, pertencente ao efetivo do 23º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Pauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20  
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20  
 Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34  
 Total de Proventos 7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923870**

**PORTARIA RR Nº 747 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1430904.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do Subtenente BM RG 2482511 LUIZ PAULO SILVA DA CUNHA, mat. funcional. 5601304/1, pertencente ao efetivo do 2º Grupamento de Incêndio (Castanhal/PA), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46  
 Indenização de Tropa - 10% 264,82  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
 Representação por Graduação - 35% 926,87  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88  
 Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00  
 Total de Proventos 16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923876**

**PORTARIA RR Nº 680 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/1303020.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b", da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19910, LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, mat. nº 5385105/1, pertencente ao efetivo do 32º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20  
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20  
 Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34  
 Total de Proventos 7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923877**



**PORTARIA RR Nº 704 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO Nº 2023/277457. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2392722, MARZO ROBERTO SOUZA CORREA, mat. nº 5422507/1 pertencente ao efetivo do 6º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Barcarena), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19  
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46  
Gratificação de Tropa - 10% 264,82  
Gratificação de Risco de Vida - 100% 2.648,19  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
Representação p/ Graduação - 35% 926,87  
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88  
Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00  
Total de Proventos 16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923884**

**PORTARIA RR Nº 748 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1508263.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do Subtenente BM RG 2174637 JO-SEILSON CRUZ DO ROSARIO, mat. funcional. 5601509/1, pertencente ao efetivo do 2º Grupamento de Incêndio (Castanhal/PA), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19  
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46  
Indenização de Tropa - 10% 264,82  
Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
Representação por Graduação - 35% 926,87  
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88  
Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00  
Total de Proventos 16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923842**

**PORTARIA RR Nº 698 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO "EX OFFICIO A PEDIDO"-PROCESSO Nº 2022/1417343.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016 e Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "D" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "b" da Lei nº 4.491/1973,

alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 19837, JOEL DA SILVA CARVALHO, mat. nº 5385334/1, pertencente ao efetivo do 25º Batalhão de Polícia da Polícia Militar do Estado do Pará (Mosqueiro), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50  
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10  
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65  
Indenização de Tropa - 10% 121,55  
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
Representação por Graduação - 35% 425,43  
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.185,11  
Adicional de Inatividade - 35% 1.797,42  
Total de Proventos 6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o segurado reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923846**

**PORTARIA RR Nº 700 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/1433393.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19868, JAMES DEAN DE LIMA PEREIRA, mat. nº 5385237/1, lotado no Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50  
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10  
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65  
Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
Representação por Graduação - 35% 425,43  
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.185,11  
Adicional de Inatividade - 35% 1.797,42  
Total de Proventos 6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923851**

**PORTARIA RR Nº 724 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/1443830.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18645, JEBSON LUIZ DA SILVA OLIVEIRA, mat. nº 5263816/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional I - CPR I (Santarém), per-

cebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88(sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20  
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20  
 Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34  
 Total de Proventos 7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton GiussepStival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923855**

**PORTARIA RR Nº 678 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/1287224.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C", da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f", da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19783, IVALDO CARDOSO DA SILVA, mat. nº 5385385/1, pertencente ao efetivo do Batalhão Especial Penitenciário (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20  
 Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10  
 Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.221,58  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.852,73  
 Total de Proventos 7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton GiussepStival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923819**

**PORTARIA RR Nº 635 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/1342688.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.386/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19804, ISAÍAS FERREIRA DA CONCEIÇÃO, mat. nº 5386624/1, pertencente ao efetivo do 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10  
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65  
 Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.185,11  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.797,42

Total de Proventos 6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton GiussepStival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923817**

**PORTARIA RR Nº 694 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1412020.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; do Subtenente BM RG 2282133, JOÃO LÚCIO DO AMARAL FIGUEIRA, mat. nº 5610133/1, pertencente ao efetivo do 4º Grupamento de Bombeiro Militar (Santarém/PA), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92(dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28  
 Indenização de Tropa - 10% 264,82  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
 Representação por Graduação - 35% 926,87  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33  
 Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50  
 Total de Proventos 16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton GiussepStival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923823**

**PORTARIA RR Nº 688 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/1401180.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016 e Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 20905, JÚLIO LUIS FIGUEIRA JATI, mat. nº 5405211/1, pertencente ao efetivo do 35º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10  
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20  
 Indenização de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.221,58  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.852,73  
 Total de Proventos 7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton GiussepStival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923825**



**PORTARIA RE Nº 754 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE REFORMA EX-OFFICIO POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2022/566301.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 20994, JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 5405351/1, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20  
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20  
 Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34  
 Total de Proventos 7.572,88

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 07/04/2022, data da Sessão Ordinária nº 004/2022 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923829**

**PORTARIA RE Nº 761 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE REFORMA EX-OFFICIO POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2022/1318634.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento BM RG 2444923, JOÃO ELIVALDO DA COSTA LIMA, matrícula nº 56011339/1, pertencente ao efetivo da 1ª Seção de Comando e Serviço (Barcarena), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.290,22 (seis mil, duzentos e noventa reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20  
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65  
 Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 1.048,37  
 Adicional de Inatividade - 20% 1.048,37  
 Total de Proventos 6.290,22

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 20/04/2022, data da Sessão Ordinária nº 010/2022 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/04/2023.

IV- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923832**

**PORTARIA RR Nº 546 DE 09 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1556301.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" e "g" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 20526, JOSE CONCEICAO DE ARAUJO, mat. nº 5403910/1, pertencente ao efetivo da 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.893,20 - (Dezesseite mil oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 2.648,19  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28  
 Indenização de Tropa - 10% 264,82  
 Rep Integrante Banda de Música 30% 794,46  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
 Representação por Graduação - 35% 926,87  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 3.058,67  
 Adicional de Inatividade - 35% 4.638,98  
 Total de Proventos R\$17.893,20

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923833**

**PORTARIA RR Nº 681 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1330629.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 2º Sargento BM RG 24628280, MAURO SÉRGIO ALVES BARROS, mat. nº 5398053/1, pertencente ao efetivo do Centro de formação, aperfeiçoamento e especialização do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará - CEFAE (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º SARGENTO/BM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20  
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65  
 Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.258,04  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.908,03  
 Total de Proventos 7.359,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923926**



**PORTARIA RR Nº 659 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO "EX OFFICIO A PEDIDO" - PROCESSO Nº 2022/656872.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016 e Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 21960, MANOEL AGENOR COELHO, mat. nº 5574471/1, pertencente ao efetivo do 2ª Companhia Independente de Missões Especiais da Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:  
Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20  
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20  
Indenização de Tropa - 10% 121,55  
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
Representação por Graduação - 35% 425,43  
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51  
Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34  
Total de Proventos 7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923920**

**PORTARIA RR Nº 696 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1637116.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; do Subtenente BM RG 1851027, MARCOS ANTÔNIO MARTINS MATOS, mat. nº 5607434/1, pertencente ao efetivo do 1ª Seção - Comando e Serviço do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:  
Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19  
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28  
Indenização de Tropa - 10% 264,82  
Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
Representação por Graduação - 35% 926,87  
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33  
Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50  
Total de Proventos 16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923924**

**PORTARIA RR Nº 703 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/1089350.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19322, MARCOS PITTER DE SOUZA DOS ANJOS, mat. nº 5374197/1, pertencente ao efetivo do 32º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20  
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20  
Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
Representação por Graduação - 35% 425,43  
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51  
Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34  
Total de Proventos 7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923918**

**PORTARIA RR Nº 719 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/44878.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do 3º Sargento PM RG 19118, MOACIR ARRUDA VILA NOVA, mat. nº 5403014/1, pertencente ao efetivo do 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (São Félix do Xingu), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50  
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10  
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20  
Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
Representação por Graduação - 35% 425,43  
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.221,58  
Adicional de Inatividade - 35% 1.852,73  
Total de Proventos 7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923909**

**PORTARIA RR Nº 764 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2023/44331.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº

4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 22111 MARTINHO FERREIRA DA SILVA, mat. nº 5560667/1, pertencente ao efetivo do 10º Companhia Independente de Polícia Militar - 10º CIPM (Capitão Poço), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10  
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65  
 Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.185,11  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.797,42  
 Total de Proventos 6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923891**

**PORTARIA RR Nº 653 DE 15 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1252512.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 2368110, MARCELO DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA DOS SANTOS, mat. nº 5452660/1, pertencente ao efetivo da 1ª Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Vigia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46  
 Gratificação de Tropa - 10% 264,82  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
 Representação por Graduação - 35% 926,87  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88  
 Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00  
 Total de Proventos 16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923894**

**PORTARIA RR Nº 743 DE 30 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/1549266.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19893, MAX ROBERTO SILVA DE SOUZA, mat. nº 5386233/1, pertencente ao efetivo

do 9º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20  
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20  
 Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34  
 Total de Proventos 7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923930**

**PORTARIA RR Nº 690 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1388434.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 1874452 MAURO PINHEIRO DA SILVA, mat. funcional. 5397995/1, pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Carmetá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil reais, quatrocentos e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminados

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28  
 Gratificação de Tropa - 10% 264,82  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
 Representação por Graduação - 35% 926,87  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33  
 Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50  
 Total de Proventos 16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923935**

**PORTARIA RR Nº 702 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1466334.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" e "g" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 2321609, FRANCY ROBERT ROCHA DA COSTA, mat. nº 5601100/1, pertencente ao efetivo do 5º Subgrupoamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 17.428,43 (Dezessete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19



Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46  
 Gratificação Banda de Música - 30% 794,46  
 Gratificação de Tropa - 10% 264,82  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
 Representação por Graduação - 35% 926,87  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.979,22  
 Adicional de Inatividade - 35% 4.518,48  
 Total de Proventos 17.428,43

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923936**

**PORTARIA RR Nº 643 DE 22 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFÍCIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/1398704.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, alínea "A" e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 c/c anexo I da Lei 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 1º Sargento PM RG 18590 FABIO FREITAS CHAVES DA SILVA, mat. nº 05199930/1, pertence ao efetivo da Corregedoria Geral da Polícia Militar do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 30% 364,65  
 Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10  
 Indenização de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.185,11  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.797,42  
 Total de Proventos 6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923937**

**PORTARIA RR Nº 708 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFÍCIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/1435442.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.386/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 22539, FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS COSTA, mat. nº 51023162/1, lotado no 22º Batalhão de Polícia Militar (Conceição do Araguaia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10  
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20  
 Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.221,58  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.852,73  
 Total de Proventos 7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923942**

**PORTARIA RR Nº 758 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFÍCIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/1411115.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.386/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19270, FRANCISCO CLEONILDO CARLOS, mat. nº 53744131/1, lotado no 13º Batalhão de Polícia Militar - BPM (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20  
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20  
 Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34  
 Total de Proventos 7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o segurado reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923946**

**PORTARIA RR Nº 707 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFÍCIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/1487372.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, alínea "a" e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 c/c anexo I da Lei 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 1º Sargento PM RG 18454 EDSON CARLOS SILVA LEAL, mat. nº 5201845/1, pertence ao efetivo do Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas - ROTAM (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10  
 Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10  
 Indenização de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.148,65  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.742,12  
 Total de Proventos 6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923753**



**PORTARIA RR Nº 760 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1502374.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 2152160 EDUARDO GABRIEL OLIVEIRA DE MOURA, mat. nº 5210283/1, pertencente ao efetivo da Escola de 1º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.569,40 (quinze mil, quinhentos sessenta e nove reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19  
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
Gratificação de Localidade Especial - 20% 529,64  
Gratificação de Tropa - 10% 264,82  
Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
Representação por Graduação - 35% 926,87  
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.661,44  
Adicional de Inatividade - 35% 4.036,51  
Total de Proventos 15.569,40

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923750**

**PORTARIA RR Nº 692 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1481010.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 2033421 FULGÊNCIO DA SILVA DIAS, mat. funcional. 5422604/1, pertencente ao efetivo do 6º Grupamento de Bombeiro Militar (Barcarena/PA), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19  
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46  
Indenização de Tropa - 10% 264,82  
Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
Representação por Graduação - 35% 926,87  
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88  
Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00  
Total de Proventos 16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923796**

**PORTARIA RR Nº 759 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/556178.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, alínea "a" e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 c/c anexo I da Lei 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 18300 HUGO SERAFIM DE ALMEIDA DO NASCIMENTO, mat. nº 5199549/1, pertence ao efetivo do 1º Batalhão de Polícia Militar - BPM (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50  
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10  
Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10  
Indenização de Tropa - 10% 121,55  
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
Representação por Graduação - 35% 425,43  
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.148,65  
Adicional de Inatividade - 35% 1.742,12  
Total de Proventos 6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o segurado reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923800**

**PORTARIA RR Nº 691 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1261736.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do Subtenente BM RG 2546299, IDEVAN DIAS CARDOSO, mat. nº 5609968/1, pertencente ao efetivo do 4º Grupamento de Bombeiro Militar (Santarém/PA), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92(dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19  
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28  
Indenização de Tropa - 10% 264,82  
Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
Representação por Graduação - 35% 926,87  
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33  
Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50  
Total de Proventos 16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923805**

**BOLETIM PREVIDENCIÁRIO RESULTADOS  
JANEIRO A MARÇO DE 2023**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva, visando assegurar a transparência das suas ações, bem como demonstrar o árduo trabalho que vem sendo desenvolvido nesta Autarquia, torna público o presente boletim demonstrando os resultados obtidos nos primeiros três meses do ano de 2023.

A tabela abaixo demonstra o quantitativo de atendimentos ao público em todas as unidades do IGEPPS.

EVOLUÇÃO MÊS A MÊS DOS ATENDIMENTOS PRESENCIAIS NO EXERCÍCIO DE 2023				
UNIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
SEDE	2.132	1.744	4.113	7.989
UNIDADE MÓVEL	-	-	111	111
METRÓPOLE	2	58	106	166

PÁTIO BELÉM	184	211	397	792
GRÃO PARÁ	108	112	207	427
TERMINAL HIDROVIÁRIO	22	58	106	186
AGÊNCIA CASTANHAL	280	341	579	1.200
AGÊNCIA CAPANEMA	331	376	623	1.330
AGÊNCIA ABAETETUBA	142	160	341	643
AGÊNCIA ALTAMIRA	65	75	98	238
AGÊNCIA SANTARÉM	269	302	339	910
AGÊNCIA MARABÁ	82	100	97	279
TOTAL	3.617	3.537	7.117	14.271

\*Os dados de março foram computados parcialmente até o fechamento deste relatório.

O Instituto seguiu seu processo de interiorização, inaugurando até agora, 06 (seis) agências fora da Capital. Em 2022, foram inauguradas as Agências de Abaetetuba, Altamira, Capanema, Castanhal e a última em Marabá, dia 26/10/2022. A previsão é que em neste ano seja inaugurada a Agência de Paragominas.

O processo de interiorização continua sendo prioridade da gestão, uma vez que garante que beneficiários dos serviços deste Instituto tenham maior agilidade no atendimento de suas demandas, bem como nos permite estar mais próximos da população que historicamente se desloca à Capital para realização de serviços simples.

Nesse contexto, foi elaborado e implementado o projeto DIRETORIA EXECUTIVA ITINERANTE, no qual consiste na realização de atendimentos, nas Agências dos interiores, pelos próprios diretores e presidente do IGEPPREV, visando à descentralização do atendimento e eficiência.

Por sua vez, o IGEPPREV também conta com número expressivo de atendimentos remotos, por meio dos quais inúmeras dúvidas são facilmente sanadas ou agendamentos marcados – conforme quadro abaixo:

EVOLUÇÃO MÊS A MÊS DOS ATENDIMENTOS REMOTOS NO EXERCÍCIO DE 2023				
UNIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
REQUERIMENTO VIRTUAL	155	225	175	555
CALL CENTER	4.664	4.786	5.757	15.207
WHATS APP	1.212	1.184	1.295	3.691
CHAT	208	308	289	805
TOTAL	6.239	6.503	7.516	20.258

\*Os dados de março foram computados parcialmente até o fechamento deste relatório.

Outro grande avanço que tivemos foi o desenvolvimento do aplicativo "IGEPPREV", tendo como público-alvo os beneficiários do Instituto, disponibilizado para iOS e Android, sendo possível realizar atualização cadastral, agendamento de atendimento presencial, consulta processual, emissão de cédula C e contracheque, dentre outros serviços.

Dessa forma, observa-se a diversificação de canais de atendimento, tanto presenciais como remotos, sempre objetivando estreitar laços e prestar um serviço de qualidade aos usuários.

Aliado a isso, o número de concessões de benefícios e deferimentos de abonos de permanência se manteve de maneira proporcional à quantidade de técnicos previdenciários presentes no Instituto, tendo em vista o término do contrato dos servidores temporários em dezembro/2022 e a transição de sistemas, conforme dados abaixo demonstrados.

EVOLUÇÃO MÊS A MÊS DE CONCESSÕES NO EXERCÍCIO 2023				
TIPO DE PROCESSO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
APOSENTADORIA	70	45	59	174
PENSÃO	78	31	58	167
MILITAR	38	29	95	162
ABONO DE PERMANÊNCIA	38	26	44	108
TOTAL	224	131	256	611

A partir das informações apresentadas, conclui-se pela alta diversificação e qualidade do atendimento e por concessões compatíveis com o atual cenário, sendo fruto do alto desempenho da gestão e dos servidores que atualmente compõem o corpo deste Instituto.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPREV/PA

**Protocolo: 923816**

**PORTARIA RR Nº 685 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO Nº 2023/81698.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº

4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 24050180 ISAIAS SANTOS DE JESUS, mat. nº 5398606/1, pertencente ao efetivo do 11º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19  
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28  
Gratificação de Tropa - 10% 264,82  
Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
Representação por Graduação - 35% 926,87  
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33  
Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50  
Total de Proventos 16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923808**

**PORTARIA RR Nº 749 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/1423216.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.386/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19863, IZAIAS DE DEUS COUTINHO DE SOUZA, mat. nº 5373891/1, lotado no 27º Batalhão de Polícia Militar - BPM (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10  
Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10  
Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
Representação por Graduação - 35% 425,43  
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.148,65  
Adicional de Inatividade - 35% 1.742,12  
Total de Proventos 6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923811**

**PORTARIA RR Nº 651 DE 23 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO Nº 2022/1471363.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, inciso I, "g" do Decreto nº 4.490/1986, art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente BM RG 2143053 ELIEL RIBEIRO SOARES, matrícula nº 5428416/1, pertencente ao efetivo da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.963,67 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19  
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28



Gratificação de Localidade Especial - 20% 529,64  
 Representação de integrante de Banda de Música - 30% 794,46  
 Indenização de Tropa - 10% 264,82  
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 2.648,19  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
 Representação por Graduação - 35% 926,87  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.899,77  
 Adicional de Inatividade - 35% 4.397,99  
 Total de Proventos 16.963,67

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923596**

**PORTARIA RR Nº 756 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1524711

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente BM RG 2148124, CLEMILDO GILDO PEREIRA, mat. nº 54218701/1, pertencente ao efetivo do 2º Grupamento de incêndio (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46  
 Gratificação de Tropa - 10% 264,82  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
 Representação por Graduação - 35% 926,87  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88  
 Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00  
 Total de Proventos 16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923346**

**PORTARIA RR Nº 740 DE 30 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/1604661.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 20232, CARLOS ALBERTO DAS NEVES COIMBRA, mat. nº 5389690/1, pertencente ao efetivo do 19º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20  
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65  
 Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.258,04  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.908,03  
 Total de Proventos 7.359,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923352**

**PORTARIA RR Nº 753 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1553261.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; do Subtenente BM RG 1393692, DUVAL DUTRA NASCIMENTO SILVA, mat. nº 5421411/1, pertencente ao efetivo do 4º Grupamento de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Santarém/PA), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92(dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28  
 Indenização de Tropa - 10% 264,82  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
 Representação por Graduação - 35% 926,87  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33  
 Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50  
 Total de Proventos 16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923354**

**PORTARIA RE Nº 727 DE 30 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA POR INCAPACIDADE- PROCESSO Nº 2021/1420911.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "Ex-Offício" o 2º Sargento RR 8182, JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS SAMPAIO, mat. nº3366936/1, pertencente à reserva remunerada, a pedido, por meio da PORTARIA RR Nº 329 de 06/02/2007, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 015/2021 - JPMSS, alterando o fundamento legal do beneficiário do interessado, de acordo com o art. 106, inciso II, art. 108, inciso V da Lei 5251/1985 c/c V. Acórdão nº 16.034/1988 e Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 52, inciso II, §1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, da Lei nº 8.229/2015; art.1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2696/1983; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, art. 99, caput da Lei nº 4.491/73 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.788,38(oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20  
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20  
 Indenização de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34  
 Auxílio Invalidez 1.215,50  
 Total de proventos 8.788,38

II - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 15/09/2021, data da Sessão Ordinária nº 015/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.



III - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessada as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923378**

**PORTARIA RE Nº 545 DE 10 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2022/266280.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "Ex-Ofício" o Subtenente BM COV RR 2187919, PAULO ROBERTO ALVES FARIAS, mat. nº 5421845/1, pertencente à reserva remunerada, a pedido, por meio da PORTARIA RR Nº 1.795 de 30/06/2021, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 016/2021 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 106, inciso II, art. 108, inciso V da Lei 5251/1985 c/c V. Acórdão nº 16.034/1988 e Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 52, inciso II, §1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, da Lei nº 8.229/2015; art.1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, art. 99, caput da Lei nº 4.491/73 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.381,42 (dezesete mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente BM 2.648,19  
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46  
Indenização de Tropa - 10% 264,82  
Gratificação de Risco de Vida - 100% 2.648,19  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
Representação por Graduação - 35% 926,87  
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88  
Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00  
Auxílio Invalidez 1.347,27  
Total de proventos 17.381,42

II - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 22/09/2021, data da Sessão Ordinária nº 016/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessada as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923382**

**PORTARIA RE Nº 543 DE 08 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFICIO POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2022/507164

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "Ex-Ofício" por incapacidade o 1º Tenente QOABM RR RG 8752 RAIMUNDO MIZAL DE JESUS FERREIRA, mat. nº 3357350/1, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR Nº 462, de 02/01/2008, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 001/2022 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com art. 86, inciso II e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº142/2021; art. 52, §1º, alínea "a" da Lei nº5251/1985 c/c art. 134, parágrafo único, inc. I e art.95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inciso I, §4º Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$22.368,69(vinte e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CAPITÃO/BM 3.315,60  
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.326,24  
Gratificação de Localidade Especial - 30% 994,68  
Gratificação de Tropa - 10% 331,56  
Gratificação de Risco de Vida - 100% 3.315,60  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 994,68  
Representação por Graduação - 45% 1.492,02

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 3.531,11  
Adicional de Inatividade - 35% 5.355,52

Auxílio Invalidez 1.711,68

Total de Proventos 22.368,69

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 13/01/2022, data da Sessão Ordinária nº 001/2022 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS /PA

**Protocolo: 923391**

**PORTARIA RET RR Nº 647 DE 23 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE ATO DE REFORMA EM CUMPRIMENTO À SENTENÇA JUDICIAL - PROCESSO TJPA Nº 0860401-71.2019.8.14.0301 E PROCESSO IGEPPS Nº 2023/109416

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, resolve;

Considerando sentença judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Ação Ordinária nº 0860401-71.2019.8.14.0301), que determinou a retificação da PORTARIA Nº 280/2017;

RESOLVE:

I - Retificar a PORTARIA RR Nº 280, de 07/12/2017, que transferiu para a reserva "ex-offício" o 2º SARGENTO BM RG 13333 NILTON CEZAR BRITO PANTOJA, Mat. 5036984/1, pertencente ao efetivo da 2ª Seção de Segurança do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Cameté), de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; e art. 1º, inciso II, do Decreto 4.439/1986, recebendo os proventos mensais de R\$ 5.107,72 (cinco mil, cento e sete reais e setenta e dois centavos), assim constituídos:

Soldo de 2º SARGENTO/BM 868,77  
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 173,75  
Gratificação de Localidade Especial - 40% 347,51  
Indenização de Tropa - 10% 86,88  
Gratificação de Risco de Vida - 100% 868,77  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 260,63  
Representação por Graduação - 35% 304,07  
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 873,11  
Adicional de Inatividade - 35% 1.324,22  
Total de Proventos 5.107,72

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 11/10/2016, data da promoção do militar à graduação de 2º Sargento BM, nos termos do art. 10, §3º, da Lei nº 8.230/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 923405**

**PORTARIA RR Nº 733 DE 30 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1604483.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 2331155, DÉMIO COSTA DE ALBUQUERQUE, mat. nº 5422809/1, pertencente ao efetivo do 3º Subgrupamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19  
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46  
Indenização de Tropa - 10% 264,82  
Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46

Representação por Graduação - 35% 926,87  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88  
 Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00  
 Total de Proventos 16.034,15  
 II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923426**

**PORTARIA RR Nº 657 DE 24 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1413642.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b", da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f", da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei Estadual nº 4.491/1973 com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 2º Sargento BM RG 15832, DENIS CLEBER MONTEIRO MACEIO, mat. nº 5399556/1, pertencente ao efetivo da 1ª Seção Comando e Serviço do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º SARGENTO/BM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20  
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20  
 Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34  
 Total de Proventos 7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o segurado reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923448**

**PORTARIA RR Nº 712 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO-PROCESSO Nº 2022/1432990.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18889, DENIS NAZARENO MORAIS RIBEIRO, mat. nº 5330190/1, pertencente ao efetivo da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Vigia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10  
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65  
 Indenização de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,42  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.185,11  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.797,42  
 Total de Proventos 6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923460**

**PORTARIA RE Nº 717 DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE REFORMA EX-OFFICIO POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2022/554657.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, incisos I e II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento PM RG 22967, DYSSON PAZ NUNES, matrícula nº 5590078/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Ambiental - BPA (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.107,89 (seis mil, cento e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20  
 Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10  
 Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 1.017,98  
 Adicional de Inatividade - 20% 1.017,98  
 Total de Proventos 6.107,89

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 15/03/2022, data da Sessão Ordinária nº 007/2022 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/04/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS /PA

**Protocolo: 923478**

**PORTARIA RR Nº 636 DE 20 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1389258.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei Estadual nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 25129 EDILSON ANTÔNIO BEZERRA DO NASCIMENTO, mat. funcional. 5688698/1, pertencente ao efetivo do 18º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Monte Alegre), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 2.648,19  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 1.059,28  
 Indenização de Tropa - 10% 264,82  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
 Representação por Graduação - 35% 926,87  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33  
 Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50  
 Total de Proventos 16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o segurado reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923495**

**PORTARIA RR Nº 633 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO "EX OFFICIO A PEDIDO"-PROCESSO Nº 2022/1365349.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:



I - I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016 e Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "D" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19523, EDGAR GOMES MONTEIRO, mat. nº 5359759/1, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (SOURE), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10  
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20  
 Indenização de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.221,58  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.852,73  
 Total de Proventos 7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923536**

**PORTARIA RR Nº 623 DE 20 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/1449538.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, alínea "a", e § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021, e da Lei nº 8.388/2016; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei Estadual nº 4.491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 19332, EDINHO JOSÉ DE SOUZA NEGRÃO, mat. nº 5334837/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Milita do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10  
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65  
 Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.185,11  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.797,42  
 Total de Proventos 6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923547**

**PORTARIA RR Nº 750 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1605671.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 1522225, EDWILSON DAMASCENO TEIXEIRA, mat. nº 5608848/1, pertencente ao efetivo do Comando Geral do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará - QCG (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.569,40 (quinze mil, quinhentos sessenta e nove reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
 Gratificação de Localidade Especial - 20% 29,64  
 Gratificação de Tropa - 10% 264,82  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
 Representação por Graduação - 35% 926,87  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.661,44  
 Adicional de Inatividade - 35% 4.036,51  
 Total de Proventos 15.569,40

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923559**

**PORTARIA RR Nº 601 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/270460.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c o art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei Estadual nº 4.491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 39, §2º da Constituição Estado do Pará alterado pela Emenda Constitucional nº 85 de 28/06/2022, do CORONEL QOBM RG 2192811 EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO, matrícula nº 5723370/1, pertencente ao efetivo da Ajudância Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará- QCG-AJG (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 39.293,32 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CORONEL/BM +20% 6.436,86  
 Gratificação de Habilitação Militar - 50% 3.218,43  
 Gratificação de Localidade Especial - 20% 1.287,37  
 Gratificação de Tropa - 10% 643,69  
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 6.436,86  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 1.931,06  
 Representação por Graduação - 60% 3.862,12  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 7.144,92  
 Adicional de Inatividade - 35% 10.836,46  
 Subtotal 41.797,77

Redutor Constitucional - 2.504,45

Total de Proventos 39.293,32

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923570**



**PORTARIA RR Nº 737 DE 30 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/1629414.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.386/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, 1º Sargento PM RG 19444, EDMILSON SANTANA DE OLIVEIRA, mat. nº 5334489/1, lotado no 5º Batalhão De Polícia Militar - BPM (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20  
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65  
 Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.258,04  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.908,03  
 Total de Proventos 7.359,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923718**

**PORTARIA RE Nº 709 DE 22 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE REFORMA EX-OFFICIO POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2022/606982.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, o 1º Sargento PM RG 23398, EMANUEL JOSE FERREIRA DE MORAES JUNIOR, matrícula nº 5675979/1, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.460,54(seis mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 482,20  
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 482,20  
 Gratificação de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 1.076,76  
 Adicional de Inatividade - 20% 1.076,76  
 Total de Proventos 6.460,54

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 29/03/2022, data da Sessão Ordinária nº 008/2022 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/04/2023.

IV- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923582**

**PORTARIA RR Nº 757 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1509012.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; do Subtenente BM RG 19545420, EDGAR SMITH SANTOS, mat. nº 5211409/1, pertencente ao efetivo do Centro de Sup. de Materiais e Viat. Operacionais (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesesseis mil e trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46  
 Indenização de Tropa - 10% 264,82  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
 Representação por Graduação - 35% 926,87  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88  
 Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00  
 Total de Proventos 16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923709**

**PORTARIA RR Nº 693 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1438775.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do Subtenente BM RG 1549660, EDMILSON SANTANA TEIXEIRA, mat. nº 5426030/1, pertencente ao efetivo do 3º Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará (Cametá/PA), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92(dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28  
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28  
 Indenização de Tropa - 10% 264,82  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46  
 Representação por Graduação - 35% 926,87  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33  
 Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50  
 Total de Proventos 16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 923736**

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### PORTARIA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### **PORTARIA Nº 215/2023-SEFA. GS, 05 DE ABRIL DE 2023**

CONCEDER à servidora MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA, Digitador, Id Func nº 5141303/1, lotada na CERAT de Belém, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, correspondentes ao triênio de 01/07/2008 a 30/06/2011.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

##### **PORTARIA Nº 217/2023-SEFA. GS, 05 DE ABRIL DE 2023**

CONCEDER ao servidor JOÃO CARLOS DA COSTA ALVES, Motorista Fazendário, Id Func nº 5076781/1, lotado na CERAT de Belém, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, correspondentes ao triênio de 23/02/2004 a 22/02/2007.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

##### **PORTARIA Nº 213/2023-SEFA. GS, 05 DE ABRIL DE 2023**

CONCEDER ao servidor RAIMUNDO REINALDO FREITAS CALDAS, Assistente Administrativo, Id Func nº 3248186/1, lotado na CERAT de Belém, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/05/2023 a 30/06/2023, correspondentes ao triênio de 14/03/2006 a 13/03/2009.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

##### **PORTARIA Nº 209/2023-SEFA. GS, 05 DE ABRIL DE 2023**

CONCEDER à servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARVALHO NAZARETH, Analista Fazendário, Id Func nº 3164705/2, lotada na Unidade de Controle Interno, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/05/2023 a 30/06/2023, correspondentes ao triênio de 13/09/2005 a 12/09/2008.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

##### **PORTARIA Nº 219/2023-SEFA. GS, 05 DE ABRIL DE 2023**

CONCEDER ao servidor EMANOEL BORGES MOREIRA, Coordenador Fazendário, Id Func nº 5186706/7, lotado na Coordenação de Assuntos Fazendários Estratégicos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, correspondentes ao triênio de 01/01/2014 a 31/12/2016.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

##### **PORTARIA Nº 220/2023-SEFA. GS, 05 DE ABRIL DE 2023**

CONCEDER à servidora CLAUDELINA DE AQUINO RODRIGUES, Assistente Fazendário, Id Func nº 3220/1, lotada na CERAT de Santarém, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, correspondentes ao triênio de 02/05/2009 a 01/05/2012.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

##### **PORTARIA Nº 218/2023-SEFA. GS, 05 DE ABRIL DE 2023**

CONCEDER ao servidor EDMUNDO MARTIN GRACZYK REICHELT JUNIOR, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5097290/1, lotado na Julgadoria de Primeira Instância, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, correspondentes ao triênio de 01/09/2010 a 31/08/2013.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

##### **PORTARIA Nº 211/2023-SEFA. GS, 05 DE ABRIL DE 2023**

CONCEDER à servidora KELLY AZEVEDO BORGES LEAL NEVES, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5914778/1, lotada na Diretoria de Tecnologia da Informação, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, correspondentes ao triênio de 15/12/2013 a 14/12/2016.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

##### **PORTARIA Nº 210/2023-SEFA. GS, 05 DE ABRIL DE 2023**

CONCEDER ao servidor IZA MEIRE SALES NUNES, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5128480/1, lotada no Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, correspondentes ao triênio de 11/05/2014 a 10/05/2017.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

##### **PORTARIA Nº 216/2023-SEFA. GS, 05 DE ABRIL DE 2023**

CONCEDER ao servidor JOSE MARIA LIMA GOMES, Assistente Administrativo, Id Func nº 3252159/1, lotado na CERAT de Tucuruí, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, correspondentes ao triênio de 17/06/2001 a 16/06/2004.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

##### **PORTARIA Nº 214/2023-SEFA. GS, 05 DE ABRIL DE 2023**

CONCEDER à servidora AUREA NEI DE LIMA GUEDES, Assistente Fazendário, Id Func nº 6030025/3, lotada na CERAT de Redenção, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, correspondentes ao triênio de 08/05/1986 a 07/05/1989.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

#### **PORTARIA Nº 212/2023-SEFA. GS, 05 DE ABRIL DE 2023**

CONCEDER ao servidor RUY FERREIRA DA PAIXAO FILHO, Assistente Fazendário, Id Func nº 48909/1, lotado na CERAT de Breves, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 03/05/2023 a 01/07/2023, correspondentes ao triênio de 02/01/2017 a 01/01/2020.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**Protocolo: 923843**

### CONTRATO

#### **Contrato: 012/2023/SEFA.**

##### **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 003/2023**

Manifestação Jurídica: 123/2023/CONJUR

Objeto: Credenciamento da instituição financeira BANCO SANTANDER S/A como AGENTE ARRECADADOR para operar na Rede de Arrecadação Estadual - RARE, na prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais, através da GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - GNRE com a respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados, de acordo o Manual Técnico de Procedimentos para Captura Eletrônica da GNRE, observados, no que couber, as normas do Sistema de Arrecadação Estadual - SIARE.

Data da Assinatura: 05/04/2023

Vigência: 05/04/2023 a 05/04/2024

Valor Total: R\$ 268.241,79

Orçamento: 17101.04.123.1508.8251

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 02759000076003245

Contratada: BANCO SANTANDER S/A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, Bloco A, CEP: 04543-011, na cidade de São Paulo/SP.

Ordenador: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR.

**Protocolo: 924022**

#### **Contrato: 009/2023/SEFA.**

##### **Manifestação Jurídica: 111/2023/CONJUR**

Objeto: Contratação de Consultor Individual para o cargo de Analista de BI Data da Assinatura: 06/04/2023

Vigência: 10/04/2023 a 10/04/2024

Valor Total: R\$ 120.000,00

Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

Unidade Gestora: 170107 - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Pará - PROFISCO II

Função: 04 - Administração

Sub-função: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 1508 - Governança Pública

Atividade: 8238 - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Natureza da Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor Mensal: R\$10.000,00

Valor Anual: R\$ 120.000,00

Fonte de Recurso: 027540000031 - Operações de Crédito Externas/ Superávit

Contratada: ANTÔNIO SOARES DA SILVA JUNIOR, CPF sob o nº 704.749.742-00, residente e domiciliado na Trav. Segunda de Queluz, 178 Bairro Canudos CEP: 66.070-500 na cidade de Belém-Estado do Pará.

Ordenador: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR.

**Protocolo: 923927**

### DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 451 de 13/02/2019 ( publicada no DOE nº 33.805 de 15/02/2019) RESOLVE

#### **PORTARIA Nº 673 / SEFA - DAD de 24 de março de 2023.**

AUTORIZAR 14 e 1/2 diárias a servidora ELENISE SIQUEIRA MENDES, nº 0512810201, FISCAL-C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de participar de atividade itinerante, no período de 16.04.2023 à 30.04.2023, no trecho Belém/ Conceição do Araguaia/Belém

#### **PORTARIA Nº 674 / SEFA - DAD de 24 de março de 2023.**

AUTORIZAR 14 e 1/2 diárias ao servidor JORGE MARIA DIAS MARTINS, nº 0005029601, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - IV, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ITINGA, objetivo de conduzir veículo oficial, no período de 16.04.2023 à 30.04.2023, no trecho Itinga/ Conceição do Araguaia/Itinga

#### **PORTARIA Nº 699 / SEFA - DAD de 29 de março de 2023.**

AUTORIZAR 14 e 1/2 diárias ao servidor EVANDRO HITOSHI MARTINS EGUCHI, nº 0512814501, FISCAL-C, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA SERRA DO CACHIMBO, objetivo de participar de atividade itinerante, no período de 16.04.2023 à 30.04.2023, no trecho Serra do Cachimbo/Itinga/Serra do Cachimbo

#### **PORTARIA Nº 774 / SEFA - DAD de 05 de abril de 2023.**

AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias ao servidor ELI SOSINHO RIBEIRO, nº 0519324902, AUDITOR-C, SECRETARIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA, objetivo de participar do 72º ENCAT, no período de 11.04.2023 à 15.04.2023, no trecho Belém/Vitória/Belém

#### **PORTARIA Nº 775 / SEFA - DAD de 05 de abril de 2023.**

AUTORIZAR 1 e 1/2 diárias ao servidor CARLOS NAZARENO NATIVIDADE JARDIM, nº 0570361101, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - III, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI, objetivo de conduzir veículo oficial, no período de 05.04.2023 à 06.04.2023, no trecho Gurupi/Belém/Gurupi

Anídio Moutinho  
Diretor de Administração, em exercício

**Protocolo: 923826**



## OUTRAS MATÉRIAS

## PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

**PORTARIA n.º 202301000375 de 06/04/2023 -****Proc n.º 102023730000805/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Lucielmo Alves dos Santos – CPF: 878.800.912-20

Marca: VW/POLO CL TSI 170 AT Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA n.º 202301000377 de 06/04/2023 -****Proc n.º 102023730000772/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jose Alves Morais – CPF: 102.647.362-49

Marca: VW/POLO TSI M 1.0 4 PORTAS Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT****PORTARIA n.º 202304001593, de 06/04/2023 -****Proc n.º 2023730002124/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Luis de Souza Barreto – CPF: 375.788.712-34

Marca/Tipo/Chassi

VW/POLO CL AB/Pas/Automovel/9BWAH5BZ9PT607292

**PORTARIA n.º 202304001595, de 06/04/2023 -****Proc n.º 42023730000931/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Agnaldo Cleidison Couto Almeida – CPF: 608.373.812-15

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2/Pas/Automovel/9BGEB69A0NG176377

**PORTARIA n.º 202304001597, de 06/04/2023 -****Proc n.º 102023730000819/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Geremias Lima da Silva – CPF: 654.714.152-72

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC6930GB177754

**PORTARIA n.º 202304001599, de 06/04/2023 -****Proc n.º 2023730002149/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Arthur Euber de Sousa Cavalcante – CPF: 738.158.882-04

Marca/Tipo/Chassi

I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3/Pas/Automovel/8AP359AFZPU283882

**PORTARIA n.º 202304001601, de 06/04/2023 -****Proc n.º 2023730002148/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Fernando Mesquita Ribeiro – CPF: 318.972.402-44

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX/Pas/Automovel/9BRBD3HE0J0350351

**PORTARIA n.º 202304001603, de 06/04/2023 -****Proc n.º 2023730002006/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcio Antonio Pinheiro Miranda – CPF: 873.170.522-72

Marca/Tipo/Chassi

VW/POLO MB/Pas/Automovel/9BWAH5BZ5PP016904

**PORTARIA n.º 202304001605, de 06/04/2023 -****Proc n.º 2023730002128/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Alexandre Macedo da Silva – CPF: 373.478.102-72

Marca/Tipo/Chassi

NISSAN/KICKS ADVANCE CVT/Pas/Automovel/94DFCAP15NB137367

**PORTARIA n.º 202304001607, de 06/04/2023 -****Proc n.º 122023730000294/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Augusto Ferreira da Silva – CPF: 062.530.832-87

Marca/Tipo/Chassi

VW/POLO MB/Pas/Automovel/9BWAH5BZ5PT605099

**PORTARIA n.º 202304001609, de 06/04/2023 -****Proc n.º 102023730000689/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edmar Lima de Aguiar – CPF: 185.136.382-34

Marca/Tipo/Chassi

VW/NOVO VOYAGE CL MBV/Pas/Automovel/9BWDB45U9HT093311

**PORTARIA n.º 202304001611, de 06/04/2023 -****Proc n.º 102023730000678/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Arthur Corrêa de Carvalho – CPF: 713.928.902-68

Marca/Tipo/Chassi

RENAULT/KWID ZEN 10MT/Pas/Automovel/93YRBB003MJ355077

**PORTARIA n.º 202304001613, de 06/04/2023 -****Proc n.º 2023730002192/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jann Nazareno Ribeiro Pontes – CPF: 590.141.212-53

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD X 15L AT/Pas/Automovel/9BRB29BTXJ2158679

**PORTARIA n.º 202304001615, de 06/04/2023 -****Proc n.º 2023730002143/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Godofredo Cavalcante da Silva – CPF: 104.734.592-72

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ/Pas/Automovel/9BGEN69H0NG205809

**PORTARIA n.º 202304001617, de 06/04/2023 -****Proc n.º 2023730002165/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Samara Cristina da Silva Fernandes – CPF: 331.386.302-78

Marca/Tipo/Chassi

RENAULT/KWID ZEN 10MT/Pas/Automovel/93YRBB002KJ960219

**PORTARIA n.º 202304001619, de 06/04/2023 -****Proc n.º 2023730002150/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Noberto Ferreira Cardoso – CPF: 124.343.702-25

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 18M LTZ/Pas/Automovel/9BGJC6920HB211814

**Protocolo: 923963****DFI – ATO DE CREDENCIAMENTO – SINDIPAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto n.º 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas ao SINDIPAM PA/AP – SINDICATO DOS PEQUENOS E MEDIOS ARMADORES DE PESCA DOS ESTADOS DO PARÁ & AMAPÁ, CNPJ: 10.932.373/0001-54 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da PORTARIA de nº 1.392, de 15/12/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

Nº	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	MAURÍLIO IVAN A. DE SANTIAGO FILHO	15527942-4	THAIRO	0155	44.791	161006005-9	PA0016992-1

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO TENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA “e” E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

PAULO RODRIGUES VERAS  
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

**Protocolo: 923883****Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023**

Partes: O ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA).

Objeto: Estabelecimento de parceria, em forma de cooperação técnico científica, com o objetivo de estudar, inovar, planejar, desenvolver e aplicar Técnicas de Inteligência Artificial (IA) e Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) para melhorar processos, produtos e serviços da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ (SEFA).

Vigência: 10/04/2023 a 10/04/2026

Data da assinatura: 06/03/2023

Ordenador Responsável: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

**Protocolo: 923915****DFI – ATO DE CREDENCIAMENTO – SINDIPAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto n.º 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas ao SINDIPAM-PA/AP – Sindicato dos Pequenos e Médios Armadores de Pesca dos Estados do Pará e Amapá, CNPJ: 10.932.373/0001-54 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da PORTARIA de nº 1.392, de 15/12/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

Nº	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	FRANCISCO ERLISLAN DA SILVA OLIVEIRA	15.756.479-7	IRIA I	4299	41.254	161005417-2	PA0001173-9



NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA "e" E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

PAULO RODRIGUES VERAS  
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

Protocolo: 923892

**PORTARIA Nº 223 DE 06 DE ABRIL DE 2023**

O Secretário de Estado da Fazenda, considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de março de 2023.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**QUOTA PARTE DO IPVA- PERÍODO DE 01 A 31.03.2023**

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	417.795,32	104.448,83	522.244,15
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	38.341,95	9.585,49	47.927,44
ACARÁ	170.098-7	59.531,23	14.882,84	74.414,07
AFIÁ	170.039-1	4.834,33	1.208,58	6.042,91
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	66.261,20	16.565,32	82.826,52
ALENQUER	170.027-8	67.900,30	16.975,10	84.875,40
ALMERIM	170.028-6	24.085,82	6.021,47	30.107,29
ALTAMIRA	170.076-6	1.036.029,40	259.007,35	1.295.036,75
ANAJÁS	170.040-5	1.978,57	494,66	2.473,23
ANANINDEUA	170.074-0	4.647.683,40	1.161.920,88	5.809.604,28
ANAPU	170.659-4	148.886,83	37.221,76	186.108,59
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	39.487,59	9.871,92	49.359,51
AURORA DO PARÁ	170.271-8	42.992,12	10.748,05	53.740,17
AVEIRO	170.029-4	1.375,49	343,88	1.719,37
BAGRE	170.041-3	2.661,26	665,31	3.326,57
BAIÃO	170.051-0	35.121,79	8.780,44	43.902,23
BANNACH	170.664-0	21.126,30	5.281,58	26.407,88
BARCARENA	170.052-9	790.772,28	197.693,09	988.465,37
BELÉM	170.001-4	17.157.800,89	4.289.448,79	21.447.249,68
BELTERRA	170.660-8	67.630,41	16.907,62	84.538,03
BENEVIDES	170.075-8	368.378,70	92.094,66	460.473,36
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	59.568,30	14.892,09	74.460,39
BONITO	170.094-4	56.057,34	14.014,32	70.071,66
BRAGANCA	170.086-3	488.698,72	122.174,68	610.873,40
BRASIL NOVO	170.283-1	138.982,75	34.745,74	173.728,49
BREJO G. DO ARAGUAIA	170.024-3	22.089,71	5.522,45	27.612,16
BREU BRANCO	170.284-0	108.458,82	27.114,72	135.573,54
BREVES	170.042-1	51.641,92	12.910,50	64.552,42
BUJARU	170.096-0	43.655,40	10.913,87	54.569,27
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	15.058,77	3.764,71	18.823,48
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	36.590,88	9.147,74	45.738,62
CAMETÁ	170.053-7	127.651,00	31.912,74	159.563,74
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	743.615,38	185.903,84	929.519,22
CAPANEMA	170.084-7	546.827,26	136.706,84	683.534,10
CAPITÃO POÇO	170.069-3	186.013,85	46.503,49	232.517,34
CASTANHAL	170.003-0	1.975.800,21	493.950,07	2.469.750,28
CHAVES	170.043-0	1.557,28	389,32	1.946,60
COLARES	170.004-9	15.127,29	3.781,85	18.909,14
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	233.461,57	58.365,42	291.826,99
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	81.609,36	20.402,39	102.011,75
CUMARU DO NORTE	170.285-8	32.630,44	8.157,63	40.788,07
CURIONÓPOLIS	170.017-0	144.507,94	36.127,01	180.634,95
CURRALINHO	170.044-8	3.156,77	789,19	3.945,96
CURUÁ	170.678-0	4.046,87	1.011,73	5.058,60
CURUÇÁ	170.005-7	68.288,29	17.072,09	85.360,38
DOM ELIZEU	170.083-9	262.981,63	65.745,40	328.727,03
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	155.917,96	38.979,49	194.897,45
FARO	170.031-6	878,72	219,68	1.098,40
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	66.290,94	16.572,75	82.863,69
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	40.838,42	10.209,61	51.048,03
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	88.632,03	22.158,04	110.790,07
GURUPÁ	170.045-6	587,36	146,84	734,20
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	165.229,85	41.307,49	206.537,34

IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	82.038,97	20.509,75	102.548,72
INHANGAPI	170.007-3	33.194,81	8.298,72	41.493,53
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	70.902,26	17.725,57	88.627,83
IRITUIA	170.070-7	47.722,79	11.930,69	59.653,48
ITAITUBA	170.032-4	1.078.269,84	269.567,46	1.347.837,30
ITUPIRANGA	170.020-0	410.167,62	102.541,91	512.709,53
JACAREACANGA	170.288-2	15.848,37	3.962,08	19.810,45
JACUNDÁ	170.021-9	199.866,63	49.966,67	249.833,30
JURUTI	170.033-2	44.463,01	11.115,78	55.578,79
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	2.382,62	595,65	2.978,27
MÃE DO RIO	170.071-5	165.950,94	41.487,73	207.438,67
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.721,36	1.180,34	5.901,70
MARABÁ	170.022-7	3.278.245,18	819.561,32	4.097.806,50
MARACANÁ	170.009-0	27.967,03	6.991,77	34.958,80
MARAPANIM	170.010-3	30.096,90	7.524,23	37.621,13
MARITUBA	170.675-6	603.937,23	150.984,31	754.921,54
MEDICILÂNDIA	170.077-4	111.171,02	27.792,79	138.963,81
MELGAÇO	170.046-4	1.860,38	465,10	2.325,48
MOCAJUBA	170.056-1	37.996,64	9.499,18	47.495,82
MOJU	170.057-0	166.987,75	41.746,95	208.734,70
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	82.936,57	20.734,16	103.670,73
MONTE ALEGRE	170.034-0	134.884,02	33.721,03	168.605,05
MUANÁ	170.105-3	5.026,38	1.256,60	6.282,98
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	27.801,44	6.950,37	34.751,81
NOVA IPIXUNA	170.666-7	74.357,93	18.589,51	92.947,44
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	57.903,20	14.475,83	72.379,03
NOVO PROGRESSO	170.289-0	355.342,30	88.835,58	444.177,88
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	236.471,85	59.117,97	295.589,82
ÓBIDOS	170.035-9	59.541,83	14.885,47	74.427,30
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	5.199,86	1.299,98	6.499,84
ORIXIMINÁ	170.036-7	130.806,61	32.701,64	163.508,25
OUREM	170.093-6	46.570,72	11.642,70	58.213,42
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	204.836,29	51.209,08	256.045,37
PACAJÁS	170.018-9	143.642,14	35.910,56	179.552,70
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	17.775,35	4.443,85	22.219,20
PARAGOMINAS	170.068-5	1.058.550,55	264.637,63	1.323.188,18
PARAUPEBAS	170.019-7	4.417.756,69	1.104.439,19	5.522.195,88
PAU D'ARCO	170.296-3	24.277,99	6.069,49	30.347,48
PEIXE-BOI	170.088-0	21.067,22	5.266,82	26.334,04
PIÇARRA	170.670-5	29.428,79	7.357,20	36.785,99
PLACAS	170.661-6	51.756,93	12.939,26	64.696,19
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	15.581,27	3.895,34	19.476,61
PORTEL	170.048-0	16.776,59	4.194,16	20.970,75
PORTO DE MOZ	170.079-0	5.845,97	1.461,49	7.307,46
PRAINHA	170.037-5	6.869,85	1.717,46	8.587,31
PRIMAVERA	170.089-8	31.127,23	7.781,81	38.909,04
QUATIPURU	170.680-2	15.308,36	3.827,10	19.135,46
REDEÇÃO	170.059-6	1.117.859,26	279.464,80	1.397.324,06
RIO MARIA	170.060-0	131.200,50	32.800,14	164.000,64
RONDON DO PARÁ	170.081-2	201.963,36	50.490,85	252.454,21
RURÓPOLIS	170.030-8	90.068,55	22.517,14	112.585,69
SALINÓPOLIS	170.091-0	136.025,52	34.006,38	170.031,90
SALVATERRA	170.102-9	24.619,23	6.154,79	30.774,02
STA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	51.945,20	12.986,32	64.931,52
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	2.684,66	671,16	3.355,82
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	316.625,93	79.156,49	395.782,42
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	76.347,63	19.086,91	95.434,54
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	102.879,99	25.720,03	128.600,02
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	155.098,87	38.774,72	193.873,59
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	168.056,79	42.014,23	210.071,02
SANTARÉM	170.038-3	2.867.388,26	716.847,06	3.584.235,32
SANTARÉM NOVO	170.092-8	13.105,56	3.276,37	16.381,93
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	83.772,00	20.943,01	104.715,01
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	27.170,95	6.792,74	33.963,69
SÃO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	83.701,84	20.925,48	104.627,32
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	23.731,47	5.932,87	29.664,34
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	273.913,60	68.478,42	342.392,02
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	52.768,82	13.192,22	65.961,04
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	97.375,03	24.343,75	121.718,78

SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	8.132,33	2.033,07	10.165,40
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	23.316,86	5.829,22	29.146,08
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	21.027,54	5.256,89	26.284,43
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	195.680,38	48.920,13	244.600,51
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	1.783,05	445,77	2.228,82
SAPUCAIA	170.672-1	26.890,04	6.722,53	33.612,57
SENAD. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	13.603,13	3.400,80	17.003,93
SOURE	170.600-4	23.868,53	5.967,11	29.835,64
TAILÂNDIA	170.099-5	392.555,14	98.138,80	490.693,94
TERRA ALTA	170.277-7	16.630,23	4.157,57	20.787,80
TERRA SANTA	170.293-9	13.099,55	3.274,90	16.374,45
TOME-AÇU	170.095-2	326.460,59	81.615,15	408.075,74
TRACATEUA	170.685-3	54.619,55	13.654,92	68.274,47
TRAIÃO	170.294-7	67.425,21	16.856,28	84.281,49
TUCUMÃ	170.064-2	407.886,85	101.971,72	509.858,57
TUCURUÍ	170.026-0	542.652,54	135.663,14	678.315,68
ULIANÓPOLIS	170.280-7	107.274,52	26.818,63	134.093,15
URUARÁ	170.078-2	165.135,89	41.283,97	206.419,86
VIGIA	170.016-2	106.675,42	26.668,87	133.344,29
WISEU	170.082-0	32.118,56	8.029,65	40.148,21
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	61.087,57	15.271,89	76.359,46
XINGUARA	170.066-9	428.973,15	107.243,30	536.216,45
TOTAL		53.833.563,14	13.458.390,82	67.291.953,96

**Protocolo: 923795****PORTARIA Nº 221 DE 06 DE ABRIL DE 2023**

O Secretário de Estado da Fazenda, considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de março de 2023.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**QUOTA PARTE DO ICMS – Período de 01 a 31.03.2023**

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	1.177.227,08	307.795,27	1.485.022,35
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	313.866,51	82.062,87	395.929,38
ACARÁ	170.098-7	785.161,98	205.286,77	990.448,76
AFUÁ	170.039-1	611.163,68	159.793,55	770.957,23
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	896.976,65	234.521,59	1.131.498,24
ALENQUER	170.027-8	818.362,56	213.967,32	1.032.329,88
ALMERIM	170.028-6	2.323.987,79	607.624,87	2.931.612,65
ALTAMIRA	170.076-6	3.940.589,98	1.030.298,21	4.970.888,20
ANAJÁS	170.040-5	550.482,84	143.928,06	694.410,90
ANANINDEUA	170.074-0	6.777.039,88	1.771.910,33	8.548.950,21
ANAPU	170.659-4	684.678,69	179.014,62	863.693,31
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	399.865,55	104.547,99	504.413,54
AURORA DO PARÁ	170.271-8	392.423,65	102.602,25	495.025,90
AVEIRO	170.029-4	673.573,09	176.110,98	849.684,06
BAGRE	170.041-3	441.308,81	115.383,66	556.692,46
BAIÃO	170.051-0	470.288,09	122.960,52	593.248,61
BANNACH	170.664-0	428.095,47	111.928,92	540.024,39
BARCARENA	170.052-9	9.170.273,72	2.397.640,12	11.567.913,84
BELÉM	170.001-4	24.842.962,49	6.495.387,74	31.338.350,23
BELTERRA	170.660-8	676.070,76	176.764,01	852.834,78
BENEVIDES	170.075-8	2.092.375,53	547.068,02	2.639.443,55
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	457.187,19	119.535,18	576.722,38
BONITO	170.094-4	556.298,45	145.448,60	701.747,06
BRAGANCA	170.086-3	874.980,76	228.770,59	1.103.751,35
BRASIL NOVO	170.283-1	589.356,66	154.091,93	743.448,58
BREJO G. DO ARAGUAIA	170.024-3	357.022,35	93.346,30	450.368,65
BREU BRANCO	170.284-0	818.304,45	213.952,13	1.032.256,58
BREVES	170.042-1	868.028,17	226.952,79	1.094.980,96
BUJARU	170.096-0	330.409,71	86.388,21	416.797,92
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	509.208,98	133.136,69	642.345,66
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	371.870,69	97.228,51	469.099,21
CAMETÁ	170.053-7	804.476,86	210.336,80	1.014.813,65
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	42.760.652,15	11.180.108,50	53.940.760,65
CAPANEMA	170.084-7	994.615,05	260.049,92	1.254.664,97
CAPITÃO POÇO	170.069-3	617.798,98	161.528,40	779.327,37
CASTANHAL	170.003-0	4.941.360,60	1.291.957,56	6.233.318,16

CHAVES	170.043-0	582.134,14	152.203,54	734.337,68
COLARES	170.004-9	296.222,67	77.449,74	373.672,41
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	704.070,85	184.084,86	888.155,70
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	479.285,66	125.313,00	604.598,66
CUMARU DO NORTE	170.285-8	919.947,09	240.527,40	1.160.474,49
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.863.708,71	487.281,29	2.350.990,00
CURRALINHO	170.044-8	492.738,71	128.830,41	621.569,12
CURUÁ	170.678-0	331.303,48	86.621,90	417.925,38
CURUÇÁ	170.005-7	390.090,43	101.992,21	492.082,64
DOM ELIZEU	170.083-9	1.084.926,91	283.662,66	1.368.589,57
ELDORADO CARAJÁS	170.286-6	682.755,45	178.511,78	861.267,23
FARO	170.031-6	587.668,20	153.650,47	741.318,66
FLORESTA ARAGUAIA	170.677-2	800.331,98	209.253,08	1.009.585,06
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	412.280,13	107.793,88	520.074,01
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	626.176,48	163.718,76	789.895,24
GURUPÁ	170.045-6	596.323,19	155.913,38	752.236,57
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	474.211,56	123.986,34	598.197,90
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	622.022,31	162.632,62	784.654,93
INHANGAPI	170.007-3	339.481,66	88.760,15	428.241,81
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	736.056,00	192.447,62	928.503,63
IRITUIA	170.070-7	374.109,77	97.813,94	471.923,71
ITAITUBA	170.032-4	5.588.929,77	1.461.269,60	7.050.199,38
ITUPIRANGA	170.020-0	725.957,20	189.807,21	915.764,41
JACAREACANGA	170.288-2	3.126.734,63	817.509,34	3.944.243,97
JACUNDÁ	170.021-9	632.372,44	165.338,74	797.711,19
JURUTI	170.033-2	1.766.751,39	461.931,03	2.228.682,43
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	418.798,62	109.498,19	528.296,81
MÃE DO RIO	170.071-5	440.930,21	115.284,67	556.214,87
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	285.961,15	74.766,79	360.727,94
MARABÁ	170.022-7	15.579.575,01	4.073.402,30	19.652.977,31
MARACANÃ	170.009-0	343.397,86	89.784,07	433.181,93
MARAPANIM	170.010-3	332.687,14	86.983,67	419.670,80
MARITUBA	170.675-6	2.630.265,38	687.703,55	3.317.968,93
MEDICILÂNDIA	170.077-4	779.691,56	203.856,48	983.548,04
MELGAÇO	170.046-4	494.564,32	129.307,73	623.872,05
MOCAJUBA	170.056-1	402.024,72	105.112,52	507.137,24
MOJU	170.057-0	1.821.684,91	476.293,83	2.297.978,74
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	487.405,14	127.435,90	614.841,05
MONTE ALEGRE	170.034-0	806.845,81	210.956,18	1.017.801,99
MUANÃ	170.105-3	513.395,11	134.231,19	647.626,30
NV ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	436.995,70	114.255,96	551.251,65
NOVA IPIXUNA	170.666-7	416.274,21	108.838,16	525.112,37
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	299.315,13	78.258,29	377.573,42
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.845.498,27	482.520,02	2.328.018,29
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.090.420,58	285.099,03	1.375.519,60
ÓBIDOS	170.035-9	917.264,33	239.825,97	1.157.090,29
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	437.233,67	114.318,18	551.551,84
ORIXIMINÁ	170.036-7	3.762.731,55	983.795,73	4.746.527,29
OUREM	170.093-6	326.393,84	85.338,23	411.732,07
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.720.796,56	449.915,78	2.170.712,35
PARAJÁS	170.018-9	753.423,23	196.988,42	950.411,65
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	388.040,22	101.456,17	489.496,39
PARAGOMINAS	170.068-5	4.545.017,55	1.188.330,55	5.733.348,10
PARAUPEBAS	170.019-7	52.916.947,82	13.835.551,80	66.752.499,62
PAU D'ARCO	170.296-3	436.611,86	114.155,60	550.767,46
PEIXE-BOI	170.088-0	272.637,98	71.283,34	343.921,32
PIÇARRA	170.670-5	653.476,31	170.856,52	824.332,83
PLACAS	170.661-6	501.043,00	131.001,63	632.044,63
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	473.915,48	123.908,92	597.824,40
PORTEL	170.048-0	888.120,30	232.206,03	1.120.326,33
PORTO DE MOZ	170.079-0	675.010,50	176.486,80	851.497,30
PRAINHA	170.037-5	622.716,17	162.814,04	785.530,21
PRIMAVERA	170.089-8	639.581,89	167.223,71	806.805,60
QUATIPURU	170.680-2	294.836,98	77.087,44	371.924,42
REDEÇÃO	170.059-6	2.049.471,90	535.850,53	2.585.322,43
RIO MARIA	170.060-0	912.989,57	238.708,30	1.151.697,86
RONDON PARÁ	170.081-2	943.530,04	246.693,34	1.190.223,38
RURÓPOLIS	170.030-8	635.304,80	166.105,43	801.410,24
SALINÓPOLIS	170.091-0	505.376,45	132.134,64	637.511,10

SALVATERRA	170.102-9	432.319,96	113.033,45	545.353,41
STA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	467.720,97	122.289,32	590.010,29
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	401.227,41	104.904,06	506.131,48
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	1.544.195,40	403.742,02	1.947.937,42
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	409.361,14	107.030,69	516.391,83
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.479.091,32	386.720,05	1.865.811,37
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	422.296,99	110.412,87	532.709,86
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.634.904,17	427.458,54	2.062.362,71
SANTARÉM	170.038-3	5.116.557,48	1.337.764,16	6.454.321,63
SANTARÉM NOVO	170.092-8	269.669,88	70.507,31	340.177,19
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	500.658,58	130.901,12	631.559,71
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	331.848,86	86.764,49	418.613,36
SÃO DOM. ARAGUAIA	170.297-1	566.177,30	148.031,50	714.208,80
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	376.775,10	98.510,81	475.285,91
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	2.838.985,64	742.275,10	3.581.260,75
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	313.171,78	81.881,22	395.053,00
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	923.458,54	241.445,49	1.164.904,04
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	263.579,97	68.915,06	332.495,03
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	318.208,68	83.198,16	401.406,85
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	346.240,44	90.527,28	436.767,72
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	538.171,40	140.709,14	678.880,55
S. SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	507.633,25	132.724,70	640.357,96
SAPUCAIA	170.672-1	470.764,61	123.085,11	593.849,72
SENAD. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	591.573,65	154.671,58	746.245,23
SOURE	170.600-4	484.362,37	126.640,35	611.002,72
TAILÂNDIA	170.099-5	1.836.427,48	480.148,39	2.316.575,87
TERRA ALTA	170.277-7	274.288,96	71.715,00	346.003,96
TERRA SANTA	170.293-9	648.816,55	169.638,19	818.454,74
TOME-AÇU	170.095-2	1.110.801,52	290.427,79	1.401.229,31
TRACUATEUA	170.685-3	360.388,52	94.226,41	454.614,93
TRAIRÃO	170.294-7	585.502,34	153.084,19	738.586,53
TUCUMÁ	170.064-2	917.312,85	239.838,65	1.157.151,50
TUCURÚ	170.026-0	7.138.642,67	1.866.454,22	9.005.096,89
ULIANÓPOLIS	170.280-7	898.623,56	234.952,19	1.133.575,75
URUARÁ	170.078-2	847.388,04	221.556,26	1.068.944,30
VIGIA	170.016-2	491.348,66	128.466,97	619.815,63
WISEU	170.082-0	508.541,84	132.962,26	641.504,11
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	6.359.688,27	1.662.790,47	8.022.478,74
XINGUARA	170.066-9	1.782.930,80	466.161,27	2.249.092,07
TOTAL		290.562.796,48	75.969.926,23	366.532.722,71

Protocolo: 923798

**PORTARIA Nº 222 DE 06 DE ABRIL DE 2023**

O Secretário de Estado da Fazenda, considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigos 1º e 7º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de março de 2023.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Lourival de Barros Barbalho Júnior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**QUOTA PARTE DO IPI – Período de 01 a 31.03.2023**

MUNICÍPIO	CONTA	BASE (1)	PASEP (2)	MUNICIPIOS (1-2)
ABAAETUBA	170.050-2	28.894,14	288,94	28.605,20
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	7.703,61	77,04	7.626,58
ACARÁ	170.098-7	19.271,20	192,71	19.078,49
AJUÁ	170.039-1	15.000,55	150,01	14.850,54
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	22.015,61	220,16	21.795,45
ALENQUER	170.027-8	20.086,08	200,86	19.885,22
ALMERIM	170.028-6	57.040,50	570,41	56.470,10
ALTAMIRA	170.076-6	96.718,77	967,19	95.751,58
ANAÍAS	170.040-5	13.511,18	135,11	13.376,07
ANANINDEUA	170.074-0	166.337,27	1.663,37	164.673,89
ANAPU	170.659-4	16.804,92	168,05	16.636,87
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	9.814,39	98,14	9.716,25
AURORA DO PARÁ	170.271-8	9.631,74	96,32	9.535,42
AVEIRO	170.029-4	16.532,34	165,32	16.367,01
BAGRE	170.041-3	10.831,59	108,32	10.723,27
BAIÃO	170.051-0	11.542,86	115,43	11.427,43
BANNACH	170.664-0	10.507,28	105,07	10.402,20
BARCARENA	170.052-9	225.077,36	2.250,77	222.826,59

BELÉM	170.001-4	609.751,54	6.097,52	603.654,02
BELTERRA	170.660-8	16.593,64	165,94	16.427,70
BENEVIDES	170.075-8	51.355,76	513,56	50.842,20
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	11.221,31	112,21	11.109,10
BONITO	170.094-4	13.653,92	136,54	13.517,38
BRAGANCA	170.086-3	21.475,73	214,76	21.260,98
BRASIL NOVO	170.283-1	14.465,31	144,65	14.320,66
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	8.762,84	87,63	8.675,21
BREU BRANCO	170.284-0	20.084,66	200,85	19.883,81
BREVES	170.042-1	21.305,09	213,05	21.092,04
BUJARU	170.096-0	8.109,65	81,10	8.028,56
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	12.498,15	124,98	12.373,16
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	9.127,28	91,27	9.036,01
CAMETÁ	170.053-7	19.745,27	197,45	19.547,82
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.049.527,54	10.495,28	1.039.032,26
CAPANEMA	170.084-7	24.412,07	244,12	24.167,95
CAPITÃO POÇO	170.069-3	15.163,40	151,63	15.011,77
CASTANHAL	170.003-0	121.281,92	1.212,82	120.069,10
CHAVES	170.043-0	14.288,04	142,88	14.145,16
COLARES	170.004-9	7.270,56	72,71	7.197,85
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	17.280,88	172,81	17.108,07
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	11.763,70	117,64	11.646,06
CUMARU DO NORTE	170.285-8	22.579,40	225,79	22.353,60
CURIONÓPOLIS	170.017-0	45.743,31	457,43	45.285,87
CURRALINHO	170.044-8	12.093,90	120,94	11.972,96
CURUÁ	170.678-0	8.131,59	81,32	8.050,27
CURUÇÁ	170.005-7	9.574,47	95,74	9.478,73
DOM ELIZEU	170.083-9	26.628,70	266,29	26.362,42
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	16.757,71	167,58	16.590,13
FARO	170.031-6	14.423,87	144,24	14.279,63
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	19.643,54	196,44	19.447,10
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	10.119,10	101,19	10.017,91
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	15.369,02	153,69	15.215,33
GURUPÁ	170.045-6	14.636,30	146,36	14.489,93
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	11.639,16	116,39	11.522,77
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	15.267,06	152,67	15.114,39
INHANGAPI	170.007-3	8.332,32	83,32	8.248,99
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	18.065,93	180,66	17.885,27
IRITUIA	170.070-7	9.182,24	91,82	9.090,42
ITAITUBA	170.032-4	137.176,01	1.371,76	135.804,25
ITUPIRANGA	170.020-0	17.818,06	178,18	17.639,88
JACAREACANGA	170.288-2	76.743,31	767,43	75.975,88
JACUNDÁ	170.021-9	15.521,10	155,21	15.365,89
JURUTI	170.033-2	43.363,56	433,64	42.929,93
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	10.279,09	102,79	10.176,30
MÃE DO RIO	170.071-5	10.822,30	108,22	10.714,07
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	7.018,70	70,19	6.948,51
MARABÁ	170.022-7	382.388,77	3.823,89	378.564,88
MARACANÃ	170.009-0	8.428,44	84,28	8.344,15
MARAPANIM	170.010-3	8.165,55	81,66	8.083,90
MARITUBA	170.675-6	64.557,85	645,58	63.912,28
MEDICILÂNDIA	170.077-4	19.136,93	191,37	18.945,56
MELGAÇO	170.046-4	12.138,70	121,39	12.017,32
MOCAJUBA	170.056-1	9.867,39	98,67	9.768,72
MOJU	170.057-0	44.711,86	447,12	44.264,75
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	11.962,99	119,63	11.843,36
MONTE ALEGRE	170.034-0	19.803,41	198,03	19.605,38
MUANÁ	170.105-3	12.600,89	126,01	12.474,88
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	10.725,73	107,26	10.618,47
NOVA IPIXUNA	170.666-7	10.217,13	102,17	10.114,96
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	7.346,46	73,46	7.273,00
NOVO PROGRESSO	170.289-0	45.296,35	452,96	44.843,38
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	26.763,54	267,64	26.495,90
ÓBIDOS	170.035-9	22.513,55	225,14	22.288,42
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	10.731,57	107,32	10.624,25
ORIXIMINÁ	170.036-7	92.353,37	923,53	91.429,84



OUREM	170.093-6	8.011,09	80,11	7.930,98
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	42.235,64	422,36	41.813,28
PACAJÁS	170.018-9	18.492,20	184,92	18.307,28
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	9.524,15	95,24	9.428,91
PARAGOMINAS	170.068-5	111.553,98	1.115,54	110.438,44
PARAUPEBAS	170.019-7	1.298.806,06	12.988,06	1.285.818,00
PAU D'ARCO	170.296-3	10.716,30	107,16	10.609,14
PEIXE-BOI	170.088-0	6.691,69	66,92	6.624,77
PIÇARRA	170.670-5	16.039,08	160,39	15.878,69
PLACAS	170.661-6	12.297,72	122,98	12.174,74
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	11.631,89	116,32	11.515,57
PORTEL	170.048-0	21.798,23	217,98	21.580,25
PORTO DE MOZ	170.079-0	16.567,62	165,68	16.401,94
PRAINHA	170.037-5	15.284,09	152,84	15.131,25
PRIMAVERA	170.089-8	15.698,05	156,98	15.541,07
QUATIPURU	170.680-2	7.236,55	72,37	7.164,18
REDENÇÃO	170.059-6	50.302,72	503,03	49.799,69
RIO MARIA	170.060-0	22.408,63	224,09	22.184,55
RONDON PARÁ	170.081-2	23.158,22	231,58	22.926,64
RURÓPOLIS	170.030-8	15.593,07	155,93	15.437,14
SALINÓPOLIS	170.091-0	12.404,08	124,04	12.280,04
SALVATERRA	170.102-9	10.610,96	106,11	10.504,85
SANTA BARBARA PARÁ	170.278-5	11.479,85	114,80	11.365,06
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	9.847,82	98,48	9.749,34
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	37.901,10	379,01	37.522,09
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	10.047,46	100,47	9.946,98
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	36.303,17	363,03	35.940,13
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	10.364,96	103,65	10.261,31
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	40.127,47	401,27	39.726,20
SANTARÉM	170.038-3	125.581,99	1.255,82	124.326,17
SANTARÉM NOVO	170.092-8	6.618,84	66,19	6.552,65
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	12.288,28	122,88	12.165,40
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	8.144,98	81,45	8.063,53
SÃO DOM. ARAGUAIA	170.297-1	13.896,39	138,96	13.757,43
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	9.247,66	92,48	9.155,18
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	69.680,73	696,81	68.983,93
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	7.686,56	76,87	7.609,70
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	22.665,58	226,66	22.438,93
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	6.469,37	64,69	6.404,68
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	7.810,19	78,10	7.732,09
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	8.498,21	84,98	8.413,23
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	13.209,01	132,09	13.076,92
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	12.459,47	124,59	12.334,88
SAPUCAIA	170.672-1	11.554,56	115,55	11.439,01
SEM. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	14.519,72	145,20	14.374,53
SOURE	170.600-4	11.888,30	118,88	11.769,42
TAILÂNDIA	170.099-5	45.073,71	450,74	44.622,97
TERRA ALTA	170.277-7	6.732,21	67,32	6.664,89
TERRA SANTA	170.293-9	15.924,71	159,25	15.765,46
TOME-AÇU	170.095-2	27.263,77	272,64	26.991,14
TRACUATEUA	170.685-3	8.845,46	88,45	8.757,01
TRAIÃO	170.294-7	14.370,71	143,71	14.227,00
TUCUMÃ	170.064-2	22.514,74	225,15	22.289,60
TUCURUI	170.026-0	175.212,53	1.752,13	173.460,41
ULIANÓPOLIS	170.280-7	22.056,03	220,56	21.835,47
URUARÁ	170.078-2	20.798,49	207,98	20.590,51
VIGIA	170.016-2	12.059,78	120,60	11.939,18
WISEU	170.082-0	12.481,77	124,82	12.356,95
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	156.093,69	1.560,94	154.532,75
XINGUARA	170.066-9	43.760,67	437,61	43.323,07
TOTAL		7.131.641,86	71.316,40	7.060.325,46

OBS \*: BASE COM DEDUÇÃO DE 20% SOBRE A RECEITA TOTAL REF. CONTRIB.. AO FUNDEB

Protocolo: 923799

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### CONTRATO Nº: 050/2018 TERMO ADITIVO Nº: 01

Objeto do Contrato: Locação comercial de 01 bem imóvel urbano, de propriedade do Locador, localizado na Av. 16 de Novembro nº 326-B no Bairro Chapéu Virado, Ilha de Mosqueiro Distrito de Belém/PA

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação Nº 012/2018

Data de Assinatura do Aditivo: 02.03.2023

Objeto do Aditivo: Alteração subjetiva do Contrato, em razão da alienação da propriedade do imóvel objeto do Contrato de Locação Nº 050/2018, pela empresa locadora ALIANÇA IMOBILIÁRIA EIRELI-ME e da aquisição da propriedade do bem imóvel pela empresa PAVIANI & RIBEIRO LTDA. e Inclusão de Cláusula de Tratamento de Dados.

Fundamento Legal do Aditivo: Art. 65, II da Lei Nº 8.666/93 e na Lei nº 8.245/91

Contratada: PAVIANI & RIBEIRO LTDA

Endereço: Av. Tapajós, nº 12 Sala A - Quadra 37 Conjunto PAAR Bairro: Maguari CEP: 67145-395 Ananindeua/PA

Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho - Diretor Administrativo

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello - Diretora-Presidente

Protocolo: 923871

### OUTRAS MATÉRIAS

#### Concurso Público 2018

#### Edital de Convocação nº 212/2023

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, para comparecerem ao BANPARÁ, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta divulgação, para tratar de assunto referente à contratação, para o cargo especificado abaixo:

#### CARGO: TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO

#### POLO II

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
CRISTIAN ENDRION DA COSTA CALDAS	114º	Av. Pte.Vargas, nº 251 - Campina - Belém/PA
FRANCISCO OTAVIO DE SOUZA VIEGAS	115º	Tv. Mário Curica, nº 326 - Centro - Breves/PA

#### POLO V

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
SARA DI LAURA SAGICA FERNANDES	118º	Av. Curua Una, nº 620 - Santíssimo - Santarém/PA

Obs.: O não comparecimento dos candidatos, no prazo acima estabelecido, serão considerados como desistentes.  
Belém, 10 de abril de 2023.

Protocolo: 924002

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA

#### PORTARIA COLETIVA Nº 351 DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997,

CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020,

E CONSIDERANDO o teor do processo nº E-2023/2061093.

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 01.04.2023, os efeitos da PORTARIA nº 848 de 21/09/2022, publicada no DOE nº 35.126 de 25/09/2011, que cedeu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA, a servidora ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA, matrícula nº 57173490/1, cargo ENFERMEIRO, lotada no 10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - ALTAMIRA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 05.04.2023.

ROMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 923812

**PORTARIA Nº 347 DE 04 DE ABRIL DE 2023**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2020/755465 e processos conexos, designada pela PORTARIA nº 978 de 21/10/2022, publicada no Diário Oficial nº 35.166 de 27/10/2022 e prorrogações legais. Considerando a solicitação constante no Ofício nº 166/2023/CPS/NC/SESPA, de 04 de abril de 2023, a qual solicita a publicação da PORTARIA de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a qual apura a (Apuração atesto da frequência e pagamento de plantão/sobreaviso do servidor O. P, no HRT no Município de Tucuruí – PA) nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 04 de abril de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 923716**

**PORTARIA Nº135/2023 05 DE ABRIL DE 2023.**

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.218/2023 – CCG de 31/03/2023, publicado o Diário Oficial do Estado nº 35.349 de 03 /04/ 2023.

I - DESIGNAR a servidora, JAKELLYNE ALMEIDA DE QUEIROZ Matrícula:5960557/1, contratada, Cargo: de ENFERMEIRA, Lotada no 10º CRS/SESPA ALTAMIRA/PA, para responder pela Coordenação da Regulação do 10º Centro Regional de Saúde/SESPA em substituição da PORTARIA Nº434/2021 15 DEZEMBRO DE 2021, publicada no DOE nº34.801 em 17/12/2021. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua Assinatura. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

10º Centro Regional de Saúde 05 DE ABRIL DE 2023.

GILMAR SANTANA NUNES

Diretor do 10º CRS/SESPA.

Port. Nº 1.218/2023-CCG de 31.03.2023 .

**Protocolo: 923779**

**PORTARIA Nº 342 DE 04 DE ABRIL DE 2023**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e: CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2019/457084 – anexo nº 2016/134370;

CONSIDERANDO a solicitação constante nos termos do OFÍCIO Nº 0079/2023/CPS/NC/SESPA de 04 de abril de 2023, o qual solicita a publicação de PORTARIA de prorrogação dos trabalhos da Comissão de Sindicância, com a finalidade de dar continuidade às apurações dos fatos mencionados no processo supradito.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar os fatos a que se refere o Processo nº 2019/457084 – anexo 2016/134370;

II - PRORROGAR o prazo de validade da Comissão Especial de Sindicância por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

BELÉM, 04 DE ABRIL DE 2023

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo: 923707**

**PORTARIA Nº 343 DE 04 DE ABRIL DE 2023**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e: CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2011/72637;

CONSIDERANDO a solicitação constante nos termos do OFÍCIO Nº 080/2023/CPS/NC/SESPA de 04 de abril de 2023, o qual solicita a publicação de PORTARIA de prorrogação, com a finalidade de dar continuidade às apurações dos fatos mencionados no processo supradito.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar os fatos a que se refere o Processo nº 2011/72637;

II - PRORROGAR o prazo de validade da Comissão Especial de Sindicância

por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

BELÉM, 04 DE ABRIL DE 2023

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo: 923710**

**PORTARIA Nº 344 DE 04 DE ABRIL DE 2023**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2020/722259, anexo 2020/516725 e processos conexos, designada pela PORTARIA nº 973 de 19/10/2022, publicada no Diário Oficial nº 35.158 de 21/10/2022. Considerando a solicitação constante no Ofício nº 163/2023/CPS/NC/SESPA, de 04 de abril de 2023, a qual solicita a publicação da PORTARIA de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 04 de abril de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 923712**

**PORTARIA Nº 345 DE 04 DE ABRIL DE 2023**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e: CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo 2019/463180 e processos conexos;

CONSIDERANDO a solicitação no Ofício nº 164/2023 de 04 de abril de 2023, a qual solicita a publicação da PORTARIA de prorrogação para que se conclua as investigações referentes ao supramencionado;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA mencionada nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão de Sindicância Especial por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual.

IV - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 04 de abril de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 923713**

**PORTARIA Nº 348 DE 05 DE ABRIL DE 2023**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2019/61291; 2021/83977, designada pela PORTARIA nº 1.121 de 16/12/2022, publicada no Diário Oficial nº 35.225 de 20/12/2022.

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 167/2023/CPS/NC/SESPA, de 05 de abril de 2023, a qual solicita a publicação da PORTARIA de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 05 de abril de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 923719**

#### **PORTARIA Nº 346 DE 04 DE ABRIL DE 2023**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo 2022/766579 e processos conexos, designada pela PORTARIA nº 916 de 13/09/2022, publicada no Diário Oficial nº 35.150 de 14/10/2022.

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 165/2023/CPS/NC/SESPA, de 04 de abril de 2023, a qual solicita a publicação da PORTARIA de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a qual apura a (fatos ocorridos no dia 10/06/2022 no Município de Tucuruí – PA, onde, supostamente ocorreram denúncias inverídicas em veículo de imprensa, relativo aos serviços prestados pela OS – Diretrizes na Gestão do HRT) nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;  
III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 04 de abril de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 923715**

### **LICENÇA PRÊMIO**

#### **PORTARIA Nº. 382 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - DGTES/SESPA.**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. 2022/1553611.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora SHEILA CRISTINA NAZARE DA SILVA, matrícula nº. 54184284/2, cargo de Técnico de Enfermagem, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Hospital Regional - Tucuruí, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA nº. 001/13.01.2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 34.089/14.01.2020, correspondente ao Triênio de 01.02.2013 a 31.01.2016, no período de 15.05.2023 a 13.06.2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 06.04.2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**PORTARIA Nº 381 DE 03 DE ABRIL DE 2023- DGTES**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2022/1500524

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, ao servidor CARLOS CEZAR FERREIRA CAMPOS, matrícula nº. 5913735/1, cargo de Agente de PORTARIA, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, Lotado no Hospital Regional -Tucuruí, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 29.05.2017 a 28.05.2020.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 15.05.2023 a 13.06.2023, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 06.04.2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 379 DE 31 DE MARÇO DE 2023- DGTES**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. E -2023/2046939

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, ao servidor ADILSON MENDES DE FIGUEIREDO, matrícula nº. 54184137/2, cargo de Farmacêutico Bioquímico, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, Lotado na Diretoria Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 03.03.2014 a 02.03.2017.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 15.05.2023 a 13.06.2023, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 06.04.2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 374 DE 31 DE MARÇO DE 2023- DGTES**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. E -2023/2047017

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora SILVIA CAMPOS BARBOSA, matrícula nº. 57211017/2, cargo de Assistente Social, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, Lotada na Unidade de Reabilitação - Psicossocial com atuação no Propaz/ Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 26.12.2012 a 25.12.2015.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 12.05.2023 a 10.06.2023, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 06.04.2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 375 DE 31 DE MARÇO DE 2023- DGTES**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. E -2023/2049123

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora ANA CLAUDIA SANTOS MIRANDA, matrícula nº. 57191125/1, cargo de Agente Administrativo, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, Lotada na Divisão de Controle de Cargos, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 24.03.2020 a 23.03.2023.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 08.05.2023 a 06.06.2023, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 06.04.2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 044 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. E-2023/2049538.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora MARIA ALBENICE FROZ MESQUITA, matrícula nº. 5900709/1, cargo de Técnica de Enfermagem, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde - Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 02.07.2015 a 01.07.2018.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 15.05.2023 a 13.06.2023 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 06.04.2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

**Protocolo: 923867**

### **DESIGNAR SERVIDOR**

#### **PORTARIA Nº 0353 DE 05 DE ABRIL DE 2023**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº E-2023/2058174.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor JOÃO PAULO GUIMARÃES MARTINS, matrícula nº 95141/1, lotado na Divisão de Controle Sanitário da Habitação e Trabalho, para responder pelo Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Controle de Infecção Hospitalar (DAS-3), assim como, responder pela Divisão de Vigilância Sanitária Estrutural – DIVEST/DEVISA/DVS, no período de 03.04.2023 a 02.05.2023, em substituição ao titular HIGOR RIBEIRO BORGES, matrícula nº 5899529/3, que se encontrará em gozo de Férias Regulamentares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 05.04.2023.

ROMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo: 923865**



**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SESPA/2023.**

A Pregoeira/SESPA comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SESPA/2023, que tem por objeto: A presente licitação destina-se a prover a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Médico para realizar análise dos óbitos ocorridos no domicílio, sem assistência médica, independente da causa suspeita, através da realização de entrevista com familiares próximos a quem faleceu e uma análise externa do corpo (autópsia verbal) para emissão de Declaração de óbito (DO) de residentes na Região Metropolitana I (Belém – incluindo Mosqueiro, Ananindeua, Marituba, Benevides, e Santa Bárbara), conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que integra este Edital, que foi suspensa a abertura marcada para o dia 12/04/2023 às 09h00min (Horário de Brasília) no site: Portal de Compras do Governo Federal – UASG: 925856, por motivo de retificação do Instrumento Convocatório. Outrossim, informamos que posteriormente será divulgada nova data de abertura do referido certame.

Belém (PA), 06 de abril de 2023.  
ANGELA SANDRA SOUZA CANTO  
PREGOEIRA/CPL/SESPA

**Protocolo: 924021****FÉRIAS****PORTARIA Nº 394 DE 06 DE ABRIL DE 2023/DGTES/SESPA.**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 039/03.04. 96, RESOLVE:  
CONCEDER, Férias regulamentares a servidora desta SESP, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
57234121/1	AULIANE DO NASCIMENTO PINHEIRO FORMIGOSA	25.11.2015 a 24.11.2016	02.05.2023 a 31.05.2023

OBS: CONFORME PROCESSO Nº 2023/39281  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06.04.2023  
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 923889****PORTARIA Nº 393 DE 06 DE ABRIL DE 2023/DGTES/SESPA**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 039/03.04. 96, Considerando o processo de nº E-2023/2054121  
RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora WANESSA DE OLIVEIRA BARBOSA, Id. Funcional nº 5959646-2, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Desenvolvimento Acompanhamento, lotada na Diretoria Desenvolvimento e Auditoria. dos Serviços de Saúde de 02 de Maio de 2023 a 31 de Maio de 2023, referente ao período aquisitivo de 14.04.2022 a 13.04.2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06.04.2023.  
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 923759****ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****ERRATA DE FÉRIAS**

Retifica-se a PORTARIA nº. 353/05.04.2023, publicada no DOE Nº.35.352/05.04.2023, referente a servidora LUCIA HELENA MARTINS TAVARES MONTEIRO, matrícula 57174892/1, o PERÍODO DE GOZO DE FERIAS.

Onde se lê: PERÍODO DE GOZO: 02.05.2023 A 31.05.2023.

Leia-se: PERÍODO DE GOZO: 10.04.2023 A 09.05.2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06.04.2023.  
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

**Protocolo: 923803****ESCOLA TÉCNICA DO SUS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ “DR. MANUEL AYRES”  
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2023 DE 06 DE ABRIL DE 2023 INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO SOBRE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL E AUTOPROVOCADA RELACIONADA AO TRABALHO**  
A Diretora, Elizeth do Socorro da Silva Braga, da Escola Técnica do Sistema Único de Saúde do Pará “Dr. Manuel Ayres”- ETSUS/PA, Diretoria vinculada à Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições para o Curso de Qualificação em Violência Interpessoal e Autoprovocada Relacionada ao Trabalho.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital tem por objeto a realização do Curso de Qualificação Sobre Violência Interpessoal e Autoprovocada ao Trabalho, o qual será destinado para os Multiprofissionais da Saúde, Assistência Social e Educação, prioritariamente do município de Abaetetuba do 6ª Centro Regional de Saúde, Região de Integração do Tocantins.

**2 - DO CURSO**

2.1 O Curso de Qualificação em Violência Interpessoal e Autoprovocada Relacionada ao Trabalho tem carga horária de 32h (trinta e duas) horas com duração de 04 (quatro) dias;  
2.2 O Curso terá uma turma com 60 (sessenta) discentes;  
2.3 As aulas acontecerão no município de Abaetetuba no no horário de 08h às 12h e 14h às 18h;  
2.4 O Curso será realizado no período de 17 de Abril a 20 de Abril;  
2.5 As aulas acontecerão na modalidade presencial no município de Abaetetuba, no Auditório da faculdade ESAMAZ – Rua lauro Sodré – Centro Abaetetuba – cep: 68440000.

**3 - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO**

3.1 Os participantes devem atender aos seguintes critérios para efetivação de sua inscrição no curso:  
3.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;  
3.1.3 Ter concluído o Ensino Médio e/ou superior;  
3.1.4 Estar exercendo suas funções no Sistema Único de Saúde – SUS.

**4 - DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições são gratuitas;  
4.2 O Edital estará disponível no portal da SESP: <http://www.saude.pa.gov.br/rede-sespa/etsus/>;  
4.3 O período das inscrições ocorrerá a partir de 08:00h do 10 de abril até as 17:00h do dia 14 de abril de 2023;  
4.4 As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail: [etsus.secretariaescolar@escola.seduc.pa.gov.br](mailto:etsus.secretariaescolar@escola.seduc.pa.gov.br);  
4.5 O envio das inscrições para a ETSUS/PA, será de responsabilidade das coordenações da Secretaria Municipal de Saúde, e dos coordenadores dos setores da Secretaria do Estado de Saúde Pública;  
4.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:  
4.6.1 Ficha de inscrição (Anexo II);  
4.6.2 Declaração de liberação para participar do curso (Anexo III);  
4.6.3 Cópia do documento de identidade;  
4.6.4 Cópia do Diploma ou Certificado do ensino médio ou Graduação, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC;  
4.6.5 Termo de Compromisso do Gestor (Anexo IV), sendo necessário apenas 01 (um) documento do município do 6ª Centro Regional de Saúde do Estado do Pará.

**5 - DAS VAGAS**

5.1 Serão ofertadas 60 (sessenta) vagas;  
5.2 A distribuição de vagas encontra-se no (Anexo I) deste Edital;  
5.3 A oferta das vagas será destinada prioritariamente para o município de Abaetetuba do 6ª Centro Regional de Saúde;  
5.4 Em caso de não preenchimento de vagas a ETSUS/PA poderá absorver demanda espontânea social;  
5.5 Realização do Curso:

Mês	Período
Abril	17 a 20/04/2023

**6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital;  
6.2 Somente serão aceitas as inscrições que não apresentarem pendências;  
6.3 A ETSUS/PA não receberá inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;  
6.4 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar este curso tiver usado documentos e/ou informações falsas;  
6.5 De acordo com o Regimento Interno da ETSUS/PA, são critérios para a certificação a frequência mínima de 75% no curso das aulas teórico-prática, conforme Regimento Interno da Escola em com base no artigo 24 da LDB de 1996;  
6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ETSUS/PA.  
Belém, 06 de abril de 2023.  
Elizeth do Socorro da Silva Braga  
Diretora da ETSUS/PA

**ANEXO I  
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

Turma	Local de Realização	Período do Curso	Município de abrangência	Nº de discentes contemplados
Curso de Qualificação Sobre Violência Interpessoal e Auto-provocada Relacionada ao Trabalho	Aula Presencial Auditório da faculdade ESAMAZ - Rua lauro Sodré - Centro de Abaetetuba - cep: 68440000	17/04 a 20/04/2023 Horário: 08h às 12h de 14h às 18h	Abaetetuba	
			Profissionais da saúde no município	40
			Profissionais da Assistência Social	10
TOTAL:				60

\* Em caso de não preenchimento de vagas a ETSUS, poderá absorver demanda espontânea.

**ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. NOME:		2. SEXO: M ( ) F ( )	
3. C. IDENTIDADE:	4. ÓRGÃO EXPED.:	5. NASCIMENTO:	6. CPF:
7. ENDEREÇO:			
8. BAIRRO:	9. CEP:	10. MUNICÍPIO DE NASCIMENTO:	
11. FONE:	12. E-MAIL:		
13. ESCOLARIDADE: ( ) ENSINO FUND ( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO ( ) ENSINO MÉDIO ( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO ( ) ENSINO SUP. ( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO ( ) GRADUAÇÃO: _____		14. PÓS-GRADUAÇÃO: 15. NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL: ( ) SIM ( ) NÃO QUAL: _____	
16. CARGO/FUNÇÃO:	17. MAT. FUNCIONAL:	18. LOCAL DE LOTAÇÃO:	
19. DATA DE ADMISSÃO:			
20. MUNICÍPIO ONDE TRABALHA:			
21. SITUAÇÃO FUNCIONAL: ( ) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO ( ) CARGO COMISSIONADO			

**TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL**

Este Termo de Compromisso Individual assegura o direito ao servidor de participar do CURSO DE QUALIFICAÇÃO SOBRE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL E AUTOPROVOCADA RELACIONADA AO TRABALHO, oferecido pela Escola Técnica do SUS "Dr. Manuel Ayres" - ETSUS/PA. O Participante deverá cumprir o mínimo de 75% de frequência no curso/capacitação/oficina citado acima, mediante comprovação em lista de frequência, resguardando direito de apresentar atestado médico para justificar falta, do contrário fica impedido de receber certificado.

Município, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura e carimbo da Chefe Imediata Assinatura do Participante

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA PARTICIPAR DO CURSO**

Declaro que o (a) servidor (a) \_\_\_\_\_ lotado (a) no setor \_\_\_\_\_ do(a) \_\_\_\_\_ tem disponibilidade para participar do Curso de Qualificação em Violência Interpessoal e Autoprovocada Relacionada ao Trabalho, com liberação para cumprir a carga horária de 32h (trinta e duas) horas, durante o período de 17 à 20/04/2023 no horário de 08h às 12h de 14:00h às 18:00h.  
Município, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Carimbo e assinatura da chefe imediata

Obs. Fazer a declaração com a logomarca do município de origem.

**ANEXO IV  
TERMO DE COMPROMISSO DO GESTOR**

A Escola Técnica do SUS do Pará "Dr. Manuel Ayres" e o (a) Secretário (a) de Saúde do Município de \_\_\_\_\_ celebram entre si o presente TERMO DE COMPROMISSO que estabelece as condições que regerão a participação dos profissionais da área da Saúde para a realização do Curso de Qualificação em Violência Interpessoal e Autoprovocada Relacionada ao Trabalho.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este Termo de Compromisso assegura o direito profissionais da saúde, área de Educação Permanente, Atenção Primária, profissional da Educação ou do Conselho/Usuário (Controle Social), ofertado pela ETSUS/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável em prover todas as facilidades e estímulos para os candidatos participarem e concluírem o curso, sala de aula com computadores, acesso à internet, inclusive o almoço e o deslocamento para os candidatos da zona rural;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica a Secretaria Municipal de Saúde ciente de que uma vez inscrito e iniciado o Curso, o candidato deverá cumprir o mínimo de 75% de frequência, mediante comprovação em lista de frequência, resguardando direito de apresentar atestado médico para justificar falta, do contrário fica impedido de receber o certificado no final do curso.

**CLÁUSULA QUARTA:** A ETSUS-PA compromete-se a promover toda a infraestrutura pedagógica necessária para a realização do curso.  
Município, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

NOME DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ "DR. MANUEL AYRES"  
EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2023 DE 6 DE ABRIL DE 2023 INSCRIÇÕES  
PARA CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE SALA DE VACINA E REDE DE FRIO**

A Diretora, Elizeth do Socorro da Silva Braga, da Escola Técnica do Sistema Único de Saúde do Pará "Dr. Manuel Ayres" - ETSUS/PA, Diretoria vinculada à Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições para o Curso de Atualização de Sala de Vacina e Rede de Frio.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital tem por objeto a realização do Curso de Atualização de Sala de Vacina e Rede de Frio, destinado aos profissionais da saúde Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem das Unidades Básicas de Saúde (UBS), prioritariamente dos municípios do 7ª Centro Regional de Saúde, Região de Integração do Marajó I.

**2 - DO CURSO**

- O Curso de Atualização de Sala de Vacina e Rede de Frio, tem carga horária de 40h (quarenta) horas, com duração de 01 (uma) semana;
- O curso terá 1 (uma) turma com 40 (quarenta) discentes;
- As aulas acontecerão no município de Belém, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h;
- O Curso será realizado no período de 24 à 28 de abril de 2023;
- As aulas acontecerão na modalidade presencial no município de Belém, na sede da ETSUS/PA, situado na Travessa Estrela nº 2342 - Marco CEP: 66.080-471 - Belém-Pará conforme (Anexo I).

**3 - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO**

- Os participantes devem atender aos seguintes critérios para efetivação de sua inscrição no curso:
  - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - Ter concluído o Ensino Médio e/ou superior;
  - Ter Ser Enfermeiro(a), Técnico(a) e auxiliares de Enfermagem da Unidade Básica de Saúde dos Municípios de Afuá, Chaves, Cachoeira do Arari, Muaná, Salvaterra, Soure, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista, Ponta de Pedras e 7ª Regional;
  - Estar exercendo suas funções no Sistema Único de Saúde - SUS.

**4 - DAS INSCRIÇÕES**

- As inscrições são gratuitas;
- O Edital estará disponível no portal da SESP: <http://www.saude.pa.gov.br/rede-sespa/etsus/>;
- O período das inscrições ocorrerá a partir de 08:00h do 10 de abril até as 17:00h do dia 20 de abril de 2023;
- As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail: [etsus.secretariaescolar@escola.seduc.pa.gov.br](mailto:etsus.secretariaescolar@escola.seduc.pa.gov.br);
- O envio das inscrições para a ETSUS/PA, será de responsabilidade das coordenações da Secretaria Municipal de Saúde, e dos coordenadores dos setores da Secretária do Estado de Saúde Pública;
- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - Ficha de inscrição (Anexo II);
  - Declaração de liberação para participar do curso (Anexo III);
  - Cópia do documento de identidade;
  - Cópia do Diploma ou Certificado do ensino médio ou Graduação, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
  - Termo de Compromisso do Gestor (Anexo IV), sendo necessário apenas 01 (um) documento dos municípios do 7ª Centro Regional de Saúde do Estado do Pará.

**5 - DAS VAGAS**

- Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas;
- A distribuição de vagas encontra-se no (Anexo I) deste Edital;
- A oferta das vagas será destinada prioritariamente para os municípios do 7ª Centro Regional de Saúde;
- Em caso de não preenchimento de vagas a ETSUS/PA poderá absorver demanda espontânea social;
- Realização do Curso:

Mês	Período
Abril	24 a 28/04/2023

**6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital;
- Somente serão aceitas as inscrições que não apresentarem pendências;
- A ETSUS/PA não receberá inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;
- Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar este curso tiver usado documentos e/ou informações falsas;
- De acordo com o Regimento Interno da ETSUS/PA, são critérios para a certificação a frequência mínima de 75% no curso das aulas teórico-prática, conforme Regimento Interno da Escola em com base no artigo 24 da LDB de 1996.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ETSUS/PA. Belém, 06 de abril de 2023.  
Elizeth do Socorro da Silva Braga  
Diretora da ETSUS/PA

**ANEXO I  
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

Turma	Local de Realização	Período do Curso	Municípios de abrangência	Nº de discentes contemplados
Curso De Atualização De Sala De Vacina e Rede De Frio	Aula Presencial ETSUS/PA Tv. Estrela, nº 2342 - Bairro: Marco, CEP: 66080-471	24 a 28/04/2023 Horário: 08h às 12h de 14h às 18h	Afuá	3
			Chaves	4
			Cachoeira do Arari	4
			Muaná	4
			Salvaterra	5
			Soure	3
			Santa Cruz do Arari	3
			São Sebastião da Boa Vista	4
			Ponta de Pedras	3
Total			7ª Regional	7
				40

\* Em caso de não preenchimento de vagas a ETSUS, poderá absorver demanda espontânea.

**ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. NOME:		2. SEXO: M ( ) F ( )	
3. C. IDENTIDADE:	4. ÓRGÃO EXPED.:	5. NASCIMENTO:	6. CPF:
7. ENDEREÇO:			
8. BAIRRO:	9. CEP.:	10. MUNICÍPIO DE NASCIMENTO:	
11. FONE:	12. E-MAIL:		
13. ESCOLARIDADE: ( ) ENSINO FUND ( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO ( ) ENSINO MÉDIO ( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO ( ) ENSINO SUP. ( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO ( ) GRADUAÇÃO:		14. PÓS-GRADUAÇÃO: 15. NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL: ( ) SIM ( ) NÃO QUAL: _____	
16. CARGO/FUNÇÃO:	17. MAT. FUNCIONAL:	18. LOCAL DE LOTAÇÃO:	
19. DATA DE ADMISSÃO:			
20. MUNICÍPIO ONDE TRABALHA:			
21. SITUAÇÃO FUNCIONAL: ( ) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO ( ) CARGO COMISSIONADO			

**TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL**

Este Termo de Compromisso Individual assegura o direito ao servidor de participar do CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE SALA DE VACINA E REDE DE FRIO, oferecido pela Escola Técnica do SUS "Dr. Manuel Ayres" - ETSUS/PA. O Participante deverá cumprir o mínimo de 75% de frequência no curso/capacitação/oficina citado acima, mediante comprovação em lista de frequência, resguardando direito de apresentar atestado médico para justificar falta, do contrário fica impedido de receber certificado. Município, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura e carimbo da Chefia Imediata Assinatura do Participante

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA PARTICIPAR DO CURSO**

Declaro que o (a) servidor(a) \_\_\_\_\_ lotado(a) no setor \_\_\_\_\_ do(a) \_\_\_\_\_ tem disponibilidade para participar do Curso de Atualização de Sala de Vacina e Rede de Frio, com liberação para cumprir a carga horária de 40h (quarenta) horas, durante o período de 24 a 28/04/2023 no horário de 08h às 12h de 14:00h às 18:00h. Município, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Carimbo e assinatura da chefia imediata

Obs. Fazer a declaração com a logomarca do município de origem.

**ANEXO IV****TERMO DE COMPROMISSO DO GESTOR**

A Escola Técnica do SUS do Pará "Dr. Manuel Ayres" e o (a) Secretário (a) de Saúde do Município de \_\_\_\_\_ celebram entre si o presente TERMO DE COMPROMISSO que estabelece as condições que regerão a participação dos profissionais da área da Saúde para a realização do Curso de Atualização de Sala de Vacina e Rede de Frio.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este Termo de Compromisso assegura o direito profissionais da saúde, área de Educação Permanente, Atenção Primária, profissional da Educação ou do Conselho/Usuário (Controle Social), ofertado pela ETSUS/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável em prover todas as facilidades e estímulos para os candidatos participarem e concluírem o curso, sala de aula com computadores, acesso à internet, inclusive o almoço e o deslocamento para os candidatos da zona rural;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica a Secretaria Municipal de Saúde ciente de que uma vez inscrito e iniciado o Curso, o candidato deverá cumprir o mínimo de 75% de frequência, mediante comprovação em lista de frequência, resguardando direito de apresentar atestado médico para justificar falta, do contrário fica impedido de receber o certificado no final do curso.

**CLÁUSULA QUARTA:** A ETSUS-PA compromete-se a promover toda a infraestrutura pedagógica necessária para a realização do curso. Município, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

NOME DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo: 923939

**LABORATÓRIO CENTRAL  
DO ESTADO DO PARÁ****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 43 DE 05 DE ABRIL DE 2023**

AUTORIZAR a servidora ELCY GUERRA FIALHO, matrícula nº 5606225-2, ocupante do cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, lotada no Laboratório Central, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 15 de maio de 2023 a 13 de junho de 2023, referente ao triênio de 12/12/2017 a 11/12/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PARÁ

Protocolo: 923810

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 1ª REGIONAL****DIÁRIA****PORTARIA DE CONCESSÃO nº 274/2023 - 05/04/2023**

O Diretor do 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, no uso de suas atribuições lhe conferida pela PORTARIA 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº33.777 de 10.01.19, e tendo em vista as instruções contidas em Fundamento Legal: no Art. 145 da Lei 5.810 de 24/01/1994, DECRETO Nº 2.819 de 06 de Setembro de 1994, disciplina a concessão de DIÁRIAS em missão Oficial do Estado.

Resolve:

Conceder: 05 meias diária a(o) Servidor(a):

Valor Unitário: R\$ 83,52 => Valor total R\$ 417,60

Projeto de Atividades: 1040006775C

Natureza: 339014

Fonte: 01500100203006537

Matrícula/Nome/Cargo

8400639/2 /SONIA BRAGA DA SILVA

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Objetivo: executar tarefas da Secretaria Executiva do CIR-M I/1ºCRS, conforme mapa do cronograma das atividades no municípios

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ordenador: Marco Antônio Rodrigues Normando

Protocolo: 923348

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 9ª REGIONAL****PORTARIA Nº 52 de 28 de Março de 2023**

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

Objetivo: Conduzir os servidores que irão realizar Monitoramento e Assessoramento Técnico para uso dos sistemas SIM/SINASC e SINAN. E atualização de sistemas.

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Mojui Dos Campos/ PA - Brasil

Período: 02/05/2023 a 05/05/2023. / Nº de Diária: 4 meias diárias.

Servidor:

Jaime Luiz do Nascimento Rodrigues

CPF:186.827.662-72,

Matrícula: 504735/1

Cargo: Motorista

Ordenador: Aline Nair Liberal Cunha.

Protocolo: 923950

**PORTARIA Nº 51 de 28 de Março de 2023**

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

Objetivo: realizar Monitoramento e Assessoramento Técnico para uso dos sistemas SIM/SINASC e SINAN. E atualização de sistemas.

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Mojui Dos Campos/ PA - Brasil

Período: 02/05/2023 a 05/05/2023. / Nº de Diária: 4 meias diárias.

Servidores:

Aldeina Barbosa Braz

CPF 818.120.002-00

Matrícula: 6011935/1

Cargo: Téc. Enfermagem

Nara Lúcia Santos Ribeiro

Matricula nº 5323037/1

CPF: 338.380.622-72.

Cargo: Datilógrafa.

Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

Protocolo: 923948



**PORTARIA Nº 50 de 29 de Março de 2023**

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

Objetivo: Realizar descentralização de Teste Rápido de HIV, Sífilis, Hepatite B e C, orientações sobre o SISLOG-LAB e implantação da PEP (Profilaxia de Pós-exposição ao vírus do HIV) com orientações e outros serviços que se fizerem necessários.

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Aveiro/ PA – Brasil

Período: 24/04/2022 à 28/04/2022 / Nº de Diária: 4 ½ (quatro diárias e meia)

Servidor:

Fredson Luiz Oliveira Costa

CPF: 724.929.532-20

Matrícula: 58972721

Cargo: Enfermeiro

Marlon Bruno Chaves Marinho

CPF: 780.047.992-72

Matrícula: 57191639/2

Cargo: Técnico de Enfermagem

Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

**Protocolo: 923879****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 12ª REGIONAL****PORTARIA nº 133 de 05 de Abril de 2023**

Nome: Edilene Maria dos Santos Brito.

Cargo: Agente Administrativo.

Matrícula/Siape: 0094420-1.

CPF: 249.131.032-53.

Nome: Ademir Coelho Barbosa.

Cargo: Motorista Oficial.

Matrícula/Siape: 505545.

CPF: 032.693.292-53.

Nome: Alexsandra Ferreira da Silva.

Cargo: Administradora.

Matrícula/Siape: 5967277-1.

CPF: 607.308.382-34.

Período: 10 a 14.04.2023.

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Santa Maria das Barreiras e Santana do Araguaia.

Objetivo: acompanhar técnicos do CEREST Estadual que irão fazer capacitação dos profissionais de saúde dos municípios para notificação dos agravos em saúde do trabalhador.

Ordenador de Despesas: Alex José de Aquino Santiago.

Obs: Republicada por ter saído incorreta no DOE 35.354/06.04.2023.

**Protocolo: 923717****PORTARIA nº 140 de 06 de abril de 2023**

Nome: Nayara Cristina Ramos.

Cargo: Agente Administrativo.

Matrícula/Siape: 57226667.

CPF: 973.186.982-49.

Nome: Salvador Corrêa Bento.

Cargo: Microscopista.

Matrícula/Siape: 504386.

CPF: 123.762.992-68.

Período: 10 a 14.04.2023.

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Redenção e Pau D'arco

Objetivo: monitorar ações do VSPEA, subnotificações de agravos de saúde do trabalhador.

Ordenador de Despesas: Alex José de Aquino Santiago.

**Protocolo: 923739****HOSPITAL OPHIR LOYOLA****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 215/2023-GAB/DG/HOL**

A Diretora Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental de 1º de Dezembro de 2021, publicado no DOE nº 34.783 de 02 de Dezembro de 2021 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;

Designar o servidor desta Autarquia ARTHUR WILKER SALES COSTA, COMMISSIONADO, matrícula 5852420/7, Bacharel em Sistema de Informação, Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, para a função de Fiscais do Contrato Administrativo nº 035/2023 – HOL, firmado com a empresa AMAZON MEDICAL CARE EIRELI, cujo objeto é a aquisição de acessórios de pressão invasiva (PI) compatíveis com monitor de sinais vitais ALFAMED VITA I 120. Processo nº 2022/1377812.

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

**Protocolo: 923850****CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023-HOL**

Objeto: ACESSÓRIOS DE PRESSÃO INVASIVA (PI) COMPATÍVEIS COM MONITOR DE SINAIS VITAIS ALFAMED VITA I 120.

Valor Global: R\$ 55.790,25 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)

Data Assinatura: 10/04/2023

Vigência: 10/04/2023 a 09/04/2024

Pregão nº 189/2022 – Processo nº 2022/1377812

Orçamento: 10.302.1507.8880.339030 Fonte: 01500100203/01659000069

Contratado: AMAZON MEDICAL CARE EIRELI, com sede na Travessa WE-12, Conjunto Satélite, nº 1000, sala 01 – Galpão A – Coqueiro – Belém/PA, CEP: 66.670-260, Fone: (91) 98251-4415, e-mail: licitacao@amazonmedialcal.net.br, inscrita no CNPJ sob o nº 29.187.032/0001-20.

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

**Protocolo: 923782****TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO A CONTRATO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021-HOL**

Data Assinatura: 06/04/2023

Processo nº: 2022/1484111

Justificativa: PRORROGAR a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses.

Vigência: 09/04/2023 a 08/04/2024.

Valor Total do Aditivo: R\$ R\$ 212.320,32 (duzentos e doze mil trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos)

Orçamento: 10.122.1297.8338.3390.39 Fonte: 001500100203/01659000069

Contratado: CLARO S.A

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Geral

**Protocolo: 921759****TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022-HOL**

Data Assinatura: 10/04/2023

Processo nº: 2022/1484318

Justificativa: PRORROGAR a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses.

Vigência: 11/04/2023 a 10/04/2024.

Valor Total do Aditivo: R\$ 252.866,40 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.39 Fonte: 0103/0269

Contratado: SOM DIAGNÓSTICO LTDA

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Geral

**Protocolo: 899172****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023****Processo nº 2022/1377812**

Objeto: Acessórios de pressão invasiva (PI) compatíveis com monitor de sinais vitais ALFAMED VITA I 120

A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço", em favor da empresa

AMAZON MEDICAL CARE EIRELI

Valor Total da Licitação: R\$ 55.790,25

Belém, 30 de Março de 2023

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

**Protocolo: 923762****OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 217/2023 – GAB/DG/HOL.**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/12/2021, publicado no DOE nº 34.783 de 02/12/2021.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2023/2061646 de 05/04/2023.

RESOLVE:

DISTRATAR, a pedido a partir de 01/04/2023, o servidor CELSO AUGUSTO MORAES GONÇALVES, Agente Administrativo, matrícula nº 57195240/1, lotado na Comissão Permanente de Licitação - CPL, admitido sob o regime

das Leis Complementares 007/91 e 77/2011 – Servidor Temporário.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 06 de abril de 2023.

Ivete Gadelha Vaz

Diretora Geral do HOL

**Protocolo: 923972**

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

### TORNAR SEM EFEITO

#### TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864;

R E S O L V E:

I-TORNAR SEM EFEITO, os Extratos de Contrato Temporário, conforme especificação abaixo:

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e ANDRÉ AUGUSTO GONÇALVES DE ALMEIDA, autorizado através do Processo nº 2022/1637901.

**Cargo: ENFERMEIRO.**

Motivo: não atendimento ao Art. 02, Parágrafo único da Lei Complementar nº 07/91; Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e ANDRÉ LUIZ PORTELA SILVA, autorizado através do Processo nº 2022/1637901.

**Cargo: ENFERMEIRO.**

Motivo: não atendimento ao Art. 02, Parágrafo único da Lei Complementar nº 07/91; Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e ERICA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA, autorizado através do Processo nº 2022/1637901.

**Cargo: ENFERMEIRO.**

Motivo: não atendimento ao Art. 02, Parágrafo único da Lei Complementar nº 07/91; Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e GEISA LETICIA MOTA DE MOURA, autorizado através do Processo nº 2022/1637901.

**Cargo: ENFERMEIRO.**

Motivo: não atendimento ao Art. 02, Parágrafo único da Lei Complementar nº 07/91; Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e KENIS MOURÃO ARAUJO, autorizado através do Processo nº 2022/1637901.

**Cargo: ENFERMEIRO.**

Motivo: não atendimento ao Art. 02, Parágrafo único da Lei Complementar nº 07/91; Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e LEONARDO SILVA DA COSTA, autorizado através do Processo nº 2022/1637901.

**Cargo: ENFERMEIRO.**

Motivo: não atendimento ao Art. 02, Parágrafo único da Lei Complementar nº 07/91; Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e LORENA CARVALHO SANTANA, autorizado através do Processo nº 2022/1637901.

**Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL.**

Motivo: não atendimento ao Art. 02, Parágrafo único da Lei Complementar nº 07/91; Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e ETELY DO SOCORRO DA SILVA MIRANDA, autorizado através do Processo nº 2022/1637901.

**Cargo: ENFERMEIRO.**

Motivo: não atendimento ao Art. 02, Parágrafo único da Lei Complementar nº 07/91; Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e PAULO HENRIQUE GUEDES DO AMARAL, autorizado através do Processo nº 2022/1637901.

**Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

Motivo: não atendimento ao Art. 02, Parágrafo único da Lei Complementar nº 07/91. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 06 de abril de 2023.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA.

**Protocolo: 924023**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023/FSCMPA PROCESSO PAE Nº 2023/408350

PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA, E HOSPITAL MARADEI.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA – 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura

DO OBJETO: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica a mú-

tua cooperação entre as partes o intercâmbio de informações científicas, visando o fomento dos programas de residência em saúde, programas de especialização lato e stricto sensu, intercâmbio de informações científicas, compartilhamento de atividades complementares interinstitucional e demais contrapartidas necessárias para o desenvolvimento acadêmico, técnico e profissional dos formados por ambas entidades.

RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS:

BRUNO MENDES CARMONA

PRESIDENTE - FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA

GISELE MARADEI PEREIRA RAPOSO

DIRETORA – HOSPITAL MARADEI

**Protocolo: 924039**

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA nº 313/2023 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 05 de abril de 2023.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Certidão de Casamento 066852 01 55 2023 2 00015 029 0004229 07 e Protocolo nº 2023/392459.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Casamento (o) servidor (a) Lívia Letícia Ferreira Ribeiro, matrícula nº 5957187/1, Cargo de Técnico de Patologia Clínica, lotado (a) no (a), Gerência de Distribuição de Produtos Hemoterápicos, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 27 de março a 03 de abril de 2023.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 05 de abril de 2023.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

**Protocolo: 923838**

### LICENÇA MATERNIDADE

#### PORTARIA nº 312/2023 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 05 de abril de 2023.

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando a solicitação constante do Processo nº 2023/392518 da servidora Shirley de Farias Fontinele;

R E S O L V E:

I - Conceder Licença Maternidade, a servidora Shirley de Farias Fontinele, Cargo: Fisioterapeuta, matrícula nº 55588826/3, lotada no (a) Gerência de Hematologia Clínica - Fisioterapia, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, de acordo com o que dispõe o artigo 88, da lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994, e Emenda Constitucional nº 44 de 09 de março de 2009, a contar de 29 de março de 2023 a 24 de setembro de 2023.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 05 de abril de 2023.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

**Protocolo: 923834**

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

### OUTRAS MATÉRIAS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023/FPEHCGV

Ata de Registro de Preços Nº 013/2023, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023, Processo nº 2022/948471, homologado pela Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 30/03/2023.

OBJETO: Aquisição eventual de curativos industrializados para atender a necessidade nas clínicas, unidades de terapia intensiva pediátrica e neonatal, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), para o período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 05/04/2023 A 04/04/2024.

EMPRESA: ORTOMED LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.335.907/0001-08, Inscrição Estadual nº 15206750-7, com sede na Rua Visconde de Maua, bairro: fonte boa, nº 113, Castanhal -PA, CEP:68.742-875.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CURATIVO COBERTO COM FILME TRANSPARENTE E ESPUMA DE POLIURETANO, ADESIVO DE SILICONE, COM BORDAS DELGADAS E LARGAS, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO, NÃO ADERENTE AO LEITO DA FERIDA. PROMOVE O CONTROLE DO EX-SUDATO. TAMANHO 5X12 CM APROXIMADAMENTE.	700	R\$ 37,03	R\$ 25.921,00
4	CURATIVO DE HIDROFIBRA EM DUPLA CAMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNICO E ÁCIDO ATILENO-DIAMINO TETRACÉTICO (EDTA). TAMANHO 15X15 CM APROXIMADAMENTE	900	R\$ 174,80	R\$ 157.320,00
5	CURATIVO DE HIDROFIBRA EM DUPLA CAMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNICO E ÁCIDO ATILENO-DIAMINO TETRACÉTICO (EDTA). TAMANHO 10X10 CM APROXIMADAMENTE.	900	R\$ 101,20	R\$ 91.080,00
6	PÓ HIDROCOLOIDE MICROGRANULADO, SEM ÁLCOOL, PROTEGE A PELE DE EFLUENTES E TRATA ESCORIAÇÕES. TAMANHO 28G APROXIMADAMENTE	300	R\$ 98,00	R\$ 29.400,00
8	CURATIVO ESTÉRIL, HIDROCOLOIDE COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL. CURATIVO AUTO-ADERENTE QUE PROMOVE AMBIENTE ÚMIDO QUE FAVOREÇA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO E AUXILIE NA REMOÇÃO DE TECIDO DESVITALIZADO DA FERIDA (DESRIDAMENTO AUTOLÍTICO). TAMANHO 10X10 CM APROXIMADAMENTE	300	R\$ 31,74	R\$ 9.522,00
9	CURATIVO ESTÉRIL, HIDROCOLOIDE COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL. CURATIVO AUTO-ADERENTE QUE PROMOVE AMBIENTE ÚMIDO QUE FAVOREÇA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO E AUXILIE NA REMOÇÃO DE TECIDO DESVITALIZADO DA FERIDA (DESRIDAMENTO AUTOLÍTICO). TAMANHO 20X20 CM APROXIMADAMENTE	300	R\$ 113,95	R\$ 34.185,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 347.428,00				

\* O valor global estimado desta Ata é R\$ 347.428,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e oito reais).

Dra. HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES  
ORDENADORA RESPONSÁVEL.

**Protocolo: 923690**

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023/FPEHCGV

Ata de Registro de Preços Nº 012/2023, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 08/2023, Processo nº 2022/1509312, homologado pela Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 21/03/2023.

OBJETO: Aquisição eventual de Grampeadores para serem utilizados nos procedimentos de Cirurgia Geral em pacientes do SUS, por um período de 12 (doze) meses na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).

VIGÊNCIA: 04/04/2023 A 03/04/2024.

EMPRESA: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.645.409/0003-90, Inscrição Estadual nº 492.647.630.110, com sede na Praça agrícola LA PAZ Tristante, nº 121 – complemento 131 – setor 1 – Parte 8, Parque Industrial Anhanguera, Osasco -SP, CEP:06276-035.

ITEM	DESCRIÇÃO	NECESSIDADE P/ 12 MESES	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	GRAMPEADOR LINEAR nº 75 ou nº 80	60	UND	R\$ 427,00	R\$ 25.620,00
08	GRAMPEADOR LINEAR Nº 75 OU Nº 80	120	UND	R\$120,00	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL R\$ 40.020,00					

\* O valor global estimado desta Ata é R\$ 40.020,00 (Quarenta mil e vinte reais).

Dra. HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES  
ORDENADORA RESPONSÁVEL.

**Protocolo: 923691**

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023/FPEHCGV

Ata de Registro de Preços Nº 012/2023, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 08/2023, Processo nº 2022/1509312, homologado pela Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 21/03/2023.

OBJETO: Aquisição eventual de Grampeadores para serem utilizados nos procedimentos de Cirurgia Geral em pacientes do SUS, por um período de 12 (doze) meses na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).

VIGÊNCIA: 04/04/2023 A 03/04/2024.

EMPRESA: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.645.409/0003-90, Inscrição Estadual nº 492.647.630.110, com sede na Praça agrícola LA PAZ Tristante, nº 121 – complemento 131 – setor 1 – Parte 8, Parque Industrial Anhanguera, Osasco -SP, CEP:06276-035.

ITEM	DESCRIÇÃO	NECESSIDADE P/ 12 MESES	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	GRAMPEADOR LINEAR nº 75 ou nº 80	60	UND	R\$ 427,00	R\$ 25.620,00
08	GRAMPEADOR LINEAR Nº 75 OU Nº 80	120	UND	R\$120,00	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL R\$ 40.020,00					

\* O valor global estimado desta Ata é R\$ 40.020,00 (Quarenta mil e vinte reais).

Dra. HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES  
ORDENADORA RESPONSÁVEL.

**Protocolo: 923693**

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023/FPEHCGV

Ata de Registro de Preços Nº 011/2023, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 08/2023, Processo nº 2022/1509312, homologado pela Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 21/03/2023.

OBJETO: Aquisição eventual de Grampeadores para serem utilizados nos procedimentos de Cirurgia Geral em pacientes do SUS, por um período de 12 (doze) meses na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).

VIGÊNCIA: 04/04/2023 A 03/04/2024.

EMPRESA: QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.305.975/0001-51, Inscrição Estadual nº 10.735.955-3, com sede na Av. T 7,S/N, Sala Comercial 2317 Quadra34 Lote 01/02/03/07 Setor Comercial Edif. Lourenco Office Cond. Concept Lourenzzo - Setor Oeste, GOIANIA - GO, CEP:74140-110.

ITEM	DESCRIÇÃO	NECESSIDADE P/ 12 MESES	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	GRAMPEADOR CIRCULAR Nº25	10	UND	R\$ 938,00	R\$ 9.380,00
04	GRAMPEADOR CIRCULAR Nº 29	10	UND	R\$938,00	R\$ 9.380,00
05	GRAMPEADOR CIRCULAR Nº 33	20	UND	R\$938,00	R\$ 18.760,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 37.520,00					

\* O valor global estimado desta Ata é R\$ 37.520,00 (Trinta e Sete mil e quinhentos e vinte reais).

Dra. HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES  
ORDENADORA RESPONSÁVEL.

**Protocolo: 923695**



## HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA 033/2023-GAB/HRC

O Diretor do HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ, no uso de suas atribuições legais através da PORTARIA nº 866/2022 – CCG de 30 de junho de 2022, publicado no DOE nº 30.030 de 01 de julho de 2022....

#### RESOLVE:

1 - DESIGNAR o servidor PAULO SÉRGIO DE SOUSA ALBUQUERQUE, CPF 218.616.252-00, Matrícula nº 57190996-1, para responder pelo setor de patrimônio do Hospital Regional de Cametá.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cametá, 06 de abril de 2023.

MARCELO VEIGA COSTA

Diretor do Hospital Regional de Cametá

**Protocolo: 923873**

#### PORTARIA Nº 032/2023 - GAB/HRC

O Diretor do Hospital Regional de Cametá/SESPA, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 866/2022 – CCG de 30 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 30.030 de 01 de julho de 2022;

Considerando a PORTARIA GM Nº 1.559/ 2008 que Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS, onde a ouvidoria é um dispositivo da Regulação de Sistemas;

Considerando a PORTARIA GM nº 3390/2013 que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde, onde sita a ouvidoria no seu Art. 19º / § 2º ... a atuação da ouvidoria e as pesquisas de satisfação do usuário serão dispositivos de avaliação da gestão interna do hospital e da atenção;

Considerando a PORTARIA Nº 1.820/ 2009 e PORTARIA de consolidação nº 1/2017 – Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde – Consolidação das normas sobre os Direitos e Deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS.

Considerando a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) regula o direito de acesso do cidadão às informações produzidas e sob custódia do Estado. Tem alcance nacional e aplicação em todas as esferas de governo: federal, estadual e municipal.

Considerando a Lei 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Considerando a PORTARIA nº314/2009-SESPA (DOE nº31385 de 25/03/2009) que regulamenta a Rede de Ouvidorias do SUS da SESPA; e o Decreto Estadual nº113/2019 de 23/05/2019 (DOE nº33880 de 24/05/2019) que Regulamenta a Rede de Ouvidorias Públicas do estado do Pará.

#### RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA nº 038 de 08 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.153 de 09 de maio de 2012, a qual designou a servidora HELOISA HELENA SILVA DA COSTA, Datilógrafo, CPF 330.807.392-72, matrícula 5149070-1, para responder pelo setor de Ouvidoria do SUS deste Hospital Regional de Cametá, e, II - DESIGNAR a servidora DILÉIA CRUZ TELES, Agente Administrativo, CPF: 819.475.182-91, matrícula 57232479-1, para desenvolver a função de Ouvidora do SUS do Hospital Regional de Cametá/SESPA.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cametá, 06 de abril de 2023.

MARCELO VEIGA COSTA

Diretor do Hospital Regional de Cametá

**Protocolo: 923809**

### DIÁRIA

#### PORTARIA: 028/2023, Cametá, 30/03/2023

NOME: MANOEL LAUDELINO VALENTE COSTA

MATRÍCULA: 57210035-1

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

OBJETIVO: Realizar transporte de Hemocomponentes do HENAB (Abaetetuba) para o Hospital Regional de Cametá.

ORIGEM: CAMETÁ

DESTINO: ABAETETUBA

PERÍODO: 30 à 31/03/2023

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIAS

VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 356,07 (Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Sete Centavos)

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

MARCELO VEIGA COSTA

DIRETOR DO HRC

#### PORTARIA: 029/2023, Cametá, 01/04/2023

NOME: SILVANE BAIA DA SILVA

MATRÍCULA: 5967115-1

CARGO/FUNÇÃO: CONTADORA

NOME: NÁDIA MARIA MACHADO DA COSTA

MATRÍCULA: 57205566-1

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ALMOXARIFADO

OBJETIVO: Participarem da capacitação da Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133/2021 de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021.

ORIGEM: CAMETÁ

DESTINO: BELÉM

PERÍODO: 02 à 07/04/2023

Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO E MEIA) DIÁRIAS

VALOR DAS DIÁRIAS: R\$: 1.305,59 (Um Mil Trezentos e cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

MARCELO VEIGA COSTA

DIRETOR DO HRC

#### PORTARIA: 030/2023, Cametá, 01/04/2023

NOME: PAULO SÉRGIO DE SOUSA ALBUQUERQUE

MATRÍCULA: 57190996-1

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE PORTARIA/MANUTENÇÃO

OBJETIVO: Participar de Treinamento no SISPAT WEB na SEPLAD

ORIGEM: CAMETÁ

DESTINO: BELÉM

PERÍODO: 04 à 07/04/2023

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diárias para cada servidor

VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 830,83 (Oitocentos e Trinta Reais e Oitenta e Três Centavos).

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

MARCELO VEIGA COSTA

DIRETOR DO HRC

#### PORTARIA: 031/2023, Cametá, 04/04/2023

NOME: JOSE EDUARDO TOBIAS DE SOUZA

MATRÍCULA: 5900452-1

CARGO/FUNÇÃO: MAQUEIRO

OBJETIVO: Transportar material Histopatológico do Hospital Regional de Cametá para o LACEN/PA.

ORIGEM: CAMETÁ

DESTINO: BELÉM

PERÍODO: 04 à 05/04/2023

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIAS

VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 356,07 (Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Sete Centavos)

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

MARCELO VEIGA COSTA

DIRETOR DO HRC

**Protocolo: 923755**

## HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

#### PORTARIA Nº 130 DE 03 DE ABRIL DE 2023

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

CLEYDSON AMORIM DE SOUSA – MAT. 54184847-1, MOTORISTA

JANAILDES PEREIRA DE SOUSA – MAT. 54185704-3, ENFERMEIRO

Nº 1.5 DIÁRIA (UMA E MEIA)

PERÍODO: DE 31/03/2023 À 01/04/2023

ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 124 DE 27 DE MARÇO DE 2023

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA À FUNDAÇÃO SANTA CASA DA MISERICÓRDIA EM BELÉM - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): BELÉM/PA

SERVIDOR (ES):

CLEYDSON AMORIM DE SOUSA – MAT. 54184847-1, MOTORISTA

MARIA TAVARES CRUZ – MAT. 5088402-1, AGENTE DE SAÚDE

Nº 3.5 DIÁRIAS (TRÊS E MEIA)

PERÍODO: DE 24 À 27/03/2023

ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 131 DE 03 DE ABRIL DE 2023

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL SÃO VICENTE EM REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

JOSIAS DA SILVA – MAT. 7565590-2, AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

SANTANA DE ALMEIDA FERREIRA – MAT. 104256-1, AGENTE DE SAÚDE

Nº 1.5 DIÁRIA (UMA E MEIA)

PERÍODO: DE 31/03/2023 À 01/04/2023

ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 127 DE 30 DE MARÇO DE 2023

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

JOSIAS DA SILVA - MAT. 7565590-2, AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

MARIA DENI DA SILVA NASCIMENTO - MAT. 57206629-1, TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº 1.5 DIÁRIA (UMA E MEIA)

PERÍODO: DE 28/03/2023 À 29/03/2023

ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 140 DE 05 DE ABRIL DE 2023**

OBJETIVO: PARTICIPAR DE ENCONTRO TÉCNICO E OFICINA PRESENCIAL DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL (PEI) EM BELÉM - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): BELÉM/PA

SERVIDOR (ES):

JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA - MAT. 5962022-1, DIRETOR

ELAINE CRISTINA NOLETO MENDONÇA - 5740762-3, ENFERMEIRO

ERIKA NEIVA OLIVEIRA DINIZ - MAT. 5951893-1, AGENTE ADMINISTRATIVO

DAYLANE CASTRO SANTOS - MAT. 57206705-2, AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº 4.5 DIÁRIAS (QUATRO E MEIA)

PERÍODO: DE 11 À 15/04/2023

ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

**Protocolo: 923975****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES****COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA Nº 132/2023-GP DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 15 de fevereiro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.292;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diária, referente ao deslocamento de Belém para Salinópolis no dia 15/03/2023 a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIA
Márcio Tavares de Sousa	Presidente	5969715	791.101.262-97	1/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 05 de abril de 2023.

MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO

Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 923740****PORTARIA Nº 141/2023-GP DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 15 de fevereiro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.292;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diária, referente ao deslocamento de Belém para Acará no dia 28/03/2023 a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIA
Camilla Souza Jacob	Administrador de Portos	5917398	036.516.352-01	1/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 05 de abril de 2023.

MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO

Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 923752****PORTARIA Nº 133/2023-GP DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 15 de fevereiro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.292;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diária, referente ao deslocamento de Belém para Barcarena no dia 23/03/2023 a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIA
Márcio Tavares de Sousa	Presidente	5969715	791.101.262-97	1/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 05 de abril de 2023.

MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO

Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 923741****PORTARIA Nº 134/2023-GP DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 15 de fevereiro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.292;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diária, referente ao deslocamento de Belém para Acará no dia 29/03/2023 a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIA
Márcio Tavares de Sousa	Presidente	5969715	791.101.262-97	1/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 05 de abril de 2023.

MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO

Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 923743****PORTARIA Nº 135/2023-GP DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 15 de fevereiro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.292;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diária, referente ao deslocamento de Belém para Salinópolis no dia 15/03/2023 a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIA
Vanessa Cristina Oliveira Matos	Diretora	5970079	929.991.072-34	1/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 05 de abril de 2023.

MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO

Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 923744****PORTARIA Nº 136/2023-GP DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 15 de fevereiro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.292;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diária, referente ao deslocamento de Belém para Acará no dia 28/03/2023 a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIA
Vanessa Cristina Oliveira Matos	Diretora	5970079	929.991.072-34	1/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 05 de abril de 2023.

MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO

Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 923745****PORTARIA Nº 137/2023-GP DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 15 de fevereiro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.292;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diária, referente ao deslocamento de Belém para Salinópolis no dia 15/03/2023 a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIA
Zilmar Batista Paiva Junior	Assessor	5946513	005.637.563-81	1/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 05 de abril de 2023.

MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO

Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 923746****PORTARIA Nº 138/2023-GP DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 15 de fevereiro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.292;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diária, referente ao deslocamento de Belém para Barcarena no dia 23/03/2023 a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIA
Zilmar Batista Paiva Junior	Assessor	5946513	005.637.563-81	1/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 05 de abril de 2023.

MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO  
Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 923747**

**PORTARIA Nº 139/2023-GP DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 15 de fevereiro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.292;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diária, referente ao deslocamento de Belém para Salinópolis no dia 15/03/2023 a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIA
Samantha Raquel P. Rodrigues	Administrador de Portos	5970173	939.364.272-91	1/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 05 de abril de 2023.

MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO  
Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 923748**

**PORTARIA Nº 140/2023-GP DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 15 de fevereiro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.292;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diária, referente ao deslocamento de Belém para Salinópolis no dia 15/03/2023 a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIA
Camilla Souza Jacob	Administrador de Portos	5917398	036.516.352-01	1/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 05 de abril de 2023.

MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO  
Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 923749**

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### ERRATA

**DIÁRIO OFICIAL Nº 35.352, DE 05 DE ABRIL DE 2023, Protocolo: 922967**

**ONDE LÊ:** Fundamento Legal: art. 65, II, b, 65, 8 art. 57, § 4º da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93.

**LEIA-SE:** Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93.

**Protocolo: 923836**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

### DIÁRIA

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 145/2023**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: MARTHA NILVIA GOMES PINA CARGO: Engenheira Agrônoma MATRÍCULA:23868-1. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Marabá/PA. OBJETIVO: Participar da reunião para planejamento do Programa Territórios Sustentáveis e realizar palestra do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF. PERÍODO: 09 a 11/04/2023. Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 146/2023**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ CARGO: Secretário de Estado MATRÍCULA: 5931463/4 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Marabá/PA. OBJETIVO: Reunião de alinhamento do Programa Territórios Sustentáveis e encontro dos setores produtivos em Marabá. PERÍODO: 09 a 11/04/2023. Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 147/2023**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: GABRIEL FORO SIQUEIRA CARGO: Assessor Técnico MATRÍCULA: 5962882/1. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Marabá/PA. OBJETIVO: Assessorar o Sr. Secretário que irá reunir com os setores produtivos do Programa Territórios Sustentáveis. PERÍODO: 09 a 11/04/2023. Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 148/2023**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: WILLIAMS BECKMANN DA SILVA PINHEIRO CARGO: Assessor Setorial MATRÍCULA: 5931548/3. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Marabá/PA. OBJETIVO: Reunião de alinhamento do Programa Territórios Sustentáveis e encontro dos setores produtivos em Marabá. PERÍODO: 09 a 10/04/2023. Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 149/2023**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: ANDRÍO ANDRADE DE ANDRADE CARGO: COORDENADOR DE PRODUÇÃO ANIMAL MATRÍCULA: 5962909. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Marabá/PA. OBJETIVO: Acompanhar o Sr. Secretário na reunião de planejamento do Programa Territórios Sustentáveis. PERÍODO: 09 a 11/04/2023. Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 152/2023**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: Geraldo dos Santos Tavares. CARGO: Engenheiro Agrônomo. MATRÍCULA: 18880-2. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Marabá/PA. OBJETIVO: Participar como palestrante de evento Planejamento do Programa Território Sustentável, com o tema "Panorama da Fruticultura no Estado do Pará". PERÍODO: 10 a 11/04/2023. Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 150/2023**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: ARLINDO LIMA PAIVA CARGO: Motorista MATRÍCULA: 12130. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Marabá/PA. OBJETIVO: Conduzir o servidor Williams Beckmann para participar de reunião do Programa Territórios Sustentáveis em Marabá no dia 10/04/2023. PERÍODO: 09 a 10/04/2023. Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 151/2023**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: MARIA CLARICE LEONEL CARGO: Coordenadora MATRÍCULA: 2016923/2 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Brasília/DF. OBJETIVO: Participar do encontro do Fórum Nacional de Organismos de Políticas para as mulheres. PERÍODO: 10 a 14/04/2023. Nº DE DIÁRIAS: 4 ½ (Quatro e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**Protocolo: 923880**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 138/2023**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: OZIAS GUEDES DE AQUINO. CARGO: Extensionista Rural MATRÍCULA: 3177530/1 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Castanhal/PA. OBJETIVO: PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA À UNIDADE DE PROCESSAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA POLOPROBIO. PERÍODO: 13/04/2023. Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 140/2023**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: PAULO SÉRGIO BOTELHO SOARES. CARGO: Colaborador Eventual CPF: 028.813.732-91 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Castanhal/PA. OBJETIVO: PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA À UNIDADE DE PROCESSAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA POLOPROBIO. PERÍODO: 13/04/2023. Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 141/2023**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: MARIA DE LOURDES MARTINS MINSEN. CARGO: Coordenadora MATRÍCULA: 5917049-5 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Castanhal/PA. OBJETIVO: PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA À UNIDADE DE PROCESSAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA POLOPROBIO. PERÍODO: 13/04/2023. Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**Protocolo: 923906**



## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

### FÉRIAS

#### PORTARIA nº 312/2023

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

#### RESOLVE:

CONCEDER 30 (Trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme relação:

MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	AQUISTIVO
3167640/1	Ozete Costa de Mendonça	CDI	02/05/2023 a 31/05/2023	2021/2022
55589432/1	Raimundo Nonato Rodrigues Barros	SPJ	15/05/2023 a 13/06/2023	2020/2021

Publique-se  
Bruno Yoheiji KonoRamos  
Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 05 de abril de 2023.

**Protocolo: 923793**

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 020/2021

Data de Assinatura: 05/04/2023.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 06/04/2023 a 05/04/2024.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA: 1491- Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura;

Projeto/Atividade: 8711 – Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural.

C.P.I./AÇÃO: 2070008711C

FONTE: 01500000001 – Tesouro do Estado

ELEM. DESP.: 339040 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.

MUNICÍPIOS: Conceição do Araguaia, Ourilândia do Norte, Xinguara, Tucumã, São Félix do Xingu e Água Azul do Norte.

Contratada: EMPRESA JC – SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

Ordenador: JONIEL VIEIRA DE ABREU

Presidente da Emater-Pará

**Protocolo: 923814**

### DIÁRIA

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2023:

BENEFICIÁRIO: OSVALDO VIEIRA ROMÁRIO; Mat: 5066867; Função:

Supervisor Adjunto Regional de Castanhal; PROGRAMA: 1491; PROJETO-ATIVIDADE: 8711; FONTE: 01500000001-006357; Objetivo: Realizar

monitoramento no Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural – PROATER e orientar sobre a Planilha Sigplan no Escritório Local de Tomé Açu

no período de 10 à 12 de abril de 2023; Nº de Diária: 2,0 Diárias; Período: 10

a 12 de abril de 2023. ORDENADOR DE DESPESAS: RICARDO SILVA FREIRE.

**Protocolo: 923827**

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

#### DISTRATO A PEDIDO DE SERVIDOR

SERVIDOR: BIANCA PEREIRA CANTAO

MATRÍCULA: 8400944

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - Engenharia Florestal

A CONTAR DE 05/04/2023

ORDENADOR(A): Lília Márcia Ramos Reis - Secretária Adjunta de Gestão

Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 923692**

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 00587/2023 – SAGAT/SEMAS

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto s/nº de 31 de março de 2023, publicada no DOE nº 35.349 de 03 de abril de 2023;

CONSIDERANDO que os servidores ocupantes, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como os contratados por tempo determinado, estão inscritos no Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a Emenda Constitucional 20, de 15 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO que devem ser observados os preceitos da legislação federal, em especial a Lei nº 8.213/91 e o Decreto nº 3.048/99.

#### RESOLVE:

I – CONCEDER aos servidores, abaixo discriminados, Licença para Tratamento de Saúde:

SERVIDOR	MATRÍCULA	AFASTAMENTO	PROCESSO
ALINE MARIA HENRIQUES UCHÔA	5428050/2	22/02/2022 A 27/02/2023	2023/228134
ANDREA DE NAZARÉ CELESTINO DA SILVA	5907530/4	06/02/2023 A 15/02/2023	2023/205685
CARLOS AUGUSTO DA CRUZ	5938603/2	01/02/2023 A 07/02/2023	2023/171121
CAROLINE BARBOSA NOBRE	5900803/3	24/02/2023 A 02/03/2023	2023/248132
CLISIA RAYANA MIRANDA DUARTE	5955180/1	13/02/2023 A 20/02/2023	2023/204139
DENILSON FREITAS ALMEIDA	5955055/1	27/02/2023 A 03/03/2023	2023/261711
GISELE GUIMARÃES RIBEIRO	5941029/2	23/01/2023 25/01/2023 30/01/2023 A 13/02/2023	2023/242768
JEFFERSON SALVADOR LIMA PADILHA DA SILVA	73504298/3	23/02/2023 A 24/02/2023 27/02/2023 A 06/03/2023	2023/284565
JOCILEY RODRIGUES DE SOUZA	5931813/2	24/02/2023 A 01/03/2023	2023/226627
LAYSE BARRETO DE ALMEIDA	5917011/2	24/02/2023 A 09/03/2023	2023/234599
LORENA FERREIRA FONTES	5942372/2	06/02/2023 A 19/02/2023	2023/205628
LUCAS DOS SANTOS FURTADO	5923473/3	28/02/2023 A 09/03/2023	2023/250338
NATALIA DE FARIAS SILVA	5954978/1	27/02/2023 A 02/03/2023	2023/247178
PATRICIA BIANCA GOMES SODRE	5916360/3	13/02/2023 A 17/02/2023	2023/179456
TASSIA DO SOCORRO SERRA NUNES	5892200/2	01/02/2023 A 08/02/2023	2023/202564

II – Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

Belém, 06 de abril de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 923922**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##### LEILÃO Nº. 003/2022-SEMAS

Considerando a tramitação do Processo Administrativo Licitatório nº 2022/1468625 e, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais Eu, JOSÉ MAURO DE LIMA O` DE ALMEIDA, ADJUDICADO E HOMOLOGO o resultado do Leilão n.º 03/2022 – SEMAS, cujo objeto é Alienação de Produtos Apreendidos pela SEMAS, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital, pelo critério de “MAIOR LANCE POR LOTE”, tendo como vencedores do certame a relação publicada e disponível nos endereços eletrônicos: [www.semam.pa.gov.br](http://www.semam.pa.gov.br); [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br).

Registrada a participação de 52 (cinquenta e duas) pessoas, na condição de pessoa física.

Registrada a participação de 01 (uma) pessoa, na condição de pessoa Jurídica.

Quantidades de Lotes Não Arrematados: 19 lotes.

Quantidades de Lotes Arrematados: 208 lotes.

Valor Total Arrematado: R\$ 282.979,37.

Belém/PA, 28 de março de 2023.

JOSÉ MAURO DE LIMA O` DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará

**Protocolo: 923839**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 0554/2023 – GAB/SEMAM 31 DE MARÇO DE 2023.

Objetivo: Realizar Vistoria técnica para subsidiar a emissão de LAR e Autorização para Exploração Florestal de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS/UPA única.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.

Origem: Marabá/PA

Destino: Goianésia do Pará/PA

Período: 12/04 a 14/04/2023 – 02,½ diárias.

SERVIDORES:

- 5963714/1 - JOAO LUCAS AIRES DIAS – (Téc. Gestão de Meio Ambiente)

- 5953115/1 - THAMIRE MENDES COELHO FERREIRA – (Téc. Gestão de Meio Ambiente)

- 5931888/2 - ALEX DA SILVA COSTA – (Motorista)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

**Protocolo: 921947**

#### PORTARIA Nº 0569/2023 – GAB/SEMAM 05 DE ABRIL DE 2023.

Objetivo: Assessorar e produzir conteúdo jornalístico durante a Reunião que entrega a Programação de Elaboração da Estratégia da Pneuma em Apoio a Amazônia Brasileira.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Brasília/DF.

Período: 04/04 à 05/04/2023 – 01 e ½ diária.

Servidora:

- 57219599/ 5 – ALINE ROBERTA SAAVEDRA DA SILVA LOBATO – (ASSESSORA)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

**Protocolo: 923230**

#### PORTARIA Nº 0286/2023 – GAB/SEMAM 01 DE MARÇO DE 2023.

Objetivo: realização de audiências de conciliação ambiental no núcleo regional de Santarém.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Santarém/PA.

Período: 17/04 à 20/04/2023 – 03 e ½ diárias.

## Servidores:

- 57175202/ 1 - ROSE CRISTINE QUEIROZ CHAVES - (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)  
- 55209101/ 1 - EDILEIZE DE JESUS BRITO COLARES - (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)  
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS/Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

**Protocolo: 909447****PORTARIA Nº 0333/2023 - GAB/SEMAs 07 DE MARÇO DE 2023.**

Objetivo: Realizar fiscalização Ambiental, Operação Curupira, Decreto nº 2887 de 07/03/2023.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Tucuruí/PA, Novo Progresso/PA.

Período: 10/03 a 30/03/2023 - 20 e ½ diárias.

## Servidores:

- 57214816/ 1 - MARCO AURELIO XAVIER DE OLIVEIRA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)  
- 5954930/ 1 - VERENA LUCIA SOUSA CORREA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)  
- 5954935/ 1 - BRENDO LUIZ ARAUJO ALVES - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)  
- 57218879/ 5 - FABIO RIBEIRO FIEL - (MOTORISTA)  
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS/Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

**Protocolo: 911832****PORTARIA Nº 0518/2023 - GAB/SEMAs 28 DE MARÇO DE 2023.**

Objetivo: e Visita técnica do Comitê Técnico do TAC da Hydro, composto por SEMAs e representantes do CT-TAC, ao IFPA Campus Barcarena e à UPEA Campus Abaetetuba, para tratativas sobre laboratório para monitoramento de águas.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Barcarena/PA e Abaetetuba/PA.

Período: 10/04 à 11/04/2023 - 01 e ½ diárias.

## Servidores:

- 54197163/3 - MARCELO AUGUSTO MORENO DA SILVA ALVES - (Diretor)  
- 5936371/3 - ROSA MARIA DA LUZ MENDES - (Coordenador)  
- 5965848/ 1 - MICHELE DE OLIVEIRA BERINO - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)  
- 57196924/ 1 - PAULO CARVALHO LIMA - (MOTORISTA)  
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS/Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

**Protocolo: 919796****PORTARIA Nº 0517/2022 - GAB/SEMAs 28 DE MARÇO DE 2023.**

Objetivo: Realizar vistoria técnica de renovação de LO e vistoria para quantificar volume de toras de madeira produzida.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Rondon do Pará/PA e Jacundá/PA.

Período: 17/04 à 21/04/2023 - 04 e ½ diárias.

## Servidores:

- 54189442/ 2 - ROSIANE DA SILVA SOUZA - (Técnico em Gestão Agropecuária)  
- 5934221/ 2 - WENDELL VILHENA DE CARVALHO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)  
- 5936443/ 4 - JHULIA NÓBREGA MAGNO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)  
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

**Protocolo: 919734****PORTARIA Nº 0372/2023 - GAB/SEMAs 10 DE MARÇO DE 2023.**

Objetivo: Realizar Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Goianésia/PA e Paragominas/PA.

Período: 27/03 a 31/03/2023 - 04 e ½ diárias.

## Servidores:

- 5954888/ 1 - PAULA FRANCYNETH N.SILVA DE MORAES (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)  
- 57175268/ 1 - STONE CESAR CAVALCANTE DA COSTA - (TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA)  
- 5943119/ 1 - JOSE RUBEN LIMA DE ABREU - (MOTORISTA)  
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 913499****PORTARIA Nº 0503/2023 - GAB/SEMAs 27 DE MARÇO DE 2023.**

Objetivo: Capacitação de Agente Público, curso "Formação e Aperfeiçoamento do Profissional de Secretariado no Serviço Público".

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: São Paulo/SP.

Período: 16/04 a 20/04/2023 - 04 e ½ diárias.

## Servidores:

- 54196084/ 2 - PEDRO HENRIQUE CASSEB PRADO - (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)  
- 5932618/ 2 - JAQUELINE CIBELLE FERREIRA DE MENEZES - (TECNICO EM GESTAO PUBLICA)  
- 5901938/ 4 - VITOR MARONE TEIXEIRA LISBOA - (SECRETARIO DE DIRETORIA)  
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

**Protocolo: 919217****PORTARIA Nº 0400/2023 - GAB/SEMAs 13 DE MARÇO DE 2023.**

Objetivo: Fiscalização ambiental da Operação Curupira que foi planejada em caráter de urgência para atender o Decreto nº 2887, que declara Estado de Emergência Ambiental.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Apa Triunfo Do Xingu- ATX - São Félix Do Xingu(Via Marabá)

## SERVIDORES:

- 5954923/1 - ADRIELE RACHOR TAGLIEBER - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)- 13/03 à 31/03/2023 - 18,½ diárias.  
- 5959976/1 - THIÉSSA TAMILLA DE CARVALHO SANTANA - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)- 13/03 à 31/03/2023 - 18,½ diárias.  
- 5935462/ 2 - SUELLEN DAMASCENO WANZELER CAVALCANTE - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)- 14/03 à 31/03/2023 - 17,½ diárias.  
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 914343****PORTARIA Nº 0450/2023 - GAB/SEMAs 20 DE MARÇO DE 2023.**

Objetivo: Realizar ação de fiscalização referente ao defeso do caranguejo-uçá, de acordo com a Portaria SAP/MAPA nº 325, de 30 de dezembro de 2020.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Castanhal/PA, São Caetano de Odivelas/PA, Vigia de Nazaré/PA, Colares/PA, Santo Antônio do Tauá/PA, Terra Alta/PA, Curuçá/PA, Marapanim/PA, São João da Ponta/PA e Magalhães Barata/PA.

Período: 21/03 à 28/03/2023 - 07 e ½ diárias.

## Servidores:

- 5888396/ 2 - PATRICK DINIZ ALVES QUINTELA - (Técnico em Gestão Meio Ambiente)  
- 5954904/ 1 - RONALD WHENDERSON RIBEIRO DA COSTA - (Técnico em Gestão Meio Ambiente)  
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

**Protocolo: 916729****PORTARIA Nº 0451/2023 - GAB/SEMAs 20 DE MARÇO DE 2023.**

Objetivo: Realizar ação de fiscalização referente ao defeso do caranguejo-uçá, de acordo com a Portaria SAP/MAPA nº 325, de 30 de dezembro de 2020.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Capanema/PA, Bragança/PA, Augusto Corrêa/PA, Viseu/PA, Tracuateua/PA, Primavera/PA, Salinópolis/PA, São João de Pirabas/PA, Quatipuru/PA e Santarém Novo/PA.

Período: 21/03 à 28/03/2023 - 07 e ½ diárias.

## Servidores:

- 5954902/ 1 - DENIS DE PINHO SOUSA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)  
- 5954925/ 1 - HUGO DELEON DOS SANTOS DIAS - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)  
- 54181818/ 2 - LUIZ GUILHERME SOUZA DE MENEZES - (Motorista)  
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

**Protocolo: 916764****PORTARIA Nº 0452/2023 - GAB/SEMAs 20 DE MARÇO DE 2023.**

Objetivo: Realizar vistoria técnica para subsidiar o licenciamento ambiental das obras de adequação do Projeto Serra Leste.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Parauapebas, Curionópolis/PA

Período: 10/04 à 14/04/2023 - 04,½ diárias.

## SERVIDORES:

- 57193282/ 6 - ALAN PASCOAL SANTANA DE ANDRADE- (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)  
- 5900267/ 2 - DIEGO LEITE GUIMARÃES - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)  
- 5954969/ 1 - PAULO ROBERTO SOARES RODRIGUES - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)  
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 916769****PORTARIA Nº 0500/2023 - GAB/SEMAs 24 DE MARÇO DE 2023.**

Objetivo: Vistoria técnica prévia para avaliação de solicitação referente a prorrogação da AUMP de nº 52132/2021 (documento nº 2022/000042003).

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Santarém/PA e Monte Alegre/PA

Período: 17/04 à 21/04/2023 - 04 e ½ diárias.

## SERVIDORES:

- 57235011/1 - EVERTON BARROS DIAS- (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)  
- 5960947/2 - LUCIVANDO BARBOSA DE MORAES - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)  
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 919133****PORTARIA Nº 0511/2023 - GAB/SEMAs 27 DE MARÇO DE 2023.**

Objetivo: Realização de vistoria técnica pré-exploratória de PMFS em propriedade rural, com a finalidade de verificar in loco as informações protocoladas nesta SEMAs/PA, análise de PMFS/POA do Processo: nº 2022/0000014481.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Altamira-PA

Destino: Brasil Novo/PA, Vitória do Xingu e Uruará/PA

Período: 10/04 à 16/04/2023- 06,½ diárias.

## Servidores:

- 5955051/1- LINDIRAIRY SANTOS DA SILVA - (Tec. Em Gestão De Meio Ambiente)  
- 5951928/1 - JÉSSICA DE SOUZA MEURER - (Tec. Em Gestão De Meio Ambiente)  
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

**Protocolo: 919545**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA nº. 157 de 05 de abril de 2023**

CONSIDERANDO o Memorando 30/2023 GLOG-IDEFLOR - Bio, PAE nº 2023/395815;

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora Lígia Antônia do Vale Cordeiro, matrícula nº 5829993, ocupante do cargo de Gerente, Carteira Nacional de Habilitação nº 05072952266, Categoria B, a dirigir veículos oficiais, na área de abrangência da Sede do IDEFLORBio, para atender às necessidades de deslocamento da servidora em missões institucionais, no período de 01/03 a 01/09/2023.

CLAUDIA CRISTINA FRANÇA SILVA  
DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO IDEFLOR-Bio

**PORTARIA nº. 158 de 06 de abril de 2023**

CONSIDERANDO o Memorando 006/2023 GRN-2/DGMUC, PAE nº 2023/396571;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o servidor Deoclécio Neves Cordeiro Junior, matrícula nº 54197969, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo, Carteira Nacional de Habilitação nº 00263656835, Categoria AB, a dirigir veículos oficiais do IDEFLOR-Bio, na área de abrangência da Gerência da Região Administrativa da Calha Norte 2, para atender às necessidades de deslocamento nas atividades de Fiscalização e Monitoramento da FLOTA Trombetas (Base Jaramacaru), no período de 04/04 a 30/06/2023.  
CLAUDIA CRISTINA FRANÇA SILVA  
DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 923908****DIÁRIA****PORTARIA nº. 155 de 05 de abril de 2023**

I - Autorizar o deslocamento da servidora conforme abaixo, para os municípios de Santarém, Monte Alegre-PA, de 25 a 29/03/23.

Servidor	Objetivo
Ana Paula da Cruz Gato, matrícula nº 5965344, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Acompanhar e dar apoio à técnica da DGFLOP com os assentados do PDS Serra Azul sobre as regras de acesso às unidades de manejo florestal na FLOTA do Paru.

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, conforme o processo nº 2023/301199 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

CLAUDIA CRISTINA FRANÇA SILVA  
DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO IDEFLOR-Bio

**PORTARIA nº. 156 de 05 de abril de 2023**

I - Autorizar o deslocamento do servidor conforme abaixo, para os municípios de Monte Alegre, Flota PARU-PA, de 01 a 04/04/2023.

Servidor	Objetivo
Joanísio Cardoso Mesquita, matrícula nº 57215770, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Acompanhar o acesso dos coletores de castanha no início da safra.

II - Conceder 3,5 (três e meia) diárias, conforme o processo nº 2023/383967 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

CLAUDIA CRISTINA FRANÇA SILVA  
DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 923910**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**ERRATA**

Referente ao aviso de resultado de licitação, publicada na edição do **diário oficial nº 35.308 do dia 02/03/2023, nº protocolo 909774.**

**Onde se Lê:** e R\$ 1.483.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e três mil) da empresa DELTA- COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 04.287.121/0001-17 vencedora dos itens 6 e 7- referentes à 180 (cento e oitenta) unidades de ar condicionados.

**Leia-se:** e R\$ 1.482.600,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais) da empresa DELTA- COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 04.287.121/0001-17 vencedora dos itens 6 e 7- referentes à 180 (cento e oitenta) unidades de ar condicionados.

**Protocolo: 923938**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 509/2023 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 35.347, publicada em 31.03.2023**

**ONDE LÊ:** SERVIDOR(ES): MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO FEIO, MF: 63290

**LEIA-SE:** SERVIDOR(ES): MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO FEIO, MF: 63290/1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**Protocolo: 923813****FÉRIAS****PORTARIA Nº561/2023-SAGA**

Belém, 06 de abril de 2023

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Processo 2023/395717 e Memorando nº 10/2023 CE-OF-SEGUP de 04.04.2023.

CONSIDERANDO: O Plano de Férias 2023 da SEGUP.

R E S O L V E: Conceder férias regulamentares no mês de maio de 2023, para a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	P. AQUISITIVO	PERÍODO A SER GOZADO	MATRÍCULA
SIMONI MARLY FERREIRA LEÃO DA SILVA	GERENTE DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	2022/2023	02.05 a 31.05.2023	5897891/7

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

**Protocolo: 923911****TORNAR SEM EFEITO**

**TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES CONSTANTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 35.354 DE 06/04/2023 REFERENTE À DIÁRIA DE PORTARIA Nº 535/2023 - SAGA, QUE GEROU O PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 923621.**

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA.

**Protocolo: 923700**

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA Nº 413/2023 - SCCMO/SP/DGP**

1. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea "b", item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando os termos do Memorando nº 92/2023 - SEC/FASPM / PAE 2023/318904, RESOLVE:

2. Art. 1º EXONERAR o CEL PM R/R RG 21112 RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA da função de Chefe de Seção de Fundos Vinculados do Fundo de Assistência Social da PMPA;

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

4. Quartel em Icoaraci-PA, 05 de abril de 2023.

5. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

6. COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 923732****PORTARIA Nº 414/2023 - SCCMO/SP/DGP**

1. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea "b", item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando os termos do Memorando nº 93/2023 - SEC/FASPM / PAE 2023/319419, RESOLVE:

2. Art. 1º NOMEAR o 1º TEN QOSPM RG 40886 CHRISTIAN MIRANDA RIBEIRO para exercer a função de Chefe de Seção de Fundos Vinculados do Fundo de Assistência Social da PMPA;

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

4. Quartel em Icoaraci-PA, 05 de abril de 2023.

5. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

6. COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 923730****PORTARIA Nº 412/2023 - SCCMO/SP/DGP**

1. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea "b", item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando os termos do Memorando nº 93/2023 - SEC/FASPM / PAE 2023/319419, RESOLVE:

2. Art. 1º NOMEAR o 1º TEN QOCOPM RG 40907 CARLOS RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA para exercer a função de Chefe de Seção de Fundos Vinculados do Fundo de Assistência Social da PMPA;

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

4. Quartel em Icoaraci-PA, 05 de abril de 2023.

5. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

6. COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 923727****PORTARIA nº 015/2023 - DPCPM -**

Objeto: Nomear o TEN CEL QOPM RG 16978 GLAUDSON FIGUEIREDO DA SILVA, em substituição ao MAJ QOPM RG 33480 AGNALDO COSTA DE ALMADA, para exercer a função de FISCAL do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2023 - PMPA x TCE/PA. Belém/PA, 04/04/2023.  
CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - Comandante-Geral da PMPA.

**Protocolo: 923767****ERRATA**

**Errata da PORTARIA Nº 2542/22/DI/DF, contida no DOE nº 35.009 do dia 15/07/2022; Onde Lê-Se:** Servidores: SGT PM Leandro Duayne Araújo Da Silva; CPF: 943.324.042-34. **Leia-Se:** Servidores: SGT PM Leandro Duayne Araújo Da Silva; CPF: 943.924.042-34. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Errata da PORTARIA Nº 1959/22/DI/DF, contida no DOE nº 34.951 do dia 29/04/2022; **Onde Lê-Se:** Período: 27 a 28/04/2022; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de Pousada; Servidores: CEL PM José Dilson Melo de Souza Júnior; CPF: 426.627.292-87; Valor: R\$474,78. **Leia-Se:** Período: 28/04/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: CEL PM José Dilson Melo de Souza Júnior; CPF: 426.627.292-87; Valor: R\$158,26. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

**Protocolo: 923893**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 6956/22/DI/DF, contida no DOE nº 35.216 do dia 13/12/2022; Onde Lê-Se:** Servidores: CB PM Jean Fellipe Brito Nunes ; CPF: 001.715.452-90; Valor: R\$ 2.571,60. **Leia-se:** Servidores: CB PM Jean Felipe Brito Nunes; CPF: 001.715.452-90; Valor: R\$ 2.571,60. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO .

**Protocolo: 923837**



**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 15/2023 – DL/PMPA. Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Objeto: “contratação de empresa especializada com comprovação Técnica na prestação de serviços de locação de MOTOCICLETAS, sem motorista, sem combustível, com plotagem, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, sob demanda anual, para atender as demandas operacionais da Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Data e hora de abertura: 25/04/2023, às 09h00 (horário de Brasília). Local: www.gov.br/compras. Informações: (91) 98421-0841. Edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.gov.br/compras. Belém-PA, 06 de abril de 2023. JACQUELINE DA TRINDADE SANTIAGO – MAJ QOPM RG 35498 - PREGOEIRA

**Protocolo: 923875****APOSTILAMENTO**

**APOSTILAMENTOS AOS CONTRATOS – PMPA;**Ficam apostilados os contratos abaixo relacionados, com a seguinte informação: **Onde se lê:** Contrato Administrativo;Leia-se: Contrato de Locação de Imóvel; 4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2016-DAL/PMPA; celebrado entre a PMPA e a Srª. ANDRÉA ANTÔNIA MELO DA SILVA, cujo objeto consiste na “Locação de imóvel que abriga a sede da Comissão permanente de Corregedoria do CPR X, no Município de Itaituba/Pa”;4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2017- PMPA; celebrado entre a PMPA e o Sr. Dercelino Gonçalves da Costa, cujo objeto consiste na “Locação de imóvel que abriga o 66º Pelotão de Policiamento Destacado, no município de Igarapé-Miri/PA”;3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2017-CCC/PMPA; celebrado entre a PMPA e a Srª. CÍCERA SELMA DE OLIVEIRA DE SOUSA, cujo objeto consiste na “Locação de imóvel para abrigar a sede do 16º Posto Policial Destacado do 4º BPM no Vila Sororó, no município de Marabá/PA”; 4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 458/2017-PMPA; celebrado entre a PMPA e o Sr. Francisco Carvalho de Sousa, cujo objeto consiste na “Locação de imóvel para abrigar a sede da CorCPR VII, no Município de Capanema/Pa”;4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 872/2018-PMPA; celebrado entre a PMPA e a Srª. ANILZA SANTOS DA COSTA, cujo Objeto é a “Locação de Imóvel para abrigar a Comissão Permanente da Corregedoria do CPR IX, no município de Abaetetuba/PA”;4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 952/2018- PMPA; celebrado entre a PMPA e o Sr. MANOEL AMARO DA TRINDADE, cujo objeto consiste na “Locação de imóvel para abrigar a sede do 41º Pelotão Destacado, no município de Marapanim/PA”;4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028-2019-DAL/PMPA; celebrado entre a PMPA e a Srª. EDILZA FIGUEIRA BRASIL, cujo objeto consiste na “locação de imóvel que abriga o 10º BPM, no município de Belém/PA”;4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2019- PMPA; celebrado entre a PMPA e o Sr. ROCHERTER JÚLIO BESSA MARQUES, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar a sede do 27º Pelotão Destacado, no município de Bujarú/PA;4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2016-PMPA; celebrado entre a PMPA e o Sr. ADONIRAN HENRIQUE MESQUITA, cujo objeto é a “locação de Imóvel que abriga a Sede do 24ºBPM, no Município de Belém/PA”;2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2014- PMPA; celebrado entre a PMPA e a Srª. VALDILEUDA AMARANTE DO NASCIMENTO, cujo objeto consiste na “Locação de imóvel para abrigar a sede da Comissão Permanente de Corregedoria do CPR VIII, no município de Altamira/PA”;5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2014- PMPA; celebrado entre a PMPA e o Sr. RENATO FREITAS FURTADO NETO, cujo objeto consiste na “Locação de imóvel para abrigar a sede do CPR XII, no município de Breves/PA”;7º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2016-CCC/PMPA; celebrado entre a PMPA e o Sr. RICARDO LOPES COELHO LOCAÇÕES-ME, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar a sede da Comissão Permanente de Corregedoria do CPR II no Município de MARABÁ/PA;6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2013 – PMPA; celebrado entre a PMPA e a Srª. REBECA MAGNO E SILVA BARBOSA, cujo objeto consiste na “Locação de imóvel para abrigar a sede do Comando de Policiamento Ambiental (CPA), no município de Belém/PA”;5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2013-PMPA; celebrado entre a PMPA e o Sr. EDMILSON NOGUEIRA GOMES, cujo objeto consiste na “Locação de imóvel para abrigar a sede da 1ª Companhia Orgânica do 34º BPM, no Município de Marabá/PA”;5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2014-CCC/PMPA; celebrado entre a PMPA e a Srª. MARIA DE FATIMA GOMES DE ASSUNÇÃO, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar a sede da 18º CIPM no município de Jacundá/PA;5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2007- PMPA; celebrado entre a PMPA e o Sr. WALACE JACOBSEN KRUGER, cujo objeto consiste na “Locação de imóvel para abrigar o 60º Pelotão de Policiamento Destacado, no município de Medicilândia/PA”;6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2007-DAL/PMPA; celebrado entre a PMPA e o Sr. ANTÔNIO RODRIGUES CARNEIRO, cujo objeto é a locação de imóvel que abriga a sede do CPR V, no município de Redenção/PA;6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2007-DAL/PMPA; celebrado entre a PMPA e a Srª IRANY CORREA GABRIEL, cujo objeto é a locação de imóvel que abriga a sede da Cor CPR III, no município de Castanhal/PA;4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2010-DAL/PMPA; celebrado entre a PMPA e o Sr. AGOSTINHO COLETA DO COUTO, cujo objeto é a locação de imóvel que abriga a sede da Comissão Permanente de Corregedoria do CPR I, no município de Santarém/PA;5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2011-DAL/PMPA; celebrado entre a PMPA e a Srª KARINA KOCHHAN FERNANDES, cujo objeto é a locação de imóvel que abriga a sede do 37º pelotão, no município de Goiânia/PA;3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2011-DAL/PMPA;

celebrado entre a PMPA e a Srª ELIANA MARIA MACEDO DE LIMA, cujo objeto é a locação de imóvel que abriga a sede do 24º pelotão, no município de Curuçá/PA;4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2011-DAL/PMPA; celebrado entre a PMPA e o Sr. WALDINAR NUNES DA SILVA, cujo objeto é a locação de imóvel que abriga a sede da CorCPR V, no município de Redenção/PA;3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2012-DAL/PMPA; celebrado entre a PMPA e a Srª MARINALVA BATISTA DE OLIVEIRA, cujo objeto é a locação de imóvel que abriga a sede do 86º pelotão, no município de Tucumã/PA;6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2019 DAL/PMPA; celebrado entre a PMPA e a Srª. ANANDA NASSAR MAIA, cujo objeto consiste na “Locação de imóvel para abrigar a sede do CINT, no município de Belém-PA”;3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2020-PMPA; celebrado entre a PMPA e a Srª. MARIA LINDINALVA BARBOSA DA COSTA BRITO DE OLIVEIRA, cujo objeto é a “Locação de Imóvel para abrigar a Sede do Comando de Policiamento Regional VIII, no Município de Altamira/PA”;3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018-2020-DAL/PMPA; celebrado entre a PMPA e a Srª. VALDIRENE APARECIDA FERBRANES, cujo objeto consiste na “locação de imóvel que abriga a sede do 8º POSTO POLICIAL DESTACADO, no município de Abel Figueiredo/PA”;2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2020- PMPA; celebrado entre a PMPA e a Srª. ÉVILA PATRÍCIA DA COSTA DOS SANTOS, cujo objeto consiste na “Locação de imóvel para abrigar a sede do 75º PPD, no município de Santa Cruz do Arari/PA”;4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2020-PMPA; celebrado entre a PMPA e a Srª. MARIA AURIVAN PRADO DA CUNHA, cujo objeto consiste na “Locação de imóvel para abrigar a sede da CPR X, no Município de Itaituba/Pa”;4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2020 – PMPA; celebrado entre a PMPA e o Sr. BENEDITO RIBEIRO DE OLIVEIRA, cujo objeto é locação de imóvel para abrigar a sede da Cor CPR XII, no Município de Breves/PA;3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2020 CCC/PMPA; celebrado entre a PMPA e a Srª. BENEDITA CAMPOS CORRÊA, cujo objeto consiste na “Locação de imóvel para abrigar a sede da CorCPR VI”, no município de Paragominas/PA;2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2020- PMPA; celebrado entre a PMPA e a Srª. FRANCISCA GOMES DE SOUSA, cujo objeto consiste na “Locação de imóvel para abrigar a sede da 26ª CIPM, no município de Alenquer/PA”;Belém/PA, 06 de Abril de 2023;JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044;Comandante-Geral da PMPA.

**Protocolo: 923804****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA nº 302/2023-DF-SUP FUNDOS;**

Suprido ALBINO RODRIGUES LIMA, TEN CEL PM, MF: 5818311, do efetivo do (a) CINT; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

**PORTARIA nº 303/2023-DF-SUP FUNDOS;**

Suprido MARLOS JAMES SENA RODRIGUES, CAP PM, MF: 56320801, do efetivo do (a) CINT; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 400,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

**PORTARIA nº 304/2023-DF-SUP FUNDOS;**

Suprido SANDRO DE SOUZA DIAS, TEN CEL PM, MF: 5509386-02, do efetivo do (a) DL; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 700,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

**PORTARIA nº 305/2023-DF-SUP FUNDOS;**

Suprido ROGÉRIO DA SILVA SOARES, TEN CEL PM, MF: 5811163, do efetivo do (a) CINT; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

**PORTARIA nº 306/2023-DF-SUP FUNDOS;**

Suprido LUIZ AUGUSTO BRITO TAVARES, TEN PM, MF: 57001161, do efetivo do (a) CONJUR; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

**Protocolo: 923917****DIÁRIA****PORTARIA Nº1541/23/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 31/03/2023; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: CEL PM Ubirajara Magela De Sousa Falcão; CPF: 430.803.752-20; Valor: R\$ 131,88. ORDENADOR: CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº1542/23/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Rio De Janeiro-RJ; Período: 10 a 15/04/2023; Quantidade de diárias: 06 de alimentação, 05 de pousada e 06 de indenização de transporte; Servidores: CEL PM Ubirajara Magela De Sousa Falcão; CPF: 430.803.752-20; Valor: R\$ 3.252,99. ORDENADOR: CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Protocolo: 923848**

**PORTARIA Nº1536/23/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Rio De Janeiro-RJ; Período: 10 a 15/04/2023; Quantidade de diárias: 06 de Alimentação, 05 de Pousada e 6 Indenizações De Transporte; Servidor: CEL PM Sandro Wagner De Andrade Do Carmo; CPF: 642.527.362-34; Valor: R\$3.252,99. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Protocolo: 923768****PORTARIA Nº1537/23/DI/DF –**

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op Semana Santa 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Soure-PA; Período: 06 a 10/04/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidor: SGT PM Rudson Fernandes Furtado; CPF: 759.799.182-72; Valor: R\$1.055,04. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Protocolo: 923772**

**Errata da PORTARIA Nº 1535/23/DI/DF**, contida no DOE nº 35.354 do dia 06/04/2023; **Onde Lê-Se:** Servidores: TEN PM Rosivan Diego Carvalho Dos Santos; CPF: 036.043.042-29. **Leia-Se:** Servidores: TEN PM Rosivan Diego Carvalho Dos Santos; CPF: 914.048.182-15. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

**Protocolo: 923733**

Telefone: (91) 98290-7319

E-mail: oasysconfeccao@gmail.com

Ordenador: MOISES COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM  
DIRETOR do FASPM.**Protocolo: 923750****DIÁRIA****PORTARIA Nº 024/2023/Gab. Diretor/FASPM –**

Objetivo: Por ter seguido em virtude de realizar a condução veicular a fim de tratar de assuntos administrativos junto ao FASPM, bem como na condução de associados e dependentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Belém-PA, no período de 28 e 30 de Março de 2023; Quantidade de Diárias: 02 diárias de alimentação; Na Categoria "B"; Servidor: SGT CLEYSON DA SILVA COSTA; CPF: 621.760.212-15, no Valor: R\$263,76. ORDENADOR: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**Protocolo: 923705****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito: Pregão Eletrônico nº 03/2023 – CBMPA, modo de disputa ABERTO/FECHADO, tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, valor global máximo estimado R\$ 49.780,20.

Objeto: Aquisição de uniformes para o programa escola da vida do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Pregoeiro titular: Renata de Aviz Batista – MAJ QOBM

Data de abertura: 20/04/2023, às 09h30 (horário de Brasília).

Entrega do edital: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e [www.bombeiros.pa.gov.br](http://www.bombeiros.pa.gov.br).

Belém-Pará, 06 de abril de 2023.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civi

**Protocolo: 923789****POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020 – PCEPA**

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato Administrativo nº 009/2020 – CPCRC, que tem por objeto a "Prestação de serviço de certificação digital, com fornecimento de token tipo E-CPF, MODELO A3", para a Coordenação de Informática, desta Polícia Científica do Pará.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo, com início em 07/04/2023 e término em 06/04/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858238; NATUREZA DA DESPESA: 339040; PI:4120008238C; FONTE: 01 500 0000 01; DETALHAMENTO: 000000; AÇÃO: 284178.

CONTRATADA: A empresa OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.735.236/0001-92, com sede estabelecida à Rua 9, Quadra E-12, Lote 12-AE, Sala 03, S/N, Santa Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.150-130.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

**Protocolo: 923862****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022 – PCEPA**

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o serviço de administração e gerenciamento informatizado de fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis e Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), em rede de postos credenciados em todo o território nacional, para veículos automotores e equipamentos integrantes da frota da Polícia Científica do Pará.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo, com início em 06/04/2023 e término em 05/04/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 4120004668C; FONTE: 01 500 0000 01; PTRES: 854668; NATUREZA DA DESPESA: 339030; DETALHAMENTO: 002169; AÇÃO: 284201.

CONTRATADA: A empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede estabelecida à Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP 93.700.000.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

**Protocolo: 923807****FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR****CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 004/2023**

Exercício: 2023

Objeto: Contratação de Seguro de automóvel

Justificativa: Prevenção de sinistros, necessidade de cobertura de seguro total para veículo Micro-ônibus.

Valor: 4.832,69 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais, e Sessenta e Nove Centavos)

Vigência: 30/03/2023 a 29/03/2024

Data da Assinatura: 30/03/2023

Licitação: ORIUNDO DO PROCESSO Nº 003/2023 – FASPM – Cotação Eletrônica Nº 001/2023 – CPL/FASPM

Programa: 1297 – Manutenção da Gestão

Projeto atividade: 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 339039 – Serviços Pessoa Jurídica

Plano Interno: 412008338C

Fonte do Recurso: 0175900051/0275900051 – Recursos Próprios do FASPM

Contratada: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Endereço: Av. Rio Branco, nº 1489, Campos Elísios, São Paulo - SP, CEP: 01205-001

Telefone: (31) 3045-1790

E-mail: cotacao@olimpiacorretora.com.br

Ordenador: MOISES COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

DIRETOR do FASPM.

**Protocolo: 923923****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 008/2023**

Exercício: 2023

Objeto: Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas e de Pessoas Físicas para atender a sede do FASPM, para prestação de Serviços de obras de alvenaria e outros serviços de instalação e manutenção.

Justificativa: Oferecer aos beneficiários deste Fundo de Assistência Social, fornecimento de materiais diversos e prestação de serviços, de forma que terão a opção de usar os serviços reembolsáveis do FASPM, ou obter os descontos diretamente com a contratada, inclusive pagamento.

Valor: Por demanda, para todas as credenciadas até o limite máximo de dotação orçamentária, conforme disposto nos item 1, do Termo de Referência do Processo Licitatório nº 001/2023.

Vigência: 05/04/2023 a 04/04/2023

Data da Assinatura: 05/04/2023

Licitação: ORIUNDO DO PROCESSO Nº 001/2023 – FASPM – Credenciamento Nº 003/2023 – CPL/FASPM

Programa: 1502 – Segurança Pública

Projeto atividade: 8277 – Assistência aos agentes de segurança pública

Elemento de Despesa:

339030 – Material de Consumo

339032 – Mat. Bens ou Serviço de Distrib. Gratuita

3339048 – Outros auxílios financeiros a Pessoa Física

339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

Plano Interno: 1051118277C

Fonte do Recurso: 0175900051/0275900051 – Recursos Próprios do FASPM

Contratada: OASYS CONFECÇÕES

CNPJ: 49.508.940/0001-85

Endereço: Rua São Domingos, nº 57, altos, Bairro Terra Firme, Belém - PA, CEP.: 66.077-650

## DIÁRIA

**PORTARIA nº. 356/ 2023**

MARLI DO SOCORRO BENICIO DA SILVA  
MATRÍCULA: 55586503/6  
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias  
CIDADE: CASTANHAL - PA  
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 12/02/2023 a 13/02/2023  
OBJETIVO: Ficar a disposição.  
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS  
Diretor Geral

**PORTARIA nº. 328/ 2023**

ALEXANDRE FERREIRA  
MATRÍCULA: 5843430/1  
CARGO: Perito Criminal  
BRUNO RODRIGUES DA SILVA  
MATRÍCULA: 57192600/3  
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias  
CIDADE: QUATRO BOCAS - PA  
DIÁRIAS: 03 1/2 (Três e meia) PERÍODO: 05/02/2023 a 08/02/2023  
OBJETIVO: Realizar perícia técnica.  
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS  
Diretor Geral

**PORTARIA nº. 474/ 2023**

GILSON RIBEIRO MAGALHÃES  
MATRÍCULA: 59489761  
CARGO: Motorista  
RITEL JORGE CARVALHO ALMEIDA  
MATRÍCULA: 57190558  
CARGO: Assistente Administrativo  
CIDADE: BELÉM - PA  
DIÁRIAS: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 09/03/2023 a 10/03/2023  
OBJETIVO: Levar material biológico.  
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS  
Diretor Geral

**PORTARIA nº. 446/ 2023**

JUDYSSON ALLAN OLIVEIRA DE BRITO  
MATRÍCULA: 54188476/1  
CARGO: Perito Criminal  
CIDADE: ABAETETUBA - PA  
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 11/02/2023 a 12/02/2023  
OBJETIVO: Ficar a disposição.  
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS  
Diretor Geral

Protocolo: 923864

**PORTARIA nº. 447/ 2023**

JUDYSSON ALLAN OLIVEIRA DE BRITO  
MATRÍCULA: 54188476/1  
CARGO: Perito Criminal  
CIDADE: ABAETETUBA - PA  
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 20/02/2023 a 21/02/2023  
OBJETIVO: Ficar a disposição.  
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS  
Diretor Geral

**PORTARIA nº. 445/ 2023**

CARLOS ANTONIO DE SOUSA  
MATRÍCULA: 5941880-1  
CARGO: Auxiliar Operacional  
CIDADE: TUCURUÍ - PA  
DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 28/02/2023  
OBJETIVO: Conduzir viatura .  
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS  
Diretor Geral

**PORTARIA nº. 449/ 2023**

ANTÔNIO MARCIO FELIX LINO  
MATRÍCULA: 5908827  
CARGO: Motorista  
CIDADE: SANTARÉM - PA  
DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 16/02/2023  
OBJETIVO: Conduzir veículo.  
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS  
Diretor Geral

**PORTARIA nº. 450/ 2023**

ANTÔNIO MARCIO FELIX LINO  
MATRÍCULA: 5908827  
CARGO: Motorista  
CIDADE: SANTARÉM - PA  
DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 23/02/2023  
OBJETIVO: Realizar perícias.  
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS  
Diretor Geral

Protocolo: 923874

**PORTARIA nº. 453/ 2023**

ALLAN KAIO SILVA  
MATRÍCULA: 5958227  
CARGO: Perito Criminal  
CIDADE: BELÉM - PA  
DIÁRIA: 02 1/2 (Duas e meia) PERÍODO: 23/02/2023 a 25/02/2023  
OBJETIVO: Ficar a disposição.  
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS  
Diretor Geral

**PORTARIA nº. 454/ 2023**

ADELINA SOSINHO FURTADO  
MATRÍCULA: 5772648/1  
CARGO: Perito Criminal  
CIDADE: ABAETETUBA - PA  
DIÁRIA: 02 1/2 (Duas e meia) PERÍODO: 05/02/2023 a 07/02/2023  
OBJETIVO: Ficar a disposição.  
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS  
Diretor Geral

**PORTARIA nº. 413/ 2023**

HERANDY DO SOCORRO DA SILVA E SILVA  
MATRÍCULA: 57200457/2  
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias  
CIDADE: CASTANHAL - PA  
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 06/03/2023 a 07/03/2023  
OBJETIVO: Auxiliar médico legista.  
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS  
Diretor Geral

**PORTARIA nº. 412/ 2023**

HERANDY DO SOCORRO DA SILVA E SILVA  
MATRÍCULA: 57200457/2  
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias  
CIDADE: CASTANHAL - PA  
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 10/03/2023 a 11/03/2023  
OBJETIVO: Ficar a disposição.  
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS  
Diretor Geral

Protocolo: 923887

**PORTARIA nº. 455/ 2023**

ADELINA SOSINHO FURTADO  
MATRÍCULA: 5772648/1  
CARGO: Perito Criminal  
CIDADE: ABAETETUBA - PA  
DIÁRIA: 02 1/2 (Duas e meia) PERÍODO: 13/02/2023 a 15/02/2023  
OBJETIVO: Ficar a disposição.  
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS  
Diretor Geral

**PORTARIA nº. 456/ 2023**

ADELINA SOSINHO FURTADO  
MATRÍCULA: 5772648/1  
CARGO: Perito Criminal  
CIDADE: ABAETETUBA - PA  
DIÁRIA: 02 1/2 (Duas e meia) PERÍODO: 23/02/2023 a 25/02/2023  
OBJETIVO: Ficar a disposição.  
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS  
Diretor Geral

**PORTARIA nº. 452/ 2023**

IVAN DO ESPIRITO SANTO SOUZA  
MATRÍCULA: 5963455  
CARGO: Auxiliar Operacional  
CIDADE: MARABÁ - PA  
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 25/02/2023 a 26/02/2023  
OBJETIVO: Conduzir veículo.  
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS  
Diretor Geral

**PORTARIA nº. 461/ 2023**

CHARLEILAN DE OLIVEIRA SANTOS  
MATRÍCULA: 5908453  
CARGO: Motorista  
CIDADE: BELÉM - PA  
DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 23/02/2023  
OBJETIVO: Realizar troca de viatura.  
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS  
Diretor Geral

Protocolo: 923919

**PORTARIA nº. 421/ 2023**

FERNANDO DOUGLAS JARDIM SANTOS  
MATRÍCULA: 54188040/1  
CARGO: Perito Criminal  
CIDADE: BRAGANÇA - PA  
DIÁRIA: 10 1/2 (Dez e meia) PERÍODO: 10/03/2023 a 20/03/2023  
OBJETIVO: Ficar a disposição.  
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS  
Diretor Geral

**PORTARIA nº. 407/ 2023**

MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 5959973  
CARGO: Auxiliar Operacional  
CIDADE: BELÉM - PA  
DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 19/02/2023  
OBJETIVO: Conduzir veículo.  
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS  
Diretor Geral

**PORTARIA nº. 406/ 2023**

GILSON RIBEIRO MAGALHÃES  
MATRÍCULA: 59489761  
CARGO: Motorista  
CIDADE: BELÉM - PA  
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 11/02/2023 a 12/02/2023  
OBJETIVO: Conduzir veículo .  
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS  
Diretor Geral



**PORTARIA nº. 451/ 2023**

ANTÔNIO MARCIO FELIX LINO  
MATRÍCULA: 5908827  
CARGO: Motorista  
CIDADE: SANTARÉM - PA  
DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 14/02/2023  
OBJETIVO: Participar de reunião.  
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS  
Diretor Geral

Protocolo: 923902

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA Nº 1113/2023-DG/CGP, de 06/04/2023.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

R E S O L V E:

EXCLUIR a Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, concedida através da PORTARIA 1578/2020-DG/CGP, ao servidor Vagner Nogueira Silva, Programador, matrícula 57198066/1, lotado na Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas deste Departamento, com base em 40% do vencimento do cargo efetivo.

Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 23/03/2023.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 923931

**PORTARIA Nº 944/2023-DG/CGP, de 06/04/2023.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ANDRÉ EDUARDO AMARAL DOS SANTOS, Assistente de Trânsito, matrícula 80845430/1, para responder pela Gerência de Vistoria e Inspeção de Veículos, no período de 14/02 a 28/02/2023, durante a Licença para Tratamento de Saúde do titular.

Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 14/02/2023.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 923877

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO: 018/2021****TERMO ADITIVO: 2**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMA LTDA CNPJ: 59.456.277/0001-76

OBJETO: O objeto do presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de suporte técnico prioritário e manutenção de licença de software e serviço de suporte técnico avançado-SAR, diretamente com a ORACLE conforme Termo de referencia

VALOR: O valor global estimado de R\$ 2.148.728,88 (Dois milhões, cento e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará

06 - Segurança Pública

126 - Tecnologia da Informação

1424 - Governança Pública

8238 - Habilitação de Condutores de Veículos;

Fonte de Recursos: 01752000061 - Recursos próprios

02752000061 - Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: Início: 31/03/2023 Término:30/03/2024

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral DETRAN-PA

Protocolo: 924052

**DIÁRIA****PORTARIA nº 918/2023-DAF/CGP, DE 22/03/2023**

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/2042843;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de Tucuruí - 10/04 e 11/04/2023, Novo Repartimento - 12/04 e 13/04/2023, Itupiranga - 14/04 e 15/04/2023, Marabá - 16/04 e 17/04/2023, Parauapebas - 18/04 e 19/04/2023, Curionópolis - 20/04 e 22/04/2023, Eldorado dos Carajás - 23/04 e 24/04/2023, Redenção - 25/04 e 26/04/2023, Xingurá 27/04 à 29/04/2023, Canaã dos Carajás - 30/04 à 02/05/2023, Conceição do Araguaia - 03/05 e 04/05/2023, Santana do Araguaia - 05/05 e 06/05/2023, Ourilândia do Norte/Belém - 07/05 à 09/05/2023, a fim de realizar treinamento de atualização aos Gerentes das CIRETRANS, e levantamento de demandas relacionados a recursos humanos, patrimônio, almoxarifado e treinamento PAE 4.0.

NOME	MATRICULA
Francisco Junior Trindade de Oliveira	57190742 /1
Cleber Carlos Cardoso Matos	304387 /1
Tayenne Brito Conde	5920358 /3
Edmundo Lopes de Sousa	3264106 /1
Andréa Santana de Oliveira	57175929 /1
Valnice Maciel de Almeida	57188884 /1
Kayla de Menezes Sarmanho	55586785 /2
Leila Lúcia Matos do Vale	2010135 /1
Maria Odete de Lima Teixeira	3193349 /2
Silvio Martins Borges	54189194 /2

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

**PORTARIA nº 1003/2023-DAF/CGP, DE 30/03/2023**

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/2051186;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de Redenção - 24/04 à 03/05/2023, Conceição do Araguaia - 04/05 à 13/05/2023, Santana do Araguaia/Belém - 14/05 à 23/05/2023, a fim de realizar levantamento de clima organizacional para detectar variáveis que impactam na efetividade das atividades laborais.

NOME	MATRICULA
Adalberto Arno Braga	5923831 /2
Ângela do Socorro Coutinho Monteiro	57193225 /1
Valdinar Costa Vieira Junior	57189952 /1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

**PORTARIA nº 1036/2023-DAF/CGP, DE 03/04/2023**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/2053004;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de uma e meia (01 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Santarém no período de 29 à 30/03/2023, a fim de promover a segurança junto as equipes de Santarém que irá realizar a visita técnica e instrução ao novo gerente de Santarém.

NOME	MATRICULA
Edjones de almeida pereira	50064650/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

**PORTARIA nº 1040/2023-DAF/CGP, DE 03/04/2023**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/2056718;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Redenção no período de 24/04 à 03/05/2023, Conceição do Araguaia - 04 à 13/05/2023, Santana do Araguaia/Belém - 14 à 23/05/2023, a fim de realizar levantamento de necessidade institucional como cursos e demandas à nível de relacionamento interpossol.

NOME	MATRICULA
Vera conceição rebelo brasil	3267032 /1
Nazaré de fátima matos oliveira	3156630 /1
Otacílio vale de aquino	57229560 /1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 923835

**PORTARIA nº 900/2023-DAF/CGP, DE 21/03/2023**

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/2025904;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e quatro e meia (24 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Capanema no período de 27/03 à 20/04/2023, a fim de prover o monitoramento dos serviços e sistemas do DETRAN-PA, a fim de garantir a disponibilidade dos mesmos em períodos integral.

NOME	MATRICULA
Jocemar Teixeira Monteiro	57200828 /5

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

**PORTARIA nº 1021/2023-DAF/CGP, DE 31/03/2023**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/2050977;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de sete e meia (07 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Salinópolis no período de 17 à 24/04/2023, a fim supervisionar os trabalhos das equipes da coordenadoria de Educação de Trânsito.

NOME	MATRICULA
Isabella maria nunes mesquita	57175514 /1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

**PORTARIA nº 1025/2023-DAF/CGP, DE 31/03/2023**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/2050991;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de sete e meia (07 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Salinópolis no período de 17 à 24/04/2023, a fim de realizar ações educativas na Operação Tiradentes, por meio de orientação e conscientização da população, focando na prevenção de acidente e comportamento coletivo de segurança no trânsito.

NOME	MATRICULA
Ivanna antunes gurgel	57175607 /1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

**PORTARIA nº 1031/2023-DAF/CGP, DE 31/03/2023**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/2053665;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de quatro e meia (04 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Utaberaba/BA no período de 17 à 21/04/2023, a fim de participar como representante do CETRAN no Fórum de Trânsito.

NOME	MATRICULA
Erick Alexandre Martins Miranda	5673909 /3

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

**PORTARIA nº 1038/2023-DAF/CGP, DE 03/04/2023**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/2051816;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de três e meia (03 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Tracuateua no período de 25/04/2023, Augusto Corrêa - 26 à 28/04/2023, a fim de realizar o acompanhamento dos projetos desenvolvidos e aplicados em Educação para o trânsito nos municípios de Tracuateua e Augusto Corrêa.

NOME	MATRICULA
Jomaine marinho dos santos	5938645 /2
Geisa acácia tavares	57195631/1
Cilene pereira oliveira	55586944 /2
Maria clara das neves	57175783 /1

Hilma de araujo amorim	57194923 /1
Maria do socorro teixeira da silva	30040 /1
José raimundo borges costa	57196677 /1
Joélcio junior da costa graça	55587588 /1
Marco antônio silva da silva	57206791 /2

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 923897

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 1106/2023-DAF/CGP, de 06 de abril de 2023.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Hercílio Prado de Castro, Técnico, matrícula 3261735/1, lotado na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 09.05 a 07.06.2023, referentes ao exercício 10.03.2022/2023.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 09/05/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA Nº 1105/2023-DAF/CGP, de 06 de abril de 2023.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Hercílio Prado de Castro, Técnico, matrícula 3261735/1, lotado na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, vinte (20) dias de FÉRIAS, no período de 19.04 a 08.05.2023, referentes ao exercício 10.03.2021/2022.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 19/04/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA Nº 1099/2023-DAF/CGP, de 06 de abril de 2023.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO as férias concedidas pela PORTARIA 985/2023-DAF/CGP, ao servidor Sylvio Lima Nerys, Gerente, matrícula 5822513/2, lotado na CIRETRAN "B" de Conceição do Araguaia, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 06.05.2023 a 04.06.2023, referentes ao exercício 06.05.2022/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1046/2023-DAF/CGP, de 04 de abril de 2023.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Departamento de Trânsito, trinta (30) dias de férias no mês de MAIO/2023, nos períodos conforme especificados a seguir.

NOME	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	CONCESSÃO	LOTAÇÃO
Alan Feitosa Figueiredo	57201898 /1	13.08.2021/2022	10.05 a 08.06.2023	PARAUPEBAS
Alessandro Saraiva Tavares	57217202 /1	27.05.2022/2023	28.05 a 26.06.2023	CASTANHAL
Aristóteles Natividade Barreto de O. Neto	5958937 /1	23.02.2022/2023	02.05 a 31.05.2023	BREVES
Daniel Batista Corrêa	57176473/1	15.01.2021/2022	29.05 a 27.06.2023	DHCRV/RENAVAM
Dayane Cordovil Pamplona	5958503 /1	04.02.2022/2023	01.05 a 30.05.2023	ABAIETUBA
Edilene de Sousa Martins	5965906 /1	04.05.2022/2023	04.05 a 02.06.2023	PARAUPEBAS
Elaine Alves Pereira	54196282 /2	29.04.2022/2023	02.05 a 31.05.2023	DHCRV/CRV/GVIV
Mara Nataly Chaves dos Santos	5958509 /1	03.02.2022/2023	02.05 a 31.05.2023	BRAGANÇA
Sandra Terezinha Braga Teixeira	54184444 /3	05.05.2022/2023	08.05 a 06.06.2023	DHCRV/GPAV
Thiago Yuri Dias dos Santos	5958765 /1	09.02.2022/2023	25.05 a 23.06.2023	ALTAMIRA
Tracy Ketlen da Silva França Tavares	5929411 /4	24.02.2021/2022	14.05 a 28.05.2023 12.08 a 26.08.2023	MARABÁ
Willian Cândido Félix	57224024 /1	05.02.2022/2023	01.05 a 30.05.2023	ITAITUBA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 923872

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 015/2023/CAVS/DGP

Belém, 04 de abril de 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA de nº 037/2023/GAB/SEAP, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com o Art. 72, Inciso XIV c/c Art. 77, inciso I e Art. 81 todos da Lei 5.810 de 24/01/1994 (Regime Jurídico Único), aos servidores relacionados a seguir, LICENÇA SAÚDE, a serem gozadas no período determinado, conforme descrito abaixo:

Nº Nome Matrícula Período

- 01 Alan Conceição Martins 5931630 29/03/2021 a 04/04/2021  
02 Denys Serejo Matias 5954359 24/08/2021 a 27/08/2021  
03 Francis Jose Coutinho 5953947 13/03/2023 a 11/04/2023  
04 Isis de Moraes Aguiar 5952565 30/08/2021 a 03/09/2021  
05 Jairo Gilfort Reis de Lemos Filho 97571428 05/08/2021 a 31/08/2021  
06 Jose Jarbas de Carvalho 5950081 14/07/2021 a 23/07/2021  
07 Lidiane Nunes dos Santos 5952454 08/03/2021 a 17/03/2021  
08 Lilia Nazaré Nascimento Montero Valdez 57214090 25/10/2022 a 18/12/2022  
09 Marcio Martins de Souza 57216998 24/06/2021 a 28/06/2021  
10 Margarethe de Freitas Correa 57213720 25/01/2023 a 24/04/2023  
11 Matheus Meneses Seawright de Oliveira 5950548 27/10/2021 a 28/10/2021  
12 Pablo Rodrigo Gusmão Reis 5949955 16/04/2021 a 21/04/2021  
13 Rick Arcanjo dos Santos 5950001 26/03/2021 a 01/04/2021  
14 Roberto Heinen Braga 5949993 22/03/2021 a 04/04/2021  
15 Rodrigo de Albuquerque Carvalho 57223558 12/09/2021 a 15/09/2021  
16 Sergio Felipe Oliveira Guedes 5953954 09/09/2021 a 13/09/2021  
17 Talyta Regina Vilhena Pinto Batista 5952541 03/09/2021 a 12/09/2021  
18 Tony Eduardo da Silva Filho 5954340 02/07/2021 a 31/07/2021  
19 Valdinei Costa e Silva 5953880 11/02/2021 a 18/02/2021

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 923947

### PORTARIA nº 014/2023 - CAVS/DGP

Belém, 06 de abril de 2023

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA de nº 037/2023/GAB/SEAP, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER de acordo com o Art. 77, Inciso II, da Lei 5.810 de 24/01/1994 (Regime Jurídico Único), aos servidores relacionados a seguir, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a serem gozadas no período determinado, conforme descrito abaixo:

Nº Nome Matrícula Período

- 01 Carlos Felipe de Almeida Cavalcante 5954091 13/09/2021 a 17/09/2021  
02 Cicero Primo de Carvalho Junior 5954282 23/07/2021 a 21/08/2021  
03 Diego Bernardo Pacheco 57220843 05/04/2021 a 14/04/2021  
04 Genaro Braga de Sena 57200964 04/02/2021 a 18/02/2021  
05 Genaro Braga de Sena 57200964 23/02/2021 a 26/02/2021  
06 Paulo Nascimento Neto 57174337 21/10/2021 a 29/10/2021  
07 Soraia Medeiros dos Reis 5135982 16/03/2021 a 25/03/2021

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 923949

### PORTARIA Nº 388/23/DGP/SEAP, de 04/04/23

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA de nº 037/2023-GAB/SEAP, de 30/01/2023.

RESOLVE: CONCEDER aos servidores, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, a serem gozadas no período conforme informações abaixo:

**Nº; NOME; MATRÍCULA; EXERCÍCIO; GOZO**

- 1; ABEL MIRANDA TEIXEIRA NETO; 57211935; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 2; ADALTON LUIS DA SILVA; 5204852; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 3; AGENILSON ARAUJO DOS SANTOS; 5916413; 2023; 17.05.23 a 15.06.23 / 4; ALAN BRUNO MACEDO; 57210069; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 5; ALESSANDRA CELUTINA PAES DE SOUSA; 5915052; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 6; ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA; 54180879; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 7; ALVARO ERNANI FEITOSA DA LUZ; 54196375; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 8; AMILTON BARATA ALEIXO CORREA; 5130077; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 9; ANA VIRGINIA MOURA DE MESQUITA; 5415470; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 10; ANDERSON RUY MOREIRA MOTA; 5942333; 2023; 09.05.23 a 07.06.23 / 11; ANDRE MORAES SILVA; 5766281; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 12; ANTONIO DE PADUA MARTINS ROCHA; 5868823; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 13; ANTONIO EDINEY CHAVES DOS SANTOS; 54196312; 2023; 15.05.23 a 13.06.23 / 14; ANTONIO EDVAN TAVARES COSTA; 54196469; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 15; ANTONIO JEREMIAS OLIVEIRA TELES; 5963105; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 16; ARTUR BATISTA DE OLIVEIRA; 57210796; 2023; 02.05.23

- a 31.05.23 / 17; BENEDITO CARLOS NUNES MONTEIRO; 5630592; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 18; BENICLEO FARIAS DANTAS; 54197102; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 19; BETH SIMONE DE BRITO FERREIRA; 57188331; 2023; 08.05.23 a 06.06.23 / 20; CARLOS ANDRE DOS SANTOS LEIVA; 57213582; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 21; CARLOS ANTONIO BAIA; 43591; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 22; CARLOS HENRIQUE NOVAES MAUES; 57196346; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 23; CAYO RODOLFO DE VASCONCELOS SOUZA; 5917119; 2023; 15.05.23 a 13.06.23 / 24; CESAR DA SILVA CHAVES; 5954090; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 25; CILENE PORTAL REIS; 5820537; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 26; CLAUDIO DO SOCORRO DA SILVA; 57206559; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 27; CLAUDIO CELIO ARAUJO DA SILVA; 5954292; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 28; CLAUDIO FERNANDES BARBOSA DO NASCIMENTO; 5419875; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 29; CLAUDIO INACIO BATISTA FERREIRA; 5938854; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 30; CLAUDIONOR MARTINS ALVES; 5940572; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 31; CLEA DE ARAUJO LINHARES; 54196306; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 32; CLEONIS DA SILVA E SILVA; 5953852; 2023; 16.05.23 a 14.06.23 / 33; CONCEICAO DO SOCORRO COSTA; 54188584; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 34; DAILSON SALES DOS SANTOS; 5907234; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 35; DANIELLE CRISTINNE LIMA DA SILVA; 5920777; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 36; DANIELLE MORAES BAIA RODRIGUES; 5952462; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 37; DANIELLE TOLOSA MODESTO; 5950099; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 38; DARLON DONIZETE SILVA DE OLIVEIRA; 5954025; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 39; DEBORA DO SOCORRO DA COSTA PIMENTEL; 5954608; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 40; DEONITO MORAES DE OLIVEIRA; 5049202; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 41; DHYEL LUIZ MACEDO DE CARVALHO; 5431190; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 42; DIONY DA SILVA BARROS; 5954307; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 43; DORILENE SOARES SILVA; 5957807; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 44; ECLEIBSON CORREA COSTA; 57192545; 2021; 02.05.23 a 31.05.23 / 45; EDGAR DA SILVA MACEDO FILHO; 5952930; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 46; EDISON MACIEL DO NASCIMENTO; 3280365; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 47; EDNA MARIA DE AZEVEDO VILHENA; 54188620; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 48; EDUARDO ALVES DA SILVA; 5889859; 2023; 22.05.23 a 20.06.23 / 49; EGIDIO ARAUJO DE SOUSA; 5957849; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 50; ELCIO LUIZ FERREIRA DA SILVA; 5798418; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 51; ELIEL FERREIRA CLAUDIO; 5939019; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 52; ELISANGELA DE FATIMA SODRE VALE; 57173554; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 53; ENILDA SOUSA PIRES; 5855730; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 54; ESMERALDINO DE JESUS BARRETO JUNIOR; 5957705; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 55; ESTEFANIA NUNES DE SOUZA; 5941850; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 56; EZEQUIEL SARGES CAVALHEIRO; 5816904; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 57; FABIO BRITO DIAMANTINO; 5950113; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 58; FABIO JUNIOR RODRIGUES DE MORAES; 5915835; 2022; 17.05.23 a 15.06.23 / 59; FELIPE REIS DE ALCANTARA; 5943006; 2022; 18.05.23 a 16.06.23 / 60; FERNANDA COLHO LAUNE CORREA; 5959940; 2023; 08.05.23 a 06.06.23 / 61; FRANCIELDO DE OLIVEIRA SAMPAIO; 5954499; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 62; FRANCINEI AFONSO CAMARAO CARDOSO; 5798248; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 63; FRANCISCO ALDEMIER DE ARAUJO; 5910539; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 64; FRANCISCO ANTONIO CAPELA DE VASCONCELOS; 54196421; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 65; FRANCISCO MENDONCA DE FREITAS; 5815355; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 66; GABRIEL DE SOUZA DA SILVA; 5938785; 2023; 16.05.23 a 14.06.23 / 67; GALBENIA PEREIRA CARDOSO; 5934574; 2021; 02.05.23 a 31.05.23 / 68; GEDAIS LIMA DOS SANTOS; 54180103; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 69; GENILDO LIMA DA CONCEICAO; 5954416; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 70; GILMAR DAS MERCES PINHEIRO; 80015462; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 71; GIRLANE SANTOS E SOUZA; 80015659; 2023; 16.05.23 a 14.06.23 / 72; GIRLENY MARIA CANINDE DA SILVA; 7008480; 2023; 16.05.23 a 14.06.23 / 73; GISELE DA SILVA PENHA; 5957820; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 74; GISELE SANTOS LOPES; 5952348; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 75; GO-OLDY MELRY SOUZA ALBERTO; 5905619; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 76; GRACIANE ALBUQUERQUE MOURA; 5958297; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 77; HELDER FERREIRA MARTINS; 5413931; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 78; HELIO CONCEICAO DOS SANTOS TEIXEIRA; 5830672; 2023; 08.05.23 a 06.06.23 / 79; HELOISA CLEICY DA SILVA GOMES; 54196390; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 80; HERLON DE SOUZA FREITAS; 5917147; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 81; HEVANDERSON ARAUJO DE MIRANDA; 5940709; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 82; HILAMIS LIMA DA SILVA; 54188689; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 83; IDAIAS PEDROSA SILVA; 5952311; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 84; ITALO MAGNO NEVES GONCALVES; 5954703; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 85; IVANILSON DE NAZARE LAMEIRA; 80015465; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 86; IVONE DE LIMA NEVES; 57214084; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 87; JAIME SALUSTIANO DOS SANTOS; 5830699; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 88; JANDERSON BARBOSA DOS SANTOS; 80015453; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 89; JANILSON TAVARES MORAES; 5898078; 2022; 15.05.23 a 13.06.23 / 90; JEFFERSON LUIZ DE AZEVEDO E SILVA; 5953910; 2023; 17.05.23 a 15.06.23 / 91; JHONATA FREIRE DA SILVA; 5963104; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 92; JOANA DARC PADILHA; 5417678; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 93; JOAO CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO; 54181640; 2023; 07.05.23 a 05.06.23 / 94; JOAO CARLOS LIMA PEREIRA; 5963117; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 95; JOAO MANOEL DA CUNHA SERRA NETO; 42684; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 96; JOAO NAZARENO DA SILVA MOURA; 5898352; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 97; JOAO PAULO MEDEIROS FRANCO; 54196407; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 98; JOENNY DE SOUSA ANANIAS; 5952469; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 99; JONNILS NELSON SENA CUNHA; 5955358; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 100; JOSE AMADEU LEITE CRUZ; 57211786; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 101; JOSE EMILIO MACIEL CUIMAR; 5947726; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 102; JOSE RIBAMAR BA-



RATA DE SOUSA; 57209708; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 103; JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA SILVA; 5938730; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 104; JOSE ROBERTO VALERIO DE SOUZA; 57213374; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 105; JOSE VALDEJAN DE SÁ LIMA; 54197096; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 106; JOSICLEY NUNES LOPES; 57231779; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 107; JOSUE VINHOLTE GALUCIO; 5923349; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 108; JUARELTON DA SILVA FERREIRA; 57192300; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 109; JUCIELIO PINHEIRO DIAS; 5830850; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 110; JULIANE GAIA BAIA; 5905003; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 111; KEDNEI FARIAS PEROTES; 5414938; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 112; KEILA SUELEM DO Couto Saraiva; 5892180; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 113; KELLY LAMEIRA DE ARAUJO; 57205926; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 114; LAECIO GOMES DA SILVA; 5942283; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 115; LAIS SANTOS MACIEL; 5952983; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 116; LARISSA CAROLINE GOMES DA SILVA; 5952351; 2022; 08.05.23 a 06.06.23 / 117; LAURA SILVA; 5954052; 2023; 15.05.23 a 13.06.23 / 118; LEANDRO RODRIGUES BRASIL OLIVEIRA; 5946474; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 119; LEIDIANE MORAES SACRAMENTA; 8400420; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 120; LUCAS EMIQUELY MARQUES; 5950078; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 121; LUCIANA AMORIM CUNHA LAURIDO; 5959926; 2023; 08.05.23 a 06.06.23 / 122; LUDYMILA ANDRADE REGIS; 5858178; 2023; 10.05.23 a 08.06.23 / 123; LUIZ CARLOS BUARH CORREA SILVA; 5431239; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 124; LUZIA BRAZ SANTIAGO NUNES; 80015636; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 125; MANOEL DAS GRACAS COSTA; 5797888; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 126; MANOEL MARIA CARDOSO CHAGAS; 5816319; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 127; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA LIMA; 5947887; 2023; 15.05.23 a 13.06.23 / 128; MARCILENO DA COSTA SOUZA; 80846213; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 129; MARCIO ADRIANO BRITO DA SILVA; 5954294; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 130; MARCIO GUILHERME CARREIRA DA COSTA; 8400428; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 131; MARCO ANTONIO DA SILVA MOLINA; 5959934; 2023; 15.05.23 a 13.06.23 / 132; MARCO ANTONIO LOPES DE MORAES; 5954284; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 133; MARCOS VINICIUS DA COSTA VILA NOVA; 5931207; 2023; 16.05.23 a 14.06.23 / 134; MARCUS ANDRE MAGALHAES CONCEIÇÃO; 5954315; 2023; 15.05.23 a 13.06.23 / 135; MARIA DA CONCEICAO MAUES DE SOUSA; 54197087; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 136; MARIA DOROTEIA MACHADO DE PAIVA; 5953048; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 137; MARIA IZABEL SILVA DE SOUZA; 5266360; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 138; MARIA KELLY MODESTO LOPES BRITO; 5952362; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 139; MARIA LUIZA MONTEIRO GONCALVES; 54191041; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 140; MARIA RAQUEL CANTAO GOMES; 54196419; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 141; MARIO ANDRE FERREIRA SILVA; 5954790; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 142; MARIO JORGE PEREIRA MENDONCA JUNIOR; 57211893; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 143; MARIO KEMPYS SILVA LIMA; 5954318; 2023; 15.05.23 a 13.06.23 / 144; MAURICIO DA SILVA CHAGAS; 5950059; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 145; MICHEL PACHECO DE FREITAS; 5918454; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 146; MICHEL PLATINY NEVES DE OLIVEIRA; 57221061; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 147; MILTON DE OLIVEIRA SOARES; 57209667; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 148; MOISES RODRIGUES DE SOUZA FILHO; 5954437; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 149; NAYARA NADJA SOARES DA SILVA; 5954635; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 150; NAZARENO PALHETA DE SOUSA; 5911311; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 151; NEEMIAS SOARES DAMASCENO; 5939120; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 152; NILDA CRISTINA DE SOUSA DIAS; 57192454; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 153; ODIRLEI ANTONIO COUTINHO BARBOSA; 5940570; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 154; PABLO ANDRYWS ROMULO SILVA ROXO; 5918528; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 155; PABLO MATHEUS DA COSTA PALHETA; 5957736; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 156; PATRICIA DA COSTA BRANCHES BRITO; 5954258; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 157; PATRICK ERICK DE ALMEIDA COSTA; 5835640; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 158; PAULO HENRIQUE GALENDE CURY; 57216591; 2023; 07.05.23 a 05.06.23 / 159; PAULO SERGIO SOARES QUINDERE; 5830800; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 160; PAULO VILON OTONI MORAES; 5904975; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 161; PEDRO BARRETO DE ALMEIDA; 5945271; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 162; PEDRO DAMIAO COELHO MONTEIRO; 5769787; 2023; 04.05.23 a 02.06.23 / 163; PERICLES DA COSTA MEDEIROS; 57210802; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 164; PERLA CRISTINA LISBOA SANTOS; 54196833; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 165; RAIMUNDO NONATO BEZERRA JUNIOR; 5724724; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 166; RAQUEL MONTEIRO DE MIRANDA; 57220114; 2023; 08.05.23 a 06.06.23 / 167; REGINALDO PIMENTEL SALOMAO; 5179254; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 168; REINALDO DE ALMEIDA MACHADO; 5938797; 2023; 16.05.23 a 14.06.23 / 169; RENICE SILVA DA SILVA; 5952806; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 170; ROBERTO MARTINS SANTOS; 80015484; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 171; RODRIGO ALMEIDA VELOSO; 5952472; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 172; RODRIGO DA SILVA FREITAS; 5932698; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 173; RON JHONATAS SOUZA MONTEIRO; 57220859; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 174; RONALDO DE SOUZA FIGUEIRO; 57210842; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 175; ROSENALDO FERREIRA MARTINS; 54182915; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 176; RUTH ARAUJO DE ALMEIDA; 54197094; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 177; SELMA CONCEIÇÃO CUNHA BATISTA; 54193679; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 178; SHARENE ARAUJO DE OLIVEIRA; 5941143; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 179; SHEILA AZEVEDO DE LIMA LEITE; 5942562; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 180; SILVANICE ARAUJO LIMA; 5957845; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 181; SILVIO CELSO DIAS PIMENTEL; 57220618; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 182; SILVIO KLEBER SILVA DOS SANTOS; 5209650; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 183;

SIMONE ALVES MARTINS; 5952307; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 184; SIRLEY WEDER BARBOSA DUARTE; 5950164; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 185; SUELEN DE SOUSA ALCANTARA; 5947502; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 186; SUELY ALMEIDA LOPES; 5475694; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 187; TASSIO DO NASCIMENTO SOUSA; 5950133; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 188; TEODOSIO SILVA DE SENA; 5760062; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 189; TULIO WAGNER SILVA MATOS; 57173613; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 190; VALDENILSON FERREIRA ARAUJO; 5847850; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 191; VALDINANDES PEREIRA DE ALMEIDA; 5933582; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 192; VALERIA SOUSA SOARES; 54188601; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 193; VANDRA CABRAL GEMAQUE; 54196383; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 194; VIVIANE DE SOUZA SILVA MONTEIRO; 5952342; 2022; 16.05.23 a 14.06.23 / 195; WALDILEIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA; 5963205; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 196; WALNEI DE NAZARE ALVES DE ARAUJO; 5920730; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 197; WANDERSON BRUNEO MOURA BENTES; 5950149; 2022; 02.05.23 a 31.05.23 / 198; WANESSA DA SILVA BENJAMIN; 5940791; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 199; ZENIR RAMOS DA COSTA; 5431050; 2023; 02.05.23 a 31.05.23 / 200; ZIDEON FRANCISCO FERREIRA; 5947797; 2023; 02.05.23 a 31.05.23.

WALDILSON COLINS  
Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 923941**

#### ERRATA

##### ERRATA

**ERRATA DA PORTARIA Nº 404/2023/DGP/SEAP/PA DE 05/04/2023 DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, PUBLICADA NO DOE Nº 35.354 DE 06/04/2023.**

**Onde se lê:** da lotação no Centro de Recuperação Regional de Capanema (CRRCAP)  
**Leia-se:** da lotação no Centro de Recuperação Regional de Cametá (CRRCAM)

**Protocolo: 923956**

##### ERRATA

**ERRATA DA PORTARIA Nº 403/2023/DGP/SEAP/PA DE 05/04/2023 DE ENCERRAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, PUBLICADA NO DOE Nº 35.354 DE 06/04/2023.**

**Onde se lê:** da lotação no Centro de Recuperação Regional de Capanema (CRRCAP)  
**Leia-se:** da lotação no Centro de Recuperação Regional de Cametá (CRRCAM)

**Protocolo: 923957**

##### ERRATA

**PORTARIA Nº 34/2023- GAB/SEAP/PA**

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.276, página 60, de 02/02/2023.

##### ONDE SE LÊ:

Nome: Gabriel da Silva Gonçalves do Espírito Santo Agente penitenciário  
MF: 5942805

CPF: 027.286.722-99;

(...) Belém, 5 de abril de 2023 (...)

##### LEIA-SE:

Nome: Gabriel da Silva Gonçalves do Espírito Santo Agente penitenciário  
MF: 5942805

CPF: 027.386.722-99;

(...) Belém, 5 de abril de 2023 (...)

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047

RODRIGUES:5774047 Dados: 2023.04.05 16:28:58 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 923940**

#### DIÁRIA

##### DIÁRIA

**PORTARIA Nº: 02101/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Objetivo: DESLOCAMENTO DE UMA GU DO GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS GAP, PARA APOIO OPERACIONAL.

Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ;

Destino: BRAGANÇA;

Período: 13/03/2023 a 18/03/2023;

Diária(s): 5 e ½ (cinco e meia);

Servidor(es):

5954416; GENILDO LIMA DA CONCEICAO; POLICIAL PENAL;

5896801; LINDEMBERG BATISTA PEREIRA; POLICIAL PENAL;

5954191; JOSE AFONSO SILVA OLIVEIRA; POLICIAL PENAL;

5950017; RAFAEL BRUNO RODRIGUES; POLICIAL PENAL;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

**Protocolo: 923955**

##### DIÁRIA

**PORTARIA Nº: 02134/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Objetivo: ESCOLTAR NO RECAMBIAMENTO DE PPL.

Origem: BELÉM;

Destino: TERESINA;

Período: 14/03/2023 a 15/03/2023;

Diária(s): 1 e ½ (uma e meia);

Servidor(es):

5953975; ANDRE LOPES CORDEIRO; POLICIAL PENAL;

57207404; CLEMILDO GOES DE OLIVEIRA; POLICIAL PENAL;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

**Protocolo: 923951**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº: 01711/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Objetivo: DESLOCAMENTO DE UMA GU DO GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS GAP, PARA APOIO OPERACIONAL.

Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ;

Destino: SALINÓPOLIS;

Período: 08/03/2023 a 10/03/2023;

Diária(s): 2 e ½ (duas e meia);

Servidor(es):

5939045; ANDERSON LUIS XAVIER RAMOS; POLICIAL PENAL;

5909879; JANIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA; POLICIAL PENAL;

5931773; ERICSON GEOVANNI PEDROSO DE ABREU; POLICIAL PENAL;

57209997; JOSE WALLACE ROBSON FERREIRA FONSECA; POLICIAL PENAL;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

**Protocolo: 923952**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº: 02133/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Objetivo: ESCOLTAR O PPL PARA PARTICIPAR DE SESSÃO DE TRIBUNAL DE JÚRI.

Origem: MARITUBA;

Destino: SOURE;

Período: 21/03/2023 a 24/03/2023;

Diária(s): 3 e ½ (três e meia);

Servidor(es):

5886678; WALBER TIAGO LADEIRA; POLICIAL PENAL;

5949674; FELIPE MARTINS DANTAS; POLICIAL PENAL;

5953901; MANOEL SOARES MONTEIRO; POLICIAL PENAL;

5950056; LUCIANO DELFINE PIVETTA; POLICIAL PENAL;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

**Protocolo: 923953**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 405/2023 - DGP/SEAP****BELÉM/PA 05 DE ABRIL DE 2023.**

Nome: LUDYMILA ANDRADE REGIS, Matrícula nº 5858178/9; Cargo: Policial Penal.

Assunto: Licença Prêmio

Período de Gozo: 10/04/2023 a 09/05/2023 (30) dias.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 923943**

**PORTARIA Nº 406/2023-DGP.SEAP****BELÉM/PA, 05 DE ABRIL DE 2023.**

Tornar sem Efeito a PORTARIA 355/2023-DGP.SEAP, de 28 de março de 2023, que concedeu Licença Prêmio ao servidor LUIZ FABIO OLIVEIRA BARROS, ocupante do cargo de Gerente, Matrícula Funcional nº 5798213/5.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 923945**

**PORTARIA Nº 0129/2023/CESAD/DGP/GAB/SEAP****Belém, 06 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019, e pelo Decreto publicado no Diário Oficial nº 35.035, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal e no artigo 32 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 11 e inciso II do artigo 21 do Decreto Estadual nº 249, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o estágio probatório do servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho (CE-SAD), instituída por meio da Portaria nº 594, de 08 de junho de 2021; e, CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo da CESAD, na forma dos Anexos VI ou VIII do Decreto Estadual nº 249, de 11 de outubro de 2011, e o Processo PAE nº 2023/406470.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a Avaliação de Desempenho dos servidores ocupantes do cargo de Policial Penal, na forma do ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Os servidores aprovados na Avaliação do Estágio Probatório relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria passam a ser estáveis no cargo, com o conceito obtido de acordo com os seus respectivos processos avaliativos.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar da finalização dos três anos de efetivo exercício dos servidores no cargo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CEL PM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**ANEXO ÚNICO**

Nº	MAT.	NOME	CARGO	CONCEITO
1	5953856	ACACIO MOREIRA LIMA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
2	5953877	ADAO PEREIRA BELEZA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
3	5916413	AGENILSON ARAUJO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
4	5924027	ALESSANDRA VELOSO FONSECA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
5	5907283	ALEX BRUNO VIEIRA CUNHA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
6	5954228	ALEX DOS SANTOS GONDIM	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
7	5954019	ALEXANDRE DA COSTA SILVA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
8	5954237	ALEXANDRE MARLEN MONTEIRO SOUSA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE

9	5954241	ALEXSANDRO BEZERRA MADEIRA	POLICIAL PENAL	BOM
10	5919360	ALFREDO DE JESUS SILVA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
11	5953955	ALIEZIO SOUSA SOARES	POLICIAL PENAL	BOM
12	5953895	AMILTON CARLOS CORREA CARDOSO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
13	5953937	ANA LUCIA ROSA MATA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
14	5905510	ANDRE BRANDAO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
15	5934172	ANDRE DE CARVALHO GOMES	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
16	57195802	ANDREVALDO SILVA RAMOS	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
17	5953962	ANISSA FERREIRA BEZERRA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
18	5953897	ANTONIA JAIRA DOS SANTOS SILVA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
19	5921314	ANTONIO DE PADUA SANTOS JUNIOR	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
20	54196312	ANTONIO EDINEY CHAVES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
21	5954196	ANTONIO LUIS ALMEIDA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
22	5937524	AQUILA DE SOUZA SANTOS	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
23	5954215	ARILSON WAND FURTADO DA SILVA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
24	5954219	ARMANDO LOPES LEAL	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
25	54192721	ARNALDINO DA SILVA RIBEIRO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
26	5953907	ARTENILDO COSTA LIMA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
27	5953985	ARTHUR RENILDO SILVA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
28	5954229	AUGUSTO CESAR BATISTA FIGUEIRA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
29	5954048	BRUNO MERCEDES DA SILVA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
30	5934730	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
31	5954583	CARLOS EDUARDO MARTINS FERREIRA	POLICIAL PENAL	BOM
32	5954091	CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
33	5954065	CARLOS RENAN XAVIER GAVINHO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
34	5954097	CASSIO SEPURDIO DA SILVA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
35	54188581	CLAUDIO GONCALVES COSTA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
36	5710235	CLAUDIO JUNIOR DE OLIVEIRA FERREIRA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
37	5954296	CLAUDIO NASCIMENTO CARVALHO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
38	57193026	COSME ZACARIAS RIBEIRO DE LIMA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
39	5932792	CRISTIAN FARID ALVAO MOYSES	POLICIAL PENAL	BOM
40	5953869	DANIEL FARIAS MARQUES	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
41	5954185	DANIEL GOMES BARBOSA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
42	5954207	DANIEL SOUSA DE SOUSA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
43	5954213	DANIEL SOUZA DA SILVA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
44	5954190	DANILO PINHEIRO FARIAS	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
45	5954189	DANYELLY RODRIGUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
46	5954025	DARLON DONIZETE SILVA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	BOM
47	57231264	DARTAGNAN ARAUJO LIMA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
48	54188654	DEIDIVAN SANTOS DE AGUIAR	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
49	5954352	DIEGO PINHO MIRANDA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
50	5898642	DONIZEDECK CARDOSO DE MIRANDA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
51	5954069	EDMILSON DOS PRAZERES MENDES JUNIOR	POLICIAL PENAL	BOM
52	8000091	EDMILSON VIANA PRESTES JUNIOR	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
53	5931959	EDSON DA SILVA RIBEIRO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
54	5954105	EDVALBERTO OTAVIO DA SILVA SANTOS	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
55	5909598	EJEZIEL RABELO SANTOS	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
56	5954022	ELEISON FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
57	5917112	ELIELSON FONSECA ALFAIA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
58	5954251	ELIELSON OLIVEIRA PINHEIRO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
59	5954261	ELIEZER DJARD OLIVEIRA MONTEIRO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
60	5905875	ELINALDO VITAL GOMES	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
61	57228310	ELTON CARLOS RAIOL LEAL	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
62	57213712	EMANUEL BARBOSA DA SILVA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
63	5935911	EMANUEL SILVESTRE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
64	5953948	EMERSON DORCINIO OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
65	5954332	ENOQUE FERNANDES PAES LANDIM	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
66	5954341	ERLON DA COSTA PINHEIRO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
67	5930472	EVIFRAN CARNEIRO MARANHÃO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
68	5954384	FABIO JUNIOR FERREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
69	5954400	FELIPE GUIMARAES CRUZ	POLICIAL PENAL	BOM
70	5954370	FERNANDO PASSOS MACEDO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
71	5954366	FILANILSON ROCHA VIVEIROS	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
72	5954362	FRANCILDO GUEDES SILVA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
73	5939116	FRANCISCO AURELIO SIQUEIRA GONÇALVES	POLICIAL PENAL	EXCELENTE

74	5954017	FRANCISCO DE PAULA MORAES FILHO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
75	5954139	FRANCISCO FAGNER GOUVEIA PINTO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
76	5953944	FRANCISCO LAURO MAIA DA SILVA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
77	5954181	FRANCOLENO REIS SOARES	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
78	5953970	GEIDER FERNANDES MARTINS	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
79	5954198	GELSON ARAO GONCALVES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
80	5954201	GENESON MANOEL DE JESUS FERNANDES	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
81	5954062	GERALDO DE SOUSA MENDES	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
82	5954057	GERSON ATAIDE MOREIRA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
83	5954051	GILBERTO JOSE BELEM JOMAR	POLICIAL PENAL	BOM
84	5954053	GILMAR DA CONCEIÇÃO SOUZA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
85	5954109	GILSANDRO MELO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
86	5922789	GISELE PINHEIRO REIS	POLICIAL PENAL	BOM
87	5923293	GLAUBER FERNANDO MAIA DOMINGUES	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
88	5905619	GOOLDY MELRY SOUZA ALBERTO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
89	5912275	HELDER CESAR SILVA BENEVIDES	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
90	5923868	HELIO RUBENS CARNEIRO BARROSO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
91	5954271	HELTON BATISTA COSTA	POLICIAL PENAL	BOM
92	5953939	HERALDO DOS SANTOS CUNHA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
93	5953952	HERMES PEREIRA GOMES	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
94	5953958	HESLAN DE ARAUJO GAMA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
95	57205839	IGO GABRIEL FERREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
96	5954823	IRAILDON DE JESUS ARAUJO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
97	5954020	ISMAEL CARVALHO PEREIRA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
98	5954703	ITALO MAGNO NEVES GONCALVES	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
99	5926124	IVANETE MONTEIRO MARTINS	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
100	54196830	JAILTON BRAZ DA SILVA MELO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
101	5954030	JANDER DA SILVEIRA COUTO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
102	54181408	JANDERSON CLAUDIO DIAS DA COSTA	POLICIAL PENAL	BOM
103	5954031	JANNES DIAS DOS SANTOS LEITE	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
104	5953908	JEANSECLEI FERREIRA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
105	5953904	JEFSON VASCONCELOS SARAIVA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
106	5953929	JOANA DE NAZARE DA SILVA SOUZA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
107	5953916	JOAO CORREA CABRAL NETO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
108	5953933	JOAO HUMBERTO ALMEIDA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
109	5953936	JOAO PEDRO DIAS DA SILVA REIS	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
110	5954285	JOAQUIM FEITOSA PEREIRA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
111	5953918	JOAS ALMEIDA SANTIAGO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
112	5954227	JOEL LOPES DA ROCHA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
113	5954035	JONAS LIMA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
114	5954077	JORGE LUIZ CARDOSO DA SILVA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
115	5954322	JOSE DARIO DE PAULA FERREIRA	POLICIAL PENAL	BOM
116	57211913	JOSE EVANDRO LOBATO DE CASTRO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
117	5954034	JOSE WILTON DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
118	57231779	JOSICLEY NUNES LOPES	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
119	5954289	JULIO CESAR DA SILVEIRA MOTTA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
120	5954040	JULIO CESAR MARTINS FONSECA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
121	5905090	KLEIDSON ROBERTO FARIAS MENDES	POLICIAL PENAL	BOM
122	5926284	KLEVERSON SOARES SILVA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
123	54188195	KLINCIO VANDRO FERREIRA ALMEIDA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
124	57203268	LAERCIO BELTRAO NORONHA JUNIOR	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
125	5954052	Laura SILVA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
126	5953839	LEONYLDO DE SOUSA REIS	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
127	5953842	LUCAS SILVA CARVALHO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
128	5858178	LUDYMILA ANDRADE REGIS	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
129	5954170	LUIZ MESSIAS DA COSTA NETO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
130	5953846	MAILSON ELOI BASILIO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
131	54180731	MANOEL NAHUM DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
132	5954174	MARCELO FRANCISCO DA SILVA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
133	5954294	MARCIO ADRIANO BRITO DA SILVA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
134	5954297	MARCIO AUGUSTO GUERREIRO DINIZ	POLICIAL PENAL	BOM
135	54187575	MARCIO LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	BOM
136	5954287	MARCIO RAMOS CORDEIRO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
137	5954284	MARCO ANTONIO LOPES DE MORAES	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
138	5953953	MARCOS ROBERT DA SILVA TRINDADE	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
139	5954542	MARIA ROSA FONSECA SOUZA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
140	5954404	MARIO SERGIO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
141	5954152	MARISA SIMOES CARVALHEIRA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
142	5954021	MARLETE DANTAS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
143	5954386	MARLON CASTRO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
144	80015451	MATHEUS SOUSA DA SILVA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
145	5954434	MAX JUNIOR PORTILHO DIAS	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
146	5954406	MELQUISEDEQUE DUARTE DE BRITO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
147	5954420	MICHAEL DAVID BATISTA ALVES	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
148	5954436	MICHELLE SOARES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
149	5954407	MIRIAN DE ARAGAO AQUINO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
150	5954433	MIRIAN DE SOUZA BARROSO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
151	5954310	MOISES SILVA LIMA	POLICIAL PENAL	BOM
152	5954393	MYLENA DE NAZARE DA SILVA MORAIS	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
153	5954216	NATHANAEL PATRIK BARBOSA FERREIRA PEQUENO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
154	5954239	ODILIO SILVA JUNIOR	POLICIAL PENAL	BOM
155	5953946	PATRICIA SERRA SOARES	POLICIAL PENAL	BOM
156	57188451	PAULO DE TARSO ANDRADE FERNANDES	POLICIAL PENAL	BOM
157	5954050	PAULO JUNIOR SILVA DA FONSECA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
158	5937782	PAULO LOESTE LIMA ARAUJO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
159	5954099	PEDRO FERREIRA DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
160	5954106	PEDRO HENRIQUE CARNEIRO PIMENTEL	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
161	5953874	RAFAEL GOMES DA COSTA JUNIOR	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
162	97571254	RAFAEL RODRIGO GOMES BARROS	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
163	5953885	RAIMUNDO AUGUSTO PEREIRA AMARAL	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
164	5954140	RANIERE JOAO DELMONDES	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
165	5931339	RAYLON OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
166	54196415	REGINALDO PEREIRA RIBEIRO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
167	5953981	RENATO MENEZES TINOCO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
168	54181759	RICARDO NETTO DA SILVA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
169	5954043	RICHARDSON MACHADO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
170	5953991	ROBERTO RIVELINO COSTA SOUSA NASARIO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
171	5932698	RODRIGO DA SILVA FREITAS	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
172	5954145	RODRIGO DA SILVA LEITE SILVEIRA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
173	5931404	RODRIGO GOMES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
174	5954100	RODRIGO MORAES DE QUEIROZ	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
175	5755018	ROGERIO BAIA GERMINO NERI	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
176	5954107	ROGERIO SILVA E SILVA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
177	5954118	RONALD DA SILVA SETUBA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
178	5954129	RONALDO CASTRO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
179	5894530	RONALDO DOS SANTOS FONSECA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
180	5922325	RONY CLEY DE OLIVEIRA REIS	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
181	5937502	ROZIMEIRE DE JESUS DA SILVA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
182	5911192	RUY GUILHERME DUARTE PINTO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
183	5954388	SEBASTIAO SILVA DA COSTA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
184	5938717	SELMA LEAL DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
185	5954231	SELTON ALVES CARDOSO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
186	5954275	SHERDELEI JOSE MORAES DA COSTA	POLICIAL PENAL	BOM
187	5954377	SIDINEI AGUIAR PORTILHO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
188	5954378	TAMIRES MONTEIRO CUNHA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
189	57173613	TULIO WAGNER SILVA MATOS	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
190	5954329	UBIRATAN SILVA LEAL	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
191	5953942	VAGNER LOPES LIMA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
192	54188738	VALDIMILSON MESCOUO CORDEIRO	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
193	5933582	VALDINANDES PEREIRA DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
194	5954303	VALDOMIRO COSTA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
195	5953879	VALERIO MARCOS DA SILVA BORGES	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
196	5954822	VANESSA DA SILVA AGUIAR	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
197	5953867	WANDSON VITOR MENEZES DE SOUSA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
198	5953862	WANJHONSON DE MORAIS SOUSA	POLICIAL PENAL	BOM
199	5953855	WELSON DA CRUZ MOURA JUNIOR	POLICIAL PENAL	EXCELENTE
200	5953854	WELTON SIQUEIRA COSTA	POLICIAL PENAL	EXCELENTE



**SECRETARIA DE ESTADO  
DE CULTURA****FUNDAÇÃO CARLOS GOMES****FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ****DIÁRIA****PORTARIA Nº 277 - CGP/ FCP DE 06 DE ABRIL DE 2023.**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023. CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2023/ 395442- DIC/ DAF/ CGP/ FCP de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo mencionados, que representando a Fundação Cultural do Estado do Pará, por meio da Diretoria de Interação Cultural, que irão acompanhar o convênio Projeto: FORRONEJO NA VILA (Processo: 2023/352251) no período de 08 a 09/04/2023, no município de Capitão Poço/PA.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
Maria Valdeise da Costa Rocha	57201863/ 2	Técnico em Administração e Finanças	08 a 09 /04/2023	1½
Júlio Cesar da Silva Melo	57203419/ 1	Motorista		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

**Protocolo: 923819**

**PORTARIA Nº 278 - CGP/ FCP DE 06 DE ABRIL DE 2023.**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2023/ 396005- GAPRE/ DAF/ CGP/ FCP de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo mencionados, que representando a Fundação Cultural do Estado do Pará, para participação de reunião/evento institucional – Audiências Públicas PPA 2024-2027, no município de Capanema/PA.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
THIAGO FARIAS MIRANDA	5969724/ 1	PRESIDENTE	10/04 e 11/04/2023	1 ½
JOSÉ JÚLIO SILVA BEZERRA	5892295/ 1	MOTORISTA		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

**Protocolo: 923856**

**PORTARIA Nº 255 - CGP/ FCP DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2023/ 347360 - COC/DOCIA/CGP/FCP de 24/03/2023.

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo mencionado, que representando a Fundação Cultural do Estado do Pará, participará do Evento RIO 2C, que apresenta diversas atividades de formação, entre elas, PALESTRAS e WORKSHOPS, que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro / RJ.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
ANDREI MIRALHA PADILHA DUARTE	54186059/ 4	COORDENADOR	10 a 17/04/2023	7,5

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

**Protocolo: 923797**

**PORTARIA****PORTARIA Nº 45/2023/FCG**

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições conferidas pela Lei 5.939/96 e pelo Decreto 1.338/96; [...]

DESIGNAR o servidor ICARO SARAIVA LAURINHO, auxiliar operacional, Matrícula Funcional nº 5909098/1, para assumir a função de fiscal da contratação realizada através das notas de empenho Nº 2023NE000243 e 2023NE000245, firmado com a empresa ANTONIO AILTON DA CRUZ UCHÔA-ME, para aquisição materiais elétricos e de áudio, nos termos do edital da Cotação eletrônica nº 05/2023, e o servidor JONAS RODRIGUES MONTE, secretário de diretoria, Matrícula Funcional nº 57192377/3, para substituí-lo durante seus impedimentos e afastamentos legais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 06 de abril de 2023.

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO, Superintendente da FCG.

**Protocolo: 923724**

**OUTRAS MATÉRIAS****AVISO****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****FUNDAÇÃO CARLOS GOMES****RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE – PSS Nº. 03/2023-FCG****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, usando de suas atribuições conferidas pela Lei 5.939/96 e pelo Decreto 1.338/96;

TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da 2ª fase – Análise Documental e Curricular do PSS Nº. 03/2023-FCG. A relação está disponível nos sites:

www.fcg.pa.gov.br e www.sipros.pa.gov.br

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 06 de abril de 2023.

Ordenador: MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO-Superintendente da FCG

**Protocolo: 923895**

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO****NOTA DE EMPENHO: 2023NE000246.**

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos.

VALOR: R\$ 7.254,50.

DATA DE EMISSÃO: 05/04/2023.

COTAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 06/2023/FCG.

ORÇAMENTO: PT:472011133611509, AT:8906, ND:449052, FT:01500000001.

CONTRATANTE: Fundação Carlos Gomes.

CONTRATADA: 3E Serviços e Comércio de Alimentos EIRELI.

PROC. Nº:2023/92586.

ORDENADOR: Maria da Glória Bουλhosa Caputo, Superintendente da FCG.

**Protocolo: 923907**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO****PORTARIA****PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 394/2023-GAB/PAD.**

Belém/PA, 06 de abril de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 264/2021-GAB/PAD de 02/03/2021, publicada no DOE edição nº 34.505 de 03/03/2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2023, de 05 de abril de 2023, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA. R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR o servidor EDSON MATOS DOS SANTOS JÚNIOR, Mat. nº80845440-4, pelo servidor NEYRE ALEXANDRE BARROS MACHADO, mat. nº 57176508-2, para atuar no PAD supracitado, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 395/2023-GAB/PAD.  
Belém/PA, 06 de abril de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 430/2023-NDE/SEDUC, de 29/03/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 159/2019-GAB/PAD de 12/07/2019, publicada no DOE nº 33.921 de 15/07/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 240/2019-GAB/PAD de 07/10/2019, publicada no DOE nº 34.004 de 08/10/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 396/2023-GAB/PAD.  
Belém/PA, 06 de abril de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 432/2023-NDE/SEDUC, de 04/04/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 200/2018-GAB/PAD de 02/08/2018, publicada no DOE nº 33.675 de 08/08/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 290/2018-GAB/PAD de 06/11/2018, publicada no DOE nº 33.740 de 14/11/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 397/2023-GAB/PAD.  
Belém/PA, 06 de abril de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 431/2023-NDE/SEDUC, de 04/04/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 49/2018-GAB/PAD de 08/03/2018, publicada no DOE nº 33.574 de 09/03/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 134/2018-GAB/PAD de 22/05/2018, publicada no DOE nº 33.627 de 29/05/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 398/2023-GAB/PAD.  
Belém/PA, 06 de abril de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 21/2023-NDE/SEDUC, de 05/04/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 188/2020-GAB/PAD de 17/12/2020, publicada no DOE nº 34.439 de 18/12/2020, prorrogado

pela PORTARIA nº 1.684/2021-GAB/PAD de 18/11/2021, publicada no DOE nº 34.770 de 19/11/2021, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 399/2023-GAB/PAD.  
Belém/PA, 06 de abril de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 435/2023-NDE/SEDUC, de 05/04/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 88/2019-GAB/PAD de 06/06/2019, publicada no DOE nº 33.893 de 11/06/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 171/2019-GAB/PAD de 14/08/2019, publicada no DOE nº 33.958 de 20/08/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 400/2023-GAB/PAD.  
Belém/PA, 06 de abril de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 436/2023-NDE/SEDUC, de 05/04/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 68/2019-GAB/PAD de 24/05/2019, publicada no DOE nº 33.882 de 28/05/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 14/2020-GAB/PAD de 20/01/2020, publicada no DOE nº 34.094 de 21/01/2020, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 401/2023-GAB/PAD.  
Belém/PA, 06 de abril de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2023-NDE/SEDUC, de 05/04/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 07/2020-GAB/PAD de 17/01/2020, publicada no DOE nº 34.093 de 20/01/2020, prorrogado pela PORTARIA nº 35/2020-GAB/PAD de 09/06/2020, publicada no DOE nº 34.250 de 10/06/2020, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº

5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 402/2023-GAB/PAD.**

**Belém/PA, 06 de abril de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2023-NDE/SEDUC, de 05/04/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 312/2018-GAB/PAD de 13/11/2018, publicada no DOE nº 33.742 de 20/11/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 59/2019-GAB/PAD de 15/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

**PORT. DE REDES/SUBST. Nº 403/2023-GAB/PAD. Belém/PA, 06 de abril de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 249/2019-GAB/PAD de 30/10/2019, publicada no DOE edição nº 34.024 de 31/10/2019, prorrogada pela PORTARIA nº 319/2019-GAB/PAD de 09/12/2019, publicada no DOE nº 34.054 de 10/12/2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2023, datado em 04/04/2023, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – SUBSTITUIR os servidores FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1 e SILVIANE BATISTA MIRANDA, Mat. nº 57224558-1-1, pelos servidores ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, Mat. nº 54182576-2 e BRUNO MAIA BATISTA, Mat. nº 55588073-2, para atuarem no PAD supracitado, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 404/2023-GAB/PADS.**

**Belém/PA, 06 de abril de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2023-NDE/SEDUC, de 05/04/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado nos termos da PORTARIA nº 14/2023-GAB/PADS de 03/01/2023, publicada no DOE nº 35.244 de 04/01/2023, prorrogado pela PORTARIA nº 215/2023-GAB/PADS, de 03/03/2023, publicada no DOE nº 35.312 de 06/03/2023, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E

I – REDESIGNAR, de acordo com o § 11, do art. 191 da Lei Estadual nº 9.230, de 24 de março de 2021, que altera a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 15 (quinze) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo

então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

**Protocolo: 923896**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Termo Aditivo: 1**

**Contrato: 025/2022**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção de creches padrão Seduc em diversos municípios do Estado do Pará (município de Cachoeira do Arari), visando a construção e entrega completa das edificações em completa conformidade com os projetos fornecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Pará, e em perfeito estado de condições para funcionamento.

Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Décima Terceira – Da Vigência do contrato original, prorrogando a vigência contratual por mais 10 (dez) meses e o prazo de execução por mais 6 (seis) meses.

RDC Nº 004/2021- CEL/NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 01500100102 – Produto: 1602 – Ação: 274487 – Função Programática: 16101.12.365.1509 – Projeto/Atividade: 8900 – Natureza de Despesa: 4490.51

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Engevel Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 02.100.753/0001-02, com sede à Av Romulo Maiorana, 700, Edif Torre Viitta Office Sala 1608, CEP: 66.093-605, Marco, Belém/PA.

Data de Assinatura: 04/04/2023

Vigência: 08/03/2023 a 08/01/2024

Ordenador: José Alexandre Buchaca Araújo /Secretário Adjunto de Logística Escolar.

**Protocolo: 923821**

**DIÁRIA**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 56384/2023**

OBJETIVO: Assessoramento do ensino Médio Eja campo através do acompanhamento na organização das pastas dos alunos que estão em fase de matrícula e orientações junto a ESCOLA ESTADUAL BASE DALILA AFONSO CUNHA.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / IGARAPE-MIRI / 10/04/2023 - 14/04/2023 Nº Diárias: 4

IGARAPE-MIRI / BELEM / 14/04/2023 - 14/04/2023 Nº Diárias: 0.5

NOME: CELIA REGINA DA CUNHA SOUSA

MATRÍCULA: 761176

CPF: 27025357200

CARGO/FUNÇÃO:

ESCR. DATILOG. REF.III / ATIV AUX INTERMED

ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287

**Protocolo: 923844**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 56382/2023**

OBJETIVO: Participar da II Reunião Extraordinária do CONSED.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / RIO DE JANEIRO / 13/04/2023 - 13/04/2023 Nº Diárias: 0

RIO DE JANEIRO / BELEM / 13/04/2023 - 13/04/2023 Nº Diárias: 0.5

NOME: ROSSIELI SOARES DA SILVA

MATRÍCULA: 5969189

CPF: 65911113015

CARGO/FUNÇÃO:

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCACAO / EXECUTIVA

ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

**Protocolo: 923878**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 56383/2023**

OBJETIVO: Participar Juntamente com o Secretário de Educação Rosieli Soares da Silva da II Reunião Extraordinária do CONSED e do Seminário Gestão da Aprendizagem no Brasil.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / RIO DE JANEIRO / 13/04/2023 - 14/04/2023 Nº Diárias: 1

RIO DE JANEIRO / BELEM / 14/04/2023 - 14/04/2023 Nº Diárias: 0.5

NOME: MARCELO THIAGO FRANCA ROQUE RIBEIRO

MATRÍCULA: 5969308

CPF: 36851958830

CARGO/FUNÇÃO:

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO DE PESSOAS / DIRECAO

ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

**Protocolo: 923903**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 56348/2023**

OBJETIVO: Realização da conferência, retificação e ratificação das informações declaradas no Censo Escolar 2022 (Rendimento e Movimento).

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / BARCARENA / 10/04/2023 - 15/04/2023 Nº Diárias: 5

BARCARENA / BELEM / 15/04/2023 - 15/04/2023 Nº Diárias: 0.5



NOME: LÍCIA DE NAZARE COHEN DOS PASSOS  
 MATRÍCULA: 941450  
 CPF: 25195220204  
 CARGO/FUNÇÃO:  
 ESCRIV.DATILOGRAFO / ATIV AUX INTERMED  
 ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287  
**Protocolo: 923725**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 56372/2023**

OBJETIVO: Realização de organização e assessoramento da biblioteca da EEEM JOSÉ ALFREDO HAGE, situada no município de Porto de Moz, que será reinaugurada no dia 17/10/2023.  
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BELEM / ALTAMIRA / 10/04/2023 - 10/04/2023 Nº Diárias: 0  
 ALTAMIRA/PORTO DE MOZ/10/04/2023-18/04/2023 Nº Diárias: 8  
 PORTO DE MOZ/ALTAMIRA/18/04/2023 - 18/04/2023 Nº Diárias: 0  
 ALTAMIRA/BELEM/18/04/2023-18/04/2023 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: MARIA DO LIVRAMENTO ROSA TEIXEIRA  
 MATRÍCULA: 57213108  
 CPF: 57610134287  
 CARGO/FUNÇÃO:  
 TECNICO EM GESTAO PUBLICA / ATIV NIVEL SUPERIOR  
 ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287  
**Protocolo: 923722**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 56347/2023**

OBJETIVO: Realização da conferência, retificação e ratificação das informações declaradas no Censo Escolar 2022 (Rendimento e Movimento).  
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BELEM / CAMETA / 10/04/2023 - 15/04/2023 Nº Diárias: 5  
 CAMETA / TUCURUI / 15/04/2023 - 19/04/2023 Nº Diárias: 4  
 TUCURUI / BELEM / 19/04/2023 - 19/04/2023 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: SAMEA CRISTINA DOS REMEDIOS RAMOS  
 MATRÍCULA: 5907610  
 CPF: 67937160268  
 CARGO/FUNÇÃO:  
 ASSESSOR DE PLANEJAMENTO IV / ASSESSORAMENTO  
 ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287  
**Protocolo: 923720**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 56346/2023**

OBJETIVO: Realização da conferência, retificação e ratificação das informações declaradas no Censo Escolar 2022 (Rendimento e Movimento).  
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BELEM / CAMETA / 10/04/2023 - 15/04/2023 Nº Diárias: 5  
 CAMETA / TUCURUI / 15/04/2023 - 19/04/2023 Nº Diárias: 4  
 TUCURUI / BELEM / 19/04/2023 - 19/04/2023 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: ANA CELIA DE LEO  
 MATRÍCULA: 5402409  
 CPF: 10837027268  
 CARGO/FUNÇÃO:  
 DATILOGRAFO / ATIV AUX INTERMED  
 ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287  
**Protocolo: 923714**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 56345/2023**

OBJETIVO: Realização da conferência, retificação e ratificação das informações declaradas no Censo Escolar 2022 (Rendimento e Movimento).  
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BELEM / BRAGANCA / 10/04/2023 - 15/04/2023 Nº Diárias: 5  
 BRAGANCA / MAE DO RIO / 15/04/2023 - 19/04/2023 Nº Diárias: 4  
 MAE DO RIO / BELEM / 19/04/2023 - 19/04/2023 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: ROSINEIDE FERREIRA LOPES  
 MATRÍCULA: 703540  
 CPF: 24334324215  
 CARGO/FUNÇÃO:  
 ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED  
 ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287  
**Protocolo: 923708**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 56351/2023**

OBJETIVO: Realização da conferência, retificação e ratificação das informações declaradas no Censo Escolar 2022 (Rendimento e Movimento).  
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BELEM / MARABA / 10/04/2023 - 15/04/2023 Nº Diárias: 5  
 MARABA / PARAUPEBAS / 15/04/2023 - 18/04/2023 Nº Diárias: 3  
 PARAUPEBAS / MARABA / 18/04/2023 - 19/04/2023 Nº Diárias: 1  
 MARABA / BELEM / 19/04/2023 - 19/04/2023 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: EVANDRO DOS SANTOS PAIVA FEIO  
 MATRÍCULA: 5771200  
 CPF: 57588678291  
 CARGO/FUNÇÃO:  
 PROFESSOR CLASSE III / DOCENTE  
 ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287  
**Protocolo: 923734**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 56371/2023**

OBJETIVO: Realização de organização e assessoramento da biblioteca da EEEM JOSÉ ALFREDO HAGE, situada no município de Porto de Moz, que será reinaugurada no dia 17/10/2023.  
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BELEM/ALTAMIRA/10/04/2023-10/04/2023 Nº Diárias: 0  
 ALTAMIRA/PORTO DE MOZ/10/04/2023-18/04/2023 Nº Diárias: 8  
 PORTO DE MOZ/ALTAMIRA/18/04/2023-18/04/2023 Nº Diárias: 0  
 ALTAMIRA/BELEM/18/04/2023-18/04/2023 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: ALBA LUCIA CORREA COSTA  
 MATRÍCULA: 54193796

CPF: 39448363249  
 CARGO/FUNÇÃO:  
 TECNICO EM GESTAO PUBLICA / ATIV NIVEL SUPERIOR  
 ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287  
**Protocolo: 923737**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 56349/2023**

OBJETIVO: Realização da conferência, retificação e ratificação das informações declaradas no Censo Escolar 2022 (Rendimento e Movimento).  
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BELEM / BARCARENA / 10/04/2023 - 15/04/2023 Nº Diárias: 5  
 BARCARENA / BELEM / 15/04/2023 - 15/04/2023 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: ANA LUCIA DOS ANJOS PICANCO  
 MATRÍCULA: 5901037  
 CPF: 41074890272  
 CARGO/FUNÇÃO:  
 ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II / ESPECIALISTA  
 ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287  
**Protocolo: 923726**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 56373/2023**

OBJETIVO: Realização de organização e assessoramento da biblioteca da EEEM JOSÉ ALFREDO HAGE, situada no município de Porto de Moz, que será reinaugurada no dia 17/10/2023.  
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BELEM/ALTAMIRA/10/04/2023-10/04/2023 Nº Diárias: 0  
 ALTAMIRA/PORTO DE MOZ/10/04/2023-18/04/2023 Nº Diárias: 8  
 PORTO DE MOZ/ALTAMIRA/18/04/2023-18/04/2023 Nº Diárias: 0  
 ALTAMIRA/BELEM/18/04/2023-18/04/2023 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: MARIA VANDERLEIA DA LUZ MACIEL  
 MATRÍCULA: 6400213  
 CPF: 27791874253  
 CARGO/FUNÇÃO:  
 AUX. DE SERV. GERAIS A / ATIV APOIO OPERAC  
 ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287  
**Protocolo: 923728**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 56350/2023**

OBJETIVO: Realização da conferência, retificação e ratificação das informações declaradas no Censo Escolar 2022 (Rendimento e Movimento).  
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BELEM / MARABA / 10/04/2023 - 15/04/2023 Nº Diárias: 5  
 MARABA / PARAUPEBAS / 15/04/2023 - 18/04/2023 Nº Diárias: 3  
 PARAUPEBAS / MARABA / 18/04/2023 - 19/04/2023 Nº Diárias: 1  
 MARABA / BELEM / 19/04/2023 - 19/04/2023 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: MARCIO BENEDITO CALDAS COSTA  
 MATRÍCULA: 5769906  
 CPF: 62373676249  
 CARGO/FUNÇÃO:  
 PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE  
 ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287  
**Protocolo: 923731**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 56361/2023**

OBJETIVO: Realização da conferência, retificação e ratificação das informações declaradas no Censo Escolar 2022 (Rendimento e Movimento).  
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BELEM / CAPITAO POCO / 17/04/2023 - 20/04/2023 Nº Diárias: 3  
 CAPITAO POCO / BELEM / 20/04/2023 - 20/04/2023 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRO  
 MATRÍCULA: 184055  
 CPF: 12467685268  
 CARGO/FUNÇÃO:  
 TECNICO EM GESTAO PUBLICA / ATIV NIVEL SUPERIOR  
 ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287  
**Protocolo: 923794**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 56361/2023**

OBJETIVO: Realização da conferência, retificação e ratificação das informações declaradas no Censo Escolar 2022 (Rendimento e Movimento).  
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BELEM/CAPITAO POCO/17/04/2023-20/04/2023 Nº Diárias: 3  
 CAPITAO POCO/BELEM/20/04/2023- 20/04/2023 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRO  
 MATRÍCULA: 184055  
 CPF: 12467685268  
 CARGO/FUNÇÃO:  
 TECNICO EM GESTAO PUBLICA / ATIV NIVEL SUPERIOR  
 ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287  
**Protocolo: 923792**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 56359/2023**

OBJETIVO: Realização da conferência, retificação e ratificação das informações declaradas no Censo Escolar 2022 (Rendimento e Movimento).  
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BELEM / MARABA / 10/04/2023 - 10/04/2023 Nº Diárias: 0  
 MARABA / CONCEICAO DO ARAGUAIA / 10/04/2023 - 15/04/2023 Nº Diárias: 5  
 CONCEICAO DO ARAGUAIA / XINGUARA / 15/04/2023 - 19/04/2023 Nº Diárias: 4  
 XINGUARA / MARABA / 19/04/2023 - 20/04/2023 Nº Diárias: 1  
 MARABA / BELEM / 20/04/2023 - 20/04/2023 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: JOSE RAIMUNDO DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 181390  
 CPF: 22761721268  
 CARGO/FUNÇÃO:  
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ATIV AUX INTERMED  
 ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287  
**Protocolo: 923786**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 56362/2023**

OBJETIVO: Realização da conferência, retificação e ratificação das informações declaradas no Censo Escolar 2022 (Rendimento e Movimento).  
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
BELEM/CAPITAO POCO/17/04/2023-20/04/2023 Nº Diárias: 3  
CAPITAO POCO/BELEM/20/04/2023-20/04/2023 Nº Diárias: 0.5  
NOME: REJAN DA SILVA CUNHA  
MATRÍCULA: 57213115  
CPF: 68082410230  
CARGO/FUNÇÃO:  
TECNICO EM GESTAO PUBLICA / ATIV NIVEL SUPERIOR  
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287  
**Protocolo: 923787**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 56360/2023**

OBJETIVO: Realização da conferência, retificação e ratificação das informações declaradas no Censo Escolar 2022 (Rendimento e Movimento).  
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
BELEM / MARABA / 10/04/2023 - 10/04/2023 Nº Diárias: 0  
MARABA / CONCEICAO DO ARAGUAIA / 10/04/2023 - 15/04/2023 Nº Diárias: 5  
CONCEICAO DO ARAGUAIA / XINGUARA / 15/04/2023 - 19/04/2023 Nº Diárias: 4  
XINGUARA / MARABA / 19/04/2023 - 20/04/2023 Nº Diárias: 1  
MARABA / BELEM / 20/04/2023 - 20/04/2023 Nº Diárias: 0.5  
NOME: ADALBERTO DOS REIS PIMENTEL JUNIOR  
MATRÍCULA: 778583  
CPF: 12698970200  
CARGO/FUNÇÃO:  
ESCR. DATILOG. REF.III / ATIV AUX INTERMED  
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287  
**Protocolo: 923788**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 56363/2023**

OBJETIVO: Realização da conferência, retificação e ratificação das informações declaradas no Censo Escolar 2022 (Rendimento e Movimento).  
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
BELEM/SANTA ISABEL DO PARA/17/04/2023-19/04/2023 Nº Diárias: 2  
SANTA ISABEL DO PARA/BELEM 9/04/2023-19/04/2023 Nº Diárias: 0.5  
NOME: ANA LUCIA DOS ANJOS PICANCO  
MATRÍCULA: 5901037  
CPF: 41074890272  
CARGO/FUNÇÃO:  
ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II / ESPECIALISTA  
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287  
**Protocolo: 923783**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 56358/2023**

OBJETIVO: Realização da conferência, retificação e ratificação das informações declaradas no Censo Escolar 2022 (Rendimento e Movimento).  
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
BELEM / CAPANEMA / 10/04/2023 - 15/04/2023 Nº Diárias: 5  
CAPANEMA / BELEM / 15/04/2023 - 15/04/2023 Nº Diárias: 0.5  
NOME: SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRO  
MATRÍCULA: 184055  
CPF: 12467685268  
CARGO/FUNÇÃO:  
TECNICO EM GESTAO PUBLICA / ATIV NIVEL SUPERIOR  
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287  
**Protocolo: 923784**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 56352/2023**

OBJETIVO: Realização da conferência, retificação e ratificação das informações declaradas no Censo Escolar 2022 (Rendimento e Movimento).  
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
BELEM / SANTAREM / 10/04/2023 - 10/04/2023 Nº Diárias: 0  
SANTAREM / OBIDOS / 10/04/2023 - 14/04/2023 Nº Diárias: 4  
OBIDOS / SANTAREM / 14/04/2023 - 15/04/2023 Nº Diárias: 1  
SANTAREM / BELEM / 15/04/2023 - 15/04/2023 Nº Diárias: 0.5  
NOME: MANOEL GLEDSON DE FARIAS COSTA  
MATRÍCULA: 57212389  
CPF: 66163919220  
CARGO/FUNÇÃO:  
ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED  
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287  
**Protocolo: 923752**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 56369/2023**

OBJETIVO: Participação na 1ª Reunião Extraordinária no Território Etnoeducacional do Médio Xingu - TEEMX.  
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
BELEM/ALTAMIRA/09/04/2023-15/04/2023 Nº Diárias: 6  
ALTAMIRA ELEM/15/04/2023 -15/04/2023 Nº Diárias: 0.5  
NOME: VERANEIZE DOS ANJOS ALVES  
MATRÍCULA: 5960973  
CPF: 64735109234  
CARGO/FUNÇÃO:  
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE  
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287  
**Protocolo: 923751**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 56370/2023**

OBJETIVO: Realização da conferência, retificação e ratificação das informações declaradas no Censo Escolar 2022 (Rendimento e Movimento).  
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
BELEM / SANTAREM / 10/04/2023 - 15/04/2023 Nº Diárias: 5  
SANTAREM / ITAITUBA / 15/04/2023 - 19/04/2023 Nº Diárias: 4  
ITAITUBA / SANTAREM / 19/04/2023 - 20/04/2023 Nº Diárias: 1

SANTAREM / BELEM / 20/04/2023 - 20/04/2023 Nº Diárias: 0.5  
NOME: JORGE LUIZ MALCHER DE QUEIROZ  
MATRÍCULA: 771643  
CPF: 26705605200  
CARGO/FUNÇÃO:  
AUXILIAR TECNICO / ATIV AUX INTERMED  
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287  
**Protocolo: 923742**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 56368/2023**

OBJETIVO: Participação na 1ª Reunião Extraordinária no Território Etnoeducacional do Médio Xingu - TEEMX.  
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
BELEM/ALTAMIRA/ 09/04/2023-15/04/2023 Nº Diárias: 6  
ALTAMIRA/BELEM/15/04/2023-15/04/2023 Nº Diárias: 0.5  
NOME: LILIANE DA CUNHA CHIPAIA  
MATRÍCULA: 5815690  
CPF: 68598637220  
CARGO/FUNÇÃO:  
ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED  
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287  
**Protocolo: 923757**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 56353/2023**

OBJETIVO: Realização da conferência, retificação e ratificação das informações declaradas no Censo Escolar 2022 (Rendimento e Movimento).  
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
BELEM / CASTANHAL / 10/04/2023 - 15/04/2023 Nº Diárias: 5  
CASTANHAL / BELEM / 15/04/2023 - 15/04/2023 Nº Diárias: 0.5  
NOME: JORGE LUIZ MAGALHAES E SILVA  
MATRÍCULA: 183903  
CPF: 04385411204  
CARGO/FUNÇÃO:  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ATIV AUX INTERMED  
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287  
**Protocolo: 923758**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 56365/2023**

OBJETIVO: Realização da conferência, retificação e ratificação das informações declaradas no Censo Escolar 2022 (Rendimento e Movimento).  
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
BELEM/BREVES/17/04/2023-20/04/2023 Nº Diárias: 3  
BREVES/BELEM/20/04/2023-20/04/2023 Nº Diárias: 0.5  
NOME: LUIS CLAUDIO DOS SANTOS FERREIRA  
MATRÍCULA: 57212434  
CPF: 39981738204  
CARGO/FUNÇÃO:  
ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED  
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287  
**Protocolo: 923773**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 56367/2023**

OBJETIVO: Realização da conferência, retificação e ratificação das informações declaradas no Censo Escolar 2022 (Rendimento e Movimento).  
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
BELEM/MARACANA/17/04/2023-19/04/2023 Nº Diárias: 2  
MARACANA/BELEM/19/04/2023 - 19/04/2023 Nº Diárias: 0.5  
NOME: MANOEL GLEDSON DE FARIAS COSTA  
MATRÍCULA: 57212389  
CPF: 66163919220  
CARGO/FUNÇÃO:  
ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED  
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287  
**Protocolo: 923763**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 56354/2023**

OBJETIVO: Realização da conferência, retificação e ratificação das informações declaradas no Censo Escolar 2022 (Rendimento e Movimento).  
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
BELEM / CASTANHAL / 10/04/2023 - 15/04/2023 Nº Diárias: 5  
CASTANHAL / BELEM / 15/04/2023 - 15/04/2023 Nº Diárias: 0.5  
NOME: REJAN DA SILVA CUNHA  
MATRÍCULA: 57213115  
CPF: 68082410230  
CARGO/FUNÇÃO:  
TECNICO EM GESTAO PUBLICA / ATIV NIVEL SUPERIOR  
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287  
**Protocolo: 923764**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 56364/2023**

OBJETIVO: Realização da conferência, retificação e ratificação das informações declaradas no Censo Escolar 2022 (Rendimento e Movimento).  
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
BELEM/SANTA ISABEL DO PARA/17/04/2023-19/04/2023 Nº Diárias: 2  
SANTA ISABEL DO PARA/BELEM/19/04/2023-19/04/2023 Nº Diárias: 0.5  
NOME: LEONILDES SANTANA LOBO  
MATRÍCULA: 329584  
CPF: 59663545291  
CARGO/FUNÇÃO:  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ATIV AUX INTERMED  
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287  
**Protocolo: 923780**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 56357/2023**

OBJETIVO: Realização da conferência, retificação e ratificação das informações declaradas no Censo Escolar 2022 (Rendimento e Movimento).  
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
BELEM / CAPANEMA / 10/04/2023 - 15/04/2023 Nº Diárias: 5

CAPANEMA / BELEM / 15/04/2023 - 15/04/2023 Nº Diárias: 0.5

NOME: LUIS CLAUDIO DOS SANTOS FERREIRA

MATRÍCULA: 57212434

CPF: 39981738204

CARGO/FUNÇÃO:

ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED

ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287

**Protocolo: 923781**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 56355/2023**

OBJETIVO: Realização da conferência, retificação e ratificação das informações declaradas no Censo Escolar 2022 (Rendimento e Movimento).

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / ALTAMIRA / 10/04/2023 - 15/04/2023 Nº Diárias: 5

ALTAMIRA / BELEM / 15/04/2023 - 15/04/2023 Nº Diárias: 0.5

NOME: LEONILDES SANTANA LOBO

MATRÍCULA: 329584

CPF: 59663545291

CARGO/FUNÇÃO:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ATIV AUX INTERMED

ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287

**Protocolo: 923770**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 56356/2023**

OBJETIVO: Realização da conferência, retificação e ratificação das informações declaradas no Censo Escolar 2022 (Rendimento e Movimento).

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / ALTAMIRA / 10/04/2023 - 15/04/2023 Nº Diárias: 5

ALTAMIRA / BELEM / 15/04/2023 - 15/04/2023 Nº Diárias: 0.5

NOME: MARIA SUELY MACHADO DOMONT

MATRÍCULA: 355941

CPF: 17589592234

CARGO/FUNÇÃO:

ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO II / ASSESSORAMENTO

ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287

**Protocolo: 923775**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**DESIGNAR**

**PORTARIA nº.:002233/2023 de 05/04/2023**

De acordo com o Processo nº 31856/2023

Designar ALFREDO FERNANDES DA COSTA ,matrícula nº 5720095/1, Professor,para exercer a função de Diretor I (GED-3) da EEEF João Botelho de Souza/Santa Maria do Pará, pelo período de 03 (Três) anos, a contar da data de publicação desta PORTARIA.

**PORTARIA nº.:002234/2023 de 05/04/2023**

De acordo com o Processo nº 31856/2023

Designar ADIELSON BARROSO DE SOUSA ,matrícula nº 57208415/1, Especialista em Educação,para exercer a função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEF João Botelho de Souza/Santa Maria do Pará, pelo período de 03 (Três) anos, a contar da data de publicação desta PORTARIA.

**PORTARIA nº.:002239/2023 de 05/04/2023**

De acordo com o Processo nº 274368/2023

Designar CARMEM MARCIA DA SILVA MELO, matrícula nº 57209368/1, Espec. em Educação, para responder interinamente pela função de Diretor II(GED-3.1) da EEEFM. Barão de Igarapé Miri/Belém, a contar de 10/04/2023.

**DISPENSAR**

**PORTARIA nº.:002238/2023 de 05/04/2023**

De acordo com o Processo nº 274368/2023

Dispensar MARIA ODILENE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 54194910/2, Professor, da função de Diretor II (GED-3.1) da EEEFM Barão de Igarapé Miri/Belém, a contar de 10/04/2023.

**APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS**

**PORTARIA nº.:090/2023 de 21/03/2023**

Nome: CHARLES CORREA MAIA

Matrícula:57220893/1 Período:03/07/23 à 01/08/23Exercício:2023

**PORTARIA nº.:095/2023 de 23/03/2023**

Nome: ROSETE GOMES DA CRUZ

Matrícula:5899026/1 Período:02/05/23 à 31/05/23Exercício:2023

Unidade:EE Eduardo Angelim/Barcarena

**PORTARIA nº.:094/2023 de 23/03/2023**

Nome: IVONE LOPES DA SILVA

Matrícula:57215086/1 Período:03/07/23 à 01/08/23Exercício:2023

Unidade:EE Eduardo Angelim/Barcarena

**PORTARIA nº.:096/2023 de 30/03/2023**

Nome: SIRLENE DE PAULA CORDEIRO

Matrícula:5900853/1 Período:13/06/23 à 27/07/23Exercício:2023

Unidade:EEEM São Francisco de Assis/Tailandia

**PORTARIA nº.:04/2023 de 04/04/2023**

Nome: RITA SHEILA RAIOL SOUSA BARBOSA MARTINS

Matrícula:5900180/1 Período:12/06/23 à 26/07/23Exercício:2023

Unidade:EE Edda de Sousa Gonçalves/Soure

**PORTARIA nº.:218/2023 de 27/03/2023**

Nome: ALDA LUCIA SILVEIRA NATIVIDADE

Matrícula:430587/1 Período:01/06/23 à 30/06/23Exercício:2023

Unidade:EEEM Agostinho Moraes de Oliveira/Inhangapi

**PORTARIA nº.:1309/2023 de 10/02/2023**

Nome: DIEGO ALBERTO SILVA DA SILVA

Matrícula:57209720/1 Período:01/06/23 à 30/06/23Exercício:2023

Unidade:8 URE/Castanhal

**PORTARIA nº.:1286/2023 de 05/03/2023**

Nome: ORLANDO DE NAZARE MOURA

Matrícula:3677214/1 Período:01/06/23 à 30/06/23Exercício:2023

Unidade:EEEFM 28 DE Janeiro/Castanhal

**PORTARIA nº.:080/2023 de31/03/2023**

Nome: ELMIRA AGUIAR COSTA

Matrícula:354040/1 Período:01/06/23 à 15/07/23Exercício:2023

Unidade:EEEFM Braulia Gurjão/Conc. Do Araguaia

**PORTARIA nº.:081/2023 de 31/03/2023**

Nome: JOAO TRINDADE MARTINS

Matrícula:6016537/2 Período:01/06/23 à 30/06/23Exercício:2023

Unidade:EEEFM Braulia Gurjão/Conc. Do Araguaia

**PORTARIA nº.:082/2023 de 27/03/2023**

Nome: ANA MARIA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA

Matrícula:6016545/2 Período:01/06/23 à 30/06/23Exercício:2023

Unidade:EEEFM Braulia Gurjão/Conc. Do Araguaia

**PORTARIA nº.:083/2023 de 31/03/2023**

Nome: DEUZENIR DE MARIA DA CONCEIÇÃO REIS MORAIS

Matrícula:57214190/1 Período:01/06/23 à 30/06/23Exercício:2023

Unidade:EEEFM Braulia Gurjão/Conc. Do Araguaia

**PORTARIA nº.:084/2023 de 31/03/2023**

Nome: JAILTON ALVES MARANHÃO DA SILVA

Matrícula:57213129/1 Período:02/05/23 à 31/05/23Exercício:2023

Unidade:EEEFM Braulia Gurjão/Conc. Do Araguaia

**PORTARIA nº.:42/2023 de 29/03/2023**

Nome: DELMA ARAUJO DE LIMA

Matrícula:73504186/1 Período:06/06/23 à 05/07/23Exercício:2023

Unidade:EEEM Ana Pontes Francez/Tucuruí

**PORTARIA nº.:46/2023 de 29/03/2023**

Nome: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA

Matrícula:57234176/1 Período:02/05/23 à 31/05/23Exercício:2021

Unidade:EEEM Dep Raimundo Ribeiro de Souza/Tucuruí

**PORTARIA nº.:47/2023 de 29/03/2023**

Nome: ANTONIO WELTON OLIVEIRA COSTA

Matrícula:57220532/1 Período:02/05/23 à 31/05/23Exercício:2022

Unidade:EEEM Jose Lourenço/Breu Branco

**PORTARIA nº.:035/2023 de 03/04/2023**

Nome: EILLA GRAÇAS COUTINHO FERREIRA

Matrícula:57218727/2 Período:11/05/23 à 24/05/23Exercício:2023

Unidade:EEEM Presidente Castelo Branco/Paragominas

**PORTARIA nº.:005/2023 de 03/04/2023**

Nome: LEIDIANE DA SILVA SOUSA

Matrícula:57216709/1 Período:01/06/23 à 30/06/23Exercício:2022

Unidade:EEEM Paulo Freire/Sapucaia

TORNAR SEM EFEITO

**PORTARIA nº.:002198/2023 de 04/04/2023**

Tornar sem efeito a PORTARIA nº 001939/2023 de 29/03/2023, que concedeu 45 de férias, no período de 15/05/2023 a 28/06/2023, ao servidor CLEDNEY MEDEIROS ALCANTARA, matrícula nº 57212054/1, Especialista em Educação, lotado na EEEF Pedro Marques de Mesquita/Ananindeua, referente ao exercício de 2023.

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO**

**Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA nº.:002198/2023 de 04/04/2023**, do servidor CLEDNEY MEDEIROS ALCANTARA, matrícula nº:5824869/4,em virtude de erro na digitação, publicada no Diário Oficial 35.354 de 06/04/2023.

**Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA nº.:2003/2023 de 03/04/2023**, que cedeu ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, a servidora MARCIA RACHEL STORCK COSTA, matrícula nº 57212054/1, com ônus para o Órgão de origem, no período de 01/01/2022 a 31/12/2023, em virtude de erro no teor da PORTARIA, publicada no Diário Oficial 35.354 de 06/04/2023.

**Protocolo: 923913**

**Contrato: 031/2023**

Objeto do Contrato: Aquisição eventual, futura e parcelada de Ecossistema Instrutivo Teórico-prático, de acordo com as especificações, quantitativos e condições no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico Nº 03/2022 – CISPAP e seus anexos.

Valor Global: R\$ 152.752.493,25 (cento e cinquenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

Fonte: 02500000001 Produto: 2227 Ação: 284.246 Funcional Programática:

16101.12 361.1509 Projeto/Atividade: 8904 Natureza de Despesa: 3390.30

Fonte: 02500000001 Produto: 2227 Ação: 284.253 Funcional Programática:

16101.12 362.1509 Projeto/Atividade: 8906 Natureza de Despesa: 3390.30.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratado: Sedu Inteligência Educacional LTDA./CNPJ: 34.049.028/0001-35, com sede a Rua Domingos Lima, 236, CEP: 69053-380, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM

Data de Assinatura: 05/04/2023

Vigência: 05/04/2023 a 05/04/2024

Foro: Belém/PA.

Ordenador: Júlio César Meireles de Freitas/ Secretário Adjunto de Ensino.

**Protocolo: 924061**



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

## LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

## LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Protocolo: 2023/376514

LAUDO Nº 100830

SERVIDOR(A): ANA PAULA DE MESQUITA SAMPAIO

ID FUNCIONAL: 57189309/ 2

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE GINASTICA ARTE CORPORAL RECREACAO

PERÍODO: 27.07.2022 a 04.12.2022

ORGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

Protocolo: 923885

## ERRATA

## I ERRATA AO EDITAL Nº 20/2023-UEPA

Considerando que o conteúdo programático da Prova Específica de Música foi incorretamente publicado no anexo III do edital, a Comissão do Processo Seletivo decide substituir esse anexo, visto que o conteúdo a ser utilizado na prova está contido no Quadro I – PROVA ESPECÍFICA DE MÚSICA do item 8.9 do edital, pela Declaração de Pertencimento do Povo Indígena, conforme previsto no item 3.8 do edital.

## ONDE SE LÊ:

Quadro I – PROVA ESPECÍFICA DE MÚSICA

## LEIA-SE:

Declaração de Pertencimento do Povo Indígena (disponível na página do processo)

Belém, 06 de abril de 2023

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 923703

## CONTRATO

## CONTRATO

Protocolo: 2023/71143

Tipo: Temporário

Ato: Contrato nº 42/2023

Vigência: 01.04.2023 a 01.04.2024

Nome do Servidor: Arthur Carneiro Bernardes

Função: Professor Substituto

Lotação: Campus II – CCBS/DSCM

Ordenador: Clay Anderson Nunes Chagas

Protocolo: 2023/297230

Tipo: Temporário

Ato: Contrato nº 29/2023

Vigência: 20.03.2023 a 20.03.2024

Nome do Servidor: Ana Carolina Soares Succar

Função: Professora Substituta.

Lotação: Campus VIII – Marabá/ DSES

Ordenador: Clay Anderson Nunes Chagas

Protocolo: 2023/254101

Tipo: Temporário

Ato: Contrato nº 16/2023

Vigência: 20.03.2023 a 20.03.2024

Nome do Servidor: Marcio Henrique Simiao Rodrigues

Função: Professor Substituto

Lotação: Campus VIII – Marabá/DCNA

Ordenador: Clay Anderson Nunes Chagas

Protocolo: 923888

## OUTRAS MATÉRIAS

## EDITAL Nº 27/2023 – UEPA

## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROJETO MADRIGAL DA UEPA (CANTO CORAL)

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, por meio da Pró-reitora de Extensão – PROEX e o Núcleo de Arte e Cultura - NAC, torna público o Processo Seletivo para Bolsistas e Voluntários para o Projeto "Madrigal da UEPA", e comunica ao corpo discente que as inscrições estarão abertas no período de 10 a 15 de abril de 2023.

Mais informações através do telefone: Fone: (91) 3222-8188

E-mail: uepa.nac@gmail.com

O edital, na íntegra, está disponível no site: www.uepa.br .

Belém, 10 de abril de 2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 923704

## EDITAL Nº 28/2023 – UEPA

## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO PROJETO QUARTETO MUSICAL DA UEPA DO CAMPUS XXI - BRAGANÇA

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, por meio da Pró-Reitora de Extensão (PROEX) e o Núcleo de Arte e Cultura (NAC), torna público o Processo Seletivo para Bolsistas do Projeto "Quarteto Musical da UEPA" e comunica ao corpo discente do Campi XXI, Bragança, que as inscrições estarão abertas no período de 10 a 15 de Abril de 2023. O edital estará disponível no site: www.uepa.br.

Mais informações através do telefone: Fone: (91) 3222-8188

E-mail: uepa.nac@gmail.com

O edital, na íntegra, está disponível no site: www.uepa.br .

Belém, 10 de abril de 2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 923711

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 05/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias navais e portas bem como de novos pontos elétricos e de telefonia e lógica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local de Abertura: Portal COMPRASNET

UASG: 925872

Data da Abertura: 20/04/2023

Hora da Abertura: 14:00 (horário de Brasília)

Orçamento:

Gestão/Unidade: 430101

Funcional Programática: 08.122.1297.838

Natureza da Despesa: 339039

Fonte: 015000000100000

Ordenador(a): Inocência Renato Gasparim

Protocolo: 923802

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

## SUPRIMENTO DE FUNDO

## PORTARIA: 191- SUPRIMENTO DE FUNDOS- DO DIA 06/04/2023

OBJETIVO: Cobrir despesas com Serviço Pessoa Jurídica, para hospedagem de familiar de socioeducando custodiado no CESEBA (Proc. 388095/2023 - Mem 210/2023)

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1505.8393

PROJETO ATIVIDADE: 68-8393 - AÇÃO: 284633

FONTE DE RECURSO: 015000000001

NATUREZA DA DESPESA: 339039 – R\$ 200,00-(HOSPEDAGEM)

SERVIDOR: ANTONIO KLAGENS CAMBRAIA DOS SANTOS

MATRICULA: 5850673/ 2 - CARGO:ASSISTENTE SOCIAL

PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA APARTIR DA OB: 12 Dias

PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10 Dias

ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR

Protocolo: 923886

## PORTARIA nº 192, de 06 de abril de 2023.

Processo nº 367402/2023.

OBJETIVO: Custear despesas emergenciais com serviço de instalação de refrigeradores de ar e uma condensadora, capacidade 18.000BTUS, na sala da equipe técnica do CIAM/SIDERAL, conforme os termos do processo.

Programa de Trabalho 08.243.1505.8394

Projeto Atividade: 68.8394

Ação: 283293

Fonte de Recurso: 01500000001

Natureza da Despesa: 339039 – P.JURÍDICA/SERVIÇO – R\$650,00

SERVIDORES: VIRGINIA RIBEIRO ARAÚJO DE OLIVEIRA, AUX. TÉCNICO,

Matricula 3225160/1.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 60 (sessenta) DIAS.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) DIAS

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 923890

**PORTARIA nº 193, de 06 de abril de 2023.**

Processo nº 397204/2023.

OBJETIVO: Custear despesas emergenciais de consumo com aquisição de medicamentos para adolescentes, custodiados no CSEM, conforme os termos do processo.

Programa de Trabalho 08.243.1505.8393

Projeto Atividade: 68.8393

Ação: 286734

Fonte de Recurso: 01500000001

Natureza da Despesa: 339030 – CONSUMO – R\$300,00

SERVIDORES: VALCILENA TEIXEIRA E SILVA, AUX. DE ENFERMAGEM, Matrícula 5427282/1.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 60 (sessenta) DIAS.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) DIAS

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

**Protocolo: 923904****DIÁRIA****PORTARIA: 190 -DO DIA 06/04/2023**

OBJETIVO: Realizar visita domiciliar aos familiares de socioeducando custodiado no CIAM MARABA, (Proc. 393693/2023-Mem 168/2023)

SERVIDOR: MONALISA PEREIRA DE MIRANDA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL- MATRÍCULA: 5956795/ 1

SERVIDOR: JOAO AGRESON PRATES BRITO

CARGO: MOTORISTA - MATRÍCULA: 5956592/ 1

ORIGEM: MARABÁ/PA- DESTINO: TUCURUI/PA

PERÍODO DE VIAGEM: 24 A 26/04/2023 - DIÁRIAS-2,5

ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR

**Protocolo: 923882****PORTARIA nº 179, de 04 de abril de 2023.**

Processo nº 371285/2023.

OBJETIVO: Realizar visita institucional e domiciliar aos familiares de adolescente, custodiado no CSEBA, conforme justificado nos termos do processo.

ORIGEM: SANTARÉM/PA - DESTINO: BELTERRA/PA.

PERÍODO: 14/04/2023 a 14/04/2023. – (0,5) DIÁRIA

SERVIDOR: DIRCE MARIA FARIAS DE LIMA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 54196842/1, e RAIMUNDO GONÇALVES, MOTORISTA, Matrícula 3222926/1.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

**Protocolo: 923706****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA****PORTARIA****PORTARIA nº 003/2023-GS, de 06 de abril de 2023.**

Designa Grupo de Trabalho responsável pelos procedimentos de transição necessários para a administração direta do equipamento público denominado Espaço São José Liberto – ESJL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 01/02/2023, publicado no DOE nº 35.276, de 02/02/2023; considerando o disposto nos Arts. 3º e 14º, Parágrafo Único, da Lei nº 7.570, de 22 novembro de 2011, com redação dada pela Lei nº 8.404, de 13 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO a afetação do equipamento público Espaço São José Liberto à SEDEME, com o intuito de efetuar a Gestão, vinculando-o às suas finalidades precípuas, dentre outras, as de estímulo ao mercado, formação e consolidação de atividades produtivas prioritárias, mais especificamente das cadeias produtivas, formulando e executando de forma sustentável a política de desenvolvimento econômico, minas e energia no Estado do Pará;

CONSIDERANDO o encerramento do contrato de gestão nº 001/2017, instrumento utilizado para gerir o ESJL até o momento, e o interesse da Secretaria em assumir a gestão direta do Espaço, com o propósito de reformulação para implantação de projeto estratégico de inclusão produtiva, objetivando a aplicabilidade das bases previstas no Plano Estadual da Bioeconomia - PLANBIO, que desponta como política pública de alta prioridade; CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, publicidade e transparência.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME, o Grupo de Trabalho responsável pelos procedimentos de transição para a administração direta do Espaço São José Liberto – ESJL;

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Executar todas as atividades necessárias ao recepcionamento das áreas administrativa, financeira, patrimonial e organizacional a fim de estabelecer a transição de gestão do ESJL;

II – Realizar visitas e vistorias técnicas necessárias no imóvel a fim de diagnosticar ações prioritárias e realizar o acompanhamento e acolhimento aos empreendimentos comerciais existentes no Espaço;

III – Apoiar as demais atividades administrativas e operacionais indispensáveis ao estabelecimento do período de transição da gestão do ESJL.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO – Matrícula nº 57195771/2;
- JULIANA RIOS VAZ MAESTRI – Matrícula nº 5946313/2;
- ALBERTO CAMPOS RIBEIRO – Matrícula nº 80845549/7;
- MICHELLE ABRAHÃO ABDON – Matrícula nº 5903240/4;
- MÁRCIO DOS SANTOS DO NASCIMENTO – Matrícula nº 54194564/1;
- SHARRY BROM RODRIGUES - Matrícula nº 5969730/1;
- HANNA FALESI YAMAMOTO - Matrícula nº 5959617/4;
- LÍLIAN POLIANA SOUSA GUALBERTO - Matrícula nº 80845108/1;
- BEATRIZ PINHEIRO PANTOJA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 5955686/2;
- MARINA AGUIAR RIBEIRO - Matrícula nº 5964420/1;
- ANDERSON PIMENTEL AMARAL – Matrícula nº 54187129/1; e
- AMANDA NAYARA SERRA MORAIS - Matrícula nº 5944287/2.

Parágrafo único. Poderão ser convocados servidores de outras áreas da SEDEME para auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora LÍLIAN POLIANA SOUSA GUALBERTO, que definirá os métodos de trabalho e distribuição de atividades.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de afastamento fundamentado da Coordenadora do Grupo, o servidor MÁRCIO DOS SANTOS DO NASCIMENTO assumirá a coordenação dos trabalhos, e, na ausência deste, imputar-se-á a mesma função à servidora SHARRY BROM RODRIGUES.

Art. 5º A execução das atividades do Grupo pelos servidores participantes, será incluída como exercício efetivo de suas funções institucionais, sendo considerada como serviço público relevante não remunerado.

Art. 6º A Diretoria de Administração e Finanças – DAF prestará o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo, devendo todos os setores da SEDEME, quando demandados, prestar as informações necessárias para a execução de suas competências.

Art. 7º Esta PORTARIA retroage seus efeitos para 03 de abril de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 06 de abril de 2023.

PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME

**Protocolo: 923944****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ****DIÁRIA****PORTARIA Nº 063/2023 – RH/DAF**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/397853; R E S O L V E:

CONCEDER diárias conforme abaixo:  
COLABORADOR: CARLOS EDUARDO MATOS DO MONTE, matrícula: 5927522/2, ocupante do cargo de Gerente de Elaboração e Estudos de Projetos.

OBJETIVO: Realizar visita técnica no DI de Barcarena.

DESTINO: Barcarena

PERÍODO: 12/04/2023

QTDE: ½ diária

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 06 de março de 2023.

LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente

**Protocolo: 923806****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº. 0384/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/367668, de 30/03/2023, e Memorando nº 115/2023 de 30/03/2023 - DIFIS/SEDOP.

## RESOLVE:

I- REVOGAR, as PORTARIAS; nº 0590/2022, de 02/06/2022, publicada no DOE nº 34.998, de 07/06/2022, nº 0543/2022, de 23/05/2022, publicada no DOE nº 34.983 de 26/05/2022, nº 0542/2022, de 23/05/2022, publicada no DOE nº 34.983 de 26/05/2022, nº 0638/2022, de 13/06/2022, publicada no DOE nº 35.007 de 14/06/2022, nº 0783/2022, de 04/07/2022, publicada no DOE nº 35.036 de 06/07/2022, nº 1001/2022, de 02/08/2022, publicada no DOE nº 35.069 de 05/08/2022 referente à Designação de Fiscal dos Convênios nº 57/2022 e 92/2022, nº 58/2022, nº 59/2022, nº 143/2022, 184/2022, e 210/2022 respectivamente.

II - DESIGNAR a servidora CAROLINA DA COSTA NASCIMENTO, Matrícula nº 5964977/1, Cargo/Função: Assessor I, como fiscal dos Convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e o Órgão abaixo:

CONVÊNIO	ÓRGÃO	OBJETO
59/2022	Prefeitura Municipal de Benevides	Pavimentação asfáltica, no Município de Benevides/PA.
58/2022	Prefeitura Municipal de Benevides	Reforma e adequação do Mercado Municipal de Benevides, no Município de Benevides/PA.
57/2022	Prefeitura Municipal de Benevides	Pavimentação e Construção da Estação Rodoviária de Benevides, no Município de Benevides/PA.
92/2022	Prefeitura Municipal de Benevides	Reforma e adequação para funcionamento do Novo Complexo Comercial de Benevides/PA.
143/2022	Prefeitura Municipal de Benevides	Pavimentação asfáltica no Bairro Campestre, no Município de Benevides/PA.
184/2022	Prefeitura Municipal de Benevides	Contratação dos serviços de recuperação de pavimento asfáltico no Município de Benevides/PA.
210/2022	Prefeitura Municipal de Benevides	Revitalização da Praça Matriz de Benfica, no Município de Benevides/PA.

III – DESIGNAR a servidora DULCÍLIA ALVES DOS SANTOS SILVA NETA, Matrícula nº 5965146/1, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas- Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução dos Convênios, acima descritos, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

IV- Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

\*Republicada por haver incorreções no DOE nº 35.069, de 05/08/2022.

**Protocolo: 923854**

**PORTARIA Nº. 0400/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo 2023/330083, de 22/03/2023, e Memorando 103/2023, de 22/02/2023 - DIFIS/SEDOP.

## RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor JOSÉ SOMBREIRO DA SILVA NETO, Matrícula nº 5897265/3, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas- Engenheiro Civil, como fiscal dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e as Empresas abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
21/2023	Ditron Engenharia e Incorporadora Eireli	Reforma e Ampliação do Mercado Municipal, no Município de Salvaterra/PA.
08/2023	Lacerda Comércio e Serviços Eireli	Construção de Passarela em Madeiras nas Vilas São Sebastião, Vila Lacerdinha e Vila Santa Maria do Igarapé Cemitério, no Município de Afuá/PA.

II – DESIGNAR o servidor MARCUS VINICIUS ANGELIM DE AZEVEDO, Matrícula nº 5936254/2, Cargo/Função: Coordenador, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução dos Contratos, acima descritos, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III- Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

**Protocolo: 923845**

**PORTARIA Nº. 0415/2023, DE 06 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/404525, de 06/04/2023, e Memorando nº 122/2023, de 06/04/2023 - DIFIS/SEDOP.

## RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora DULCÍLIA ALVES DOS SANTOS SILVA NETA, Matrícula nº 5965146/1, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas- Engenheiro Civil, como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Empresa abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
26/2023	Acácio Leite Construções, Comércio e Serviços LTDA	Reforma na Praça do Arame, no Município de Belém/PA.

II – DESIGNAR o servidor DANIEL ANDRADE MALCHER PEREIRA, Matrícula nº 5921549/2, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas- Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III- Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas.

**Protocolo: 923852**

**PORTARIA Nº. 0401/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/264419, de 07/03/2023, e Memorando nº 72/2023, de 07/03/2023 - DIFIS/SEDOP.

## RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor RICARDO ANGELIM DA SILVA, Matrícula nº 5965128/1, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas- Engenheiro Sanitarista, como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Empresa abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
16/2023	Lucena Infraestrutura Ltda	Execução da Macrodrenagem da Bacia do Tucunduba Canal Sapucajuba, no Município de Belém/PA.

II - DESIGNAR a servidora LARISSA DELFINO SANTANA ROCHA, Matrícula nº.5939004/2, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas – Engenheiro Sanitarista, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III- Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

**Protocolo: 923849**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º TAC Nº 28/2022 – PE Nº 03/2022**

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

LOCAMIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.743.288/0001-10

Objeto: Locação de Veículos Automotores Terrestre de Médio Porte para Atender as Necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Estado do Pará (SEDOP) – Belém/Sede - Lote 01, neste Estado.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57º § 1º o e art. 03º da lei 8.666/93.

Vigência: 06/05/2023 a 06/05/2024

Data da Assinatura: 05/04/2023

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 923701**

**2º TAC Nº 30/2021 – TP Nº 03/2021**

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.916.786/0001-85

Objeto: Conclusão do Sistema de Abastecimento de Água, do Município de Anajás, neste Estado.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57º § 1º II da lei 8.666/93.

Vigência: 07/04/2023 a 04/10/2023

Data da Assinatura: 06/04/2023

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 923702**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****TERMO COOPERAÇÃO TECNICA Nº 07/2023**

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – CNPJ 05.191.333/0001-69

Objeto: Realização de etapas técnicas destinadas na Concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

Vigência: 05/04/2023 a 05/04/2024

Foro: Justiça do Estado do Pará

Data da Assinatura: 05/04/2023

Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Roberto Pina Oliveira

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 923699**



**APOSTILAMENTO****2º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Convênio nº 23/2021 – Implantação da Praça do Bairro do Alto Bonito, no município de Pacajá, neste Estado.

Justificativa: incluir as fontes: 01500000001/02500000001 à cláusula sétima do instrumento original, cfe. art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 06/04/2023

Conveniente: Prefeitura Municipal de Pacajá

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 923818**

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 12/2022**

Partes:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

- Prefeitura Municipal de Alenquer – CNPJ 04.838.793/0001-73

Objeto do Convênio: Construção de cobertura de quadra poliesportiva do bairro Novo Esperança, no município de Alenquer, neste Estado.

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 05/04/2023 à 05/04/2024

Data da Assinatura: 05/04/2023

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 923698**

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 20/2022**

Partes:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

- Prefeitura Municipal de Alenquer – CNPJ 04.838.793/0001-73

Objeto do Convênio: Construção de cobertura de quadra poliesportiva Augusto Cezar de Sousa Quaresma no município de Alenquer, neste Estado

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 05/04/2023 à 05/04/2024

Data da Assinatura: 05/04/2023

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 923696**

**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO****TORNAR SEM EFEITO****PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 35.352 DE 05/04/2023, REFERENTE A PORTARIA Nº021/2023-GAB/NGTM – DIÁRIA.

**Protocolo: 923932**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA****TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 018/2022– SECTET/ UFPA Processo Físico nº 2021/1127558**

TERMO ADITIVO: 01

CONVÊNIO: 018/2022

1. Objeto da Origem: O presente Convênio tem por objeto estabelecer a relação de mútua cooperação técnica e financeira entre os participantes com o propósito de apoiar a implantação do Projeto intitulado "Plataforma de Compras e Vendas Online: Um Espaço Digital para Fomento das Atividades Comerciais e Recuperação Econômica do Comércio do Baixo- Tocantins".

2. Objeto do Aditamento:

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 018/20201 – SECTET/UFPA/FADESP, ficando o novo prazo até 31/03/2024.

2.1.2. Alteração do Item 06. METAS FÍSICAS (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO) – ETAPAS do Plano de Trabalho, passando a ter outra redação;

2.1.3. Incluir a seguinte dotação orçamentária para execução do instrumento: Funcional Programática 48101.19.571.1490.8698, Elementos de despesa 335041, Fontes: 02500000001/ 01500000001/ 02708000024 / 01708000024 e PI 2070008698C.

Data de Assinatura: 30/03/2023

Início da Vigência: 30/03/2023

Término da Vigência: 31/03/2024

Participes:

Concedente: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ nº: 08.978.226/0001-73)

Conveniente: Universidade Federal do Pará – UFPA (CNPJ nº: 34.621.748/0001-23)

Interveniente: Fundação de Amparo e Desenvolvimento de Pesquisa – FADESP (CNPJ nº: 05.572.870/0001-59)

Ordenador: Hélio Leite da Silva, Secretário de Estado/SECTET.

\* Republicado por conter incorreções no DOE nº 35.354 de 06/04/2023. Protocolo:923344

**Protocolo: 923769**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 005/2022– SECTET/ UFPA Processo Físico nº 2021/1129821**

TERMO ADITIVO: 01

CONVÊNIO: 005/2022

1. Objeto da Origem: O presente Convênio tem por objeto estabelecer a relação de mútua cooperação técnica e financeira entre os participantes, com o propósito de apoiar o projeto intitulado "Cursos Técnicos para Profissionalização nas Cidades de Cametá, Baião, Mocajuba, Limoeiro do Ajuru e Oeiras do Pará".

2. Objeto do Aditamento:

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 005/20201 – SECTET/UFPA/FADESP, ficando o novo prazo até 31/03/2024.

2.1.2. Alteração do Item 10. METAS FÍSICAS (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO) – ETAPAS do Plano de Trabalho, passando a ter outra redação;

Data de Assinatura: 30/03/2023

Início da Vigência: 30/03/2023

Término da Vigência: 31/03/2024

Participes:

Concedente: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ nº: 08.978.226/0001-73)

Conveniente: Universidade Federal do Pará – UFPA (CNPJ nº: 34.621.748/0001-23)

Interveniente: Fundação de Amparo e Desenvolvimento de Pesquisa – FADESP (CNPJ nº: 05.572.870/0001-59)

Ordenador: Hélio Leite da Silva, Secretário de Estado/SECTET.

\* Republicado por conter incorreções no DOE nº 35.354 de 06/04/2023. Protocolo: 923341

**Protocolo: 923761**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ****OUTRAS MATÉRIAS****COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ****AVISO CONVOCAÇÃO – COSANPA**

**CNPJ nº. 04.945.341/0001-90**

**NIRE nº 15.3.0000537.0**

O Conselho de Administração convoca os acionistas da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas, cumulativamente, na sede social da Companhia, na Avenida Magalhães Barata, nº 1201, Belém - PA, às 10h00min do dia 27 de abril de 2023, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

1 - Prestação de contas dos Administradores, com exame e deliberação sobre as Demonstrações Contábeis, Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022;

2 - Eleição/reeleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

3 - Proposta de remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, em atendimento ao artigo 152, Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, artigos 33 e 34 do Estatuto Social e Nota Técnica da Diretoria Executiva da Companhia;

4 - O que ocorrer

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

1 - Proposta de Aumento do Capital Autorizado;

2 - Alteração do art. 7º do Estatuto Social; e,

3 - O que ocorrer.

Belém – PA, 10 de abril de 2023.

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR

Presidente do Conselho de Administração

**Protocolo: 923418**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 126 DE DIÁRIA DE 04/04/2023**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Conduzir o Secretário de Estado, ao referido município.

Origem: Belém-PA I Destino: Castanhal-PA

Dia: 04/04/2023

Servidor: MAX RUSSUEL LEITE DE SOUSA, Cargo: Motorista

CPF: 399.507.862-15 Mat. 54195916/1

Ordenador: FLÁVIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

**Protocolo: 923801**

**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021 – SECTET/FUNDAÇÃO GUAMÁ**

Contrato de Gestão: Nº 001/2021 (Processo Eletrônico nº 2021/357976)

Nº do Termo Aditivo: 3

Data da Assinatura: 30/03/2023

Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o fornecimento de serviços de alta qualidade e baseados em processos de inovação para atender as demandas da realização do programa StartUP Pará, bem como temática e iniciativas de govtech, atividades do coworking-StartUP Pará, do mapeamento, observatório e demais atividades vinculadas ao Programa promovido pelo Governo do Estado do Pará, de forma a atender os interessados em fomento para CT&I localizados em todas as regiões do estado e fornecer transparência e agilidade de informações para os seus gestores; de acordo com as providências detalhadas a seguir:

A) Acrescentar ao Contrato de Gestão nº 001/2021 o valor de R\$ 2.117.500,00 (dois milhões, cento e dezessete mil e quinhentos reais) para executar as ações do Plano de Trabalho anexo, que faz parte deste Termo Aditivo.

B) Incluir no Contrato de Gestão nº 001/2021, a seguinte dotação referente a este Termo Aditivo:

Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	PI
48101.19.571.1490.8701	335041	025000000001/01500000001/ 02708000024/01708000024	207.000.8701C
48101.19.571.1490.8701	445042	025000000001/01500000001/ 02708000024/ 01708000024	207.000.8701X

C) Alterar o Cronograma de Desembolso do Contrato de Gestão nº 001/2021, incluindo os valores conforme Plano de Trabalho anexo, que faz parte deste Termo Aditivo.

D) Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 001/2021 até 31/12/2023, conforme Plano de Trabalho anexo, que faz parte deste Termo Aditivo.

Concedente: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ nº 08.978.226/0001-73) Organização Social: Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá – FUNDAÇÃO GUAMÁ (CNPJ nº 11.024.200/0001-09)

Ordenadora: EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES, Secretária de Estado.

**Protocolo: 923901**

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

**CONTRATO****CONTRATO: 003/2023**

Data da Assinatura: 05/04/2023

Vigência: 05/04/2023 a 05/04/2024.

Objeto: Aquisição de mobiliários, equipamentos para abrigar as instalações da FAPESPA – Fundação Amazônia de Ampara a Estudos e Pesquisas.

Valor: R\$ 98.703,00 (noventa e oito mil, setecentos e três reais).

Exercício: 2023

Programa de Trabalho: 19.122.1297.8338

Fonte: 01500000001

Elemento de Despesa: 449052

Contratada: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 08.368.875/0001- 52

Endereço: Avenida Estados Unidos, 1.200, Distrito Industrial, São Simão/SP, CEP: 14.200-000

Ordenador: Marcel do Nascimento Botelho.

Presidente da FAPESPA.

**Protocolo: 923738**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 030/2023 – DIRAD/FAPESPA, de 06 de Abril 2023.**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 074/2021 – GABINETE/FAPESPA, publicada no DOE nº 34.322 de 25.08.2020, e, CONSIDERANDO o preconizado nos artigos 145 a 149 da Lei nº 5.810, de

24 de Janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o memorando nº 035/2023 GABINETE-FAPESPA de 03 de Abril de 2023

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/383516

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará conforme a seguir discriminado:

Nome: Marcel do Nascimento Botelho

Matrícula: 5961460/1

Cargo: Diretor Presidente

Trajetos: Belém – PA/ Paragominas – PA/ Belém – PA

Período: 13/04/2023 a 15/04/2023

Quantidade: 2 e ½ (duas e meia) diárias

Objetivo: Cumprimento à agenda Institucional da FAPESPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA.

Belém (PA), 06 de Abril de 2023.

JURANDIR SEBASTIÃO TAVARES SIDRIM

Diretor Administrativo

**Protocolo: 923898**

**PORTARIA Nº 025/2023 – DIRAD/FAPESPA, de 06 de Abril de 2023.**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 074/2021 – GABINETE/FAPESPA, publicada no DOE nº 34.322 de 25.08.2020, e,

CONSIDERANDO o preconizado nos artigos 145 a 149 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Despacho nº 370/2023 - GABINETE

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/390816;

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes, 5 e ½ (cinco e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará conforme a seguir discriminado:

Nome: Anderson Alberto Saldanha Tavares

Matrícula: 5916895/1

Cargo: Téc. Adm. Finanças – Biblioteconomia

Trajetos: Belém – PA / São Paulo – SP / Belém – PA

Período: 16/04/2023 a 21/04/2023

Quantidade: 5 e ½ (cinco e meia) diárias

Objetivo: Participar do curso completo de licitações e contratos para formação de Gestores nas Contratações Públicas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA.

Belém (PA), 06 de Abril de 2023.

JURANDIR SEBASTIÃO TAVARES SIDRIM

Diretor Administrativo

**Protocolo: 923824**

**PORTARIA Nº 028/2023 – DIRAD/FAPESPA, de 06 de Abril de 2023.**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 074/2021 – GABINETE/FAPESPA, publicada no DOE nº 34.322 de 25.08.2020, e,

CONSIDERANDO o preconizado nos artigos 145 a 149 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Despacho 369/2023 - GABINETE

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/390759

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes, 5 e ½ (cinco e meia) diárias a servidora abaixo relacionada, que se deslocará conforme a seguir discriminado:

NOME: DIOCÉLIA DO SOCORRO PEREIRA NERY DA COSTA

MATRÍCULA: 5052610/3

CARGO: Coordenadora de análise e execução contábil

TRAJETO: Belém – PA/ São Paulo – SP/ Belém – PA

PERÍODO: 16/04/2023 a 21/04/2023

QUANTIDADE: 5 e ½ (cinco e meia) diárias

OBJETIVO: Participar do curso Completo de Licitações e Contratos para Formação de Gestores nas Contratações Públicas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA.

Belém (PA), 06 de Abril de 2023.

JURANDIR SEBASTIÃO TAVARES SIDRIM

Diretor Administrativo

**Protocolo: 923853**

**PORTARIA Nº 029/2023 – DIRAD/FAPESPA, de 06 de Abril 2023.**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 074/2021 – GABINETE/FAPESPA, publicada no DOE nº 34.322 de 25.08.2020, e,

CONSIDERANDO o preconizado nos artigos 145 a 149 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o memorando nº 037/2023 GABINETE-FAPESPA de 06 de Abril de 2023

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/405039

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e ½ (uma e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará conforme a seguir discriminado:

Nome: Marcel do Nascimento Botelho

Matrícula: 5961460/1

Cargo: Diretor Presidente

Trajetos: Belém – PA/ Capanema – PA/ Belém – PA

Período: 10/04/2023 a 11/04/2023

Quantidade: 1 e ½ (uma e meia) diárias

Objetivo: Cumprimento à agenda Institucional da FAPESPA.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA.  
 Belém (PA), 06 de Abril de 2023.  
 JURANDIR SEBASTIÃO TAVARES SIDRIM  
 Diretor Administrativo

**Protocolo: 923868**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### DECISÃO

##### FEITO: Recurso Administrativo

REFERÊNCIA: Chamada Nº 005/2022 – FAPESPA/FAPESP  
 RAZÕES: Insurge-se contra o Resultado Final da Chamada, no qual não consta o seu nome na lista de Aprovados e Classificados da proposta intitulada "Melhoradores de desempenho sustentáveis de origem amazônica na dieta de suínos, submetida à Chamada Nº 005/2022 – FAPESPA/FAPESP.  
 OBJETO: Fomento à Pesquisa Colaborativa entre FAPESPA e FAPESP  
 PROCESSO: 2023/323236  
 IMPETRANTES: Érika Rosendo de Sena Gandra - FAPESPA.

César Augusto Pospissil Garbosa – FAPESP.  
 Considerando o item 9.3 - Critérios de análise, Chamada Nº 005/2022 – Fapespa/FAPESP, que dispõe sobre os critérios referentes à análise e julgamento das propostas, bem como a manifestação efetuada pela Diretoria Científica da FAPESP, RATIFICO o entendimento da mesma e DECIDO PELO NÃO PROVIMENTO do recurso administrativo interposto, mantendo a referida proposta ENQUADRADA e NÃO RECOMENDADA para o certame.  
 Belém, 10 de abril de 2023.  
 Deyvison Medrado  
 Diretor Científico / FAPESPA

**Protocolo: 923916**

#### DECISÃO

##### FEITO: Recurso Administrativo

REFERÊNCIA: Chamada Nº 005/2022 – FAPESPA/FAPESP  
 RAZÕES: Insurge-se contra o Resultado Final da Chamada, no qual não consta o seu nome na lista de Aprovados e Classificados da proposta intitulada "EFEITOS DA MINERAÇÃO SOBRE COMUNIDADES DE ALGAS EM RIACHOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL, submetida à Chamada Nº 005/2022 – FAPESPA/FAPESP.  
 OBJETO: Fomento à Pesquisa Colaborativa entre FAPESPA e FAPESP  
 PROCESSO: 2023/259799  
 IMPETRANTES: Bárbara Dunk Oliveira - FAPESPA.  
 Carla Ferragut – FAPESP.

Considerando o item 9.3 - Critérios de análise, Chamada Nº 005/2022 – Fapespa/FAPESP, que dispõe sobre os critérios referentes à análise e julgamento das propostas, bem como a manifestação efetuada pela Diretoria Científica da FAPESP, RATIFICO o entendimento da mesma e DECIDO PELO NÃO PROVIMENTO do recurso administrativo interposto, mantendo a referida proposta ENQUADRADA e NÃO RECOMENDADA para o certame.  
 Belém, 10 de abril de 2023.  
 Deyvison Medrado  
 Diretor Científico / FAPESPA

**Protocolo: 923912**

CHAMADA Nº. 005/2022 – FAPESPA/FAPESP				
FOMENTO À PESQUISA COLABORATIVA ENTRE FAPESPA E FAPESP				
RESULTADO FINAL				
Nº	Nome	Título do Projeto	Instituição	Situação
1	LAURA MARIA TOMAZI NEVES	"APTDOWN: Aptidão física e metabólica em pessoas com Síndrome de Down"	UFPA	APROVADO E CLASSIFICADO
2	ALESSANDRA SANTOS LOPES	Investigação do papel da polpa de cacau amazônico na fermentação: microbiana e qualidade do chocolate	UFPA	APROVADO E CLASSIFICADO
3	GIOVANNI CHAVES PENNER	Gestão da recarga de aquíferos em diferentes regiões do Brasil e a disponibilidade para uso agrícola	UFPA	APROVADO E CLASSIFICADO
4	YOUSZEF OLIVEIRA DA CUNHA BITAR	Análise da variação geográfica (insular e continental) do veneno de serpentes do gênero Bothrops de maior importância médica na Região Norte brasileira: um problema de saúde pública e de educação ambiental	UFPA	APROVADO E CLASSIFICADO
5	RENAN CAMPOS CHISTE	Casca de frutas amazônicas (tucumã e pupunha) como ingredientes funcionais de baixo custo e alto valor nutricional	UFPA	APROVADO E CLASSIFICADO
6	MOYSES DOS SANTOS MIRANDA	Hipotermia moderada como estratégia para aumentar a criotolerância do embrião bovino produzido in vitro	UFPA	APROVADO E CLASSIFICADO
7	ANGELA BURLAMAQUI KLAUTAU CRISPINO	Novos Materiais para Energia e Spintrônica	UFPA	APROVADO E CLASSIFICADO

8	FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO	Manifestação clínicas do escorpionismo e distribuição de espécies de escorpiões de interesse em saúde no estado do Pará	UEPA	APROVADO E CLASSIFICADO
9	JOAO CRISOSTOMO WEYL ALBUQUERQUE COSTA	Implementação de técnicas inovadoras baseadas em aprendizado de máquina e visão computacional para monitoração de pontes e viadutos nos estados de São Paulo	UFPA	APROVADO E CLASSIFICADO
10	ANDREA DE CASTRO LEAL NOVAES	Sequenciamento do exoma e genômico na identificação de novos genes responsáveis por distúrbios do crescimento	UEPA	APROVADO E CLASSIFICADO
11	MARIA ELENA CRESPO LOPEZ	Desenvolvimento sustentável e comunidades tradicionais na Amazônia: contribuindo na geração de dados para minimizar o impacto de grandes projetos na saúde da população local (Projeto SUSTENTAMAZON)	UFPA	APROVADO E CLASSIFICADO
12	GUSTAVO GUADAGNUCCI FONTANARI	Identificação e bioatividade de peptídeos e compostos fenólicos provenientes de biomassa de oleaginosas amazônicas descartadas como resíduo industrial após extração de óleo	UFRA	APROVADO E CLASSIFICADO
13	ANTONIO HUMBERTO HAMAD MINERVINO	Pesquisa de agentes causadores de zoonoses transmitidas por carrapatos no bioma amazônico	UFOPA	APROVADO E CLASSIFICADO
14	PEDRO CHRISTIAN AYALA CASTILLO	Deteção Trincas em Trilhos Ferroviários usando Medidas de Impedância Eletromecânica e Propagação de Ondas	UNIFESSPA	APROVADO E CLASSIFICADO
15	CARLOS MARCELLO DIAS FERNANDES	Geodinâmica, magmatismo e mineralizações epitermais e do tipo pórfiro de metais de base e preciosos do Paleoproterozoico (2,1 a 1,87 Ga) na porção sul do Cráton Amazônico	UFPA	APROVADO E CLASSIFICADO
16	CARLOS IVAN AGUILAR VILDOSO	Bactérias endofíticas associadas à Phytophthora spp. em citros e mandioca: diversidade e controle biológico	UFOPA	APROVADO E CLASSIFICADO

Belém, 10 de Abril de 2023  
 Deyvison Medrado  
 Diretor Científico

**Protocolo: 923933**

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

### ADMISSÃO DE SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 77, DE 4 DE ABRIL DE 2023 -

Diária ao colaborador(a) FABIO AUGUSTO NUNES BASTOS, ANALISTA DE SUPORTE, matrícula 73170 , 03/04/2023 a 03/04/2023, à Belém-PA/Igarapé Miri/Belém-PA, para Otimização do rádio enlace (Backbone) da rota Marajó. Gabinete da Presidência da PRODEPA - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 4 de Abril de 2023. Ordenador: CA RLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

#### PORTARIA Nº 78, DE 5 DE ABRIL DE 2023 -

Diária ao colaborador(a) FABIO AUGUSTO NUNES BASTOS, ANALISTA DE SUPORTE, matrícula 73170 , 05/04/2023 a 05/04/2023, à Belém-PA/Igarapé Miri/Belém-PA, para Manutenção corretiva de urgência, estação de telecomunicações de Igarapé Miri. Gabinete da Presidência da PRODEPA - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 5 de Abril de 2023. Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**Protocolo: 923900**

### APOSTILAMENTO

**APOSTILA Nº. 080/2023** - OBJETO: Reajuste com o percentual aproximadamente de 3,78%, conforme Cláusula Quinta do Contrato Original, que terá o novo valor mensal de R\$ 1.456,09 a contar de 08/02/2023 - DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023 - CONTRATO: Nº 001/2021 – GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ - VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2023 - R\$ 17.419,93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1297.8338 – 339036 -01.501.0000.61 – Ordenador de Despesa : CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY.

**Protocolo: 923664**



## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### Processo: 2023/95438

Interessado: ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA ARRANCO JURUNENSE - CNPJ: 02.736.599/0001-51

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCEIRA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "CIRCUITO SUNRISE 2023"

BASE LEGAL: Art. 29 da Lei n. 13.019/2014, c/c parágrafo único, art. 12, do Decreto Estadual 1.835/2017

Belém, 20 de março de 2023.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023, nos termos do art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 c/c parágrafo único, art. 12, do Decreto Estadual 1.835/2017, RECURSOS PROVENIENTES DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO para o PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "CIRCUITO SUNRISE 2023", ratifico a justificativa exarada no Parecer Jurídico /2023-AJUR/SEEL.

GLEISSON OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, em exercício

Protocolo: 923961

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### Processo: 2023/95438

Interessado: ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA ARRANCO JURUNENSE - CNPJ: 02.736.599/0001-51

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCEIRA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "CIRCUITO SUNRISE 2023"

Belém, 20 de março de 2023.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 05/2023 - SEEL

Considerando que o presente Projeto é de suma importância para esta secretaria e o objeto atende à finalidade institucional desta administração; Considerando que a celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015; Considerando que há interesse desta Administração Pública em realizar este projeto;

Considerando a disponibilidade orçamentária demonstrada pelo setor de planejamento e orçamento para a execução da parceria à Lei Orçamentária do exercício de 2022;

Considerando que a contratada se encontra regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça do Trabalho e ao FGTS;

Considerando parecer técnico exarado nos autos;

Considerando parecer jurídico do órgão de assessoria da administração pública acerca da possibilidade da celebração de parceria.

Considerando as atribuições que me são conferidas pela Lei Estadual nº 6.215/99, alterada pela Lei 6.879/06, com vistas à instrução processual instaurada, ante o exposto, FAZ-SE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, desta forma, AUTORIZO a celebração da parceria nos termos da Lei 13.019/14 e suas alterações, bem como sua norma regulamentadora, Decreto Estadual nº 1.835/17.

GLEISSON OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, em exercício

Protocolo: 923959

- PAULA BARROS PEREIRA DE FARIAS OLIVEIRA, Mat. 5895961, P.A. 21/22, 45048 a 45058\_11 dias. 45124 a 45142\_19 dias. ";  
- ROGERIO SIQUEIRA DOS SANTOS, Mat. 55589169, P.A. 20/21, 45048 a 31/05/2023'\_30 dias. 0 a 0\_0 dias. ";  
- RONALDO NOGUEIRA MARQUES, Mat. 5957733, P.A. 21/22, 45048 a 12/05/2023'\_11 dias. 45145 a 25/08/2023'\_19 dias. ";  
- ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO, Mat. 3085015, P.A. 21/22, 45048 a 31/05/2023'\_30 dias. 0 a 0\_0 dias. ";

Leia-se:

- JULIANA ANDREA OLIVEIRA, Mat. 5895991, P.A. 21/22, 01/05/2023 a 30/05/2023'\_30 dias;

- MARCOS ANTONIO BARROSO CERQUEIRA, Mat. 5234719, P.A. 21/22, 03/05/2023 a 01/06/2023'\_30 dias;

-ODOLDIRA AUXILIADORA ESPINDOLA DE FIGUEIREDO, Mat. 3084957, P.A. 22/23, 08/05/2023 a 06/06/2023'\_30 dias;

-PAULA BARROS PEREIRA DE FARIAS OLIVEIRA, Mat. 5895961, P.A. 21/22, 02/05/2023 a 12/05/2023'\_11 dias. 17/07/2023 a 04/08/2023'\_19 dias;

-ROGERIO SIQUEIRA DOS SANTOS, Mat. 55589169, P.A. 20/21, 02/05/2023 a 31/05/2023'\_30 dias;

-RONALDO NOGUEIRA MARQUES, Mat. 5957733, P.A. 21/22, 02/05/2023 a 12/05/2023'\_11 dias. 07/08/2023 a 25/08/2023'\_19 dias;

-ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO, Mat. 3085015, P.A. 21/22, 02/05/2023 a 31/05/2023'\_30 dias;

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 923356

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 024/2023/TJPA**//Partes: TJPA e o a Polícia Civil do Estado do Pará, em favor da Delegacia de Polícia Civil de Cachoeira do Arari//CNPJ/MF nº 00.368.105/0001-06, com sede na Av. Magalhães Barata, nº 209, bairro: Nazaré, Belém/PA, CEP: 66.040-903, Fone: (91) 4006-9027; (91) 4006-9019. E-mail: da@policiacivil.pa.gov.br //Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo: PA-PRO-2023/01063 //Fundamentação Legal: Art.17, II, "a" da Lei 8.666/93 //Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens: R\$ 3.022,78 (três mil e vinte e dois reais e setenta e oito centavos) //Data da assinatura do contrato: 04/04/2023 // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 923298

#### OUTRAS MATÉRIAS

**Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 011/2023/TJPA – Pregão Eletrônico 065/2023/TJPA** // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Serviços comuns de engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. // Empresas: ANTOCAR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.074.289/0001-44, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, no Conjunto Jardim Ananindeua – Quadra M, nº 128, Cep: 67030-851, Telefones: (91) 3118-4585 / 98236-5717, e-mail: contato@antocareng.com; CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.756.239/0001-59, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à rua Rio Amapá, nº 18, Nossa Senhora das Graças, Cep: 69053-150, Telefones: (92) 3232-0337, e-mail: licitacao@crobras.com.br; SANEAR BRASIL CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.284.403/0001-75, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Governador Magalhães Barata, nº 651, Edifício Belém Office, Sala 509, Cremação, Cep: 66040-100, Telefones: (91) 3347-3932 / 99152-5292, e-mail: sanearbrasil@gmail.com e SUP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.465.383/0001-24, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à rua Belo Horizonte, nº 1115, Adrianópolis, Cep: 69057-060, Telefones: (92) 3304-6316 / 6317, e-mail: licitacaosup01@gmail.com. // Vigência: início em 31 de março de 2023 e término em 31 de março de 2024, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. // Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para

## DEFENSORIA PÚBLICA

#### ERRATA

#### PORTARIA Nº 260/2023-GGP-DPG, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006.Considerando a publicação da PORTARIA Nº214/23-GGP/DPG, de 29/03/2023, DOE Nº 35.350, de 04/04/2023. Considerando o Processo nº 2023/365130.

ATO: Retificar os atos de férias dos membros da Defensoria Pública.

Onde se lê:

- JULIANA ANDREA OLIVEIRA, Mat. 5895991, P.A. 21/22, 45047 a 30/05/2023'\_30 dias. 0 a 0\_0 dias. ";

- MARCOS ANTONIO BARROSO CERQUEIRA, Mat. 5234719, P.A. 21/22, 45049 a 01/06/2023'\_30 dias. 0 a 0\_0 dias. ";

- ODOLDIRA AUXILIADORA ESPINDOLA DE FIGUEIREDO, Mat. 3084957, P.A. 22/23, 45054 a 06/06/2023'\_30 dias. 0 a 0\_0 dias. ";

execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho. // Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJPA// Ordenador Responsável: Miguel LUCIVALDO ALVES SANTOS – Secretário de Planejamento.

**Protocolo: 923033**

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

#### ADMISSÃO DE SERVIDOR

##### CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-MP/PA

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas licitantes a participarem da sessão que dará continuidade à Concorrência nº 001/2022-MP/PA (Lote I - Execução da Construção de Nova Sede do Ministério Público do Estado do Pará no município de Barcarena/PA; Lote II - Execução da Construção da Nova Sede do Ministério Público do Estado do Pará no município de Tomé-Açu; Lote III - Reforma do Prédio Sede do Ministério Público do Estado do Pará no município de Marabá/PA), a ser realizada no dia 12/04/2023, às 14h30, no Auditório (Sala de múltiplo uso) da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do MPE, situado à Rua Ângelo Custódio, 85, 1º andar, Cidade Velha, Belém - PA, oportunidade na qual serão abertos os envelopes contendo as propostas financeiras das empresas que restarem habilitadas no certame após a conclusão da fase recursal, conforme decisões do Procurador Geral de Justiça publicadas em 07/03/2023 e 03/04/2023.

**Protocolo: 923672**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### PORTARIA Nº 1646/2023-MP/PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o artigo 44, inciso V, § 1º da Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, que estabelece que as alterações nas dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos Constitucionais Independentes, serão autorizadas por ato próprio dos seus respectivos representantes, CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso II, § 2º da Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, que estabelece que os recursos serão aplicados indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Modalidade de Aplicação e o elemento de despesa no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) de despesa(s) do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro abaixo:

PROG. DE	NATUR.	FT	VALOR
TRABALHO	DA DESP.		SOLICIT.
12101.03.128.1494.8943	332041	01 500 0000 01	350.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			350.000,00

Art. 2º - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação e elemento de despesa da(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) de despesa(s) da(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

PROG. DE	NATUR.	FT	VALOR
TRABALHO	DA DESP.		SOLICIT.
12101.03.128.1494.8943	339039	01 500 0000 01	350.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			350.000,00

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, PARÁ, 05 de abril de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 924037**

##### PORTARIA Nº 0201/2023-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018- MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, e CONSIDERANDO os termos do GEDOC nº 114076/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora, KEYLA CRISTIANE PINTO MARTINS, Licença Maternidade, com fulcro no artigo 88 da Lei nº 5.810/1994, no período de 26/03 a 21/09/2023.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 03 de abril de 2023.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

##### PORTARIA Nº 0207/2023-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora abaixo relacionada, Licença Maternidade, com fulcro no artigo 88 da Lei nº 5.810/1994:

CAMILA DOS SANTOS LOPES - período: 20/03 a 15/09/2023 - gedoc 115488/2023

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 04 de abril de 2023.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

##### PORTARIA Nº 0209/2023-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018- MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018; e considerando os termos do Ofício n.º 028/2023/MP/ CPPADS, de 23/03/2023, protocolizado no "SIP" sob o n.º 4433/2023, em 23/03/2023, bem como os termos da PORTARIA nº 798/2023-MP/SUB-TA.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR os servidores estáveis CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS (Presidente), JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO e RODRIGO ROSA DE SOUZA (Membros), para integrarem a Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada pela PORTARIA nº 798/2022-MP/SUB-TA, de 19/10/2022, publicada no D.O.E. de 25/10/2022;

II - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

III - CONVALIDAR todos os atos já realizados pela Comissão.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 05 de abril de 2023.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

##### PORTARIA Nº 1546/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 4567/2023, em 27/03/2023,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 60, II, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, GRAÇA WALINI PEREIRA GÓES, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado, nomeada por meio da PORTARIA nº 115/2022-MP/PGJ, datada de 17/01/2023, publicada no D.O.E. de 19/01/2023, a partir de 16/03/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 30 de março de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

##### PORTARIA Nº 1584/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do GEDOC nº 113176/2023,

R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, II, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, ANA BEATRIZ DA GRAÇA ANDRADE COSTA, do cargo de provimento em comissão de Assessor Ministerial, MP.CPCP102.3, nomeada por meio do Ato nº 137/2019, publicada no D.O.E. de 16/05/2019, a partir de 03/04/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 03 de abril de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

##### PORTARIA Nº 1585/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos do expediente GEDOC nº 113176/2023; e CONSIDERANDO que não haverá aumento de despesas,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, PAULA KAMILA VELOSO DA COSTA RAMOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Ministerial, vinculado a 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua, a contar de 03/04/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 03 de abril de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 923579**

# MUNICÍPIOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2023-PE-PMA

O Município de Abaetetuba/PA, Pará, por meio da Prefeitura Municipal torna público que no dia 20 de abril de 2023, às 08h, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço por lote/grupo global, no modo de disputa aberto, para Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos continuados de Instalação, Desinstalação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar-Condicionado e Equipamentos de Refrigeração, com Fornecimento de Peças, Para Atender às Demandas da SEMAS. A licitação, autorizada no Processo Administrativo Nº 2022/1219-002-PMA será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada à rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente. **Ordenador: Josiane da Costa Baia.**

Protocolo: 924038

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ AVISOS DE LICITAÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023-PMC/SMS

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço em Exames de Análise Clínica, Visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Saúde. Inscrições: 11 à 27 de abril de 2023 no horário de 08h00min às 17h00min (horário de Brasília). A abertura dos envelopes será no dia 28/04/2023. O edital completo está à disposição dos interessados no site [www.prefeituradecameta.pa.gov.br](http://www.prefeituradecameta.pa.gov.br); mural de licitações do site do TCM/PA: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br). Informações: [pregaoeletronicopmc@gmail.com](mailto:pregaoeletronicopmc@gmail.com). **Klenard Attilio Ranieri - Secretário Municipal de Saúde.**

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023-PMC/SMS

**Objeto:** Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas Especializadas na Realização de Gestão em Saúde na Atenção Básica e de Média Complexidade, Devendo Realizar Gerência, Operacionalização e a Execução das Ações e Serviços de Saúde nas Unidades Municipais com Fornecimento de Profissionais da Área da Saúde, Emissão de Relatórios de Produtividade, Assegurando a Assistência Universal e Gratuita à População, Bem Como Qualidade do Atendimento a Saúde de Acordo com os Princípios e Diretrizes do SUS. Inscrições: 11 à 26 de abril de 2023 no horário de 08h00min às 17h00min (horário de Brasília). O edital completo está à disposição dos interessados no site [www.prefeituradecameta.pa.gov.br](http://www.prefeituradecameta.pa.gov.br); mural de licitações do site do TCM/PA: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br). Informações: [pregaoeletronicopmc@gmail.com](mailto:pregaoeletronicopmc@gmail.com). **Klenard Attilio Ranieri - Secretário Municipal de Saúde.**

Protocolo: 924040

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de combustíveis, em atendimento e manutenção das frotas de veículos e máquinas pertencentes às Secretarias e Fundo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE.** Contrato nº 072/2023-J da Silva Camilo Comercio de Combustíveis EIRELI, CNPJ: 32.564.278/0001-88. Valor total R\$ 393.708,00. Vigência 29/03/2023 a 31/12/2023. Con-

trato nº 073/2023-Auto Posto Real LTDA, CNPJ: 10.529.350/0001-01. Valor total R\$ 1.233.252,00. Vigência 29/03/2023 a 31/12/2023. Contrato nº 074/2023-Santa Fe Comercio de Combustíveis LTDA, CNPJ: 27.113.512/0001-10. Valor total R\$ 537.054,00. Vigência 29/03/2023 a 31/12/2023. Celio Marcos Cordeiro. Prefeito Municipal. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contrato nº 075/2023-J da Silva Camilo Comercio de Combustíveis EIRELI, CNPJ: 32.564.278/0001-88. Valor total R\$ 115.584,00. Vigência 29/03/2023 a 31/12/2023. Contrato nº 076/2023-Auto Posto Real LTDA, CNPJ: 10.529.350/0001-01. Valor total R\$ 389.880,00. Vigência 29/03/2023 a 31/12/2023. Contrato nº 077/2023-Santa Fe Comercio de Combustíveis LTDA, CNPJ: 27.113.512/0001-10. Valor total R\$ 282.660,00. Vigência 29/03/2023 a 31/12/2023. Augusta Elias. Secretária Municipal de Educação. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contrato nº 078/2023-J da Silva Camilo Comercio de Combustíveis EIRELI, CNPJ: 32.564.278/0001-88. Valor total R\$ 117.390,00. Vigência 29/03/2023 a 31/12/2023. Contrato nº 079/2023-Auto Posto Real LTDA, CNPJ: 10.529.350/0001-01. Valor total R\$ 92.340,00. Vigência 29/03/2023 a 31/12/2023. Contrato nº 080/2023-Santa Fe Comercio de Combustíveis LTDA, CNPJ: 27.113.512/0001-10. Valor total R\$ 80.760,00. Vigência 29/03/2023 a 31/12/2023. José Ribamar - Secretário Municipal de Saúde. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contrato nº 081/2023-J da Silva Camilo Comercio de Combustíveis EIRELI, CNPJ: 32.564.278/0001-88. Valor total R\$ 54.180,00. Vigência 29/03/2023 a 31/12/2023. CONTRATO Nº 082/2023-Auto Posto Real LTDA, CNPJ: 10.529.350/0001-01. Valor total R\$ 41.040,00. Vigência 29/03/2023 a 31/12/2023. **Adriana da S. Carvalho. Secretária de Assistência Social.**

### FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

**Contrato nº 083/2023-J** da Silva Camilo Comercio de Combustíveis EIRELI, CNPJ: 32.564.278/0001-88. Valor total R\$ 5.418,00. Vigência 29/03/2023 a 31/12/2023. Contrato nº 084/2023-Auto Posto Real LTDA, CNPJ: 10.529.350/0001-01. Valor total R\$ 20.520,00. Vigência 29/03/2023 a 31/12/2023. Contrato nº 085/2023-Santa Fe Comercio de Combustíveis LTDA, CNPJ: 27.113.512/0001-10. Valor total R\$ 16.152,00. Vigência 29/03/2023 a 31/12/2023. **Ewerton Socorro da Silva. Secretário Meio Ambiente e Turismo.**

### EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**O Município de Cumaru do Norte**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no dispositivo no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de nº 003/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2023 - Objeto: construção do muro do estádio de futebol, no Município de Cumaru do norte, conforme condições, quantidades, exigência, planilha orçamentaria e composições de preços unitários estabelecidas neste projeto básico por meio de concorrência pública. Para fins do dispositivo no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93. O Município de Cumaru do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no dispositivo no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de nº 008/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 002/2023 - Objeto: Construção de 03 salas de aula para Ensino Infantil na Escola Santa Rita de Cássia, Vila Mata Verde - Município de Cumaru do Norte, conforme condições, quantidades, exigência, planilha orçamentaria e composições de preços unitários estabelecidas neste projeto básico por meio de concorrência pública. Para fins do dispositivo no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93. O Município de Cumaru do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no dispositivo no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de nº 009/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023 - Objeto: Construção de 03 salas de aula e muro na E.M.E.F Zilda Pereira Soares do Município de Cumaru do Norte, conforme condições, quantidades, exigência, planilha orçamentaria e composições de preços unitários estabelecidas neste projeto básico por meio de concorrência pública. Para fins do dispositivo no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93. O Município de Cumaru do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no dispositivo no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de nº 010/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 004/2023 - Objeto: Construção de 01 sala de aula na escola Osvaldo Carlos Gama, na Agrovila Estela do Pará, zona rural, Município de Cumaru do Norte, conforme condições, quantidades, exigência, planilha orçamentaria e composições de preços unitários estabelecidas neste projeto básico por meio de concorrência pública. Para fins do dispositivo no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93. **Celio Marcos Cordeiro - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 924041

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210268

**OBJETO:** 3º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS AO CONTRATO Nº 20210268, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS DO CANAL DA AVENIDA AMAZONAS E URBANIZAÇÃO GERAL, COM CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, QUADRA DE FUTEBOL SOCIET, ÁREAS DE LAZER E ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS-PA.



**CONTRATO Nº 20210268****ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021****CONTRATADA: MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA**

VALOR DO ADITIVO: R\$837.328,75 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).  
DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2023

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210268**

**OBJETO:** 4º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20210268, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS DO CANAL DA AVENIDA AMAZONAS E URBANIZAÇÃO GERAL, COM CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, QUADRA DE FUTEBOL SOCIET, ÁREAS DE LAZER E ALIMENTAÇÃO NO **MUNICÍPIO DE CURIONOPOLIS-PA.**

**CONTRATO Nº 20210268****ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021****CONTRATADA: MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA****PRAZO ADITADO: 17/03/2023 A 12/09/2023****DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2023****Protocolo: 923785**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ELDORADO DO CARAJÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS****AVISO DE LICITAÇÃO**

**O Município de Eldorado dos Carajás**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação pregão eletrônico SRP nº 9/2023-014 P MEC.

Objeto Eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de forma preventiva e corretiva a manutenção de veículos leves (carros/camionetes/vans) para atender as necessidades da frota de veículos leves próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Abertura 19/03/2023 08 hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado dos Carajás <https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia>, será realizado através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **Tiago Pereira Costa Pregoeiro Municipal.**

**Protocolo: 924042**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARABÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 356/2023-FMS/PM**

**Processo Administrativo nº 7.226/2022-PM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 043/2022-CPL/PM.** Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliário em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº08.255.726/0001-87. Valor: R\$ 230.745,00 (Duzentos e trinta mil e setecentos e quarenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 122 0001 2045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 0012 2047 Programa Atenção Básica de Saúde, 10 305 0012 2050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Equipamentos e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA 31 de MARÇO de 2023. **MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.**

**Protocolo: 924043****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 349/2023-FMS/PM**

**Processo Administrativo nº 7.226/2022-PM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 043/2022-CPL/PM.** Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliário em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº31.911.796/0001-68. Valor: R\$ 172.348,82 (Cento e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito mil e oitenta). Dotação Orçamentária: 10 301 0022 2.427 Aquis de Aparelhos e Utensílios - Saúde Emenda Imp.2022 Ver. MARCIO DO SÃO FELI 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 122 0001 2045 Manutenção Secretaria Muni-

pal de Saúde, 10 301 0012 2047 Programa Atenção Básica de Saúde, 10 305 0012 2050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Equipamentos e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA 04 de ABRIL de 2023. **MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.**

**Protocolo: 924044**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 360/2023-FMS/PM, Processo Administrativo nº 6.986/2022-PM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 042/2022-CPL/PM.** Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a aquisição de fórmula para nutrição enteral e parenteral para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.117.540/0001-06. Valor: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. DATA DA ASSINATURA 31 de MARÇO de 2023. **MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.**

**Protocolo: 924045**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA IPIXUNA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PE 07/2023/PMNI**

**Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO Nº 07/2023/PMNI.** Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS: 052/2022 E 053/2022, FIRMADOS JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARÁ - SESPA E MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PA. Vencedor: ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA, com o valor de R\$ 308.000,00 (Trezentos e Oito Mil Reais), conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Maria da Graça Medeiros Matos - 04 de Abril de 2023. Nova IPIXUNA - PA, 06 de Abril de 2023 **MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS Prefeita Municipal.**

**Protocolo: 924046****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO Nº PE 07-2023-PMNI**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS: 052/2022 E 053/2022, FIRMADOS JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARÁ - SESPA E MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PA. CONTRATO Nº: 20230042. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. CONTRATADA(O): ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 308.000,00 (Trezentos e Oito Mil Reais). VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2023. Nova IPIXUNA - PA, 06 de Abril de 2023. **MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS Prefeita Municipal.**

**Protocolo: 924047**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PAU D'ARCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA****AVISO DE LICITAÇÃO****CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

**Processo Licitatório nº 012.2023,** Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médico hospitalar (procedimentos cirúrgicos, plantões médicos e consultas) no Município de Pau D'arco - PA. Período para credenciamento 10/04/2023 a 09/05/2023. Ato de abertura dos envelopes 09/05/2023 às 14h00min. Informações Gerais: e-mail: [licitacao@pmpd.pa.gov.br](mailto:licitacao@pmpd.pa.gov.br). Edital no Endereço: <https://paudarco.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/> e Erro! A referência de hiperlink não é válida..

**Cleiton Hermínio dos Santos: Presidente da CPL.****Protocolo: 924048**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

**AVISO DE LICITAÇÃO:****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.012-PMSJA SRP**

**A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-Pá,** comunica aos interessados que realizará no dia 21/04/2023, às 08:10h (horário de Brasília), licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.012-PMSJA SRP, tipo menor preço por Item, objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES e OUTROS, EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO

DOS SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANA, BEM COMO AS ATIVIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS PÚBLICOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA. O edital estará disponível no sítio do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Mural de Licitações do TCM-PA e <https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>.

**AVISO DE LICITAÇÃO:****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.019-FMS SRP**

O Fundo Municipal de Saúde de São João do Araguaia-Pá, comunica aos interessados que realizará no dia 21/04/2023, às 09:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico Nº PE/2023.019-FMS SRP, tipo menor preço por Item, objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, VOLTADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA. O edital estará disponível no sítio do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Mural de Licitações do TCM-PA, <https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>.

**AVISO DE LICITAÇÃO:****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.020-fme SRP**

O Fundo Municipal de Educação de São João do Araguaia-Pá, comunica aos interessados que realizará no dia 21/04/2023, às 10:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.020-FME SRP, tipo menor preço por Item, objeto: Ata de Registro de Preços complementar para futura contratação de Serviços de Transporte Escolar complementar em função da Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE, para atender da Secretaria Municipal de Educação. O edital estará disponível no sítio do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Mural de Licitações do TCM-PA e <https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>.

**AVISO DE LICITAÇÃO:****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.021-PMSJA SRP**

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-Pá, comunica aos interessados que realizará no dia 21/04/2023, às 10:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.021-PMSJA SRP, tipo menor preço por Item, objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS EM GERAIS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA. O edital estará disponível no sítio do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Mural de Licitações do TCM-PA e <https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>.

**AVISO DE LICITAÇÃO:****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.022-PMSJA SRP**

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-Pá, comunica aos interessados que realizará no dia 21/04/2023, às 11:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.022-PMSJA SRP, tipo menor preço por Item, objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA. O edital estará disponível no sítio do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Mural de Licitações do TCM-PA e <https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>. **Ronis da Silva Amorim-Pregoeiro.**

**AVISO DE LICITAÇÃO:****TOMADA DE PREÇO Nº TP/2023.003-PMSJA**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA COBERTA NA VILA PRIMEIRO DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA. Abertura: 26/04/2023 às 08h00min. A seção de lance do processo acima mencionado será realizada na Sala da CPL, sito a sede, localizada na Praça José Ferreira Martins, s/n, Centro, CEP: 68.518-000, São João do Araguaia - PA. Onde o edital poderá ser adquirido isento de taxa, em pen drive, fornecido pelo Interessado. O edital estará disponível no sítio do <https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, Mural de Licitações GEO-OBRAS do TCM-PA.

**AVISO DE LICITAÇÃO:****TOMADA DE PREÇO Nº TP/2023.004-PMSJA**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA. Abertura: 26/04/2023 às 14h00min. A seção de lance do processo acima mencionado será realizada na Sala da CPL, sito a sede, localizada na Praça José Ferreira Martins, s/n, Centro, CEP: 68.518-000, São João do Araguaia - PA. Onde o edital poderá ser adquirido isento de taxa, em pen drive, fornecido pelo Interessado. O edital estará disponível no sítio do <https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, Mural de Licitações GEO-OBRAS do TCM-PA. **Ronis da Silva Amorim- Presidente.**

Protocolo: 924049

posta mais vantajosa para futura e eventual locação de horas máquinas, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da Abertura: 24/04/2023. Horário 09:00 horas Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital encontra-se disponível no endereço Rua 15 de novembro nº 526, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e portal do TCM/PA.

**PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920230016**

**OBJETO:** aquisição de uma retroescavadeira para o município de uruará/pá conforme o convênio 930317/2022- MDR e de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da Abertura: 25/04/2023. Horário 09:00 horas Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital encontra-se disponível no endereço Rua 15 de novembro nº 526, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e portal do TCM/PA.

**PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92023017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total automotivo para os veículos camioneta modelo S-10 LS-DS4 transformada em Ambulância tipo "A", simples remoção, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital Municipal de Uruará. Data da Abertura: 25/04/2023. Horário 14:30 horas Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital encontra-se disponível no endereço Rua 15 de novembro nº 526, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e portal do TCM/PA.

Protocolo: 924050

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Processo: 920230010;** Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20230020, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2023-00010; Objeto: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de construção; Fornecedor: CERAMICA SANTA TEREZINHA LTDA; no Valor Total: R\$ 72.750,00 (Setenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais); Fornecedor: IRMAOS MOREIRA DA ROCHA LTDA; no Valor Total: R\$ 609.000,00 (Seiscentos e Nove Mil Reais). Vigência: 12 meses, contados de 03/04/2023 à 03/04/2024.

Protocolo: 924051

## PARTICULARES

**IRENILDE DE SOUZA SILVA**

CPF: 234.200.302-15

Torna público que recebeu da SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Goianésia do Pará) a Licença Ambiental Rural - LAR nº 002/2022 para a atividade de bovinocultura da **Fazenda Sobrano**, localizada na Zona Rural de Goianésia do Pará.

Protocolo: 924034

**PELO PRESENTE, ARCILEU DE PAULO**

CPF nº 201.589.557-49

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação - SEMMAH, do Município de Nova Esperança do Piriá/PA, a obtenção da Licença Ambiental Rural - LAR para desenvolver atividade de Cultura de Ciclo Curto e Criação de Bovinos, no imóvel denominado Fazenda Maritaca, que está localizado na Estrada vicinal da Maritaca km 25, zona rural do município de Nova Esperança do Piriá/PA.

Protocolo: 924035

**ANTONIO JOSÉ FURTADO HENRIQUES**

Torna público que requereu à SEMMA-Aurora do Pará, a Licença de Atividade Rural para a atividade de bovinocultura na Fazenda Santo Amaro de Santa Rosa, município de Aurora do Pará.

Protocolo: 924036

## EMPRESARIAL

**Publica-se a renovação da LAS****(LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA) Nº091/2022**

Junto a SEMMA /ITAITUBA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaituba - PA) do empreendimento **COOPERATIVA DE MINERAÇÃO VALE DOS GARIMPEIROS - COOPFERMI** - CNPJ: 46.365.982/0001-16 - Proprietário: Gerivaldo Vasconcelos CPF:584.959.165-84. Localizado no Endereço Rodovia Transgarimpeira Km 124, Gleba Surubim, Fazenda Miranda - Distrito de Moraes Almeida - Itaituba/PA - CEP: 68.180 - 610.

Protocolo: 924033

**PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO****A empresa PETRO AMAZON PETROLEO DA AMAZONIA LTDA  
CNPJ 84.634.682/0006-99**

Torna público que receberá da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado - SEMAS, a Licença de Instalação referente ao processo nº 2022/38951, para atividade de reforma do ancoradouro do empreendimento, localizado na Rod. Arthur Bernardes, S/N, Telégrafo, Belém/PA sob o CEP: 66.115-000.

Protocolo: 924024

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE URUARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Publica Pregão Eletrônico Nº 92023-00015 Processo Administrativo Nº 92023015.** OBJETO: Registro de Preços para seleção de pro-

**EDECON LOGISTICA LTDA**  
**CNPJ 14.537.238/0001-65**

Torna publico que SOLICITOU junto à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAS- PA, em 29 de Novembro de 2022 a Autorização referente ao Transporte de Produtos Perigosos no estado do Pará, tendo sua sede situada na rua Novo Amanhecer, nº 09999, CEP 61.930-285, Maracanaú- CE, com objetivo de atender as obras da empresa Edeconsil Construções e Locações LTDA, conforme dados constantes no processo 2022/0000041426.

**Protocolo: 924026****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE**  
**REUNIÃO DE SÓCIOS (ART. 1.152, CC)**  
**SUPERMERCADOS DO NORTE DO BRASIL LTDA.**  
**CNPJ N. 05.327.241/0001-63**  
**NIRE 15200816465**

**Convidam-se os senhores Sócios do SUPERMERCADOS DO NORTE DO BRASIL LTDA.** a se reunirem em reunião de Sócios, a realizar-se na sede social situada na Rua Lauro Sodré, n. 640, Bairro São José, CEP: 68.456-000, Tucuruí/PA, no dia 19/04/2023, as 14:00 em primeira convocação, com a presença de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, as 15:00, com qualquer número, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (A) mudança do endereço de funcionamento das filiais inscritas no CNPJ sob os Nº 05.327.241/0007-59, 05.327.241/0014-88 e 05.327.241/0015-69; (B) deliberação sobre a mudança no objeto social das referidas filiais; (C) outras alterações que se apresentarem necessárias ao contrato social. A minuta das alterações propostas estão à disposição para consulta dos sócios na sede da Sociedade.

Tucuruí/PA, 3 de abril de 2023

**CLAUDINEI DOS SANTOS SANTANA**  
Administrador**Protocolo: 924027****TERRAPLENA LTDA**  
**CNPJ nº 14.698.658/0001-23**

Situada na Rod. Santarém Cuiabá, km 05, s/nº, bairro Matinha, cidade de Santarém-PA, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM - SEMMA - Santarém - PA, a Licença de Operação nº 2022/138 relativa à atividade de COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

**Protocolo: 924028****DM & VA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**  
**Empresa privada, inscrito no CNPJ/MF 48.126**

Requeru no dia 21/03/23 da Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTEMA, a Licença de Instalação para construção do seu estabelecimento comercial, sob o protocolo de nº 030/23, pelo qual espera deferimento.

**Protocolo: 924029****A VIEIRA & SANTOS COMÉRCIO**  
**DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 23.824.607/0002-72**

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, Autorização para Exploração Florestal Nº 274370 para desenvolvimento da atividade de exploração econômica de madeira e lenha em área de floresta plantada, localizada na Fazenda Rio Moju, S/N - Zona Rural no Município de Abaetetuba - PA, CEP: 68.440-000, através do protocolo Nº 2019/2242..

**Protocolo: 924030****VIEIRA E SANTOS COMÉRCIO**  
**DE ALIMENTOS LTDA**  
**Inscrito no CNPJ nº: 23.824.607/0002-7**  
**Proprietária do Imóvel FAZENDA MOJU**

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, uma Autorização para Exploração Florestal - AUTEF nº 274370/2023, de acordo com o processo 2019/0000002242.

**Protocolo: 924031****O HOTEL DALLAS**  
**CNPJ 83.272.617/0001-93**

Torna publico que SOLICITOU da SEMMA-URUARA/PA, a Licença Ambiental de Operação sob protocolo nº 2019/1827 para atividade de Hotel, localizada na Av. Perimetral Norte, 753, Centro, Uruara-PA.

**Protocolo: 924032**

# Flauta de Bambu

## 2ª Edição



**HAROLDO MARANHÃO**, um dos maiores nomes das letras brasileiras, volta a ser publicado em sua terra em um gênero de fácil leitura, mas de difícil execução: a crônica. As narrativas que compõem o livro foram escritas nas décadas de 1950 e 1960. As demais constituem material não incluído em "A Estranha Xícara", de 1968, estreia do autor no livro, e "Voo de Galinha", seu terceiro título.

# FLAUTA DE BAMBÚ

2ª Edição

HAROLDO MARANHÃO

